SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1945

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 006/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2017

Contrato de Rateio nº 006/2017, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.593.111/0001-14, celebrado em 17/02/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 17/02/2017 a 31/12/2017. Valor R$ 16.720,80 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4D267236

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 007/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2017

Contrato de Rateio nº 007/2017, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21, celebrado em 17/02/2017. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 17/02/2017 a 31/12/2017. Valor R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A6F8E6C3

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 05/2017- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO– PROCESSO 05/2017- REGISTRO DE PREÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 09/03/2017, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 04/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 21 DE FEVEREIRO DE 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente do CIS/AMVAP**.**

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6D9D682A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017- CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

TERMO DE REFERÊNCIA PARA DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CARTILHAS

A Associação Mineira de Municípios (AMM) é uma entidade política, apartidária e de utilidade pública, que congrega todos os Municípios do Estado de Minas Gerais. Sua missão é atuar na defesa e representação dos interesses e das causas municipalistas.
A AMM tem também como escopo de atuação a articulação política frente aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na qualidade de representante legítima dos Municípios mineiros. Tal peculiaridade confere à AMM o status de principal associação estadual de municípios do país.
Para atingir seus objetivos, a AMM desenvolve suas ações juntamente com os governos Estadual e Federal, as Associações Microrregionais de Municípios, bem como diversas instituições da sociedade civil.
No ano de 2015, com a pactuação pela Comissão de Intergestores Bipartite (CIB) e com a aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) do Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS - **Programa Qualifica SUAS**, por meio da Resolução CEAS nº 522/2015, o planejamento e a organização das ações de capacitação e qualificação profissionais realizadas pela SEDESE ganharam uma configuração inovadora e um impulso para a sua ampliação e aprimoramento.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Tendo em vista que a missão institucional da AMM está voltada para o assessoramento, apoio e qualificação das gestões municipais do estado de Minas Gerais, com foco no seu fortalecimento e autonomia, o projeto gerido e administrado pela Associação Mineira de Municípios atua de forma aliada ao desenvolvimento dos municípios mineiros do Estado de Minas Gerais e da consolidação da política nacional de assistência social.

Nesse diapasão, a AMM visando atender às demandas do Programa Qualifica SUAS do governo do Estado de Minas Gerais e em cumprimento aos preceitos contidos no Convênio n.º 918/2015**,** celebrado entre a AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE e fulcrada nas normas jurídicas que regulamentam as contratações públicas, mormente, a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, deflagra o presente certame licitatório, propiciando oferta mais vantajosa e participação isonômica de todos aqueles que pretendam contratar com a administração pública, tudo devidamente alinhavado no bojo do Processo Licitatório n.º 008/2017, Concorrência n.º 001/2017, cujos termos serão devidamente publicados nos moldes legais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização de procedimento licitatório para a diagramação e impressão do Caderno de Orientações de Vigilância Socioassistencial, do Caderno de Orientações de Controle Social, além de um caderno com tema a definir, para cumprimento das ações descritas no Plano de Trabalho e execução das ações previstas no Convênio de Saída n.º 918/2015, celebrado entre a Associação Mineira de Municípios – AMM e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEDESE.

Cumpre elucidar que o Programa Qualifica SUAS é formado por 4 (quatro) eixos integrados (Plano de Apoio Técnico, Capacitação Continuada, Supervisão Técnica, e Implantação do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS), que buscam articular diferentes estratégias de capacitação, de modo complementar e buscam ainda materializar as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

O Caderno de Orientações sobre a Vigilância Socioassistencial irá subsidiar ações de capacitações para os Gestores Municipais, propiciando a qualificação dos atores envolvidos no Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais. De igual forma, o mesmo se dá com o Caderno de Orientações sobre o Controle Social.

É de suma importância que os gestores municipais sejam assessorados e capacitados, de modo a qualificar e tornar mais eficiente a gestão dos recursos na área da assistência social.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Diagramar e imprimir os Cadernos de Orientações da Vigilância Social e do Controle Social, sob supervisão e orientação da equipe técnica da Associação Mineira de Municípios.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de **diagramação e impressão** para a confecção de 5.000 (cinco mil) cartilhas do "Caderno de Orientação da Vigilância Socioassistencial", 5.000 (cinco mil) cartilhas do "Caderno de Orientação de Controle Social" e 3.000 (três mil) cartilhas com tema e prazo a definir, conforme especificações descritas a seguir:

INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO	
DATA:	2017
Item	Contratação de serviço de diagramação e serviço de impressão gráfica de dois cadernos de orientações + outro a definir
Quantidade	13.000 cartilhas, sendo 5.000 de cada tema + 3.000 a definir
Prazos	5.000 cartilhas para 17 de abril/2017 - Vigilância Socioassistencial; 5.000 cartilhas para até o fim da 1ª quinzena de maio/2017 - Controle Social; 3.000 cartilhas – Data: a definir – Conteúdo: a definir
ESPECIFICAÇÕES	As cartilhas deverão ter, impreterivelmente, as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 130páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR

VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor estimado da presente contratação corresponde ao importe máximo de R$ 6,99 por cada cartilha.

DOS PRAZOS

O prazo delimitado para execução do objeto pretendido será:

5.000 cartilhas até 17 de abril de 2017 – Caderno de Orientações da Vigilância Socioassistencial (06 de abril até 17 de abril);
5.000 cartilhas para até o fim da 1ª quinzena de maio de 2017 – Caderno de Orientações do Controle Social;

• 3.000 cartilhas – Data: a definir – Conteúdo: a definir.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Tem-se por escopo da presente contratação a diagramação e impressão dos Cadernos de Orientações supracitados que apresentem em seu bojo conteúdo claro e objetivo para que possa servir de instrumento de capacitação e qualificação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social em Minas Gerais.
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017
Concorrência N.º 001/2017

PREÂMBULO

A Associação Mineira de Municípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 008/2017**, na modalidade **Concorrência nº 001/2017**, do tipo melhor **Preço**, regido pela Lei Federal no 8.666/1993, bem como pelas cláusulas deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA DE PREÇO":
LOCAL: Associação Mineira de Municípios – AMM, situada à Avenida Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.
HORA: até às 14h (quatorze horas) do dia 24/03/2017

ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
LOCAL: Associação Mineira de Municípios – AMM, situada à Avenida Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.
HORA: às 14h15 min (quatorze horas e quinze minutos) do dia 24/03/2017, com ou sem a presença dos interessados.

ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇO":
LOCAL: Associação Mineira de Municípios – AMM, situada à Avenida Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.
DATA: 24/03/2017, logo após a abertura dos envelopes "documentação", caso ocorra a desistência expressa do prazo recursal por parte dos interessados, com ou sem a sua presença.
Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

Cópia da íntegra do Edital permanecerá afixada no *hall* de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, no endereço supra, ou por telefone no (031) 2125-2432.

I - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de **diagramação e impressão** para a confecção de 5.000 (cinco mil) cartilhas do "Caderno de Orientação da Vigilância Socioassistencial", 5.000 (cinco mil) cartilhas do "Caderno de Orientação de Controle Social" e 3.000 (três mil) cartilhas a definir, conforme especificações descritas abaixo:

INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO	
DATA:	2017
Item	Contratação de serviço de diagramação e serviço de impressão gráfica de dois cadernos de orientações + outro a definir
Quantidade	13.000 cartilhas, sendo 5000 de cada tema + 3.000 a definir
Prazo	5.000 cartilhas para até 17 de abril/2017 - Vigilância Socioassistencial; 5.000 cartilhas para até o final da 1ª quinzena de maio/2017 - Controle Social; 3.000 cartilhas – Data: a definir – Conteúdo: a definir
ESPECIFICAÇÕES	As cartilhas deverão ter as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 130páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR

II - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, todas **as pessoas jurídicas** do ramo pertinente ao objeto do presente certame e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, previsto no item V – DA HABILITAÇÃO.
2.3 – Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no *hall* de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.**
2.4 - É vedada a participação de empresa:
2.4.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.4.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
2.4.3 - suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
2.4.4 - que não for estabelecida em território nacional.
2.4.5 - que esteja reunida em consórcio ou coligação;
2.4.6 - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.
2.4.7 - empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja empregado da Associação Mineira de Municípios;
2.4.8 - as declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
2.5 - A observância das vedações do item 2.4 é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da **razão social e endereço do licitante**, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I:

Conteúdo: **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM
Processo Licitatório n.º 008/2017
Concorrência n.º 001/2017
ENVELOPE II:

Conteúdo: **PROPOSTA DE PREÇO**
Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM
Processo Licitatório n.º 008/2017
Concorrência n.º 001/2017
3.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues e protocolados junto à Presidente da Comissão de Licitação da AMM, até a data e horário indicados. A Comissão de Licitação da AMM está disposta na Resolução n.º 042/2016, disponível no Anexo VIII;
3.3 - Não serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital;

IV – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha à indicada no item 3.2, ou, em local diverso de sua sede, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, valendo como horário oficial para este certame o de Brasília – DF.
4.2 - Não serão recebidos envelopes por via postal.
4.3 - O credenciamento de representante, por parte das empresas licitantes, observará o modelo do Anexo II deste edital, o qual deverá ser entregue individualmente, no ato de entrega dos envelopes, pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.
4.4 – Além do preenchimento do Anexo II deste edital, os representantes deverão apresentar Procuração com reconhecimento de firma em cartório e sua respectiva cédula de identidade.
4.5 - No início da sessão, antes da abertura do Envelope no 1, a Comissão de Licitação examinará as Procurações, os credenciamentos (Anexo II) e os documentos de identidade dos representantes, retendo as primeiras para posterior juntada aos autos do processo licitatório.
4.6 - As Procurações que não contenham prazo de validade especificado em seu texto, somente serão consideradas aceitáveis se expedidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega das propostas.
4.7 - Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
4.8 - Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.
4.9 - Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, ressalvadas as hipóteses legais.

V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE I

5.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:
5.1.2 - **Habilitação Jurídica:**
a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
5.1.3 - Para a **regularidade fiscal e trabalhista**:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – "Cartão CNPJ", que poderá ser obtido no link

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp - Obs.: Este documento supre o exigido no item 5.1.3.g);

b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos sócios, devidamente autenticada;

c) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa de Débito ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html;

d) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://www.fgts.gov.br/empregador/servicos_online/consulta_crf.asp;

e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, ou da sede do licitante – Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

f) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa de Débito ou equivalente, que poderá ser obtida no link http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/certidao_debitos/;

g) Prova de Regularidade junto à Receita Federal – Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais ou equivalentes (certidão conjunta), que poderá ser obtida no link http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1ode maio de 1943, que poderá ser obtida no link http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.4 - Para **qualificação técnica:**

a) No caso em tela, a documentação exigida para a habilitação comprova a qualificação técnica, principalmente os documentos exigidos no item 5.1.2.

5.1.5 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo III deste edital.

5.1.6 - Declaração nos moldes constantes do Anexo IV deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

5.1.7 - Para efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração constante do Anexo V, sob pena de não gozarem os benefícios desta.

5.1.8 - Declaração que a proponente aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do Anexo VI deste edital.

5.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

5.3 - Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope I, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.

5.4 - Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 30 (trinta) dias contados de sua expedição/emissão.

5.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, com exceção dos extraídos via internet.

5.5.1 – A Comissão de Licitação da AMM poderá conferir as cópias dos documentos com os originais, o que quitará a exigência de autenticação via cartório competente.

5.6 - Os documentos extraídos via internet poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Licitação perante o site correspondente.

5.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original, a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou nos termos do item 5.5.1.

5.8 - A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo.

5.9 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão de Licitação da AMM.

5.9.1 - Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos ou, ainda, quando os mesmos forem decididos.

5.10 - Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Associação Mineira de Municípios poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a inabilitação, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei no 8.666/93.

VI – DO CONTEÚDO DA "PROPOSTA DE PREÇOS" - ENVELOPE II

6.1 - Em caso de inabilitação do licitante, o envelope contendo a proposta de preço será devolvido ao mesmo, devidamente fechado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes ou seus procuradores.

6.2 - No Envelope "Proposta de Preço" constará uma carta com a proposta única para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o Anexo I deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da razão social, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado com:

6.2.1 - descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações descritas na Cláusula 1 deste Edital;

6.2.2 - preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal n.º 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3 – O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes II - Proposta de Preço.

6.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a Procuração.

6.4 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

6.4.1 - erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.4.2 - erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

6.4.3 - erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.6 - A proposta deverá respeitar as respectivas quantidades e cotar preço unitário do serviço, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.**

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1 - forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

6.7.2 - apresentarem preços totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

6.7.3 - apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

6.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital;

6.9 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.10 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1 - A abertura dos ENVELOPES I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, será realizada na reunião do dia 24 de março de 2017, às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), após a entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e de proposta de preço, com ou sem a presença dos interessados, seguindo-se, se for possível, o julgamento da habilitação.
7.2 - Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos presentes na reunião e postos à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e eventuais recursos, e ainda, os envelopes fechados contendo as propostas que ficarão em poder da Comissão de Licitação, até que seja julgada a habilitação ou após o julgamento dos recursos interpostos.
7.3 - A Comissão de Licitação da AMM, nesta fase, procederá à abertura dos primeiros envelopes, conferência dos documentos e consequentes rubricas, habilitando ou não os licitantes à próxima fase do certame.
7.4 - Serão devolvidos às empresas inabilitadas, os Envelopes II, fechados, desde que não tenham havido recursos ou após suas denegações.
7.4.1 - Os Envelopes II (proposta de preço) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelo interessado no prazo de 30 (trinta) dias corridos ou devolvidos pelo Correio à(s) Empresa(s) participante(s), via A.R., este último ocorrerá por liberalidade da AMM.
7.5 - Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma prevista do art. 109, I, "a", da Lei de Licitações.

VIII - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – Divulgado o resultado da fase de habilitação dos competidores, e, em havendo a disposição e renúncia à faculdade de recorrer, a Comissão de Licitações dará seguimento à licitação em sessão ininterrupta. Caso contrário, abrir-se-á o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, e, somente depois de decididos os recursos, serão designados dia e horário para a abertura dos envelopes de propostas, os quais serão comunicados aos licitantes via *e-mail* ou telefone, bem como mediante afixação no quadro de avisos da AMM.
8.1.1 - A abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas se fará, com ou sem a presença dos interessados, imediatamente ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos em reunião previamente agendada e comunicada aos proponentes via *e-mail*, telefone ou (outra) comunicação oficial, ou ainda, após a análise da documentação de habilitação, caso tenha havido desistência expressa de todos os interessados.
8.1.2 - Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos presentes e postas à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e anotações para eventuais impugnações.
8.2 - A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator Menor Preço, atendido o padrão das especificações exigidas neste edital.
8.2.1 - Considerar-se-á vencedora do certame, a concorrente que ofertar menor preço do objeto do presente processo licitatório.
8.3 - Fica ressalvado à Associação Mineira de Municípios o direito de aceitar a proposta que melhor convier a seus interesses, rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações nos limites constantes na Lei Federal n.º 8.666/93.
8.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Licitação decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, sendo observado, se for o caso, o disposto nos arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.
8.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, primeiramente, levando-se em conta o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte; após, tendo em conta o art. 3º, § 2º da Lei de Licitações; persistindo, por sorteio promovido pela Comissão de Licitação da AMM, em ato público, nos termos do artigo 45, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
8.6 - Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no presente edital e na Lei Federal n.º 8.666/93.
8.7 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar n.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 8.5 deste edital.
8.8 - O empate acima mencionado será verificado na(s) situação (ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, ocasião (ões) na(s) qual (is) proceder-se-á da seguinte forma:
8.8.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no item, de acordo com o disposto acima, poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sessão de julgamento da proposta, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
8.8.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
8.8.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos anteriormente, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública.

IX - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

9.1 - O objeto da Concorrência será adjudicado à licitante classificada com melhor preço licitado, conforme os termos deste edital.
9.2 - A Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a prestar os serviços nos termos e prazos previstos neste instrumento, poder convocar a licitante imediatamente classificada, obedecida a ordem de classificação, para assumir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega.
9.4 - Deliberada a contratação, o vencedor será convocado via *e-mail*, telefone ou (outro) meio oficial, para que, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, assine o instrumento contratual pertinente, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que o convocado apresente motivo justificado até o último dia do prazo inicial.
9.5 - A não aceitação ou negativa ao fixado neste item, facultará à AMM o direito de convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação obtida, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a presente licitação.
9.6 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

X - DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, serão dirigidos ao Senhor Presidente da Associação Mineira de Municípios, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação da AMM.
10.2 - A interposição dos recursos se dará por petição digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
10.3 - Os recursos serão protocolados pessoalmente na sede da Associação Mineira de Municípios, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte – MG, junto à Presidente da Comissão de Licitação da AMM ou quaisquer de seus membros, no horário de expediente: de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
10.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via *fax símile* e sem a assinatura do representante legal da recorrente, tampouco aqueles entregues a

pessoas estranhas à Comissão de Licitação da AMM ou protocolados fora da sede da Associação Mineira de Municípios.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 – Os objetos licitados deverão ser previamente aprovados pela AMM a fim de que o material final seja providenciado pela contratada.
11.1.1 - Para a aprovação pela AMM, a Contratada deverá encaminhar modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados para o *e-mail* mayra.camilo@amm-mg.org.br, com prazo razoável antes da entrega definitiva do objeto contratado.
11.6.2- O prazo para avaliação do modelo é de 2 (dois) dias úteis;
11.6.3-Fica nomeada para a avaliação do material a Sra. Mayra Camilo, Assessora da AMM.
11.6.4-Qualquer irregularidade no material encaminhado será deduzida a termo, cabendo à Contratada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a apresentação de justificativas ou de material em conformidade com o descrito no edital.
11.7- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá (ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no seguinte período: de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
11.7.1- Até dia 17 de abril de 2017, impreterivelmente, deverão ser entregues na sede da AMM as 5.000 (cinco mil) cartilhas da Vigilância Socioassistencial e até o fim da 1ª quinzena de maio de 2017, as 5.000 (cinco mil) cartilhas de Controle Social. O prazo de entrega das últimas 3.000 cartilhas ainda será posteriormente definido.
11.8- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
11.10- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas ou esteja fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará, via *e-mail*, documento oficial ou telefone, a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

XII - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

12.1 - O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo de cada um dos materiais, juntamente com o(s) documento(s) fiscal (is), da seguinte forma:
a) 1ª etapa: entrega de 5.000 (cinco mil) Cartilhas/Cadernos de Orientação da Vigilância Socioassistencial até 17 de abril de 2017: pagamento da 1ª parcela após 10 (dez) dias corridos da entrega deste material, desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2017, seus Anexos e este Contrato;
b) 2ª etapa: entrega de 5.000 (cinco mil) Cartilhas/Cadernos de Orientação de Controle Social até o final da 1ª quinzena de maio de 2017: pagamento da 2ª parcela após 10 (dez) dias corridos da entrega deste material, desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2017, seus Anexos e este Contrato;
c) 3ª etapa: entrega de 3.000 (três mil) Cartilhas/Cadernos com conteúdo e prazo a definir: pagamento da 3ª parcela após 10 (dez) dias corridos da entrega deste material, desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2017, seus Anexos e este Contrato.
12.1.1 - Para os fins do disposto no item anterior, a Empresa Contratada encaminhará ao Departamento Financeiro da AMM a nota fiscal correspondente.
12.2 - Na Nota Fiscal a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante na Cláusula 1.
12.3 – A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal, devendo, para a emissão da nota, orientar-se com o Departamento Financeiro da AMM, caso permaneçam dúvidas.
12.4 – A(s) nota(s) fiscal (is) deverá (ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
12.5 - A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange ao valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
12.6 - O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de depósito ou transferência bancária, o qual será adimplido em conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
12.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ao adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
13.1.1- a suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
13.1.2- advertência;
13.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na execução do objeto do contrato, limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o (a) Contratado (a).
13.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
13.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
13.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
13.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XIV – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1, em decorrência do Convênio de Saída nº 1461000918/2015, firmado entre a Associação Mineira de Municípios – AMM com o Estado de Minas Gerais, representado pela SEDESE.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram o presente edital: Anexo I – Modelo de Proposta Comercial; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;

Anexo IV – Declaração de não exploração de trabalho infantil; Anexo V – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo VI – Declaração de Aceite das condições do presente Edital e da responsabilidade pelos tributos incidentes na realização do objeto do presente certame; Anexo VII – Minuta do futuro contrato; Anexo VIII – Resolução AMM n.º 042/2016.

15.2 - Qualquer esclarecimento necessário ao entendimento do presente edital será prestado pela Comissão de Licitação da AMM, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, das 09:00h as 17:00h, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do procedimento licitatório, ou pelo telefone: (0xx31) 2125-2400.

15.3 - Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento à Comissão de Licitação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

15.4 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação da AMM.

15.5 - Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, na forma da lei, especialmente a Lei 8.666/1993.

15.6 - A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.6.1 - Somente serão recebidas impugnações a este Edital, se efetivadas até o 2° dia útil antecedente à data fixada para a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos concorrentes.

15.7 - A Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.

15.8 - A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.9 - As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

15.10 - A Comissão de Licitação da AMM, ou qualquer autoridade superior, pode, em qualquer fase da licitação, promover diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.11 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da AMM.

15.12 - A simples participação na primeira fase deste certame implica na aceitação plena do licitante aos seus termos e condições.

15.13 - De todas as reuniões da Comissão de Licitação da AMM serão lavradas atas circunstanciadas.

15.14 - O não comparecimento do interessado às sessões públicas de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões da Comissão de Licitação da AMM.

15.15 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 008/2017
CONCORRÊNCIA nº 001/2017

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO:
TELEFONE: FAX: EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Tiragem	
Formato	
Número de páginas	
Cores	
Papel da Capa	
Papel das páginas	
Acabamento	

Valor total: R$_____

Valor total por extenso:_____

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Demais condições: conforme edital.

(Cidade), _____ de_____ de 2017.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (A QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE INDIVIDUALMENTE NO ATO PELO PRÓPRIO)

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do documento de identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório Nº 008/2017, Concorrência Nº 001/2017 o (a) qual está autorizado (a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Cidade), _____ de_____ de 2017.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, NO ENVELOPE I, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR.

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Processo Licitatório Nº 008/2017, Concorrência Nº 001/2017, que a empresa.....(nome ou razão social do licitante):

a) não se encontra suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não possui dentre os sócios ou diretores, titular de mandato eletivo;
d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
e) não possui dentre seus sócios ou diretores, empregados da Associação Mineira de Municípios - AMM.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2017.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, NO ENVELOPE I, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada em _____ (endereço completo), declara, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e frequência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2017.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.1.6 do Processo Licitatório Nº 008/2017, Concorrência Nº 001/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

(Cidade), ____ de _____ de 2017.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS LICITANTES, NO ENVELOPE I, SOB PENA DE INABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ (nome/razão social), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.1.8 do Processo Licitatório Nº 008/2017, Concorrência Nº 001/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.

(Cidade), ____ de _____ de 2017.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONTRATO PARA DIAGRAMAÇÂO E IMPRESSÃO DE CARTILHAS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE

1.1.1- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, pessoa jurídica de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, o **SR. ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA**, portador do RG nº MG-978.096 SSP/MG e CPF nº 424.397.526-49.

1.2- DO CONTRATADO

1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo sócio administrador Sr. _____, (qualificação).

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº 008/2017, Concorrência nº 001/2017, regulando-se por suas cláusulas, pela Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de diagramação e impressão de 13.000 (treze mil) cartilhas – Cadernos de Orientações –, conforme especificações a seguir:

INFORMAÇÕES SOBRE O SERVIÇO	
DATA:	2017
Item	Contratação de serviço de diagramação e serviço de impressão gráfica de dois cadernos de orientações + outro a definir
Quantidade	13.000 cartilhas, sendo 5.000 de cada tema + 3.000 a definir
Prazo	5.000 cartilhas para até 17 de abril/2017 - Vigilância Socioassistencial; 5.000 cartilhas para até o final da 1ª quinzena de maio/2017 - Controle Social; 3.000 cartilhas – Data: a definir – Conteúdo: a definir
ESPECIFICAÇÕES	As cartilhas deverão ter as seguintes características: Formato 21 x 30 cm fechado. Capa: (sem orelhas) - 42 x 30cm aberta -4 x 4 cores - Papel*Couché* fosco 170g Miolo - 130páginas - 4 x 4 cor - Papel *offset* 75gramas. Acabamento colado PUR

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- DO PRAZO

3.1.1- O contrato firmado em decorrência do Processo Licitatório n.º 008/2017 vigerá da data de sua assinatura até a entrega final do objeto contratual, delimitado na Cláusula 2 deste Contrato, sem prejuízo das obrigações decorrentes do mesmo.

3.2 - DO VALOR

3.2.1- O valor do contrato é de R$_____,___ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.

3.3- DO REAJUSTE

3.3.1- O valor será fixo e inalterável.

3.4- DO PAGAMENTO

3.4.1- O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo de cada um dos materiais, juntamente com o(s) documento(s) fiscal (is), da seguinte forma:

a) 1ª etapa: entrega de 5.000 (cinco mil) Cartilhas/Cadernos de Orientação da Vigilância Socioassistencial até 17 de abril de 2017: pagamento da 1ª parcela após 10 (dez) dias corridos da entrega deste material, desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2017, seus Anexos e este Contrato;

b) 2ª etapa: entrega de 5.000 (cinco mil) Cartilhas/Cadernos de Orientação de Controle Social até o final da 1ª quinzena de maio de 2017: pagamento da 2ª parcela após 10 (dez) dias corridos da entrega deste material, desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2017, seus Anexos e este Contrato;

c) 3ª etapa: entrega de 3.000 (três mil) Cartilhas/Cadernos com conteúdo e prazo a definir: pagamento da 3ª parcela após 10 (dez) dias corridos da entrega deste material, desde que o mesmo obedeça pormenorizadamente aos ditames do Edital de Concorrência n.º 001/2017, seus Anexos e este Contrato.

3.4.1.1- Para os fins do disposto na Cláusula anterior, a empresa contratada encaminhará à AMM a **Nota Fiscal** correspondente.

3.4.2 - Na Nota Fiscal Eletrônica a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.

3.4.3- A(s) nota(s) fiscal (is) deverá (ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDESE e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

3.4.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências no documento fiscal, mormente no que tange ao valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de depósito ou transferência bancária, o qual será adimplido na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.

3.4.6- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de depósito/transferência na seguinte conta bancária: CC ou CP _____, agência _____, Banco _____.

3.4.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

3.4.8- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

3.4.9- O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, caso o primeiro colocado não assuma, que deverá aceitar as mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2- A conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade da Sra. Mayra Camilo, Técnica do Departamento de Assistência Social da AMM, bem como do Departamento Jurídico desta instituição.

3.5.3- O regime jurídico do contrato segue as normas do edital da Concorrência nº 001/2017, Processo Licitatório nº 008/2017 e os ditames legais pertinentes, sobretudo a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

4.1.1- encaminhar, para a aprovação pela AMM, modelo definitivo ou arquivo eletrônico contendo a imagem definitiva dos objetos licitados, para o *e-mail* mayra.camilo@amm-mg.org.br**.**

4.1.2- fornecer à Contratante os materiais licitados, conforme descritos e caracterizados no objeto deste instrumento, encontrando-se vinculados aos prazos presentes na Cláusula 2.

4.1.4- fornecer o transporte adequado para a preservação da qualidade do objeto contratado até o local onde serão entregues.

4.1.5- responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação eventualmente necessários à execução do objeto contratual, inclusive transporte, encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

4.1.6- assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.1.7- manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1- fiscalizar a execução do presente contrato;

5.1.2 - aprovar o material contratado;

5.1.2 - efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e na forma fixados neste Contrato, após a entrega da Nota Fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento Financeiro da AMM.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pela AMM mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 4251.08.244.091.4446.0001.3.3.50.43.01.1.56.1, em decorrência do Convênio de Saída nº 1461000918/2015, firmado entre a Associação Mineira de Municípios – AMM com o Estado de Minas Gerais, representado pela SEDESE.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Compete a Sra. Mayra Camilo, do Departamento de Assistência Social da AMM, a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, bem como expedir as ordens de fornecimento à contratada e à Diretora Administrativo-Financeiro da AMM receber e atestar as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1- advertência;

9.1.2- multa: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na execução do objeto do contrato, limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa a Contratada.

9.1.3- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou

a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.1.4- a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.
9.2 - A entrega do objeto em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
9.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:
10.1.1- determinada por ato motivado da AMM, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78 da Lei de Licitações.
10.1.2- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a AMM;
10.1.3- judicial, nos termos da legislação.
10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO À CONTRATANTE

11.1- Ocorrendo rescisão por culpa da Contratante, à Contratada caberá os valores despendidos para a consecução do objeto contratual até o momento da rescisão, desde que devidamente acompanhados e aprovados pela Contratada, nos termos das Cláusulas 3.4.7, 3.5.2, 4.1.1, 4.1.6, 5.1.2 e Cláusula VIII, bem como outros itens aplicáveis.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2017.

Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM
Contratado (a)
CNJP:

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

ANEXO VIII
RESOLUÇÃO 042/2016

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 038/2016 E MODIFICA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM".

O Presidente da Associação Mineira de Municípios, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, no uso das atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que dispõe, dentre outras, a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 038/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: A composição da Comissão de Licitação desta Associação Mineira de Municípios terá, doravante, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I – Titulares:

Aline Cristiane Amaral Oliveira: Consultora Jurídica, nomeada como Presidente da aludida Comissão;
Alessandra Alves: Assessora da AMM
Paulette Mendes: Contadora/Compradora;

II – Suplente:

Thiago Ferreira: Advogado e Assistente Jurídico desta Associação;
Juliana Marinho: Advogada e Assessora do Departamento de Saúde desta instituição;
Angélica Ferreti: Economista e Assessora do Departamento de Economia da AMM;
Rubens Costa: Contador e Assessor do Departamento de Convênios desta Associação.
Analice Horta: Contadora e Assessora do Departamento de Contabilidade da AMM.

Art. 2º - As demais disposições normativas insculpidas na Resolução nº 038/2016 permanecem *in albis.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:7E9E9323

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 114/2017

Dá nova redação ao § 6º e inciso V, ao § 7º e acrescenta os §§ 8º e 9º ao art. 71 da Resolução 19/97 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os parágrafos 6º, e inciso V e o § 7º do art. 71 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71. .....
§ 6º. Considera-se justo motivo para fins do § 4º.
.....
V – outras situações, analisadas pelo presidente da Câmara, consideradas como justo motivo.
§ 7º. Em qualquer caso, as justificativas deverão estar acompanhadas de documentos comprobatórios, ficando o presidente da Câmara solidariamente responsável em caso de fraude.

Art. 2º. Ficam acrescentados os §§ 8º e 9º do art. 71 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, com a seguinte redação:

§ 8º. Ficam vedadas as justificativas vagas tais como "por motivo de viagem", etc.
§ 9º O Presidente da Câmara deverá elaborar parecer mensal, analisando as justificativas apresentadas pelos vereadores, o qual deverá ser amplamente divulgado, inclusive na página da Câmara na internet.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 20 de fevereiro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F2D37CE0

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 113/2017

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campos Altos reajustados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2017.

Campos Altos, 20 de fevereiro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6288CD43

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 188/2017

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude das festividades de carnaval, fica decretado ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017, no âmbito do Legislativo Municipal.

Art. 2°. A reunião ordinária que se realizaria no dia 27 de fevereiro fica transferida para o dia 02 de março às 20:00 horas.

Campos Altos, 21 de fevereiro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:383421DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 337.2017

PORTARIA Nº 337, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Coordenadora Geral, Sra. Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, inscrita no CPF sob o nº 034.701.446-13, para efetuar pagamentos e transferências eletrônicas da Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ: 20.207.783/0001-96 junto à Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, Agência 0111 - Conta Corrente e Aplicação nº 006.00900020-0 e Conta Poupança nº 013.00012515-1.
Parágrafo Único – A operação de que se trata este artigo, de responsabilidade da Coordenação Geral, será sempre em conjunto com a Controladora Interna, Sra. Shirley Aparecida Oliveira Ramos, inscrita no CPF sob nº 511.828.826-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2017.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:3B406DD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 28/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a Reunião Ordinária do dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira de Carnaval, para o dia 23 de fevereiro de 2017, quinta-feira, às 14h no plenário da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:5487BE89

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 29/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira, véspera do feriado de Carnaval.

Art. 2º No dia 01 de março de 2017, quarta-feira, não haverá expediente na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:197DBE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CISMISEL. NOVA DATA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA do Processo Licitatório nº 03/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, originais ou genuínos e novos, para os veículos da frota do Cismisel. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 10/03/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E821208D

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 = REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, torna público aos interessados o Processo Licitatório nº 07/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda do Cismisel e dos Municípios consorciados. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede do Consórcio, sito a Avenida Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, Município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8h:00 min às 16h 30 min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser retirado no site oficial www.cismisel.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 9:00 horas do dia 08/03/2017, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:6F737CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª **TÁSSIA DOS PRAZERES PEREIRA,** da função pública de Atendente Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F76C7879

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO(RESUMO) DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato

Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único.

Data limite: 5º dia útil do mês de março de 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – Processo Licitatório nº 013/2017 - Processo de Dispensa nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para recarga de todos os extintores do CISAMAPI, conforme exigência, tendo por contratada a empresa NELSON BRAZ DA SILVA CPF: 251.346.396-04 - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.620.571/0001-36 com sede à Rua João Alves de Oliveira nº 1.046, Bairro Triângulo Novo, Ponte Nova MG, com valor global de R$ 900,00 (novecentos reais).

Ponte Nova (MG), 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:D80BE64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 011/2017

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 08/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 033/2017, na modalidade pregão presencial nº 011/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município de Abadia dos Dourados, inclusive os Distritos de Bonsucesso, Palmitos, Capão da Cruz e Japecanga, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 38, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C4D3E8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 069/2016, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **EMPREITEIRA CARTO LTDA,** que tem por objeto contratação de serviço de engenharia para execução de serviço de ampliação e reforma na rede de iluminação pública em logradouros diversos do município, sendo o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.
OBJETO:. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 09/02/2017 a 09/05/2017
Data da Assinatura: 07/02/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6BC5222A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 006/2016 CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** E **SUINDARA REIS SERRAZINA,** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NEUROLOGISTA ESPECIALISTA.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 04/02/2017 a 04/02/2018**
VALOR: O valor total estimado do Serviço é de 40.500,00(Quarenta mil e quinhentos reais).
Dotação: 02.07.02.10.302.010.2.0091-3.3.90.36.026.-Serviços médico e Odontológicos
Data da Assinatura: 03/02/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:818BA71C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2016 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **SALVACOR –CENTRO DE DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA** ,que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de exame de eletroencefalograma.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/02/2017 a 04/05/2017.
Valor mensal estimado : R$ 1.650,00(um mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.010.2.0093-3.3.90.39.036-Serviços Médicos- Hospitalar ...
Data da Assinatura: 03/02/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F17DE466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 08/03/2017 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS e SIMILARES constantes da tabela CMED/ANVISA, necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (meses). O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/02/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 21/02/2017.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:D99ACC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0017/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 017/2017, Pregão Presencial 007/2017 – Homologado em 01/02/2017. Extrato de adjudicação. Processo 017/2017, Pregão Presencial 007/2017 – Empresas vencedoras**: FARMACIAS ULTRA BAIRRO EIRELI EPP** Adjudicado em 01/02/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:59406204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0019/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 019/2017, Pregão Presencial 008/2017 – Homologado em 02/02/2017. Extrato de adjudicação. Processo 019/2017, Pregão Presencial 008/2017 – Empresas vencedoras**: ARTEMINAS COMERCIO EIRELI – ME; CASA PENA LTDA; LOJA ROSENDO EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA** Adjudicado em 02/02/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:6DA7D879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0032/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 032/2017, Pregão Presencial 012/2017 – Homologado em

16/02/2017. Extrato de adjudicação. Processo 032/2017, Pregão Presencial 012/2017 – Empresas vencedoras: **CARLINHOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA .** Adjudicado em 16/02/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:25ED274B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0049-0021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELIMINAÇÃO DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, DE INSTALAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0049/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0021/2017 - Objeto: Contratação de empresa para eliminação de pragas (dedetização e desratização), limpeza de reservatórios de água, de instalações e demais serviços destinados à manutenção das Escolas Municipais. Credenciamento dia: 15/03/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 15/03/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:88079679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0050-0022-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VACINAS CONTRA BRUCELOSE PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0050/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0022/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de vacinas contra brucelose para pequenos produtores rurais. Credenciamento dia: 17/03/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 17/03/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:0CD43134

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0055-0024-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE QUEBRA MOLAS, RUAS, AVENIDAS, MEIOS-FIOS, ENTRE OUTROS.

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0055/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0024/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tinta de demarcação viária, destinada a manutenção de quebra molas, ruas, avenidas, meios-fios, entre outros. Credenciamento dia: 20/03/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 20/03/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:71D87E31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0052-0023 - REGISTRO DE PREÇOS ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0052/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0023/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem e alimentação dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde que fazem tratamento oncológico fora do domicílio (em Varginha). Credenciamento dia: 17/03/2017 às 13h30min – Sessão de lances: 17/03/2017 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:65BAA3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade 004/2017 - Processo 039/2017, objetivando a contratação da Bateria da Escola de Samba tudo Azul.

CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE SAMBA TUDO AZUL PARA PARTICIPAR DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, NO DIA 26/02/2017 ÀS 23 HORAS, COM SHOW DE APROXIMADAMENTE 3H E 30 MIN.

A RAZÃO PARA EXCEPCIONALIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DEVE-SE AO FATO DE A BATERIA QUE SERÁ CONTRATADA SER ÚNICA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS E EXIGIDAS PELA SECRETARIA CONTRATANTE.

CLUBE E ESCOLA DE SAMBA TUDO AZUL -CNPJ 19.476.886/0001-72

Rua Castelo Branco, n.º 98 - Centro - Dores de Campos/MG

O valor global a ser pago será de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Ficha orçamentária: 567

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FAFADB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017

Refere-se o presente termo de Inexigibilidade 005/2017, Processo 040/2017, objetivando a contratação da Banda Grupo Safadiar, através de Empresa.

CONTRATAÇÃO DA BANDA GRUPO SAFADIAR, ATRAVÉS DE EMPRESA, PARA PARTICIPAR DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NO DIA 28/02/2017 ÀS 23 HORAS, COM SHOW DE APROXIMADAMENTE 3H E 30 MIN.
A RAZÃO PARA EXCEPCIONALIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DEVE-SE AO FATO DE A BANDA QUE SERÁ CONTRATADA SER ÚNICA DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS E EXIGIDAS PELA SECRETARIA CONTRATANTE.

MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - ME -CNPJ 03.149.058/0001-90

Rua Borges Indaiá, n.º 264 - Bairro Indaiá - Belo Horizonte/MG

O valor global a ser pago será de **R$ 5.000,00 (três mil reais)**

Ficha orçamentária: 567

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5FDF2261

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 038/2017- PREGÃO 014/2017

EDITAL PROCESSO 038/2017- PREGÃO PRESENCIAL 014/2017
Municipio de Barroso torna público: Proc 015/17 Pregão Presencial nº 005/17

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de serviços de engenharia civil, do trabalho e sanitária.

Data de abertura: Dia 10/03/2017 às 15:00 horas.
Retirada do Edital, favor acessar:

WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C880D2B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESUMO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

RESUMO DE EDITAL.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. OBJETO: Aquisição, Montagem e Instalação de Padrões Elétricos em Caráter de Urgência em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da empresa *WALLAC VIANA NASCIMENTO - ME*, inscrita no CNPJ nº 13.387.152/0001-30, ao valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Belo Oriente, MG, 21 de fevereiro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:A4118662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A PREF MUN DE BERILO MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017**, do tipo menor preço unitário, do tipo menor preço unitário, destinado ao fornecimento de combustíveis destinado ao abastecimento da frota municipal, realização do certame dia **08/03/2017** as 09h00min. O edital se encontra disponível na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro –Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:8C6A65C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2891 DE 14/01/2017

DECRETO Nº 2981 DE 14 DE JANEIRO DE 2017.

APROVA O PARCELAMENTO DE PAGAMENTO, PRAZO E FORMA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança-MG, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Aprova o parcelamento, prazo e forma de recolhimento do preço público para os serviços prestados no Cemitério Municipal, para o exercício de 2017, revoga o Decreto Municipal nº 2758 de 13 de novembro de 2015, permanecendo os seguintes valores:

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE SERVIÇOS, VENDA DE TERRENOS E ALUGUEL DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	PARCELAS IGUAIS EM ATÉ	VALOR
202	Cova Rasa (Criança)	1 x 150,00	150,00
209	Reforma de Túmulo	2 x 190,00	380,00
210	Abertura de Carneira (Criança)	2 x 100,00	200,00
207	Exumação	3 x 150,00	450,00
201	Abertura de Túmulo	3 x 100,00	300,00
208	Aluguel de Gaveta	4 x 125,00	500,00
200	Construção de Carneira	4 x 150,00	600,00
206	Gaveta Perpétua	8 x 187,50	1.500,00
203	Terreno e Carneira	10 x 320,00	3.200,00
204	Terreno na Avenida	10 x 275,00	2.750,00
205	Terreno	10 x 250,00	2.500,00

Art. 2º - O preço público referente a abertura de túmulo, poderá ser dispensado, mediante parecer elaborado pelo serviço social deste município, comprovando a situação de vulnerabilidade social apresentada em laudo próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 14 de fevereiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:8351377E

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO Nº 01 REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

ADENDO Nº 01
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

O Município de Boa Esperança/MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 01/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital da Chamada Pública nº 03/2017, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela prefeitura, conforme abaixo:

1-ONDE SE LÊ: (Item 1.1 do Edital).
1.1.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a título de remuneração pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente contrato, a importância de:
a)R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por guia recebida em guichê de caixa ou correspondentes (Rede Lotérica e Caixa Aqui);
b)R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos) por guia recebida em terminal de auto- atendimento;

c)R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por guia recebida em débito em conta corrente;
d)R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por guia recebida pela internet.

2-LEIA-SE:
1.1.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a título de remuneração pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente contrato, a importância de:
a)5,50 (cinco reais e cinqüenta centavos) por guia recebida em guichê de caixa;
b)R$ 1,57 (um real e cinqüenta e sete centavos) por guia recebida em terminal de auto-atendimento e em débito em conta corrente;
c)R$ 1,57 (um real e cinqüenta e sete centavos) por guia recebida pela internet.
d)R$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por guia recebida nas lotéricas e correspondentes;

1.1.3- Somente serão realizados serviços de recebimento de guias em guichês de caixa, as guias cujo valor seja a partir de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Tendo em vista a presente alteração, fica prorrogado período de credenciamento até a data de 09/03/2017.

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital.

Boa Esperança/MG, 20 de fevereiro de 2017

VINÍCIUS BERNARDES MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E77A963D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Prefeitura Municipal de Boa Esperança e **JP CULTURAL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.-ME**. CNPJ 21.375.117/0001-20. **Objeto:** Apresentação de shows da **Banda Zueira,** nos dias 27 E 28 de fevereiro/2017. **Valor Global**: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fundamento Legal**: Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:905230AF

LICITAÇÕES E PREGÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Inexigibilidade de licitação nº 07/2017. Objeto: Contratação da empresa Santa Cruz Entreterimento Ltda., CNPJ 03.251.795/0001-07, para realização de shows com a **Banda Papanalingua** no dia 28 de fevereiro/2017, durante as festividades do "Carnaval Vira Vira/2017". **VALOR**: R$ 17.900,00 (dezessete mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DF0A3923

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES DA TABELA CMED, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 07/03/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 08/03/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:99B30184

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE LEITE PASTEURIZADO E IOGURTE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 08/03/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 14h00min da data de 09/03/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email:
smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para:
smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e
smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1C0A26BD

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
TIPO: MENOR PREÇO
LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS ZERO KM, NAR COR VERMELHA, ORIGINAL DE FÁBRICA, MODELO 2016/2017, MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR, CAPACIDADE CÚBICA MINIMA DE 149,2CM3, POTÊNCIA MÁXIMA 14,3 CV A 8.500 RPM, ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA / BI COMBUSTÍVEL, COMBUSTÍVEL GASOLINA E/OU ETANOL, PARTIDA ELÉTRICA, CAMBIO MANUAL SEQUENCIAL DE 5 VELOCIDADES, FREIO DIANTEIRO DISCO SIMPLES, FREIO TRASEIRO A TAMBOR SEM ABS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 09/03/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 14h00min da data de 10/03/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A71C2A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 03/2017. OBJETO: Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar. PROPONENTES: Grupo Informal: Paulo Martins da Silva, e outros - Valor: R$ 80.913,78 (oitenta mil,

novecentos e treze reais e setenta e oito centavos). Grupo Formal: Associação dos Produtores Feirantes de Formiga - Valor: R$ 33.781,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública 01/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A22061C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 24, XXX.

OBJETIVO: Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para Alimentação Escolar, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

PROPONENTES E VALORES:
Grupo Informal: PAULO MARTINS DA SILVA, CPF 500.312.956-49 - Valor: R$ 80.913,78 (oitenta mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos).
Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA, cnpj: 01.016.154/0001-34 – Valor: R$ 33.781,05 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

Ratifico o reconhecimento de situação de dispensa de licitação, necessária á contratação acima referenciada.
Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 17 de fevereiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:690F68F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna público a republicação do Pregão Presencial nº 006/2017 – Processo Licitatório nº 009/2017. Objeto: Implantação de 2 (dois) Núcleos de Programa Esporte e Lazer da Cidade – Núcleo Urbano (PELC), conforme Convenio nº 822533/15/ME. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 09/03/2017 às 09:00 horas. Maiores informações
licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 20.02.2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:A2F8DE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 03 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através do seu prefeito Itamar Cabral de Miranda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o Decreto n° 03 de 01 de fevereiro de 2017 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017".

Brás Pires, 20 de fevereiro de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:DBECEF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

RESULTADO DO PREGÃO Nº 006/2017 – RP 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 006/2017, Processo nº 008/2017, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de material de uso em construção, para manutenção dos prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas, do Município de Braúnas, Minas Gerais, foram

- MARIA DAS DORES ALVARENGA CALDEIRA ME, itens 1, 2, 4, 5, 7, 9, 16, 34, 42, 45, 62, 65, 67, 79, 80, 90, 105, 106, 107, 132, 133, 137, 146, 154, 162, 170, 176, 177, 182, 183, 184, 189, 194, 201, 202, 205, 210, 218 e 224 ao preço total de R$ 45.963,09 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e nove centavos);

- ELAINE PEREIRA ANDRADE ME itens 3, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232 e 233 ao preço total de R$ 379.891,15 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos). O item 98 ficou frustrado.

Braúnas, 14 de fevereiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C2E9D746

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 005/2017 Processo nº 007/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de uso

odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que a mesma foi declarada fracassada pelo Pregoeiro, depois da única licitante credenciada DUARTE DENTAL EIRELI, ter sido inabilitada nos autos, e, mesmo depois de aberto prazo legal para a apresentação de nova documentação válida, a mesma não o fez.

Braúnas, 20 de fevereiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B6F2F695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 053/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 053/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com o tema Auto Estima da Mulher, a ser ministrada no dia 10 de Março de 2017.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a contratada ***SAMANTHA ROBERTA TERRAZAN PIVOTO SILVA***, pessoa física, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:4F6C5EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 022/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DIEGO JOSE PEREIRA COSTA***.
Objeto: Contratação de serviços de emplacamento para os veículos utilizados na Frota Municipal.
Processo de Compra Direta n.º 034/17.
Vigência: 07/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 6.910,00 (Seis Mil e Novecentos e Dez Reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.10.302.1002.2.162.339036-202;
02.07.01.15.452.1502.2.128.339036-341;
02.07.03.26.782.2601.2.138.339036-357;
02.03.04.122.04.01.2.007.339036-417.

Cachoeira de Minas, 07 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:40C260C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 023/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA - ME***.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 020/17 – Pregão Presencial n.º 006/17.
Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 299.628,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-60; e
02.04.03.12.361.1207.2.074.339039-115.

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:309FCD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 024/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LAIS FARIA DE OLIVEIRA 11157090621***.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 020/17 – Pregão Presencial n.º 006/17.
Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 31.449,60 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-60; e
02.04.03.12.361.1207.2.074.339039-115.

Cachoeira de Minas, 09 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1D1790F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 025/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LAFE LTDA - ME***.
Objeto: Contratação de serviço de plotagem colorida A-1.
Processo de Compra Direta n.º 039/17.
Vigência: 10/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-331*.

Cachoeira de Minas, 10 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7D60B7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 026/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ENGEQUISA ENGENHARIA QUIMICA, SANITARIA E AMBIENTAL LTDA***.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de analise microbiológica para controle de qualidade da água do Município.
Processo de Compra Direta n.º 044/17.
Vigência: 13/02/2017 a 31/12/2017.

Valor: R$ 6.420,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.305.1004.2.084.339039-235.*

Cachoeira de Minas, 13 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:65BD9996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 028/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA 35423358604****.*
Objeto: Contratação de serviços de sonorização para o projeto Arte e Música na Praça durante o ano.
Processo Licitatório n.º 003/17 – Pregão Presencial n.º 009/17.
Vigência: 14/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.025.339039-388.*

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F2A150D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 029/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 -ME****.*
Objeto: Contratação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do Município.
Processo Licitatório n.º 018/17 – Pregão Presencial n.º 010/17.
Vigência: 14/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-51;*
02.05.10.122.1005.2.185.339039-132;
02.05.10.301.1001.2.182.339039-159;
02.05.10.303.1001.2.163.339039-217;
02.07.01.15.452.1504.2.130.339039-345;
02.09.01.13.391.1302.2.026.339039-376;
02.09.02.27.812.2701.2.030.339039-408.

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:311A4E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 030/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ANGELA FRASSINETI DO NASCIMENTO 06209638678****.*
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio à segurança municipal, bem como a Polícia Militar e Civil, para a realização do Carnaval 2017, entre os dias 24 a 28 de Fevereiro do corrente ano.
Processo Licitatório n.º 025/17 – Pregão Presencial n.º 008/17.
Vigência: 14/02/2017 a 31/03/2017.
Valor: R$ 28.016,00 (Vinte e Oito Mil e Dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária:
03.83.02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-383.

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E48A546D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 031/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA****.*
Objeto: Aquisição de pás eletrodo descartável adulto e infantil compatível com desfibrilador existente na Unidade Básica de Saúde.
Processo Licitatório n.º 046/17 – Dispensa n.º 001/17.
Vigência: 14/02/2017 a 30/04/2017.
Valor: R$ 6.240,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.161.339030-149.*

Cachoeira de Minas, 14 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:60FD22DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 02/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VALE COMERCIAL LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos através da tabela ABC Farma para distribuição gratuita aos munícipes, para o exercício de 2017.
Processo Licitatório n.º 028/17 – Pregão Presencial n.º 011/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 17/02/2017 a 16/02/2018.
Desconto registrado: 1% (Um Por Cento) para medicamentos éticos e 26% (Vinte e Seis Por Cento) para medicamentos similares.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6D36AA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 03/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED CENTER COMERCIAL LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos através da tabela ABC Farma para distribuição gratuita aos munícipes, para o exercício de 2017.
Processo Licitatório n.º 028/17 – Pregão Presencial n.º 011/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 17/02/2017 a 16/02/2018.
Desconto registrado: 26% (Vinte e Seis Por Cento) para medicamentos genéricos.

Cachoeira de Minas, 17 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:45036650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/17

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS torna público: A revogação, mediante despacho do Sr. Prefeito Municipal, do ***PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/17 – Pregão Presencial n.º 014/17***, cujo objeto refere-se à Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.

Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FD6249B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00025/2017
INEXIGIBILIDADE Nº: 0007/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou firmar Termo de Fomento entre a Administração Pública e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante e elaborado o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o presente processo à entidade: - **CASA DA CRIANÇA** no CNPJ sob nº. 19.083.179/0001-16, com sede na Rua Dom Inocêncio nº 220 – Centro Campanha / MG com o valor total de de R$ 262.166,93 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) oriundos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 09 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5FC45AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00031/2017
INEXIGIBILIDADE Nº: 00010/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou firmar Termo de Fomento entre a Administração Pública e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante e elaborado o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o presente processo à entidade: - **ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOC. E EDUCACIONAL – CENTRO SOCIAL PRONOAMA , CNPJ Nº** 62.207.634/0002-58, com o valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) , recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6AFE9F94

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00032/2017
INEXIGIBILIDADE Nº: 00011/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou firmar Termo de Fomento entre a Administração Pública e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante e elaborado o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o presente processo à entidade: - **ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOC. E EDUCACIONAL – CENTRO SOCIAL PRONOAMA , CNPJ Nº** 62.207.634/0002-58, com o valor de R$ 63.018,00 (Sessenta e três mil e dezoito reais) , recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A6670113

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00033/2017
INEXIGIBILIDADE Nº: 00012/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou firmar Termo de Fomento entre a Administração Pública e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante e elaborado o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o presente processo à entidade: - **ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASS. SOC. E EDUCACIONAL – CENTRO SOCIAL PRONOAMA , CNPJ Nº** 62.207.634/0002-58, com o valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) , recursos próprios oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Social e Habitação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E8AA5A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CANCELAMENTO EDITAL

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 00021/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA

A Prefeitura Municipal da Campanha, estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0012/2017**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED-ANVISA**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 21 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5F5DDF69

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00029/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00029/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00014/2017 – Pregão nº 00007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTO CARNAVAL / 2017** –Contratada: IMPACTO VIGILÂNCIA LTDA - ME CNPJ/ nº. 08.764.812/0001-15 **Dotação:** 02.10.01.13.392.1323.4.058 **3390.39.00 Reduzido = 643**. **Valor Global** : 19.000,00 (Dezenove mil reais)Vigência: 20/02/2017 a 10/04/2017

Campanha/MG, 21/02/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:908F1BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 18/2017 – Pregão Presencial Nº 11/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E EQUIPE DE SOCORRISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O CARNAVAL DE RUA DE 2017 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Máxima Serviços de Segurança S/S - ME. Contrato nº. 31/2017. Vigência: 20/02/2017 a 31/07/2017. Data assinatura 20/02/2017. Valor Contrato: R$ 21.000,00.

Campos Altos – MG, 21/02/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A28DC5D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740/2017

Ratifica Termo de Contribuição firmado com a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - do AMPLA, nos termos do art. 24, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Termo de Contribuição firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá -AMPLA, no dia 02 de janeiro de 2017, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenentes.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de fevereiro de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:12ABAAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO COM A RETÍFICA DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico a republicação do Pregão Presencial n.º 003/2017, Processo Licitatório 024/2017, com retificação do edital, que ocorrerá as 09h00min do dia 03/03/2017; Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios comuns destinados à merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 21 de Fevereiro de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:53C8D06B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CAPITÃO ANDRADE/MG. Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 09/03/2017; Pregão Presencial n.º 005/2017, Processo Licitatório 032/2017; Objeto: registro de preço para a futura e eventual contratação de

empresa para assessoria na área educacional junto à secretaria municipal de educação, conforme Termo de Referência do Município de Capitão Andrade/MG em anexo ao edital. Maiores informações na Rua Messias Nogueira da Silva, n.º 500 – Centro (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 21 de Fevereiro de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:58BC3441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO 008/2017

Processo Licitatório.008-Pregão Presencial 001/17-Objeto: Aquisição de Gêneros Alimenticios-CANCELADO/REVOGADO, MOTIVO de não cumprimento do prazo na publicação do Diario da AMM.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:CD239AF9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO 009/2017

Processo Licitatório 009- Pregão Presencial 002/17-Objeto: Aquisição de Gás(GLP), vasilhames e registros-CANCELADO/REVOGADO-MOTIVO de não cumprimento do prazo na publicação do Diario da AMM.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:948F43E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 025/2017

Processo Licitatório nº 025/2017-Pregão Presencial 009/2017-Contratação de serviços para execução dos procedimentos licitatórios nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02-Credenciamento:15/03/2017-09:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:27EADD03

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 023/2017

Processo Licitatório nº 023/2017-Pregão Presencial 007/2017-Contratação de Consultoria especializada para estruturação da secretaria municipal de meio ambiente e seu plano de desenvolvimento ambiental-Credenciamento:14/03/2017-09:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:FA9ADA56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 024/2017

Processo Licitatório nº 024/2017-Pregão Presencial 008/2017-Contratação de serviços de transporte para distribuição de materiais didáticos, expediente, limpeza e outros materiais nas escolas da zona Rural e sede do município, no ano de 2017-Credenciamento:14/03/2017-15:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BEFB7F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **09/03/2017 ÀS 09H00MIN** O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES INCLUINDO O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENLACES IP (INTRANET) PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA UTILIZANDO TECNOLOGIA MISTA, FIBRA ÓPTICA, CABO E WIRELESS, E LINKS DE ACESSO INTERNET. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO – CARBONITA/MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:C744ED2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 039/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 039/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa CRUZOLEO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 008/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 219.090,00 (Duzentos e dezenove mil e noventa reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3FFA60A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 038/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa POSTO SHELL NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 008/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL. VALOR DO CONTRATO: R$ 344.000,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:85832AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 040/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 040/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA, referente ao Processo Licitatório nº 024/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

HOSPEDAGEM A PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO ONCOLOGICO NA CIDADE DE VARGINHA - MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:AEECED1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2015

O Município de Carmo de Minas Torna Publico o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2015 Referente ao Processo Licitatório Nº 012/2015 na Modalidade Toamda de Preço Nº 001/2015 Firmado Entre a Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a Empresa Monte Verde Industria, Estração e Comercio Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Calçamento Nos Bairros Dos Campos e Capinzal em Carmo de Minas. o Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto a Majoração do Valor do Contrato Para Recompor o Reequilibrio Economico Financeiro de Acordo Com a Art.65, Ii, 'd' da Lei Federal Nº 8666/1993. Valor do Aditivo: R$ 21.270,70 (Vinte e um Mil Duzentos e Setenta Reais e Setenta Centavos) passando assim o Valor Total do Contrato para o Valor de R$ 252.491,51 (duzentosecinquenta e Dois Mil Quatrocentosenoventa e um Reais e Cnquenta e um Centavos) Assinatura: 06/02/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:681709FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 041/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa IVISOM PRODUÇÕES LTDA - EPP, referente ao Processo Licitatório nº 023/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:11676D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 042/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 042/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa LEANDRO FERNANDES GORGULHO ME, referente ao Processo Licitatório nº 023/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.334,00 (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:91B83A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 043/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 043/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa EVANDRO M L SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 023/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5549C019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 044/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa MARILDA VALIM MACHADO91904994687, referente ao Processo Licitatório nº 023/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:896758FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 045/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa ZERO GRAU COMERCIO DE GELO LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 023/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 800,00 (Oitocentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:19E6B236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 046/2017

O Município de Carmo de Minas torna publico o Extrato de contrato nº 046/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e a empresa JEOVANI LUIZ ONOFRE - ME, referente ao Processo Licitatório nº 023/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:47B7D26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 034/2017

Extrato de contrato nº 034/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e o agricultor familiar CLEBER JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS, referente ao Processo Licitatório nº 015/2017, modalidade Dispensa nº 009/2017, Chamada Pública 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
ABOBRINHA	KG	R$ 2,49
ABOBORA MADURA	KG	R$ 2,79
ALFACE	UND	R$ 1,17
ALHO	KG	R$ 25,37

BANANA	KG	R$ 3,27
BATATA MÉDIA	KG	R$ 2,31
BATATA SALSA	KG	R$ 8,47
BATATA DOCE	KG	R$ 3,91
BETERRABA	KG	R$ 2,99
CEBOLA GRAÚDA	KG	R$ 3,17
CENOURA	KG	R$ 2,43
CHUCHU	KG	R$ 2,31
INHAME	KG	R$ 6,63
LIMÃO SICILIANO	KG	R$ 5,75
MANDIOCA	KG	R$ 2,93
PONKAN	KG	R$ 2,80
REPOLHO	KG	R$ 2,13

* Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar discriminados no quadro acima, o CONTRATADO receberá de acordo com as notas fiscais de vendas emitidas, respeitando o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Vigência do Contrato: 31/12/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D3FDD1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2017

Extrato de contrato nº 035/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e o agricultor familiar HÉLIO HÉLCIO DOMINGOS, referente ao Processo Licitatório nº 015/2017, modalidade Dispensa nº 009/2017, Chamada Pública 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
ABOBRINHA	KG	R$ 2,49
ABOBORA MADURA	KG	R$ 2,79
ALFACE	UND	R$ 1,17
ALHO	KG	R$ 25,37
BANANA	KG	R$ 3,27
BATATA MÉDIA	KG	R$ 2,31
BATATA SALSA	KG	R$ 8,47
BROCOLIS	KG	R$ 5,19
BATATA DOCE	KG	R$ 3,91
BETERRABA	KG	R$ 2,99
CEBOLA GRAÚDA	KG	R$ 3,17
CENOURA	KG	R$ 2,43
CHUCHU	KG	R$ 2,31
COUVE FLOR	KG	R$ 3,89
INHAME	KG	R$ 6,63
LARANJA	KG	R$ 2,67
LIMÃO SICILIANO	KG	R$ 5,75
MANDIOCA	KG	R$ 2,93
PONKAN	KG	R$ 2,80
REPOLHO	KG	R$ 2,13
VAGEM	KG	R$ 5,66
TOMATE	KG	R$ 4,03

* Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar discriminados no quadro acima, o CONTRATADO receberá de acordo com as notas fiscais de vendas emitidas, respeitando o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Vigência do Contrato: 31/12/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:801BD2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 036/2017

Extrato de contrato nº 036/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e o agricultor familiar ADALTON GERALDO DE CARVALHO, referente ao Processo Licitatório nº 015/2017, modalidade Dispensa nº 009/2017, Chamada Pública 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
ABOBRINHA	KG	R$ 2,49
ABOBORA MADURA	KG	R$ 2,79
ALFACE	UND	R$ 1,17
ALHO	KG	R$ 25,37
BANANA	KG	R$ 3,27
BATATA MÉDIA	KG	R$ 2,31
BATATA SALSA	KG	R$ 8,47
BROCOLIS	KG	R$ 5,19
BATATA DOCE	KG	R$ 3,91
BETERRABA	KG	R$ 2,99
CEBOLA GRAÚDA	KG	R$ 3,17
CENOURA	KG	R$ 2,43
CHUCHU	KG	R$ 2,31
COUVE FLOR	KG	R$ 3,89
INHAME	KG	R$ 6,63
LARANJA	KG	R$ 2,67
LIMÃO SICILIANO	KG	R$ 5,75
MANDIOCA	KG	R$ 2,93
PONKAN	KG	R$ 2,80
REPOLHO	KG	R$ 2,13
VAGEM	KG	R$ 5,66
TOMATE	KG	R$ 4,03

* Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar discriminados no quadro acima, o CONTRATADO receberá de acordo com as notas fiscais de vendas emitidas, respeitando o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Vigência do Contrato: 31/12/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:A98B6DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 037/2017

Extrato de contrato nº 037/2017 firmado entre o Município de CARMO DE MINAS e o agricultor familiar LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, referente ao Processo Licitatório nº 015/2017, modalidade Dispensa nº 009/2017, Chamada Pública 001/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
ABOBRINHA	KG	R$ 2,49
ABOBORA MADURA	KG	R$ 2,79
ALFACE	UND	R$ 1,17
ALHO	KG	R$ 25,37
BANANA	KG	R$ 3,27
BATATA MÉDIA	KG	R$ 2,31
BROCOLIS	KG	R$ 5,19
BATATA DOCE	KG	R$ 3,91
BETERRABA	KG	R$ 2,99
CEBOLA GRAÚDA	KG	R$ 3,17
CENOURA	KG	R$ 2,43
CHUCHU	KG	R$ 2,31
INHAME	KG	R$ 6,63
LIMÃO SICILIANO	KG	R$ 5,75
MANDIOCA	KG	R$ 2,93
PONKAN	KG	R$ 2,80
REPOLHO	KG	R$ 2,13
VAGEM	KG	R$ 5,66

* Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar discriminados no quadro acima, o CONTRATADO receberá de acordo com as notas fiscais de vendas emitidas, respeitando o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Vigência do Contrato: 31/12/2017.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B6027891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº. 056/2017

Exonera agentes públicos ocupantes de cargos comissionados.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera:
a servidora Sra. Jordélia Ribeiro de Camargos, CPF: 634.985.456-04, do Cargo Público de Coordenadora do CRAS, de livre nomeação e exoneração;
a servidora Sra. Cristiane de Souza Epifânio, CPF: 092.742.806-70, do Cargo Público de Coordenadora do CREAS, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de fevereiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:EDA0A0BD

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 057/2017

Nomeação - Agentes Públicos Municipais – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia:
a Sra. Fernanda de Freitas Peixoto, CPF: 089.093.166-67, para exercer o Cargo Público de Coordenadora do CREAS, de livre nomeação e exoneração;
a Sra. Cristiane de Souza Epifânio, CPF: 092.742.806-70, para exercer o Cargo Público de Coordenadora do CRAS, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2° - As servidoras deverão apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Cajuru, 15 de fevereiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:CDE63256

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 058/2017

Nomeação - Agentes Públicos Municipais – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de equipe técnica, RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia:

o Sr. Marinho de Oliveira Camargos, CPF: 603.683.496-91, para exercer o Cargo Público de Encarregado de Serviços, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009;

o Sr. José Gomes da Silva, CPF: 678.311.336-15, para exercer o Cargo Público de Encarregado de Turma, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009;

Art. 2° - Os servidores deverão apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos desde 1/2/2017.

Carmo do Cajuru, 16 de fevereiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:A07828CE

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1093/2017

Cessão de servidor - Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE) – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 65, IX e 90, I, da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto na Lei Complementar Municipal nº 59/2013 e na Lei Municipal nº 2341/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de servidor público municipal estável para o Serviço Autárquico de Água e Esgoto (SAAE), para atendimento ao interesse público na manutenção dos serviços de água e esgoto no Município de Carmo do Cajuru.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais cedidos para o SAAE constarão na folha de pagamento da Prefeitura; devendo o SAAE ser responsável por fazer o reembolso mensal ao Município da remuneração percebida pelo servidor bem como dos respectivos encargos devidos.
§ 1º. A contribuição previdenciária devida pelo servidor cedido será feita com base no vencimento do cargo de provimento efetivo ocupado por ele no órgão cedente, nos termos constantes no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.
§ 2º. Se o servidor cedido receber do cessionário parcelas remuneratórias que não compõem a remuneração do cargo efetivo do qual é titular no ente cedente, tais parcelas, após o encerramento da cessão, não serão incorporadas à sua remuneração, nem aos seus proventos de aposentadoria.

Art. 3º. A cessão desses servidores públicos municipais far-se-á até o final do exercício financeiro para o qual será feita, podendo ser renovada caso haja interesse do cedente e do cessionário.
Parágrafo único. A renovação mencionada no caput deste artigo somente pode ser feita por necessidade pública justificada, preservando-se em qualquer caso o interesse público.

Art. 4º. É assegurada aos servidores cedidos ao SAAE a continuidade de progressões na carreira e demais vantagens relativas ao cargo efetivo de que é titular no ente cedente, nos termos previstos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carmo do Cajuru, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:C55D1B34

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1094/2017

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da Lei Federal de nº 8666/93 para adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos artigos 65, IX e 90, I, da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 2013 e na Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais- CIB- SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 16 de fevereiro de 2017.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Lima Gontijo
Código Identificador:BB189FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA ABERTURA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - Nº. 01/17. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para futura e eventual contratação de prestação de serviços mecânicos: mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, funilaria, lanternagem, tapeçaria, soldas leves, soldas pesadas, serviços de torno e embuchamentos, alinhamento e balanceamentos, remendos e consertos de pneus, visando a manutenção dos veículos e maquinas da Frota Municipal, em regime de execução indireta, para prestação de serviço. Entrega do envelopes dos prestadores de serviços na praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:71078FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO 4 ADITAMENTO PL 71/2015

- EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DE VALOR E DO CONTRATO. 804/2015 DO PL 71/2015 TP nº 04/2015. Objeto: Execução das obras de construção de Quadra Poliesportiva coberta no Bairro Vitória – com recursos do convênio Nº 799699/2013– Ministério dos Esportes. Contratada: PROMGET Engenharia Ltda., com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Valor: R$ 342.955,75

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:11080E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 7 ADITAMENTO PL 141/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - Extrato d o 6º Termo Aditivo de Prazo ao PL nº. 141/12 – Tomada de Preço nº. 10/12. Objeto: Acréscimo de valor ao contrato de prestação de serviços CONFECÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse Nº. 0366.328.88/2011 e 0372830-93/2011. Contratado: Construtora PROEMGET ENGENHARIA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Valor: R$ 243.110,98.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:DAE1EF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, às empresas: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34, nas linhas de nº 01, 07 e 08, ao valor unitário de R$ 3,07, por km na linha nº 01, totalizando R$ 180.064,00; R$ 3,03, por km na linha nº 07, totalizando R$ 113.928,00 e R$ 3,03 na linha nº 08, totalizando R$ 193.798,80, totalizando a importância global de R$ 415.790,80; IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07, na importância de R$ 3,01 por km, na linha nº 02, totalizando a importância global de R$ 184.452,80 e, finalmente ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA.-CNPJ n° 07.324.035/0001-25, na linha nº 03, no valor de R$ 3,03 por km, totalizando, R$ 160.832,40, na linha nº 05, no valor de R$ 3,03 por km, totalizando R$ 203.616,00 e linha nº 06, no valor de R$ 3,01, totalizando a importância de R$ 96.320,00, totalizando a importância global de R$ 460.768,40. Data Adjudicação: 01/02/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7E99FE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo que autoriza a lavratura dos respectivos termos de contratos com a empresa LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor total de R$ 415.790,80; com a empresa IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07, no valor total de R$ 184.452,80 e ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA.-CNPJ n° 07.324.035/0001-25, no valor total de R$ 460.768,40. Data homologação: 01/02/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2E948ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017**. EXTRATO DE EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**. Fica NOTIFICADA a empresa LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34, da DESCLASSIFICAÇÃO da Linha de nº 01 e da Linha de nº 07, vencedora do certame em epígrafe, nos termos do Subitem 9.6. do Edital do aludido certame, conforme decisão proferida pela Comissão para avaliar veículos para o transporte escolar municipal e universitário, sob Portaria de nº 064/2017, conforme ata exarada pela referida comissão, uma vez que a licitante deixou de apresentar o veículo para a devida vistoria, na presente data, ou seja, 06/02/2017, em descumprimento ao proposto no subitem 9.7.2 do edital de convocação do certame.

Carneirinho-MG.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:06D8DFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 001/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Elvira Fátima Pereira
Modalidade: DISPENSA - Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Locação para funcionamento do Conselho Tutelar e Polícia Civil.
Prazo: 30 dias
Valor Global: R$900,00 (novecentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:C77EB523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 002/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Consulplag Consultoria e Assessoria para Administração Pública Ltda ME
Modalidade: Pregão nº 001/2017
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:CB3E0649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 003/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Danilo Vieira de Resende
Modalidade: Pregão nº 002/2017
Objeto: Contratação de pessoa física com formação em contabilidade
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:FFBAD341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 004/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Cigma – Soluções Integradas para Administração Pública Ltda
Modalidade: Pregão nº 003/2017
Objeto: Contratação de pessoa física com formação em contabilidade
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:6726BB37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 005/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Lidiane Vieira Carvalho
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria jurídica em gestão pública municipal, aos órgãos e secretarias do Município de Casa Grande, envolvendo os campos dos direitos administrativo, constitucional e tributário, e ainda, outras ciências afetas a governabilidade / governança pública.
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$72.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:70528A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PRC 007/2017 – PREGÃO 005/2017

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG

Objeto: aquisição de material de papelaria e expediente para abastecimento dos depósitos das Escolas Municipais
Prazo: 12 meses

Empresa: ARTE ORIGINAL LTDA
Valor Global: R$1.992,60 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Empresa: CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES ME
Valor Global: R$1.307,00 (um mil, trezentos e sete reais)

Empresa: COELHO PINTO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA
Valor Global: R$20.339,40 (vinte mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Empresa: JULIANA CLAUDIA RIBEIRO DE LACERDA
Valor Global: R$2.355,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)

Empresa: MARCILIA AZEVEDO GROSSI EPP
Valor Global: R$9.017,20 (nove mil, dezessete reais e vinte centavos)

Empresa: SENAS – A PAPELARIA DO CONTADOR LTDA
Valor Global: R$4.477,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

Empresa: TELAMIR COMER. SERV. ELETRÔNICOS INFOR. LTDA
Valor Global: R$7.258,15 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

Empresa: VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA
Valor Global: R$1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:2C45CB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 006/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: SH3 Informática Ltda
Modalidade: Pregão nº 004/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM "CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE " (SISTEMAS) POR TEMPO DETERMINADO , PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO COMPLETA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CASA GRANDE (MG)
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:4F7C57A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 – MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017 - "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **03/03/2017**, às **09h00min**, para a aquisição de veículo, zero quilômetro, tipo SUV, para utilização do Gabinete do Prefeito. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:20984B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 001/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Dental Mariana Ltda.-ME. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 003/2017, processo nº 004/2017. Valor estimado: R$2.062,20. Vigência: 15/02/2017 a 15/02/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:CA11B805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 002/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Dental Universo Eireli-EPP. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 003/2017, processo nº 004/2017. Valor estimado: R$6.596,98. Vigência: 15/02/2017 a 15/02/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.
Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.
JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5B737198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 003/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Distribuidora de Medicamentos Romeiro Ltda.-ME. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 003/2017, processo nº 004/2017. Valor estimado: R$20.500,87. Vigência: 15/02/2017 a 15/02/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D54DD336

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 004/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Distribuidora de Produtos Odontenovense Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 003/2017, processo nº 004/2017. Valor estimado: R$11.340,65. Vigência: 15/02/2017 a 15/02/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:69DC4452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 005/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Equipar Médico Hospitalar Ltda. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 003/2017, processo nº 004/2017. Valor estimado: R$948,17. Vigência: 15/02/2017 a 15/02/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4002F561

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO ARP Nº 006/2017

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda.-ME. Objeto: aquisição de materiais odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão para Registro de Preços nº 003/2017, processo nº 004/2017. Valor estimado: R$894,00. Vigência: 15/02/2017 a 15/02/2018. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FC262C7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017
Prc. nº 030/2017 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Plaminer – Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: elaboração e execução de projeto de combate a incêndio em locais de grande aglomeração de pessoas no local destinado para realização do carnaval/2017. Valor: R$3.175,00. Vigência: 10/02/2017 a 30/06/2017. Fund. legal: arts. 24, I, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5BAFEC16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2017
Prc. nº 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Pittersom Eventos Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para eventos no município de Catas Altas, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$20.540,00. Vigência: 15/02/2017 a 30/06/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6B1CEFAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2017
Prc. nº 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: MV Serviços e Locação Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para eventos no município de Catas Altas, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$5.900,00. Vigência: 15/02/2017 a 30/06/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:54EBFB8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2017

Prc. nº 007/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Épico Eventos Eireli-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura para eventos no município de Catas Altas, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$8.440,00. Vigência: 15/02/2017 a 30/06/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:38853E8E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO- TÉCNICO AGRÍCOLA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Processo Seletivo Público N° 04/2017 para admissão em caráter temporário para o cargo de:
TÉCNICO AGRÍCOLA
Inscrições: 20/02/17 à 24/02/17
Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada a Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas
Maiores informações: (31) 3832-7112

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:6E521816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 006

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 011/2017, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 006/2017*,** para *a* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CONQUISTA 2017 A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2017 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME OS LOTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

- R DE S ALVES ME -R$42.900,00(quarenta e dois mil e novecentos reais)
- ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP R$12.840,00(doze mil oitocentos e quarenta reais)
-EFICAZ LOCADORA LTDA EPP R$ 3.480,00(três mil quatrocentos e oitenta reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$59.220,00 (cinqüenta e nove mil duzentos e vinte reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:51FCDC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO 003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 003/2017
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), ás 10h (dez horas), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3825/17 de 02/01/2017**, Silene das Graças da Silva Andrade, Presidente, Evaldo Sérgio Bisinoto, Membro e Imaculada Conceição Aparecida de Andrade, Membro** para proceder a divulgação do resultado final, relativamente ao processo licitatório – **CREDENCIAMENTO Nº 003/2017**, que tem por objeto o **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA O CARNAVAL 2017, LOCALIZADO NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO (CONFORME MAPA ANEXO) NOS DIAS 24/02/2017 A 28/02/2017, COM DIREITO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL NAS TENDAS A SEREM MONTADAS NO LOCAL DO EVENTO.** Encontram-se participando sete interessados: **PAULO CESAR FERREIRA, MARIA APARECIDA DE SOUZA, ABRAÃO SAKR MONTE, ROSELI DE OLIVEIRA JULIANI, LUANA BARONCELI VALÉRIO DO NASCIMENTO, ALZIRO VALÉRIO DO NASCIMENTO, GUTTENBERG GOBBO LIMA.** Assim foi realizado o sorteio conforme Edital. Sendo que o resultado foi o seguinte: **Espaço 1 para PAULO CESAR FERREIRA, Espaço 2 para GUTTENBERG GOBBO LIMA**, **Espaço 3 para MARIA APARECIDA DE SOUZA, Espaço 4 ROSELI DE OLIVEIRA JULIANI , Espaço 5 para ALZIRO VALÉRIO DO NASCIMENTO, Espaço 6 LUANA BARONCELI VALÉRIO DO NASCIMENTO, e Espaço 7 ABRAÃO SAKR MONTE** . Após a renúncia de recurso por parte de todos os participantes, será elaborado o respectivo relatório para apreciação, e se de acordo, será encaminhado para homologação e adjudicação do Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão. Conquista/MG, em 21 de fevereiro de 2017.

Assinatura dos membros da CPL:

Silene das Graças da Silva Andrade_____
Presidente da CPL

Evaldo Sérgio Bisinoto_____
Membro

Imaculada Conceição Aparecida de Andrade_____
Membro

Assinatura dos participantes

PAULO CESAR FERREIRA _____
MARIA APARECIDA DE SOUZA_____
ABRAÃO SAKR MONTE_____
ROSELI DE OLIVEIRA JULIANI_____
LUANA BARONCELI VALÉRIO DO NASCIMENTO_____
ALZIRO VALÉRIO DO NASCIMENTO_____
GUTTENBERG GOBBO LIMA_____

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:74D6A4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 0039/2017

AUTORIZA O ASSISTENTE JURÍDICO A PUBLICAR OS ATOS NORMATIVOS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG E SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
AUTORIZAR o Senhor **VINÍCIUS AGUIAR DURÃES, Assistente Jurídico,** a realizar a publicação oficial dos atos normativos do Município de Coração de Jesus – MG e suas autarquias, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 20 de fevereiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:58455316

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus torna público o Pregão Presencial nº 05/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de material de expediente destinados as secretarias desta municipalidade. Data: 08/03/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:0C72B09D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 0019/2017

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as comemorações do carnaval do ano de 2017, e o feriado nacional do dia 28 (terça-feira) do mês de fevereiro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do município de Coração de Jesus – MG no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), durante todo o expediente, e no dia 1º de março de 2017 (quarta-feira) das 07h:00min às 12h:00min, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos regularmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0DBA3CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de modernização da Área de Lazer do Município, oriundo do Contrato de Repasse nº 1.025.709-93/2015 (Convênio nº 823045/2015) celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Corinto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 13 de março de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou no site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Gisele Cristina de Souza
Código Identificador:9E8C14B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 15/2017, Pregão Presencial – 07/2017, do tipoMENOR PREÇO POR HORA, EXCLUIVO PARA ME/EPP - Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL NOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, A QUALQUER MOMENTO, INCLUSIVE QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE ATENDIMENTO NA ZONA RURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL,*** Credenciamento e abertura:**09/03/2017 ás 09h00min.**O edital esta disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 21 de fevereiro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:13F87488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2017 a empresa José Carlos de Paiva - ME, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Adjudico o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 21 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9F8E78A0

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 005/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros e tendas) para a realização do carnaval no município de Córrego Danta no ano de 2017, sendo vencedora a empresa José Carlos de Paiva - ME, no valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 21 de fevereiro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DF2FF8BC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros, e tendas) para a realização do carnaval no município de Córrego Danta no ano de 2017.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: José Carlos de Paiva - ME
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 30/04/2017.

Córrego Danta, 21 de fevereiro de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DC19D44B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2017
Inexigibilidade nº 001/2017
Objeto: Contratação do Cantor Junior Andrade para realização de show que se realizará no dia 25/02/2017 em Praça Pública, nas festividades comemorativas do Carnaval 2017.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Cantor Junior Andrade através do empresário exclusivo Tibúrcio Shows Ltda. ME.
Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamento legal: art. 25, incisos III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Córrego Danta, 21 de fevereiro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:503793F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CRISTÁLIA-MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Município de Cristália - MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Técnicos de Nível Fundamental, Médio e Superior, para as Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal.
2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO(*a serem comprovadas na ocasião da contratação).*
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
2.2. Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
2.5. Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.
2.6. Estar devidamente inscrito no conselho de classe de Minas Gerais, quando do nível técnico e superior.
3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO
3.1. No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 deste Edital, entretanto na época da assinatura do Contrato de Trabalho, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.
3.2. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o

conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
3.3. Um mesmo candidato poderá se inscrever em apenas um cargo. A não indicação do cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
3.4. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.
3.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
3.6. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
3.8. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
3.9. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2deste Edital.
3.10. Na Ficha de Inscrição, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.
3.11. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
3.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no **Quadro de Avisos**, na sede da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, por meio de atos escritos.
3.13. As vagas, vencimentos e escolaridade exigidas são as relacionadas no anexo III.

4.LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetivadas no horário entre **9:00 ás 17:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal,** no seguinte endereço:**Rua Pedreira 525 - centro, Cristália MG.**
4.2. O candidato ou seu representante (munido de procuração simples), deverá comparecer, com a **fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal,**no posto de inscrição citado acima, para preencher e assinar a ficha de inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de**cópia autenticada de documento do procurador**.
4.3. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
4.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
4.5. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
4.6. No ato da inscrição o candidato deverá informar todos os dados estipulados na ficha de inscrição:

5.ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS

CRONOGRAMA

Evento	**Data**
Inscrições	**23/02/2017**
Primeira Etapa - Avaliação Subjetiva (Redação com tema proposto pela comissão de avaliação) – eliminatório e classificatório	**24/02/2017**
Segunda Etapa – Entrevista perfil profissional	**02/03/2017**
Resultado Final	**03/03/2017**
Interposição de recurso contra o Resultado Final	**06/03/2017**
Homologação	**07/03/2017**
Terceira Etapa - para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias - curso introdutório de formação inicial e continuada.	**07/03/2017 á 09/03/2017**

6 . DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo que as duas etapas (Prova Subjetiva - Redação e entrevista perfil profissional) terão caráter eliminatório e classificatório.
6.2. A prova subjetiva (redação) será avaliada dentro dos seguintes fatores de ponderação:
a)Domínio da norma padrão da língua portuguesa;
b)Compreensão da proposta de redação;
c)Seleção e organização das informações;
d)Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;
e)Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.
6.2. Os candidatos aprovados para os cargos Cod.Inscrição 01 e 02 do anexo III, serão convocados para terceira etapa, conforme cronograma do item 5 deste edital.
6.3. Os candidatos aprovados para os cargos Cod.Inscrição 01 e 02 do anexo III, Obrigatoriamente deverão residir na comunidade/local onde irá trabalhar

7. DO RESULTADO

7.1. O Resultado final da Primeira e Segunda Etapa será divulgado no dia 02/03/2017 até às 17:00 horas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristália
7.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas.
7.3. A listagem com as notas e classificação do candidato será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristália.
7.4. A classificação final, em ordem decrescente, se dará de acordo com a soma dos pontos obtidos nas etapas.
7.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
7.5.1. Tiver maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato poderá interpor recurso.
8.1.1. Somente será admitido recurso para efeito da revisão de nota obtida na avaliação dissertativa e na nota da entrevista. O recurso poderá ser impetrado após a lista de divulgação do resultado final, **das 09:00 às 17:00 horas do dia 03/03/2017**.
8.2. O recurso poderá ser interposto diretamente no mesmo local da realização das inscrições, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.
8.3. Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item, apenas o primeiro recurso será respondido, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.
8.4. No caso de recursos protocolizados, caberá ao candidato comparecer ao local onde protocolou para receber a resposta do recurso interposto.
8.5 Não serão respondidos os recursos que forem elaborados em desacordo com o modelo citado no **anexo II** deste edital e protocolado diretamente junto ao local onde se efetuou a inscrição, ficando vedada a sua apresentação por meio fax, correios ou email.
8.6. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, o nome da função pleiteada e o endereço completo.
8.7. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 8.1.1. para cada caso.
8.8. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
8.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

09. CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade da administração.

9.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
d) Certificado de Reservista sendo do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos se for o caso;
h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente;
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência da função;
j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justoe de não ter sido exonerado a bem do serviço público e declaração de bens.
k) 01 foto 3x4, recente;
9.3. Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade das Secretarias acima descritas, serem convocados, para Contratação para o Processo Seletivo Simplificado.

10. NORMAS DISCIPLINARES

10.1. A comissão terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos de todo o Processo Seletivo Simplificado.
10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.
10.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.
10.4. As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Município de Cristália o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
10.5. Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.A comissão de Avaliação será responsável pela aplicação das etapas e classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção.
11.2.Todas as demais publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristália. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.
11.3.O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de homologação do resultado.
11.4.A aprovação neste processo de seleção somente gerará expectativa de direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e demais setores da Prefeitura Municipal de Cristália, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
11.5. O candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade do Serviço, ofertados no município de Cristália.
11.6 Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos no **item 8** deste edital. Em hipótese alguma, serão cedidas cópias ou vista dos documentos relativos a este processo seletivo.
11.7. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e quer venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de Cristália convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.
11.8. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à comissão será reservado o direito de cancelar ou reprogramar o processo de seleção.
11.9. O candidato aprovado, quando for convocado para contratação deverá submeter-se a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório.
11.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a serem publicados pelo município de Cristália.
11.11. O município de Cristália e a comissão não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.
11.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Município de Cristália.
11.13. Caberá à prefeitura Municipal de Cristália a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
11.14. Será parte integrada deste Edital os anexos **I, II, III e IV**
11.15. Este Edital, na sua íntegra, será afixado no quadro de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Cristália bem como publicado DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – SITE DA AMM.
11.16. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato de designação, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo.
11.17. Em caso de afastamento definitivo ou impedimento do médico para o exercício das respectivas atividades, será convocado o candidato melhor classificado na lista de espera.

Cristália, 06 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4C321009

COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO I

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		Cód. Insc.
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CIDADE:	CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
Declaro, para os devidos fins, que efetuei minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado 01/2017, da Prefeitura Municipal de Cristália, estando ciente de todas as normas estabelecidas no Edital disponível e de serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( )NÃO	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1F3F3E49

COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO II

EDITAL Nº 001/2017

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nº DO PROTOCOLO(Preenchimento realizado por membro da Comissão):
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

_____
Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
Nº DO PROTOCOLO(Preenchimento realizado por membro da Comissão):
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
DATA/HORA DO PROTOCOLO:

_____
Assinatura do Membro da Comissão

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:27D6254E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO IV

ANEXO IV (A) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; (As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês); desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc. Preparar palestras com dos diversos temas (detetização, limpeza e exames). Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas. Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis. Implantar a vigilância entomológica. Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral. Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focai. Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica. Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue. Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas. Palestrar em escolar e outros seguimentos. Entres outras atribuições correlatas.

03 - CIRURGIÃO DENTISTA: Atender pacientes na Odontologia Clínica, independente da faixa etária. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, e verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à sua extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento. Executar serviços de extrações, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves. Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e a função do dente. Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos e infecção. Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos Clínicas, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas. Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas para acompanhar a evolução do tratamento. Aplicar anestesia local, regional ou troncular. Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raio x. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Colaborar no levantamento e estudo epidemiológico, como coordenador. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.

04 - EDUCADOR FÍSICO: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;

Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função. Realizar nucleação da equipe NASF e de facilitador da interação das equipes Saúde da Família, com foco na promoção da transdisciplinaridade e ordenação processo de trabalho, pactuar a agenda local entre a equipe do NASF e Saúde da Família, organizar as reuniões diárias das equipes; promover Discussões e priorização das situações de risco do território, realizar acolhimento dos usuários, discussão do plano de trabalho com: Equipe NASF, gerentes das UBS, Supervisão Técnica de Saúde, Instituições Parceiras; realizar o acompanhamento e promoção da Educação Permanente; Realizar o monitoramento da produção com discussão contextualizada; Avaliar em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações a medida de seu impacto sobre a situação de saúde; gerenciar o PMAQ NASF; pactuar as metas do PMAQ junto à equipe do NASF, acompanhar, monitorar e avaliar a alimentação da informação das ações mensalmente dos indicadores do PMAQ realizadas pelo equipe do NASF; Realizar reuniões com equipe do NASF para discussão das metas alcançadas e traças estratégias para alcançar o cumprimento das metas pactuadas.

05 - FISIOTERAPEUTA: Aplicar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes para obter a máxima da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados. Executar trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública. Atuar nos programas executados pelo NASF.

06 - TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, em clínicas, nas Unidades de Saúde do Município; prevenir doença bucal, participando de programas de promoção à saúde, de projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal, recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, em orientações e em discussões técnicas; realizar atividades, conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança, bem como realizar outras tarefas correlatas.

07 - MÉDICO: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; • Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida/criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; • Realizar consultas e procedimentos, na USF e, quando necessário no domicílio; • Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; • Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; • Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; • Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; • Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; • Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; • Indicar internação hospitalar; • Solicitar exames complementares; • Verificar e atestar óbitos; • Executar outras atividades correlatas; • Realizar plantões de sobreaviso durante a semana, para as regiões especificadas.

08 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1º AO 5º ANO : Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Cristália, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Realizar outras atividades correlatas com a função.

09 - OFICINEIRO: Organização e execução de oficinas sistemáticas de esportes e artes, utilizando a pratica do esporte, teatro, dança, música e artesanatos, jogos e jincanas; Incentivar a criação de espaços de inclusão social com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividades culturais, de lazer e praticas corporais; Desenvolver grupos operativos; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade artística e cultural e sua importância para a saúde da população; Proporcionar Educação Permanente em atividade de arte e cultura juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço; Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas de arte e cultura; Proporcionar com atividades práticas artísticas a descoberta e o processo de criação como elementos que ajudem na identificação da própria emoção, na organização de pensamentos, sentimentos e sensações; Executar tarefas e atividades artísticas e estéticas nos projetos sociais do município na sua área de atuação, dentre outras atividades correlatas.

10- ORIENTADOR SOCIAL : Recepcionar e ofertar informações às famílias dos usuários do programa. Mediar processos grupais, que são próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos dentre outras atividades correlatas.

11- RECEPCIONISTA: Atendimento ao público em geral. Atendimento de chamadas telefônicas, manipulação de telefones internos ou externos. Serviços de agendamentos; Organização dos trabalhos na recepção; Organização de agenda dos Secretários e ou chefes de setores; Organização geral de atendimento ao público. Entre outras atividades correlatas.

12- NUTRICIONISTA: Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental,articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados freqüentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros). Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes,

armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição. Articular junto aos produtores para implantação e fomento de compra junto ao produtor familiar. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para. Elaborar e articular o Plano Anual de Trabalho do PAE. Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica. Outras atividades correlatas.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:87A1E5C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 023-2017

PORTARIA DE Nº23, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia TESOUREIRO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. **NOMEAR** a senhora NÍVEA PEREIRA MARTINS ALBUQUERQUE, portadora da cédula de identidade nº MG-19.946.200 e CPF: 133.160.826-03 como TESOUREIRA do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Cristália.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 16 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F91F2700

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 24-2017

PORTARIA DE Nº24 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

"Retifica a portaria nº20/2017 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública a revisão de seus atos.

RESOLVE

Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria de nº20/2017, o qual passa a ater a seguinte redação:

"Art.1º - Ficam assim nomeados os seguintes servidores:

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E ESTRADAS	AMARO GOMES DOS SANTOS	M 9.144.224	033.980.706-71
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSANA NÍDIA TEIXEIRA NOVAIS	MG 15.823.202	111.836.276-45
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS	ITALLA IMACULADA BORGES	MG 18.283.076	111.753.996-20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos "Ex tunc" até a data da portaria retificada.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 26 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DEB446FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 25-2017

PORTARIA DE Nº25, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"Retifica a portaria nº01/2017, nomeando servidor como Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, para atuar na gestão do Fundo em conjunto com Tesoureira do município e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. **NOMEAR** a senhora MAÍRA DAMASCENO LELES SILVA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº MG-13.622.595 e CPF: 072.921.186-07 para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo exercer suas funções, ordenar despesas e ainda efetuar movimentações financeiras bancárias mediante assinaturas físicas e eletrônicas, conjuntamente com a TESOUREIRA do município Sra. NÍVEA PEREIRA MARTINS portadora da certeira de identidade nº MG-19.946.200 e CPF: 133.160.826-03.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 26 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A4A41D4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 26-2017

PORTARIA DE Nº26, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"Retifica a portaria nº02/2017, nomeando servidor como Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para atuar na gestão do Fundo em conjunto com Tesoureira do município e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,
RESOLVE
Art. **NOMEAR** o senhor ALISON ROGERES DA SILVA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº MG-11.922.363 e CPF: 049.790.006-81 para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo exercer suas funções, ordenar despesas e ainda efetuar movimentações financeiras bancárias mediante assinaturas físicas e eletrônicas, conjuntamente com a TESOUREIRA do município Srª NÍVEA PEREIRA MARTINS portadora da certeira de identidade nº MG-19.946.200 e CPF: 133.160.826-03.
Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 26 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8A717ABC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 27-2017

PORTARIA DE Nº27, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"Retifica as portarias nº18/2017 e 21/2017, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art.1º. RETIFICAR a portaria nº18/2017;
ONDE SE LÊ: Cristália, 03 de janeiro de 2017.
LEIA-SE: Cristália, 06 de janeiro de 2017

Art.2º RETIFICAR a portaria 21/2017;
ONDE SE LÊ: Cristália, 06 de janeiro de 2017.
LEIA-SE: Cristália, 16 de janeiro de 2017.
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos "Ex tunc" até a data das portarias retificadas.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 26 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:21AD5105

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 28-2017

PORTARIA, 28 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia servidor como PREGOEIRO SUBISTITUTO, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, por observância ao Art. 38, inciso III.
CONSIDERANDO as possibilidades em que o pregoeiro oficial, de ofício ou por provocação, seja declarado SUSPEITO ou IMPEDIDO.
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR para PREGOEIRO SUBISTITUTO no ano de 2017, no âmbito do Executivo Municipal, o servidor **ANTONIO MARCOS BARBOSA LEAL**, portador de cédula de identidade M 3.410.865 e CPF: 520.226.336-87.

Art.2 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 26 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3FD7479F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 29-2017

PORTARIA DE Nº29, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar proposta mais vantajosa, ponderando custo benefício e preço médio de locação e alienação praticados no município.
RESOLVE
Art. 1º - Ficam Nomeados os nomes abaixo para composição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
1- ADILSON ALVES DE ARAÚJO - CONTROLADOR GERAL
2- DIEGO ARRUDA MATOSO - ENGENHEIRO CIVIL
3- OSMAR RODRIGUES ROCHA - MESTRE DE OBRAS

Art.2 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 26 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:37098DF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 30-2017

PORTARIA DE Nº30, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

"Retifica a portaria nº16/2017 e Portaria nº024/17 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública a revisão de seus atos.
RESOLVE
Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria de nº16/2017, o qual passa a ater a seguinte redação:
"Art.1º - Ficam assim nomeados os seguintes servidores:"

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
DIRETOR DE LIMPEZA URBANA	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	32.135.366-3	028.049.256-17
COORDENADOR DE LICITAÇÕES	RAFAEL MÁXIMO DA FONSECA	MG 14.194.908	069.587.876-09
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	ANTONIO MARQUES RODRIGUES	14.533.139-6	067.263.008-75
CHEFE DE RECURSOS HÍDRICOS	IVO GONÇALVES SENA	MG 11.218.456	214.691.398-39

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos "Ex tunc" até a data da portaria retificada;

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 26 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:64C1E1EF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 31-2017

PORTARIA DE Nº31 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"Retifica as portarias 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2017 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública a revisão de seus atos.
RESOLVE
Art. 1º Ficam retificados as datas das portarias 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2017.
ONDE SE LÊ: 03 de janeiro de 2017.
LEIA-SE: 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 26 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:966DA744

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 32-2017

PORTARIA Nº032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia cargos comissionados que menciona, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** ocupantes dos cargos mencionados baixo:

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	JOAQUIM GOMES BATISTA NETO	24.491.279-8	141.196.488-85
DIRETOR DE TRANSPORTES	SINATIM GOMES DE ANDRADE	22.757.851-X	101.627.548-09
DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	JUVERCI GOMES RODRIGUES	38.689.516-8	352.841.158-99
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VALDECIR BARBOSA DOS SANTOS	20.663.060-8	090.633.388-13

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 01 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CB48E504

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 33-2017

PORTARIA Nº033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** ocupantes dos cargos mencionados baixo:

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	9.356.734	033.851.728-61
DIRETOR DE AGRICULTURA	JAIR PEREIRA DA FONSECA	12.678.028	007.065.508-11

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 06 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5D748289

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 34-2017

PORTARIA DE Nº 034/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Declara nulo a Portaria Municipal nº 061/2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que homenagear o princípio da Autotutela, extraído pela observância das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, é de extrema importância para o zelo e bom funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 061/2016 foi editada sem embasamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulado o deferimento em relação ao pedido de afastamento do exercício da função do magistério pela servidora **JOVELITA MÁXIMO COELHO**, concedido na portaria 061/2016 de 30/12/2016, devendo a mesma, retomar de imediato suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália/MG, 06 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3E733C6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 35-2017

PORTARIA Nº35, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Médico para função de Perito, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 132 e 133 da Lei Municipal 037/2005,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no decreto de nº016, de 15 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados para atuarem na função MÉDICO PERITO, conforme dispõe o Decreto Municipal 016/2014 os seguintes servidores:

MÉDICO	CRM
DRA. RAISSA BORGES LEAL	MG 61261
DR. ANDERSON WESLEY MEDEIROS SILVA	MG 68191

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 06 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AA39DC0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 36-2017

PORTARIA Nº36, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Comissão organizadora e comissão de avaliação do processo seletivo 001/2017, e da outras providências ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 132 e 133 da Lei Municipal 037/2005,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o certame de processo seletivo, edital 001/2017;
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados para a comissão de organização e avaliação do processo seletivo 001/2017 os indicados baixo:

Presidente	Adilson Alves de Araújo
Secretário	João Cesário Gomes
Membro	Célia das Graças Albuquerque
Membro	Edson Pereira dos Santos
Membro	Alison Rogeres da Silva Oliveira
Membro	Maira Damasceno Leles Silva Rodrigues

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 06 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D50203F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 37-2017

PORTARIA Nº037, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Exonera cargos comissionados que menciona, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º **- EXONERAR** ocupantes dos cargos mencionados baixo:

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
PROCUADOR GERAL	FREDERICO LEITE E SILVA BORGES	MG-15.431.797	095.605.906-69
ASSESSOR JUJURÍDICO	JOSÉ DE ARIMATEIA ELOI	24847407	005.923.696-50

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D3DE965D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 38-2017

PORTARIA Nº038, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ocupantes dos cargos mencionados baixo:

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	FREDERICO LEITE E SILVA BORGES	MG-15.431.797	095.605.906-69
PROCURADOR GERAL	JOSÉ DE ARIMATEIA ELOI	24847407	005.923.696-50

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9DFB74F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 39-2017

PORTARIA Nº039, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia cargos comissionados que menciona, e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da constituição federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art.38 da Lei Complementar Municipal nº220, de 30 de dezembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** ocupantes dos cargos mencionados baixo:

CARGO	NOME	IDENTIDADE	CPF
CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO	NILZA NUNES PEREIRA AMORIM	MG-13.006.361	056.234.426-00
DIRETOR DE CULTURA E TURISMO	JOSIEL AVELINO BICALHO	MG-6.773.972	031.080.186-98
COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	TAIANA MARIELLY AMARAL CRUZ	MG-14501536	078.303.556-06
COORDENADOR DE CRAS	SUELY FÉLIX DOS SANTOS	MG-10.040.668	030.240.566-61

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e
registre-se.

Cristália, 21 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:737F8088

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 004 A 008-2017

DECRETO DE Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Estabelece a Folha de Ponto Individual e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância do registro de comparecimento do servidor ao trabalho; estabelecendo, diariamente, seus horários de entrada e saída.
CONSIDERANDO que a freqüência do servidor municipal será apurada pelo registro diário de ponto, conforme dispõe o art. 51 da Lei 037/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a **Folha de Ponto Individual**, devendo ser formalizada conforme disposto no anexo II, e, excepcionalmente, no mês de janeiro de 2017, com i conforme disposto no anexo I.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 09 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Regulamenta a concessão de férias ordinárias e férias-prêmio aos servidores municipais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art.66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts.107 e 114 da Lei nº 037/2005, com nova redação dada pela Lei nº153/2011;

DECRETA:

Art. 1º - As férias, regulamentares ou prêmio, deverão solicitadas pelo servidor pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores à data de início do seu gozo.

Art. 2º - O pedido será formalizado, exclusivamente, junto ao setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As férias serão concedidas de acordo com a conveniência do serviço, observada a escala que for organizada, não se permitindo a liberação, em um só mês, de mais de um terço dos servidores de cada unidade administrativa.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 09 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Declara nulo os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10° do *Decreto Municipal nº 016/2014 e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a edição do Decreto nº 06/2017 pauta-se pelos princípios constitucionais da isonomia, da legalidade e da

moralidade, insculpidos nos artigos 5º e 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela, extraído pela observância do art. 53, da Lei n.º 9.784/1999, e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 016/2014, em seus arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10°, dispõe sobre Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, fundamentando-se no art. 153 da Lei nº 037/2005;

CONSIDERANDO que o art. 153 da Lei nº 037/2005 dispõe sobre licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, que, servidor público, vier servir em outro ponto do Município, do território nacional ou no exterior, ou ainda quando cumprir mandato eletivo;

CONSIDERANDO que a instabilidade jurídica verificada em função da ausência de relação entre os dispositivos pode acarretar prejuízos a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, d, da Lei nº 4. 717/ 65; em relação a nulidade dos atos;

DECRETA:

Art.1º - FICA declarado nulo os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10° do Decreto Municipal 016/2014.

Art. 2º - Revogam- se todas as disposições em contrário

Publique-se e Registre-se

Cristália, 09 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

"Retifica o decreto nº007/2015 e nomeia conselheiro para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, e da outras providências."

DECRETO Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que por lapso não se deu necessária inclusão de representante do segmento Secretaria de Saúde no Conselho Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública a revisão de seus atos.

DECRETA:
Art. 1º Fica incluído no artigo no Art.1º do decreto nº007/2015 o servidor DJALMA BORGES DE OLIVEIRA como membro do Conselho Municipal de Esporte representando o segmento Secretaria de Saúde.
Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Este decreto entra em vigor a partir desta data com efeitos "ex tunc" até a data da publicação do decreto retificado.
Publique-se e registre-se.

Cristália, 31 de janeiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 08, DE 13 de FEVEREIRO DE 2017

"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA-MG** no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália, 13 de fevereiro de 2017.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Cristália-MG

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B105E72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.606, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL DALMA FELIX FERREIRA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Dalma Felix Ferreira, o benefício de nº 175.615.853-0, Aposentadoria por Idade, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão G e,

Considerando o Ofício nº 145/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 22 de fevereiro de 2017, a servidora municipal Dalma Felix Ferreira, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão G, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1F19E7D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 776 Material de Consumo 172.093,09
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 172.093,09
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 172.093,09

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 172.093,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A1D146D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 35.000,00
2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 35.000,00
4.4.90.52.00 951 Equipamento e Material Permanente 215.963,71
2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 215.963,71
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 250.963,71

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 250.963,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 21 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A99F9CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de veículo e propaganda volante, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME, item 01, no valor total de R$ 6.000,00. Em 20/2/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0FE594F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 04/2017 PREGÃO PRESENCIAL 04/2014 REGISTRO DE PREÇOS 02/2017

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 04/2017
Pregão nº 04/2017

Registro de Preços nº 02/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 02/2017 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS**.

ATA 01PP04/2017RP02/2017: Logrou-se vencedora para os itens 01, 13,15, 18, 27, 40, 41, 42, 56, 57, 58, 64, 71, 72, 76, 77 e 84 do edital com valor total de R$ 5.657,56 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); a empresa **MARILENE DAS DORES SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº 17.200.810/0001-94, com sede à Rua José Rodrigues de Carvalho, nº 38, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

ATA 02PP04/2017RP02/2017: Logrou-se vencedora para os itens 02, 03, 05, 10, 33, 45, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 74, 79 e 82 do edital com valor total de R$ 7.913,40 (sete mil novecentos e treze reais e quarenta centavos); a empresa **MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.962.378/0001-64, sediada à Praça Carlos Jaime, nº 42, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

ATA 03PP04/2017RP02/2017: Logrou-se vencedora para os itens 06, 07, 14, 16, 20, 35, 55, 85 e 86 com valor total de R$ 11.408,75 (onze mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) a empresa **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.276.514/0001-81, sediada à Rua Santos Miquelito, nº 165, Bairro Santa Edwiges, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-000.

ATA 04P04/2017RP02/2017: Logrou-se vencedora para os itens 09, 17, 25, 26, 34, 50, 70, 81 e 83 com valor total de R$ 1.575,60 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) a empresa **NAYANA MOREIRA FARIA DE SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.337.375/0001-84, com sede à Praça Principal, nº 36, Bairro Vitorinos, Alto Rio Doce, Minas Gerais, CEP: 36.260-000;

ATA 05P04/2017RP02/2017: Logrou-se vencedora para os itens 04, 08, 11, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 51, 52, 53, 63, 67, 73, 78 e 87 com valor total R$ 8.954,43 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) a empresa **CRISTIANO ALÍPIO DE ASSIS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.879.316/0001-06, com sede à Rua Padre Ernesto, nº 44, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

ATA 06P04/2017RP02/2017: Logrou-se vencedora para os itens 12, 30, 46, 47, 48, 49, 54, 68, 69, 75 e 80 com valor total de R$ 2.361,40 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) a empresa **ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.249.746/0001-85, com sede à Rua Vereador Benedito Augusto Vieira, nº 423A, Bairro Vila Casal, Ubá, Minas Gerais, CEP: 36.500-000.

Vigência das Atas: 30/01/2017 a 29/01/2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 004/2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B4B06FEC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 007/2017
PREGÃO Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref:
Processo nº 007/2017
Pregão nº 007/2017

Registro de Preços nº 004/2017

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS PARA FESTAS E EVENTOS NO ANO DE 2017.

ATA 01PP07/2017RP04/2017: Logrou-se vencedora para o item **06** do edital com valor unitário da diária de **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** a empresa **VANDA MARIA FERREIRA MEI,** inscrita no CNPJ nº 16.791.955/0001-44, com sede à Rua Professor Joaquim de Souza Magalhães, nº 32, Bairro Vargem dos Freitas, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

ATA 02PP07/2017RP04/2017: Logrou-se vencedora para o item **11** do edital com valor unitário da diária de **R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) e valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** a empresa ***EDILSON MENDONÇA SANTOS ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.524.552/0001-40, sediada na cidade de Coronel Xavier Chaves, Rua Dois, nº 22, Bairro Centro.

ATA 03PP07/2017RP04/2017: Logrou-se vencedora para o item **08** com valor unitário da diária de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, o item **09** com valor unitário da diária de **R$ 68,00 (sessenta e oito reais) e valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)** e o item **16** do edital com valor unitário da diária de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** a empresa ***REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.044.109/0001-59, sediada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Rua Doutor Campolina, nº 337, Bairro São Sebastião.

ATA 04P07/2017RP04/2017: Logrou-se vencedora para o item **10** com o valor unitário da diária de **R$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)** e o item **17** com o valor unitário da diária de **R$ 8.450,00(oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 8.450,00(oito mil quatrocentos e cinquenta reais)** a empresa ***JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.280.479/0001-74, sediada na cidade de Alfredo Vasconcelos, Comunidade do Cará, s/nº, Zona Rural.

ATA 05P07/2017RP04/2017: Logrou-se vencedora para o item **01** com o valor unitário da diária de **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) e valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, o item **03** com o valor unitário da diária de **R$ 1.050,00(um mil e cinquenta reais) e valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)**, o item **05** com o valor unitário da diária de **R$ 1.550,00(um mil quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)** e o item **12** com o valor unitário da diária de **R$ 135,00(cento e trinta e cinco reais) e valor total de R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais)** a empresa **ID. ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.105.906/0001-33, sediada na cidade de Senhora dos Remédios/MG na Rua Antônio Rosa Belo, nº 135 loja B, Bairro Centro.

ATA 06P07/2017RP04/2017: Logrou-se vencedora para o item **02** com o valor unitário da diária de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, o item **04** com o valor unitário da diária de R$ **3.050,00(três mil e cinquenta reais) e valor total de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais)** e o item **07** com o valor unitário da diária de **R$ 599,00(quinhentos e noventa e nove reais) e valor total de R$ 23.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais)** a empresa **OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.559.474/0001-17, sediada na cidade de Belo Horizonte, na Rua Alagoas, nº 1460/309, Bairro Funcionários.

Vigência das Atas: 15/02/2017 a 14/02/2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1B4F9F85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 006/2017. Objeto: Aquisição de lanches e coffe break para atividades

do Tiro de Guerra. Homologo o presente processo em favor da empresa Padaria Mãe e Filho LTDA ME no valor de R$16.600,00.

Diamantina, 21 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9DAE4DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 020/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 004/2017. Objeto: Contratação de meio de comunicação para publicações do Município pela Associação dos Municípios Mineiros (AMM). Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Associação dos Municípios Mineiros (AMM), Valor Global R$ 5.040,00.

Diamantina, 21 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C2AF9551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 051/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 007/2017. Objeto: Aquisição de crachás, carimbos, e camisetas de uniforme para fiscais Secretaria Municipal de Fazenda. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Txai Confecções LTDA ME R$1.216,00 e Jequitinharte Gráfica Comércio e Impressão LTDA ME, R$ 484,00.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3A50AAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
RELATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

RELATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CARGO: MOTORISTA

CANDIDATO – CARLOS HENRIQUE DA LUZ
Apresentou no ato da inscrição, a documentação exigida pelo Edital, apresentando Certidão de Tempo de serviço da Prefeitura de Divinésia de 1.234 (hum mil duzentos e trinta e quatro) dias para a mesma função.

CANDIDATO – JOSÉ ELEOCÁDIO HIGINO
Apresentou no ato da inscrição, a documentação exigida pelo Edital, apresentando Certidão de Tempo de serviço da Prefeitura de Divinésia de 11 (onze) dias para a mesma função.

CANDIDATO – HELIO ANTÔNIO MATIAS
Apresentou no ato da inscrição, a documentação exigida pelo Edital, apresentando Certidão de Tempo de serviço da Prefeitura de Divinésia de 681 (seiscentos e oitenta e um) dias para a mesma função.

CANDIDATO – DIMAS PEREIRA SOARES
Apresentou no ato da inscrição, a documentação exigida pelo Edital, apresentando Certidão de Tempo de serviço da Prefeitura de Divinésia de 1.412 (hum mil quatrocentos e doze) dias para a mesma função.

CANDIDATO – ELIAS DE MAGALHÃES
Apresentou no ato da inscrição, a documentação exigida pelo Edital, apresentando Certidão de Tempo de serviço da Prefeitura de Divinésia de 1.478 (hum mil quatrocentos e setenta e oito) dias para a mesma função.

CANDIDATO – JOSÉ ANTONIO DA SILVA SANTANA
Apresentou no ato da inscrição, a documentação exigida pelo Edital, apresentando Tempo de serviço em outra instituição de 5.110 (cinco mil cento e dez) dias.

CANDIDATO – CLAUDINEI MÁRCIO DA SILVEIRA
Apresentou no ato da inscrição, a documentação exigida pelo Edital. Não apresentando comprovação de experiência em atividades similar.

Após conferencia da documentação apresentada, a comissão realizou a classificação para o cargo, conforme critérios legais, conforme tabela abaixo:

NOME Tempo Atuação

Tempo total na função no município de Divinésia Tempo total na função em outros municípios, no Estado e União Tempo total em outros cargos no Município Idade
Elias de Magalhães 1.478 1.478 dias - - 57 anos, 4 meses e 26 dias
Dimas Pereira Soares 1.412 1.412 dias - - 53 anos, 6 meses e 14 dias
Carlos Henrique da Luz 1.234 1.234 dias - - 44 anos, 6 meses e 19 dias
Helio Antônio Matias 681 681 dias - - 58 anos, 2 meses e 18 dias
José Eleocádio Higino 11 11 dias - - 63 anos, 2 meses e 11 dias
José Antônio Silva Santana 5.110 - 5.110 dias - 53 anos, 6 meses e 19 dias
Claudinei Márcio da Silveira - - - - 31 anos, 8 meses e 22 dias

Diante da tabela, obteve-se a seguinte classificação:
01º - Elias de Magalhães
02º - Dimas Pereira Soares

03º - Carlos Henrique da Luz

4º - Helio Antônio Matias

5º - José Eleocádio Higino

6º - José Antônio Silva Santana

7º - Claudinei Márcio da Silveira

Divinésia – MG, 20 de fevereiro de 2017.

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Membros

Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017

Cargo: Motorista

01º - Elias de Magalhães

02º - Dimas Pereira Soares

03º - Carlos Henrique da Luz

4º - Helio Antônio Matias

5º - José Eleocádio Higino

6º - José Antônio Silva Santana

7º - Claudinei Márcio da Silveira

João –Divinésia – MG, 20 de fevereiro de 2017

ANDREIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:DD2D113A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 12.454, de 03 de fevereiro de 2017, considerando que a servidora foi nomeada para exercer cargo em comissão, resolve cancelar, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CÁSSIA DE ABREU ARAÚJO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 0203752-4, **com efeitos retroativos a 06/02/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A1896813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 12.424, de 25 de janeiro de 2017, considerando que o servidor foi nomeado para exercer cargo em comissão, resolve cancelar, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **SILAS RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201542-3, **com efeitos retroativos a 20/01/2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E26E2584

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS BALANCETE VILA DE NAZARÉ 2016

NUM. FOLHA: 057						
BALANCETE						
CONTA	S/A	CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR	D/C	RESULTADO
3.2.3.00.000	S	210	(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	21,60	C	0,00
3.2.3.01.000	S	211	(+) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	21,60	C	0,00
3.2.3.01.002	A	213	(+) Receita de vale transporte	21,60	C	-8.877,34
	S	105	(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR, CSSLL, INCENT. FISCAIS	-8.877,34		0,00
	S	130	(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	-8.877,34		0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF9E9AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 06/2012, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, inscrito no **CNPJ Nº 04.286.331/0001-90**, com sede na Rua, Rio de Janeiro, 426, Loja nº 02, CEP: 35.500-009 Centro Divinópolis-MG, representado neste ato pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza e a empresa **CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°11.923.255/0001-42, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 240, Sala 214, CEP 33.200-000 – Centro – Vespasiano–MG, representada neste ato pelo seu Sócio Diretor **PAULO BATISTA DA SILVA**, celebram o presente aditivo. Fica reajustado no mesmo porcentual definido pela Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo em sua base (2017) nº registro MG 000464/2017 MTE 09/02/2017 Processo 46211.000506/2017-91, firmado entre o sindicato funcional e patronal, conforme Cláusula Terceira 3.2 do Contrato 06/2012. A remuneração pela prestação dos serviços objeto deste Aditivo ao Contrato 06/2012 corresponde ao valor de R$ 2.693,06 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e seis centavos), estando incluídos no valor todos os itens constantes na planilha de preços. Retroagem os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D17268B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, PL Nº 309/2016, PREGÃO Nº 174/2016. EMPRESA: D SPOTAN LOPES-ME.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em geral para atendimento às unidades administrativas do Município

de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 26/01/2017.
Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
3	UN	330	ALMOFADA CARIMBO Nº 2 AZUL - Com validade mínima de 24 meses. - Marca: Master Print	6,56	2.164,80
4	UN	20	ALMOFADA CARIMBO Nº 2 VERMELHA- Com validade mínima de 24 meses. - Marca: Master Print	6,24	124,80
30	UN	1.000	DVD VIRGEM- DVD+R virgem, gravavel 4,7 Gb, a superfície da mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia, a marca, a capacidade suportada para dados e para áudio, acondicionado em estojo acrílico individual. - Marca: Maxprint	3,73	3.730,00
TOTAL					6.019,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4562DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017, PL Nº 309/2016, PREGÃO Nº 174/2016.

Empresa: GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em geral para atendimento às unidades administrativas do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 26/01/2017.
Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00- Material de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
83	UN	93	TELEFONE - com 2 modos de discagem, 3 volumes, 3 campainhas,4 memórias de toque único, comutação temporária, tecla mute, pausa, rediscagem da ultima chamada, montagem mesa e parede, pino padrão. Aplicação linha públicas e pabx, tecla flash - Marca: ELGIN –TCF 2200	65,18	6.061,74
TOTAL					6.061,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34E74184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº. 6.655, de 1º de Novembro de 2007 e Portaria n°. 045, de 24 Novembro de 2014, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20%, conforme previsto no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Data da Transferência
9901845-2	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Auxiliar de Serviços II	ESF - Belvedere	06/02/2017
0202169-5	ELIANA MARIA DE PAULA	Auxiliar de Serviços	ESF - Nossa Senhora das Graças	06/02/2017
9901524-2	ROBSON JOSÉ CORRÊA	Auxiliar de Serviços I	ESF - Lagoa dos Mandarins	06/02/2017
9902138-7	CRISTIANE DIAS MARTINS	Auxiliar de Serviços II	ESF - Jardinópolis	13/02/2017

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76CB8867

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.500

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS - SEMOP:
a) Subcoordenador Administrativo: Alisson Fernando de Oliveira;

II – DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON:
a) Gerente de Defesa do Consumidor: Ulisses Damas Couto;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E8B3AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 44/2017
CAIXA ESCOLAR DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES

objeto; Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados cf. plano de trabalho. Valor **R$ 32.852,00** – Prazo de **12 meses**. Dotações 02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00 e 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 – Ass. Em 02/01/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBCEC02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Virginia Lucia Resende M. (Classificação) 11° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 12/2016 (Fisioterapeuta – 20H semanais)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2016.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89D86575

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM.

Objeto. Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido no Decreto n° 10.270, Lei Municipal n° 7.159/10. Valor R$6.960,00, pagos em parcelas fixas e mensais valor R$580,00. Prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura. Dot.Orç.
02.10.02.04.131.0021.2600.3.3.90.3900 Ficha 818.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA2D38F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA PARA ESTUDO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, atesta retorno do afastamento para estudo ao servidor **EMILIO PRADO DA FONSECA**, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Saúde - Dentista, matriculado sob o nº. 9902135-2, à partir de 21/02/2017, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F9A6ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 45/2017 CAIXA ESCOLAR ANTONIO PIO DA SILVA.

Objeto: repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados cf. plano de trabalho. Valor **R$ 9.272,00** – Prazo de **12 meses**. Dotações 02.07.01.12.361.0008.2461.3.3.50.41.00 e 02.07.01.12.361.0008.2461.4.4.90.52.00 – Ass. Em 02/01/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E66D22D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 012/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 010/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 012/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 010/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da zona rural do município, referente às linhas 16 a 20, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 024/2017, 025/2017, 026/2017, 027/2017 e 028/2017 com os seguintes licitantes respectivamente: Nicodemos Carlos da Silva ME, CNPJ: 10.264.316/0001-44. No valor de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Nicodemos Carlos da Silva ME, CNPJ: 10.264.316/0001-44. No valor de R$ 50.232,00 (cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais). Reginaldo Francisco de Oliveira locação de Veículos – ME CNPJ: 11.443.625/0001-44, No valor de R$ 78.744,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais). Jarbas de Oliveira Matos - ME, CNPJ: 13.223.053/0001-13. No valor de R$ 40.386,00 (quarenta mil trezentos e oitenta e seis reais). Rosangela Aparecida do Nascimento, CNPJ: 23.889.060/0001-02. No valor de R$ 47.236,00 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:333C7DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 037/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 022/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de grama esmeralda, em atendimento às demandas da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 08/03/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail
licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:8A59169B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 014/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 011/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 014/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 011/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Dores do Indaiá-MG, para atender o 1º Semestre do ano letivo de 2017. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 06/2017, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Casa de Carnes Betim EIRELI-EPP CNPJ: 12.144.840/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 87.185,00 (oitenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais). Israel & Israel LTDA-EPP CNPJ: 23.407.794/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 48.145,60 (quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). M.O.T.A Comercial LTDA-EPP CNPJ: 21.465.264/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 34.629,20 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Maria Iraídes de Faria Fonseca LTDA-ME CNPJ: 02.990.191/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Supermercado Alves Moura LTDA-ME CNPJ: 02.490.794/0001-44. Total estimado para este fornecedor R$ 37.535,70 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Wanderson Ferreira do Amaral ME CNPJ: 09.646.505/0001-00. Total estimado

para este fornecedor R$ 43.370,00 (quarenta e três mil trezentos e setenta reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:FDB1DD1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 012/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 015/2017, na modalidade Pregão Presencial n°: 012/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de assessoria jurídica ao gabinete do prefeito, com 3 (três) visitas semanais, a Secretaria de Administração e acompanhamentos de convênios junto ao Governo Estadual e Federal no Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 015/2017 com o respectivo licitante: MARCELO MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 17.263.448-09, no valor total de 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:6DAD5500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 036/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 021/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica em CBUQ, PMF e emulsão líquida RR1C para conservação e manutenção das vias públicas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 09/03/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:78692D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, torna público que será realizado no dia 22/03/2017 ,às 13:00 horas, - Chamada Pública nº 01/2017--
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/ FNDE / CD nº 026/2009 e suas posteriores alterações no Municipio de Dores do turvo/MG.Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados,na sala de Licitação desta Prefeitura, situada a Praça Cônego Agostinho José Rezende nº 30, centro. Informações pelo número (32) 3576-1130.

Dores do Turvo, 21/02/2017

VANILDO ELIAS MAROTTA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:1E4D29C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 939/2017

LEI N° 939, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre: Autorização para abertura de Crédito Adicional que especifica e dá outras providencias";

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Dores do Turvo-MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade ESPECIAL ao orçamento do Município de Dores do Turvo-MG, exercício financeiro de 2017, no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta Mil Reais) como segue:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR CRÉDITO ESPECIAL
02.09.01.08.244.0015.2072-Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Assistencia Social	3.3.9.0.4.8.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas carentes	35.000,00
02.09.01.08.244.0015.2072-Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Assistencia Social	3.3.9.0.3.2.00 – Mat., Bens ou Serv. P/distribuição gratuita	30.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO		65.000,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade ESPECIAL, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte rubrica:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR CRÉDITO ESPECIAL
02.09.06.08.244.0015.2081-Manutenção do Programa Doação de Cestas Básicas a Carentes	3.3.9.0.3.2.00 – Mat., Bens ou Serv. P/distribuição gratuita	65.000,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		65.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

Dores do Turvo – MG, 16 de fevereiro de 2017.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:5186C089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 023, DE 20-02-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário JURACI FRANCISCO SANTANA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JURACI FRANCISCO SANTANA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2014 a 30.07.2015, saindo de férias no dia 01 de março de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:4F7BA30E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2017 - FUNDOPREI

PORTARIA Nº 003/2017

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder a Sra. **TEREZINHA FÁTIMA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 000.936.186-38, companheira do ex-segurado, Sr. **Geraldo Antônio da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 357.747.706-72, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, matrícula 2240, falecido em 13 de fevereiro de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 21 de fevereiro de 2017.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F351C49F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 008, de 09 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores JOÃO GUILHERME RESENDE e ANDRÉ LUIZ VIEIRA, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Processo Licitatório de empresas especializadas na prestação de serviços em sistema de injeção, turbo alimentação, direção hidráulica, arrefecimento, suspensão, torno e solda, serviços diversos em ar-condicionado e alinhamento/balanceamento de rodas, que serão necessários para manutenção e conservação da frota municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D2DF8A1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3169, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para a função que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº. 009, de 09 de fevereiro de 2017

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar os Servidores Públicos abaixo, sem qualquer ônus adicional para o erário, para integrarem a Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Processo Licitatório de empresas especializadas na prestação de serviços mecânicos e elétricos em máquinas pesadas, que serão necessários para manutenção e conservação da frota municipal:
- João Guilherme Resende;
- Ivo Brito Borges;
- Petrônio Bernardes de Castro;
- Mariana Magela Ramos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C442D8A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3174, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas na Comunicação Interna nº. 31 de 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TALITA PAULA SILVA como fiscal do Processo Licitatório de Registro de Preço de aquisição de pneus e serviços diversos para manutenção da frota oficial do município, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:371AF3AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3175, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas na Comunicação Interna nº. 29 de 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados como fiscais do Processo Licitatório de Registro de Preço de Material de Expediente, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Talita Paula Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Thais Veloso Arantes Martins – Secretaria Municipal de Educação;
- Fábio Junio da Silva - Gabinete;
- Thiago Leão Pinheiro - Gabinete;
- Mariana Magela Ramos – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- Adriana de Oliveira – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana;
- Priscilla Mara da Silva - Procuradoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:53476B27

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3176, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas na Comunicação Interna nº. 28 de 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO GONÇALVES PEREIRA como fiscal do Processo Licitatório de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios, Cópias e Plotagens e Mobiliário, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AF51F13B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designar servidor para a função que menciona e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Comunicação Interino através da Comunicação Interna nº. 07/2017 de 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para fiscalizar os contratos referentes a prestação de serviços e compras de material diversos da Secretaria Municipal de Comunicação:

- WELERSON DE ANDRADE CUNHA;
- WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6192AA96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designar servidor para a função que menciona e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do Gabinete, abaixo discriminados para fiscalizar os contratos referentes a plotagens e cópias, junto a Diretoria de Compras.

- THIAGO LEÃO PINHEIRO - Titular;
- FABIO JUNIO DA SILVA – Suplente.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1659489F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3190, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Determina a abertura do Processo Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades na execução dos contratos das Linhas de Transporte Escolar desse Município.

Art. 2º. A condução da Sindicância e a apuração dos fatos deverá ser feita pelo Corregedor Municipal, Sr. Gilberto José Fonseca, que presidirá a Comissão composta pelas servidoras, Adriana de Oliveira, Janaína de Cássia Mendonça e Deivson Gonçalves Miranda, designados pela Portaria nº. 002/2017, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstancias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EE676A86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3191, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Programa de Metas, Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Procuradora Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Programa de Metas, Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA):

Representante do Gabinete do Prefeito: Thiago Leão Pinheiro

II) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda: Cleuton Alves Lima e Natália Aparecida de Oliveira

III) Representante da Controladoria Municipal: Francisco Ferreira Neto

IV) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Alisson Ricardo de Sá e Thaís de Paula Parreira

Art. 2º. A presente Comissão funcionará sob a presidência do representante do Gabinete, Thiago Leão Pinheiro.

Art. 3º. A participação na Comissão para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Programa de Metas, Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), não será remunerada e será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º. Conforme previsto no Art. 120 da Lei Orgânica Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será:

até o dia 15/04/2017, para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
até o dia 30/06/2017, para elaboração do Programa de Metas a que se refere o Art. 61 , inciso XXII, alínea a), da Lei Orgânica Municipal;
até o dia 30/08/2017, para elaboração do Plano Plurianual (PPA);
até o dia 30/09/2017, para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:96802314

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3192, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Diretora de Compras Públicas na Comunicação Interna nº. 27 de 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados como fiscais do Processo Licitatório de Registro de Preço de Panificados, sem qualquer ônus adicional para o erário.
- Talita Paula Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
- Deise Graziela Arantes – Secretaria Municipal de Educação;
- Fábio Junio da Silva - Gabinete;
- Thiago Leão Pinheiro - Gabinete;
- Mariana Magela Ramos – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
- Priscilla Mara da Silva - Procuradoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:82DEECA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Fazenda através Comunicação Interna nº. 016 de 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora SUELIA RAMOS FRAZAO LEAL como fiscal do Processo Licitatório de Registro de Preço para futura prestação de serviços de plotagens e cópias, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3BB66B69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3194, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Fazenda através Comunicação Interna nº. 012 de 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SÂNZIO LUIS CORRÊA como fiscal dos Processos Licitatórios, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, para registro de preço de catálogo de peças e combustíveis, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2C15AE6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3195, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidor para função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Secretário Municipal de Fazenda através Comunicação Interna nº. 013 de 20 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO AUGUSTO COUTO como fiscal do Processo Licitatório, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, para registro preço de extintores de incêndio e cargas, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 20 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:50ADED62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016

Processo Licitatório nº 016/2016. Modalidade Pregão nº 013/2016 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO TRIÂNGULO DE FORMIGA LTDA. Valor: fica alterado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo diesel S10, passando R$3,14 para R$3,11, partir de 16/02/2017.

Formiga, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:38B02A58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2142 DE 21/02/2017

Exonera servidor de cargo efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **NATHANE MANUELLE SILVA VILELA,** do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, a partir do dia **21 de Fevereiro de 2017**, a pedido da mesma, através de requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9F22368F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2143 DE 21/02/2017

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Chefe de Setor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de guincho (reboque) e munck, para a frota de veículos desta Autarquia Municipal, sem ônus para o SAAE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E3F0D101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
LICITAÇÃO DESERTA- NOVA DATA CERTAME

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 003/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que foi considerada **DESERTA** a licitação cujo **Objeto**: **Aquisição de pães, biscoitos, leite e produtos derivados de padaria para atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Francisco Sá. NOVA DATA** para**credenciamento às 14:00 horas do dia 10 de março 2017**,. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 21 de fevereiro de 2017.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:0B4CCA78

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 008/2016

RETIFICAÇÃO DE DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 008/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial.**Objeto**: **Contratação de empresa para Aquisição de Câmara de ar Pneus e similares para atender a frota de veículos das Secretarias Municipais de Francisco Sá/MG. ONDE SE LÊ 08 DE MARÇO 2017 leia-se 09 de MARÇO DE 2017**Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 16 de fevereiro de 2017.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silviane Cilene Gonzaga C. Oliveira
Código Identificador:3ADD57BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 066/2017 – Tomada de Preços nº. 001/2017 – Processo Nº. 015/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos de primeira qualidade para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 400.010,35 (quatrocentos mil dez reais e trinta e cinco centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CF844A96

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 001/2017 – Processo Nº. 015/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos de primeira qualidade para uso em diversas secretarias e departamentos do município de Grão Mogol-MG, Contratado**: EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05 - valor global **R$ 400.010,35 (quatrocentos mil dez reais e trinta e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CBFC070F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 067/2017 – Tomada de Preços nº. 001/2017 – Processo Nº. 015/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, Contratado**: MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05 - valor global **R$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:69272905

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 001/2017 – Processo Nº. 015/2017**, Objeto: Objeto: fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) P-13, Contratado**: MARLENE ARAUJO ELIAS-ME,** com endereço na Rua Nadir Arruda, nº. 179 A, Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.624.984/0001-84-05 - valor global **R$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais).**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4159DD18

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 064/2017 – Pregão Presencial nº. 014/2017 – Processo Nº. 029/2017**, Objeto: objetivo contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Tubos PVC de 1ª. Linha e Caixas D'água em PVC, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - valor global **R$ 106.540,00 (cento e seis mil quinhentos e quarenta reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1E922B7A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 014/2017 – Processo Nº. 029/2017**, Objeto: objetivo contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Tubos PVC de 1ª. Linha e Caixas D'água em PVC, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - valor global **R$ 106.540,00 (cento e seis mil quinhentos e quarenta reais).**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:72B4C0DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 065/2017 – Pregão Presencial nº. 014/2017 – Processo Nº. 029/2017**, Objeto: objetivo contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Tubos PVC de 1ª. Linha e Caixas D'água em PVC, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado**: TECH SERV SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de nº. 03.774.901/0001-29, com endereço na Rua Levindo Dias, nº. 75, Bairro Centro, município de Montes Claros-MG - valor global **R$ 188.520,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:22BBE108

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 014/2017 – Processo Nº. 029/2017**, Objeto: objetivo contratação de empresa, para fornecimento parcelado de Tubos PVC de 1ª. Linha e Caixas D'água em PVC, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, Contratado: **TECH SERV SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ de nº. 03.774.901/0001-29, com endereço na Rua Levindo Dias, nº. 75, Bairro Centro, município de Montes Claros-MG - valor global **R$ 188.520,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais).**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:41EF6A81

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 068/2017 – Pregão Presencial nº. 013/2017 – Processo Nº. 028/2017**, Objeto: Contratação de empresa para realização de shows musicais na zona rural e na sede do município de Grão Mogol, com apresentação de bandas, Contratado**: GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME,** com endereço na Praça Germana M. Pereira, nº. 176, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 13.141.782/0001-20 - valor global **R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8E43D168

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 013/2017 – Processo Nº. 028/2017**, Objeto: Contratação de empresa para realização de shows musicais na zona rural e na sede do município de Grão Mogol, com apresentação de bandas, Contratado**: GRACIELIO FRANCISCO COSTA-ME,** com endereço na Praça Germana M. Pereira, nº. 176, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 13.141.782/0001-20 - valor global **R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A1B7FB9C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 069/2017** – **Pregão Presencial nº. 013/2017 – Processo Nº. 028/2017**, Objeto: Contratação de empresa para locação de telão e sonorização de médio e pequeno porte, Contratado**: NEIDSON FABRÍCIO SILVA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84 - valor global **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4ACE2885

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 013/2017 – Processo Nº. 028/2017**, Objeto: Contratação de empresa para locação de telão e sonorização de médio e pequeno porte, Contratado**: NEIDSON FABRÍCIO SILVA-ME,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 52, Bairro Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 11.835.497/0001-84 - valor global **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 21 de Fevereiro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DB4BDEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA –PREGÃO N.º 022/2017 – PRC N.º 034/2017

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Alteração Data de Abertura –Pregão n.º 022/2017 – PRC n.º 034/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Manicure e Pedicure, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: **Fica remarcada a abertura da licitação para o dia 07/03/2017 às 14:30 horas.** Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.gurani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br.* Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 21 de fevereiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B9A1463B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO Nº 15/2017

-ERRATA Nº01-
EDITAL Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO 15/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
ONDE-SE LÊ HABILITAÇÃO NO DIA 03/03/2017.
LEIA-SE HABILITAÇÃO NO DIA 06/03/2017.
CONTINUA INALTERADO A DATA E HORA DE ABERTURA DO CERTAME.
Informações sede da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal: Rua Dr. Cândido Ulhôa, 250 Centro CEP 38770-000. FONE (38)3673-1166.Email:
licitacomprasgmor@gmail.com.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CF4C36A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2016.
OBJETO: Acréscimo de serviços ao Contrato firmado entre as partes, assinado em 25 de novembro de 2016 para a reforma de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiá, à Rua 208 nº 96, bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG, para instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), incluindo materiais e mão de obra. O acréscimo de serviços será de 21,067% ao inicial contratado, correspondente à R$ 19.594,68 (dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais centavos), passando o valor global de R$

93.013,77 (noventa e três mil e treze reais e setenta e sete centavos) para R$ 112.608,45 (cento e doze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: PINHEIRO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.200.005/0001-75
VALOR DO ADITIVO: R$ 19.594,68 (dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais centavos)
DATA DO ADITIVO: 17 de fevereiro de 2017

Ibiá (MG), 17 de fevereiro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:9FB294B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017

Processo Licitatório n.º: 2/2017
Modalidade: Pregão Presencial n.º 2/2017
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Contratada: JAIR AMARO ME / CNPJ n.º 17.804.956/0001-49
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Indianópolis
Valor: R$ 16.341,50 (dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Forma de Pagamento: Mensal após comprovação do fornecimento através de Requisições e Nota Fiscal
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0011.2001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Data de Assinatura do Contrato: 9 de fevereiro de 2017

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:BDA637B4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017

Processo Licitatório n.º: 1/2017
Modalidade: Pregão Presencial n.º 1/2017
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Contratada: Flamel Combustíveis Ltda EPP / CNPJ n.º 04.783.204/0001-05
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal
Valor: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
Forma de Pagamento: Mensal após comprovação do fornecimento através de Requisições e Nota Fiscal
Vigência: 31 de dezembro de 2017
Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.0011.2001.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Data de Assinatura do Contrato: 9 de fevereiro de 2017

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:F539544F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato - O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2017, com data de 20/02/2017, tendo como objeto prestação de serviços de monitoramento com câmeras de vídeo durante o carnaval 2017. Embasamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Contrato nº 136/2017. Contratada: Rogéria Pereira Pinto - ME, CNPJ 86.470.945/0001-92, Itanhandu/MG, Valor: R$ 4.500,00. Dotação orçamentária: 02.13.02.23.695.0020.2036.3.3.90.39.00. Data: 21/02/2017. Vigência: 31/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EF1EBA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITAMENTO ao contrato **Nº 560/16** referente ao Procedimento Licitatório Nº 82/2016, Pregão Presencial Nº 018/2016, objeto: Registro de Preços – Publicação de atos públicos, normativos, administrativos e informativos de interesse da administração municipal; Contratado: Rita de Cássia Moreira-ME, **Vigência aditada: até 09/04/2017, Dotação aditada: 0102.24.131.0008.2003 – Manut. Divulg da Publicidade Oficial.**

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:32973BE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITAMENTO ao contrato **Nº 561/16** referente ao Procedimento Licitatório Nº 82/2016, Pregão Presencial Nº 018/2016, objeto: Registro de Preços – Publicação de atos públicos, normativos, administrativos e informativos de interesse da administração municipal; Contratado: Aristeu Francisco Chagas Filho-ME, **Vigência aditada: até 09/04/2017, Dotação aditada: 0102.24.131.0008.2003 – Manut. Divulg da Publicidade Oficial.**

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:EFDB97A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 036/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 009/2017, Dispensa de Licitação Nº 009/2017, objeto: Locação do Imóvel (Pça Sagrada Família); Contratado: Mitra Diocesana de Januária, Valor Global: R$: 114.447,72 (Cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B50167E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 023/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 06/2017, Dispensa de Licitação Nº 006/2017, objeto: Locação do Imóvel (Eurico Gaspar Dutra); Contratado: José Borges Monteiro, Valor Global: R$: 4.037,88 (quatro mil trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:232A9376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 024/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 06/2017, Dispensa de Licitação Nº 006/2017, objeto: Locação do Imóvel (Pandeiros); Contratado: João Gomes Teixeira, Valor Global: R$: 4.037,88 (quatro mil trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:81A61F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 025/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 06/2017, Dispensa de Licitação Nº 006/2017, objeto: Locação do Imóvel (Brejo do Ampara - Cômodo); Contratado: Márcia Caroline da Mota Oliveira, Valor Global: R$: 3.364,80 (Três mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E70E12AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 026/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 06/2017, Dispensa de Licitação Nº 006/2017, objeto: Locação do Imóvel (Mata Machado); Contratado: Carlos Victor Gomes Montalvão, Valor Global: R$: 6.309,00 (seis mil trezentos e nove reais), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E0A6F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 027/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 06/2017, Dispensa de Licitação Nº 006/2017, objeto: Locação do Imóvel (Professor Manoel Ambrósio); Contratado: Yale Tianny de Assis Viana, Valor Global: R$: 19.074,60 (dezenove mil setenta e quatro reais e sessenta centavos), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E1F377BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 028/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 06/2017, Dispensa de Licitação Nº 006/2017, objeto: Locação do Imóvel (Rua do Bonde); Contratado: Jovino Ferreira Sá, Valor Global: R$: 12.716,40 (doze mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:38EE4F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 029/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 06/2017, Dispensa de Licitação Nº 006/2017, objeto: Locação do Imóvel (Padre Ramiro); Contratado: Luiz Carlos da Silva, Valor Global: R$: 15.259,68 (quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:BFBA1060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 031/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 06/2017, Dispensa de Licitação Nº 006/2017, objeto: Locação do Imóvel (Tejuco); Contratado: Adailda Ramos Carneiro, Valor Global: R$: 2.691,84 (Dois mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:43D3167F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 032/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 06/2017, Dispensa de Licitação Nº 006/2017, objeto: Locação do Imóvel (Bairro Eldorado); Contratado: Wyron Alfredo Mameluk Magalhães, Valor Global: R$: 9.286,80 (nove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A0627C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 076/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 10/2017, Inexibilidade Nº 003/2017, objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar da Ata de Registro de Preços ao Pregão Presencial nº 042/2015 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação; Contratado: Mercedes-Benz do Brasil LTDA - EPP, Valor Global R$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil duzentos e dez reais), Vigência até 10/04/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:EFB93248

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 .

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº 037/17** referente ao Procedimento Licitatório Nº 010/2017, Dispensa de Licitação Nº 010/2017, objeto: Locação do Imóvel (ONZE DE MARÇO); Contratado: Mitra Diocesana de Januária, Valor Global: R$: 76.298,52 (setenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), Vigência até 02/01/2018.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:97FEAF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 CONTRATO 031/2017 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - SHOW BANDA SAULO MORAIS

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, RATIFICO a Contratação da Banda **SAULO MORAIS** para apresentação de show artístico nas festividades do 54º aniversário de Japaraíba há se realizar no dia 27 de fevereiro de 2017 (segunda), a partir das 23:00 horas, de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração, ao preço de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa MARIA DE FÁTIMA MOURA MORAIS 46810498672.

Japaraíba/MG, 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:4589CB18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2017 - PRODUTOS QUIMICOS

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que está ADIADA a licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM o** qual seria realizado no dia 06 de março de 2017**, passando para o dia** 10 de março de 2017 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a **Aquisição de produtos químicos para o tratamento da água destinada ao consumo humano de modo a manter o controle e vigilância da sua qualidade e seu padrão de potabilidade pelo setor técnico do município,** conforme quantitativos e especificações constantes do termo de referência. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:A18BEEE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 CONTRATO 029/2017 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - BANDA ZUAI

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, RATIFICO a Contratação da Banda ZUAI para apresentação de show artístico nas festividades do 54º aniversário de Japaraíba há se realizar no dia 26 de fevereiro de 2017 (domingo), a partir das 23:00 horas, ao preço de R$6.000,00 (seis mil reais), com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa **ADRIANA APARECIDA CANDIDO 99675676604 - MEI, cujo nome fantasia é RICK E**

ZEZÉ PROMOÇÕES E EVENTOS, detentor exclusivo da Banda ZUAI.

Japaraíba/MG, 20 de fevereiro de 2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:F982FC09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 CONTRATO 030/2017 RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - SHOW JOÃO MARCOS E NANDO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à análise da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Japaraíba/MG, com emissão de parecer favorável, RATIFICO a Contratação da Banda JOÃO MARCOS E NANDO para apresentação de show artístico nas festividades do 54º aniversário de Japaraíba há se realizar no dia 25 de fevereiro de 2017 (sábado), a partir das 23:00 horas.de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Administração, ao preço de R$10.000,00 (dez mil reais), com fulcro no art. 25 inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa Tibúrcio Shows Ltda - ME.

Japaraíba/MG, 20 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:7FA149D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 SRP – 001/2017 - RADIO

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 10 de março de 2017 às 13:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro Preços para futura e eventual contratação de emissora de rádio FM com alcance em todo o Município de Japaraiba/MG para divulgação dos atos da Administração no ano de 2017.Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:565C60F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.011/2017

"Concede anistia integral da multa e dispensa dos juros em tributos municipais devidos pelos contribuintes no município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído programa de recuperação de débitos tributários destinados a promover a regularização de créditos do Município de Japaraíba, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos devidos e não pagos, constituídos ou não.

§ 1o. . O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributação e Cadastro, com competência para implementar os procedimentos necessários à execução do Programa, observado o disposto nesta Lei.

§ 2o. A anistia ora concedida alcança débitos em atraso, lançados em qualquer exercício, relativos a tributos municipais.
Art. 2o . O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, e compreende o pagamento do tributo devido, sem nenhum acréscimo legal, relativo a juros ou multa.

Art. 3o . A adesão ao programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário.

Art. 4º. Os débitos fiscais junto ao Município de Japaraíba, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, de responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos à vista, atualizados a partir do deferimento, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para tributos federais.

§ 1º. O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo em face de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.s

§ 2º. Considera-se débito fiscal a soma do imposto, da multa, da atualização monetária e dos juros de mora.

§ 3º. Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 4º. Os débitos fiscais relativos a fatos geradores corridos até 31 de dezembro de 2016, de responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos em quota única com redução de 100% (cem por cento) do montante da multa e dos juros,

§ 5º. Para usufruir da redução de que trata o parágrafo anterior o pagamento deverá ocorrer até o dia 3 de abril do ano em curso.

Art. 5º. A renúncia anual de receita, decorrente do disposto nesta lei, será apurada pelo Poder Executivo mediante projeção da renúncia efetivamente verificada no primeiro mês subsequente ao vencimento do prazo de adesão ao programa pelos contribuintes.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, o excesso de arrecadação porventura apurado também na forma do caput, em relação à previsão de receitas, será utilizado para a compensação do montante da renúncia.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 20-fev-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4B4823CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2017

Portaria nº. 041, de 10 de fevereiro de 2017.

"Confere competência a servidor que menciona, para conferir e autenticar cópias reprográficas de documentos e dá outras providências"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. Confere a **TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL,** portadora do **CPF 120.426.086-96, RG 16.865.295,** a competência para realizar a conferência e a autenticação de cópias reprográficas de documentos relacionados ao Serviço Público Municipal e atestar que são reproduções de documentos originais ou de cópias existentes nos arquivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O ato de autenticação a que se refere o artigo anterior deverá ser aposto na fotocópia apresentada e acompanhada do documento original, ou na fotocópia extraída dos registros existentes nesta Prefeitura Municipal, por meio de carimbo que identifique tratar-se de uma ou outra circunstância, e que contenha espaço destinado à data, rubrica e portaria do servidor responsável pela conferência e pela autenticação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 10-fev-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:54C2DDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2017

PORTARIA Nº 42/2017 10 de fevereiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão Assessora técnica Administrativa."

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **JOSIANE ELIAS DA SILVA ROCHA,** brasileira, divorciada, portadora da identidade MG-14.543.505 e do CPF Nº 073.164.996-64, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Técnica Administrativa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 10 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6DCC3CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017

PORTARIA Nº 043/2017 15 de fevereiro de 2017

"Nomeia ocupante ao cargo em comissão de Chefe de Departamento do Meio Ambiente"

Roberto Emílio Lopes, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **NIVALDO MAGNO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-3.932.812 e do CPF Nº 567.351.116-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 15 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B94A19B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SSPV

DOADOR: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público o Termo de Doação de Bens Móveis; **DONATÁRIO:** O Conselho Central de Arcos da Sociedade São Vicente de Paula - SSVP. **OBJETO:** Constitui objeto do presente o Termo de Doação de Bens Móveis para auxiliar na sua missão institucional . **REPRESENTANTES:** Osvaldo Lopes – Presidente da SSVP e Roberto Emílio Lopes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D0F92174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 03/2017 RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a l**ocação de imóvel situado na Rua do Andrade, nº 286, Bairro José Elói, João Monlevade/MG, para funcionamento da 150ª Zona Eleitoral, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Termo de Cooperação celebrado entre o Município de João Monlevade e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, através da locatária **Cíntia Fuscaldi Campos, CPF nº 077.384.386-81**, em atendimento à Procuradoria Jurídica.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:DA794CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017, abertura dia 16/03/2017 – às 14h00**,** tipo menor preço unitário, objetivando a **aquisição de MATERIAL DE ESCRITORIO** destinado á Câmara Municipal de João Pinheiro/MG. O Edital poderá ser acessado no site

www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845, 3561-5626 ou 3561-4445.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B00737EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, abertura dia **09/03/2017, às 14h00**, tipo menor preço unitário, objetivando os serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal. JP/MG, 21/03/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Praça Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9E226B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, abertura dia **10/03/2016**, às 1**4h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a serviços de transporte de pacientes do município que realizam tratamento hemodiálise na cidade de Patos de Minas /// JP/MG, 21/02/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Praça Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C7DDE584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRC 33/2017 PREGÃO 17/2017

torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº 17/2017. **OBJETO O REGISTRO DE PREÇOSVISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES: TIPO:** Menor percentual global tendo como referencia a tabela de preços do SUS**.** Abertura das proposta: 15 de Março às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro
21/02/2017

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:1CA5028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA INFANTIL

torna pública a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 02/2017. **OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDER EM REGIME DE PARCERIA CEMAE POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PERCENTUAL SOBRE A TABELA AMB.**

Abertura das Propostas: 10/03/2017 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

CPL, 21/02/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3D4A33B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/17

Torna público a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial RP nº 002/17 - Processo Licitatório 002/17 as seguintes empresas: Alimentos Irmãos Brum Ltda-EPP, CNPJ: 22.768.718/0001-65, Valor R$ 36.784,20 - Amazônia Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 66.476.052/0001-47, Valor R$ 385.172,15 - Comercial Confins Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ: 14.569.854/0001-06, Valor R$ 90.597,10 - Distribuidora Múltipla Ltda-ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor R$ 726.381,60 - Frigo Seleta Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 14.020.319/0001-93, Valor R$ 516.990,40 - Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda, CNPJ: 09.049.992/0001-16, Valor R$ 622.080,00 - M.O.T.A. Comercial Ltda-EPP, CNPJ: 21.465.264/0001-90, Valor R$ 159.513,00 - Mercearia Campos e Rabelo Ltda, CNPJ: 25.836.495/0001-14, Valor R$ 356.741,50 - Versátil Comercio Eireli - ME, CNPJ: 05.931.635/0001-26, Valor R$ 6.290,00 - W. Amaral Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 05.931.635/0001-26, Valor R$ 308.550,00. Objeto: Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e também aos setores municipais e projetos das diversas secretarias. E fornecimento de materiais descartáveis para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 20/02/2017

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Bem Estar Social - Interinamente

NILA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F57C3B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2017

Torna público abertura da Concorrência Pública 02/2017 no dia 11/04/17 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos e documentos afins, sendo projetos executivos de arquitetura e urbanismo e engenharia para diversos programas da Prefeitura de Lagoa Santa - MG, mediante as condições estipuladas no termo de referência e seus anexos. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ANDRÉ L. FERNANDES
Presidente
CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:853EFD08

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A/CONTRATO 057/16 – TP 005/16

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Tarcisio Mariano Ferreira - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, cumulado com acréscimo de valores em 20,7810 %.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:0299C684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00012/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** ABEL TEODORO DE MELO, CPF: 115.283.386-34. Valor total: R$ 13.262,00. Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2D9B2496

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00013/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** ANTONIO AGOSTINHO DE SOUSA, CPF: 437.855.816-53. Valor total: R$ 1.794,00. Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:F4DFBAC2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00014/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** ANTONIO GREGATTI SHIMA, CPF: 075.454.516-43. Valor total: R$ 1.741,52. Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CFB5FE3D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00015/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** JOAO PEREIRA FILHO, CPF: 461.549.146-87. Valor total: R$ 2.724,20. Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária: 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1303BFC2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00016/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** JOSE ADILSON BORGES, CPF: 026.990.046-26. Valor total: R$ 789,00. Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A4AD8F27

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar,

em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00017/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** JOSÉ NIVALDO DA FONSECA, CPF: 031.327.466-57. Valor total: R$ 1.446,61. Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:2DD1FFA0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00018/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** JOSÉ ROBERTO RIBEIRO, CPF: 035.736.018-47. Valor total: R$ 698,45. Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:AF956D28

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00019/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 948.838.586-34. Valor total: R$ 7.975,00. Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1403672C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00020/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** SELMA GERALDA DA SILVA, CPF: 111.607.338-21. Valor total: R$ 1.978,09. Vigência: 02/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A1CD30EA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 00017/2017 – Dispensa nº 00008/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 1º semestre de 2017. **Contrato nº 00023/2017**. **Contratante:** Município de Lambari. **Contratado:** MARCELO BRANDÃO CARNEIRO, CPF: 523.471.176-53. Valor total: R$ 6.958,00. Vigência: 20/02/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária:
02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – reduzido 188 – fonte 144.

Lambari, 21/02/17.

SÉRGIO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:526510D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2017 PREGÃO Nº 016/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL.
DATA: 10/03/2017
HORÁRIO: 09:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 21 de fevereiro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:CA69E6F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2017 PREGÃO Nº 017/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS, SEMI-PESADOS E TRATORES E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, E PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CONVÊNIO), CONFORME EDITAL.
DATA: 10/03/2017
HORÁRIO: 14:00hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 21 de fevereiro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:3FA76257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2017

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que fará o credenciamento de Laboratório Regional de Próteses Dentarias - LRPD para prestação de serviços laboratoriais de próteses odontológicas, ao preço da tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.585, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Saúde. Prazo para credenciamento: **até 31/10/2017**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado, situado a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, ou através do telefone nº 33/3764-8000 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5D9D97F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ 5º ANO, EJA
No. de vagas: 05
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
25 Fernanda de Brito Machado 673004837 02/08/1990 26 - - - 26
26 Ana Beatriz Rodrigues Paranhos 673003385 11/01/1995 26 - - - 26
27 Elizan Santos Macedo Sales 673001511 29/03/1978 26 - - - 26
28 Fabiana Gonçalves Barbosa 673000673 15/10/1984 26 - - - 26
29 Claudia Cermak 673003097 14/09/1965 26 - - - 26

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – Português
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
05 Pierangelli Montavani Gribel 673010295 05/07/1970 27 - - 0,5 27,5
06 Eva Aparecida da Silva 673009884 14/06/1964 32 - - 0,5 32,5
07 Marcia Maria de Oliveira 673005558 26/05/1972 29 - - 0,5 29,5

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – Matemática
No. de vagas: 01
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
06 Angelina de Fatima Miranda 673008704 27/10/1966 27 - - - 27
07 Lara Furtado Bastos 673005672 08/07/1989 26 - - - 26
08 Sandra Maria Rosa Aguiar 673007138 15/04/1969 26 - - - 26

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – Ciências
No. de vagas: 01
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
01 Vitor Antonio Lemos do Bem 673003182 14/06/1985 28 - - 01 29
02 Tercia Vargas dos Santos 673003292 26/09/1983 27 - - 01 28
03 Eloá Siqueira Vargas 673008988 27/05/1978 26 - - - 26
04 Dequitiana Souza Machado 673006238 18/04/1984 24 - - 0,5 24,5

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – Inglês
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
03 Alessandra Soares 673003837 15/09/1972 22 - - - 22

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – Artes
No. de vagas: 01
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
01 Adriano Campos Tavares 673007985 11/08/1990 27 - - 0,5 27,5

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – Educação Fisica
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
01 John Lennon Lacerda Barros 6730010574 05/03/1987 31 - - - 31
Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – Historia
No. de vagas: 02
No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota
Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final
04 Luciene Nunes da Silva 673004321 29/11/1972 29 - - 0,5 29,5

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:53E1AC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Diante da necessidade de alterações relativa à exigência de documentação referente à *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*, do edital do Pregão Presencial nº 07/2017, a abertura do mesmo ***não*** acontecerá mais no dia **21 de fevereiro de 2017, as 09:00 (nove) horas.**

Assim que possível, designaremos nova data para apresentação das propostas e documentações, bem como, nova publicação do aviso de licitação.

Sem mais, publique-se o extrato da presente decisão e dê ciência aos interessados.

Limeira do Oeste-MG, 20 de fevereiro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5EA07F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2244/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA DIRETORIA DO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI – CELP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constantes do art. 83, incisos II, IX, XII e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº. 1.196, de 06 de fevereiro de 2002, considerando, ainda, a eleição realizada na sede da entidade em: 02/12/2016.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada, a Diretoria para o Centro Esportivo Laerton Paulinelli – CELP, eleita na forma dos Estatutos e com mandato de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01/01/2017 e encerrando em 31/12/2020.

Diretoria:
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, **Presidente;**
RG nº. M-6.559.446 – CPF nº. 877.103.906-68
ALTAIR CÉZAR PAULA DUARTE, **Vice-Presidente;**
RG nº. M-3.073.534 – CPF nº. 572.496.106-78
MARIA DA LUZ OLIVEIRA, **Secretária;**
RG nº. M-4.063.027 – CPF nº. 694.982.536-68
EDIR EVANGELISTA DA SILVA, **Tesoureiro;**
RG nº. 9.295.580 – CPF nº. 030.912.596-09
PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA, **Diretor Esportivo;**
RG nº. M-8.511.773 – CPF nº. 044.636.346-44
GEOVANA ARAÚJO CHAVES, **Diretora Social;**
RG nº. 11.142.420 – CPF nº. 052.904.946-50

Conselho Deliberativo:
DANIEL RODRIGUES – RG nº. 10.455.803 e CPF nº. 039.681.586-39;
CÁSSIO ARAÚJO DUARTE – RG nº. MG-11.647.554 e CPF nº. 065.796.936-22;
- PEDRO HENRIQUE TONACO CARDOSO – RG nº. MG-12.805.934 e CPF nº. 061.244.416-32.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1562/2013, de 04 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8E5BAEBB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 001/2017, DE 21 DE FEVEREIRO 2017

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA APURAÇÃO DE CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES, EM ACIDENTES AUTOMOBILÍSTICOS ENVOLVENDO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando todo o teor dos Processos Administrativos nº. 40.480/16 de 05/04/2016, 40.487/16 de 12/04/2016 e 42.694/16 de 01/11/2016;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas, a Srtª. Cíntia Vieira Bento ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/E, a Srtª. Lília Batista Pereira ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/K, a Srtª. Marília

Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E; para, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar as causas, consequências e responsabilidades em acidentes automobilísticos, os quais envolvem veículos da frota e servidores públicos municipais ocorridos conforme constatação nos respectivos Boletins de Ocorrências lavrados pela Autoridade Policial e toda documentação devidamente contidas nos Processos Administrativos nº. 40.480/16 de 05/04/2016, 40.487/16 de 12/04/2016 e 42.694/16 de 01/11/2016, nos quais os proprietários dos veículos particulares envolvidos requereram os ressarcimentos dos danos.

Art. 2º. A Comissão irá apurar a responsabilidade da Administração Pública, conforme a previsão do parágrafo 6º, do artigo 37 da Constituição Federal/1988 devido aos danos causados aos particulares e consequentemente, apurar a responsabilidade dos servidores públicos municipais condutores dos veículos da frota municipalenvolvidos nos abalroamentos.
Parágrafo único: constatada a responsabilidade, existindo em tese, infração à disposição da legislação estatutária municipal, poderá incorrer na aplicação de penalidade prevista nos arts. 56 e 57; art. 127, §1º e §2º e aquelas elencadas no art. 133, em razão de violação dos deveres de servidor público do artigo 122, incisos I e VI, todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. A Presidente da Comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 4º. Os processos administrativos instaurados em razão desta Portaria deverão ser autuados separadamente.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos Processos Administrativos, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6238AA15

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2472/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA A INDENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriada, de forma amigável,para fins de prolongamento e melhorias de logradouro público; a parte de um imóvel, situado no Município de Luz/MG, no Distrito de Campinho, constituído por uma área remanescente com 379,95 m² (trezentos e setenta e nove vírgula noventa e cinco metros quadrados), fração declarada de utilidade pública conforme Decreto nº. 2237/2017, de 08 de fevereiro de 2017. Com as seguintes confrontações: **Frente** para a antiga Rodovia Belo Horizonte-Uberaba; pelo lado **direito**, confronta com a propriedade de José Hélio de Medeiros e Outros; pelo lado **esquerdo**, confronta com a propriedade de José Hélio de Medeiros e Outros, existindo uma edificação; e pelo **fundo**, confronta com o logradouro público, a Rua já existente, denominada Antônio Pedro do Amaral. De propriedade de Maria da Luz de Jesus, José Hélio de Medeiros e sua esposa Marta Maria Rodrigues Medeiros; Maria Célia Medeiros Oliveira e seu marido Valter Henrique de Oliveira; Genaíne Aparecida Soares e Jefferson Júnio Soares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, na matrícula nº. R-05-5.446, livro 2-S e 2-CC, folhas 265 e 186.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a indenizar os proprietários, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - O valor da indenização pautada no artigo anterior, foi objeto de avaliação específica para a desapropriação – Laudo nº. 001/2017, de 08 de fevereiro de 2017, da Comissão de Avaliação nomeada através do Decreto nº. 2.222/2017, de 04 de Janeiro de 2017.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação destaLei estão consignadas em dotação própria do orçamento vigente, incluídas as despesas de escritura e registro.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:27A00755

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2473/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020305	288460007 0.030 319094	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	120.000,00	2.00
020502	103020012 2.108 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	2.92
020802	154520017 2.076 449061	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	2.92
TOTAL			**295.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0E6A95B2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2245/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2017 (Lei Municipal nº. 2.464/2016, de 26 de dezembro de 2016) e artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, nos termos da Lei Municipal nº. 2.473/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 1º. Abre-se Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020305	288460007	SECRETARIA MUNICIPAL DA	120.000,00	2.00

	0.030 319094	FAZENDA E PLANEJAMENTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
020502	103020012 2.108 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	2.92
020802	154520017 2.076 449061	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	2.92
TOTAL			**295.000,00**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6A6D0777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Em razão do teor dos Processos Administrativos nº. 40.480/16 de 05/04/2016, 40.487/16 de 12/04/2016 e 42.694/16 de 01/11/2016, determino a instauração dos respectivos processos administrativos para apuração das causas, consequências e responsabilidades nos acidentes automobilísticos envolvendo veículos da frota municipal e veículos de particulares.
Expeça-se a Portaria nomeando as servidoras municipais Srtª. Cíntia Vieira Bento ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/E, a Srtª. Lília Batista Pereira ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III/K, a Srtª. Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, para composição e atuação na Comissão.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Luz, 21 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

De acordo;

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7BD82374

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 31/17. PRC Nº. 002/2017 – PREGÃO: 001/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: MARCO HELENO SALGADO-ME. OBJETO: "prestação de Serviços Médicos clinico (F) para assistência no cs maria lucia cardoso, hospital senhora aparecida e zona rural neste municipio de luz/MG" - VALOR GLOBAL R$ R$ R$87.798,84 (OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 06.02.2017

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:631674D6

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 023/2017. PREGÃO Nº 008/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 023/2017. PREGÃO Nº 008/2017.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2017/2018".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **09.03.2017** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 21.02.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:14040CAB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR ISAC JUNIO DA COSTA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando laudo do médico perito nomeado pelo município através do Decreto nº 1.900/2015, de 11/3/2015;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017, do Servidor ISAC JUNIO DA COSTA SILVA, Matricula Nº 5932, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8A769BB1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"EXONERA O SR. LUIZ CARLOS FIÚZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, o Sr. **LUIZ CARLOS FIÚZA,** inscrito no CPF sob o nº. 130.502.906-25, das competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:927B865B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 13/03/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Produtos Nutricionais, suplementos alimentares, leite em Pó e demais para o exercício de 2017.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 21 de fevereiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:23040003

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 21/03/2017 às 10:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Pneus Novos, câmaras e Protetores para os Veículos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no exercício de 2017.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 21 de fevereiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3FC53306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 011/2017. Pregão presencial n. º 005/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e a Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 168.660,00 - OBJETO: Contratação de serviços para assessoria na área administrativa e contábil a serem prestados à administração municipal, incluindo o licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:F1E7FE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 01/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 05/2017 – Dispensa Nº 01/2017. Objeto: aquisição de 25 metros de correia de borracha plana para uso na esteira da Usina de Reciclagem de Lixo deste Município de Matutina.Contratado:**D'BOR BORRACHAS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua JK , nº 394, Bairro Santa Terezinha CEP 38800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 02.689.661/0001-00. Valor: **R$4.550,00(quatro mil quinhentos e cinqüenta reais).**Prazo: 03.01.2017 a 03.03.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:29BD61A6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 011/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2017 – Pregão Presencial Nº 04/2017. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**MINI MERCADO FARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84, Valor: **R$57.169,65(cinqüenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**Prazo: 30.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E5813C18

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 012/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2017 – Pregão Presencial Nº 04/2017. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**VIP**

MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Manoel Eugênio Mendes, nº 17 Centro em Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38.840-000, inscrita no CNPJ sob número, 20.591.320/0001-70**.** Valor: **R$23.953,97(vinte e três mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e sete centavos).**Prazo: 30.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B915D47D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 013/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2017 – Pregão Presencial Nº 04/2017. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Virgílio Pereira Caixeta, número 373, Bairro Eldorado, CEP 38.705-012 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 12.461.122/0001-64**,.** Valor: **R$91.729,64(noventa e um mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).**Prazo: 30.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A953906E

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 014/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2017 – Pregão Presencial Nº 04/2017. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:- **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62**.** Valor: **R$21.160,67(vinte e um mil cento e sessenta reais e sessenta e sete centavos).**Prazo: 30.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EC46B8D7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 015/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 04/2017 – Pregão Presencial Nº 04/2017. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Itabirito, número 200, Bairro Distrito Industrial IICEP 38.706-740 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 09.240.575/0001-48**.** Valor: **$61.184,00 (sessenta e um mil cento e oitenta e quatro reais).**Prazo: 30.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3F09BE4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, COM ABERTURA DIA 10/03/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:894B3A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 4/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 4/2017, de 06 de fevereiro de 2017, oriunda do processo administrativo de licitação nº. 04/2017, Modalidade Pregão nº. 04/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: Cleber Junior de Oliveira 09490651613, CNPJ: 19.468.253/0001-12, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses. Item registrado:

A	B	C	D	E	F
Rotas	Nome da Rota	Quant. km/dia	Quant. /km	Val. Unt./km	**Valor Total (F=D*E)**
Rota 2	Córrego Alto das Laranjeiras	115km	25.300	**R$ 2,70**	**R$ 68.310,00**

Mendes Pimentel, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:73B6830D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 5/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 5/2017, de 06 de fevereiro de 2017, oriunda do processo administrativo de licitação nº. 04/2017, Modalidade Pregão nº. 04/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: G M de Souza – ME, CNPJ: 18.081.294/0001-99, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses. Item registrado:

A	B	C	D	E	F
Rotas	Nome da Rota	Quant. km/dia	Quant. /km	Val. Unt./km	**Valor Total (F=D*E)**
Rota 1	Córrego Jacutinga e Córrego do Centro	122km	26.840	**R$ 5,25**	**R$ 140.910,00**

Mendes Pimentel, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:2AA8F754

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 6/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 6/2017, de 06 de fevereiro de 2017, oriunda do processo administrativo de licitação nº. 04/2017, Modalidade Pregão nº. 04/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: Maria José de Souza 07285832677 – MEI, CNPJ: 23.944.018/0001-47, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses. Item registrado:

A	B	C	D	E	F
Rotas	Nome da Rota	Quant. km/dia	Quant. /km	Val. Unt./km	**Valor Total (F=D*E)**
Rota 3	Córrego Indaiá e Córrego Frio	150km	33.000	**R$ 2,70**	**R$ 89.100,00**

Mendes Pimentel, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:11B7EC01

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 7/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 7/2017, de 06 de fevereiro de 2017, oriunda do processo administrativo de licitação nº. 04/2017, Modalidade Pregão nº. 04/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: Rondecarlos Lucas Maciel 06840677656 – MEI, CNPJ: 26.795.270/0001-20, referente ao registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Vigência: 12 (doze) meses. Item registrado:

A	B	C	D	E	F
Rotas	Nome da Rota	Quant. km/dia	Quant. /km	Val. Unt./km	**Valor Total (F=D*E)**
Rota 4	Córrego Mantena	98km	21.560	**R$ 2,70**	**R$ 58.212,00**

Mendes Pimentel, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8A92A764

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 12/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 12/2017, de 15 de fevereiro de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 06/2017, Modalidade Pregão nº. 06/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa Sidonio de Jesus Silva – ME, CNPJ: 02.010.654/0001-21, perfazendo o valor global de R$ 79.562,50 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Item registrado:

SIDÔNIO DE JESUS SILVA-ME **CNPJ: 02.010.654/0001-21**					
Item	Descrição do Produto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
02	ALHO NATURAL - calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra.	200	KG	21,60	4.320,00
06	BANANA DA TERRA - climatizada, separada por lotes, tamanho e qualidade sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimados de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas).	1.000	KG	4,80	4.800,00
07	BATATA INGLESA - lavada ou escovada, classe maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento.	650	KG	3,20	2.080,00
11	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) - resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1kg (um quilo) por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca MAFRAN	600	KG	23,00	13.800,00
12	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE (CHÃ DE DENTRO) - de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas com peso médio de 2 quilos cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), acondicionada em embalagem plástica atóxica, a vácuo, contendo em sua embalagem: espécie do produto; validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. - Marca MAFRAN	600	KG	25,00	15.000,00
13	CEBOLA AMARELA - grupo 1, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras).	300	KG	3,00	900,00
14	CENOURA VERMELHA CENOURA VERMELHA - separada por tamanho e categoria, classe entre 18 a 22 cm, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxo, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas injurias por pragas ou doenças), embaladas em caixas de papelão reforçada.	450	KG	3,10	1.395,00
19	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (INTEGRAL) SABOR MORANGO E SABOR SALADA DE FRUTAS - classificação/características gerais: produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas (morango) e (salada de frutas). Acidez (g de ácido láctico/ 100g de 0,6 a 1,5). Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em frascos plásticos. - Marca YOGUEDES	15.000	UN	0,58	8.700,00
22	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - tipo A embalagem de 1l com registro em órgão competente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. - Marca IBITURUNA	2.000	UN	3,15	6.300,00
23	MACARRÃO TIPO CORTADO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca MARA	700	KG	6,50	4.550,00
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca FLOR DE LIZ	700	KG	6,50	4.550,00
25	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca FLOR DE LIZ	400	KG	6,5000	2.600,00
27	MELANCIA REDONDA - categoria extra graúda, pesando entre 11 a 12 quilos a unidade.	2.000	KG	2,20	4.400,00

	sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.				
30	OLEO DE SOJA REFINADO - obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo i, temperatura de ignição acima de 200ºc, frasco com 900 ml, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. - Marca CORCOVADO	550	UN	4,15	2.282,50
34	REPOLHO subgrupo verde, sem defeitos graves (folhas amareladas, danos profundos ou passada).	450	KG	2,90	1.305,00
37	TOMATE PAULISTA - cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado).	600	KG	4,30	2.580,00
R$ 79.562,50 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).					**R$ 79.562,50**

Mendes Pimentel, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:542E2B07

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, Sr. Aymoré Moreira da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 25, caput, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos para o Programa Saúde da Família – PSF, no Município de Mendes Pimentel/MG. Processo Administrativo de Licitação n° 08/2017 – Inexigibilidade n° 01/2017. Contrato n°. 09/2017. Empresa contratada: M D Fidelis Medicina – ME, CNPJ: 26.872.863/0001-42, no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais. Dotação Orçamentária nº
2921-102.000-0400-3.3.90.39.00.00 e
2921-148.000-0622-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017.

Mendes Pimentel, 21/02/2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5A3BD6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017, CARTA CONVITE, Nº.002/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS" 2017. CONTRATADO(S): A.S.C SOUZA. CNPJ: 17.570.748/0001-22. VALOR: R$10.000,00; JESSICA MAINETTE NANTES DURÃES. CNPJ: 21.849.156/0001-11. VALOR: R$ 19.250,00. ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ:17.570.748/0001-22. VIGÊNCIA: 14/02/2017 A 14/03/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FA6CCB2C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº.010/2017. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRIO ELÉTRICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNVAL BOM DEMAIS EM MINAS NOVAS" 2017.CONTRATADO(S): VERBENIA BORGES BONFIM-ME. CNPJ:12.691.998/0001-05.VALOR: R$ 85.400,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 17/02/2017 A 01/04/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:69ED7F57

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 005/2017.*
Objeto: *registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Municipal, CAPS, UBS e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde*
Fornecedor: *AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ de nº 21.211.861/0001-99*
Vigência: *14/02/2017 até 14/02/2018*

ITEM	*MATERIAL/SERVIÇO*	*UND*	*QTDE*	*PERCENTUAL DE DESCONTO*
02	*TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z".*	*01*	*Un.*	*76%*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:39F4F63C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 013/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 005/2017.*
Objeto: *registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Farmácia Municipal, CAPS, UBS e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde*
Fornecedor: *DISTRIMIX DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ de nº 01.417.694/0001-20*
Vigência: *14/02/2017 até 14/02/2018*

ITEM	*MATERIAL/SERVIÇO*	*UND*	*QTDE*	*PERCENTUAL DE DESCONTO*
01	*TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z".*	*01*	*Un.*	*80%*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:697E12B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2016. Tomada de Preço N.º 001/2016. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagem Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário.Vigência do Contrato: 10/03/2017 A 10/06/2017. Data da Assinatura 3º Aditivo:10/02/2017.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:260075A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2016. DISPENSA N.º 001/2016. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS Valor : Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Vigência do Contrato: 12/01/2017 a 12/01/2018. Data da Assinatura Contrato:30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:ECCF2365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2015. Pregão Presencial N.º 024/2015. EMPRESA: João Pedro Maurício. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de capoeira. Vigência do Contrato: 01/01/2017 a 31/12/2017. Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato:30/12/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:6A0AEA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2017. CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017. EMPRESA: Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Miradouro Valor Contratual : R$ 54.546,40 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.Vigência do Contrato: 26/01/2017 a 30/07/2017.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:6A8FE994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2017. Pregão Presencial N.º 001/2017. EMPRESA: Caio César de Oliveira Souza. Valor Contratual :R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas.Vigência da Ata de Registro de Preço : 31/01/2017 a 31/01/2018.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:979C9658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2017. Pregão Presencial N.º 001/2017. EMPRESA: Coelho Pinto Comércio e Serviços LTDA ME. Valor Contratual : R$ 102.130,00 (cento e dois mil cento e trinta reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas.Vigência da Ata de Registro de Preço : 31/01/2017 a 31/01/2018.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:F1D87DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2017. Pregão Presencial N.º 001/2017. EMPRESA: Padaria Lanes LTDA ME. Valor Contratual : R$ 27.810,00 (vinte e sete mil oitocentos e dez reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas.Vigência da Ata de Registro de Preço : 31/01/2017 a 31/01/2018.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:5C61155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2017. Pregão Presencial N.º 001/2017. EMPRESA: Mercado Chicareli LTDA. Valor Contratual : R$ 69.696,50 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar e cestas básicas.Vigência da Ata de Registro de Preço : 06/02/2017 a 06/02/2018.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:CBD166D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa servidores para o exercício de função gratificada.

Célio Carlos Rosa de Paula, Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n. 1.468/90, bem como com o disposto nas Leis Municipais n. 3.824/2009 e n. 4.049/2011:

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem funções gratificadas junto à Secretaria Municipal de Fazenda, com direito a gratificação sobre o vencimento básico, a saber:

I –Eduardo Ferreira Veggi– MASP- 2.506.001– Chefe do Setor de Renda Imobiliária, gratificação 50%;

II - Rodrigo dos Santos Machado – MASP – 3.301.001 – Chefe do Setor de Renda Mobiliária, gratificação de 40%;

III- Jeanne Pinho Batista – MASP 3.767.001 – Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, gratificação de 15%;

IV- Wellington Vieira Batista- MASP 3.492.001 - Chefe do Departamento do Tesouro Municipal, gratificação de 70%;

V- Tatiana Rangel Viana – MASP 1.274.001 - Chefe do Setor de Execução Orçamentária, gratificação de 15%

VI- Luciana Furtado Goulart Gomes – MASP 1.113.001- Chefe do Setor de Execução Contábil, gratificação de 15%,

VII- Rodolfo Celso Luiz Braga – MASP 3.145.001 - Chefe do Setor de Execução Patrimonial, gratificação de 15%,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando as anteriores que tratam de gratificações desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:CD638163

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida aos servidores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ADILSON MARQUES DE OLIVEIRA	3167001	Coordenador do Setor de Dívida Ativa	20%
PETRINA FERES B. MELO CARVALHO	653001	Chefe do Departamento de Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município	16%
RICARDO RESENDE BERSAN	3839001	Chefe do Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município	25%
ROGÉRIO DE FREITAS CALDAS	1207001	Chefe do Departamento do Contencioso da Procuradoria Geral do Município	18%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2017.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:79DB86A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores efetivos para exercício de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde

Paulo César de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referncia numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	CARGOS	GRATIFICAÇÃO
Sandra Maria da Silva Silveira	Coordenadora do serviço de tratamento Fora do Domicílio - TFD	70%
Jorge Luiz Ferreira Carvalho	Coordenador do setor Contábil	70%
Vitor Dias Vasconcelos de Almeida	Coordenador da Câmara Técnica de Judicialização	55%
Laura Nascimento Freitas	Coordenadora do departamento de Vigilância em Saúde	55%
Joana DArc Bonfim de Paula	Coordenadora do departamento de Fornecimento de Insumos e Medicamentos	40%
Neusiane Camerino Gomes	Coordenadora da Ouvidoria	50%
Mislene de Paiva Lima	Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada	55%
Neusa Maria de Matos Correia	Coordenadora do setor de Marcação de Consultas	50%
Mariana da Costa Moura Oliveira	Coordenador do Setor de Reabilitação Física	40%
Sylvio Garcia do Amaral	Coordenador da Vigilância Sanitária	50%
Priscila Franciane F. de Oliveira	Coordenadora do setor de Imunização	55%
Felipe Barbosa de Souza	Coordenador do setor de programas de assistência	55%
Neander Matias de Almeida Barbosa	Coordenador do setor de Saúde Mental	55%
Vera Lucia Pimentel Turetta	Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas	40%
Suely Aparecida Dala Paula	Coordenadora da Policlínica do CAIC	40%
Rosinalva da Silva Pedrosa	Coordenadora do Setor de Perícias Médicas	30%
Silvério Martins	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	55%

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2017

PAULO CESAR OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:BFF358FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores efetivos para exercício de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde

Paulo César de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores efetivos, abaixo relacionados, para exercerem as funções gratificadas, no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

SERVIDOR	CARGOS	GRATIFICAÇÃO
Celi Cecília A Almeida Rocha	Cirurgião Dentista, atuando nas especialidades de cirurgia oral menor, periodontia, endodontia, pacientes especiais	20%
Marilene Marge A Guedes	Cirurgião Dentista, atuando nas especialidades de cirurgia oral menor, periodontia, endodontia, pacientes especiais	20%
João Luiz de Andrade	Cirurgião Dentista, atuando nas especialidades de cirurgia oral menor, periodontia, endodontia, pacientes especiais	20%
Paulo Roberto Pedrosa	Cirurgião Dentista, atuando nas especialidades de cirurgia oral menor, periodontia, endodontia, pacientes especiais	20%
Aloisio Leandro da Costa	Cirurgião Dentista, atuando nas especialidades de cirurgia oral menor, periodontia, endodontia, pacientes especiais	20%

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2017

PAULO CESAR OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:CBA6E8CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores efetivos para exercício de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde

Paulo César de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Médicos, abaixo relacionados para exercerem as funções de peritos.

SERVIDOR	CARGOS	GRATIFICAÇÃO
Wanderley Bertoni Linhares	Médico Perito	50%
José Jarbas de Paula Pimentel	Médico Perito	50%
Renato Del Penho Pereira	Médico Perito na Junta Médica de Readaptação	50%
Marcos Ney Aquino Rodrigues	Médico Perito na Junta Médica de Readaptação	50%
Claudio Rogério Matias Oliveira	Médico Perito na Junta Médica de Readaptação	50%

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2017

PAULO CESAR OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:8C4B7D6C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51-Anexo IX,

RESOLVE

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Diretor Adjunto nas Escolas Municipais, com direito a gratificação de 10%(dez por cento),a partir de 01/02/2017 a 31/12/2017, a saber.

E. M. Profª Maria Quitéria P. Schelb
Maria Inês de Andrade Oliveira - PI Masp 0386-001

E. M. Cândido Portinari
Adriana de Paula Andrade - PII Masp 1.515-001

E. M. Irene Pereira Dias Nunes
Alessandra Ferreira Coelho - PII Masp 1757-002

E.M Clara Rogério de Castro
Sandra Mara Peçanha Lopes de Faria Mota - PI Masp 0245-00

E .M. Cléria Ticon Carneiro
Gisele Ferreira M. Vegge-PI MASP 4722-001

E. M. Dr. Antônio Canêdo
Helenice Aparecida Bittencourt Rodrigues - PI Masp 1054-001

E. M. Ermyro Teixeira Siqueira
Maria Luisa Cascardo – PI – Masp 1001-001

E. M. Maria Hastenreiter Dornelas
Soraya Reis Araújo Monteiro – PI Masp 0.537-001

E. M. Profª Elza Rogério
Andreia Cristina Guarçoni Silva SP – Masp 0889-001

E. M. Profª Esmeralda Viana
Sônia Maria dos Santos Ferreira - PI Masp 0.599-001

E. M. Profª Ionyr Bastos Dias
Edna Maria dos Santos – PI Masp 0590-001

E. M. Maria do Carmo Cerqueira Castro
Joseane Emília Gonçalves Vegge - PI Masp 0607-001

E .M. Sebastião Laviola
Tereza Ângela de Souza - PI Masp 0365-001

E. M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo
Juliana Cristina Goulart Silva - PI Masp 1000-001

E. M. Profª Stella Fideles
Ronan José Rodrigues Pires - PII Masp 4688-001

E. M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro
Elisângela Elizeu Cerqueira - PI Masp 1336-001

E. M. Profª Zuleima César Araújo
Laiza Aparecida A. Abreu Lima - PI Masp 0885-001

E. M. Gilberto José Tanus Braz
Andrea Pereira de Assis Paula Medina – PI Masp 0486-001
Selma Fonseca Araújo - PII Masp 0897-001

E. M. José Miguel Muahad
Ana Cláudia da Silveira Neves - PI Masp 1067-001

E.M Maria Aleluia Soares Bittencourt
Marlene Maria de Laia - PI Masp 0876-001

E. M. Ricardo O. Morais de Azevedo
Kátia Ariene Pedrosa-PI Masp 0577-001

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 21 de fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:4EC0FEDB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 38, Inciso 1º e Art. 43,

RESOLVE

Art.1º- Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem suas funções, por tempo integral, sendo acrescido a seus vencimentos 60%(sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira,a partir de 01/02/2017 a 31/12/2017, a saber:

-Maria Auxiliadora Arquete Faraco-Masp: 0.186-002, atuando na E.M. Profª Stella
Fideles como supervisora.

-Maria Luisa Cascardo- Masp: 1.001-001,atuando na E.M. Ermyro Teixeira Siqueira

-Sandra Cristina Nogueira Campbell Mendes-Masp: 0.790-001, atuando na E.M. Cândido Portinari,na sala Recurso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 21 de fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:497A5A94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

A Secretária Municipal de Educação,Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51-Anexo IX,

RESOLVE

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador nas Escolas Municipais, a partir de 01/02/2017 a 31/12/2017, a saber:

-Ricardo Prata de Souza,NPR01- Masp 4772-001,como Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 50%(cinquenta por cento) do vencimento básico.

-Simone Cristina de S. Barros,NPR02-Masp 2920-014, como Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na E.M. Sérgio Lúcio Fernandes Amaral, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 50%(cinquenta por cento) do vencimento básico.

-Andreia Berizone P. Costa,NPR11-Masp 0879-001, como Coordenador de Escola IB, na E.M. Sylla de Ururahy Macêdo, com carga horária de 24 horas semanais e gratificação de 20%(vinte por cento) do vencimento básico.

-Thassya Mendes de Assis,NPR04-Masp 3482-001, como Coordenador de Escola IB, nas escolas: E.M. Oduvaldo Aleixo e E. M. Professora Maria Amélia M. Calais, com carga horária de 30 horas semanais e gratificação de 20%(vinte por cento) do vencimento básico.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 21 de fevereiro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:456EC089

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 01, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação de servidor designado para ocupação de cargo de coordenação com direito a gratificação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99 e seus incisos da Lei 1.468/90, com a Lei n° 2.140, de 24 de outubro de 1997, com a Lei n°4.182/2011 de 28 de dezembro de 2011 e com a lei n° 3.001, Anexo V-A, de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE

ART. 1° - Conceder gratificação ao servidor **AMAURI HENRIQUE DE CASTRO** – **MASP 254.001**, pelo exercício de função de Chefe de Divisão e Controle e Fiscalização – Gratificação de 32% (Trinta e dois por cento).
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:641B4A46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação de servidor designado para ocupação de cargo de coordenação com direito a gratificação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99 e seus incisos da Lei

1.468/90, com a Lei n° 2.140, de 24 de outubro de 1997, com a Lei n°4.182/2011 de 28 de dezembro de 2011 e com a lei n° 3.001, Anexo V-A, de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE

ART. 1° - Conceder gratificação ao servidor **CARLOS FELIPE STOQUE GOMES** – **MASP 3.883.001**, pelo exercício de função de Chefe do Setor de Execução de Obras Públicas – Gratificação de 40% (Quarenta por cento).
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:3AADF5E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação de servidor designado para ocupação de cargo de coordenação com direito a gratificação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99 e seus incisos da Lei 1.468/90, com a Lei n° 2.140, de 24 de outubro de 1997, com a Lei n°4.182/2011 de 28 de dezembro de 2011 e com a lei n° 3.001, Anexo V-A, de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE

ART. 1° - Conceder gratificação a servidora **ELLUAR CARVALHO DE LIMA** – **MASP 4.801.002**, pelo exercício de função de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal – Gratificação de 40% (Quarenta por cento).
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:E5E36C1B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação de servidor designado para ocupação de cargo de coordenação com direito a gratificação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99 e seus incisos da Lei 1.468/90, com a Lei n° 2.140, de 24 de outubro de 1997, com a Lei n°4.182/2011 de 28 de dezembro de 2011 e com a lei n° 3.001, Anexo V-A, de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE

ART. 1° - Conceder gratificação ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO MESSIAS** – **MASP 404.001**, pelo exercício de função de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras Públicas – Gratificação de 40% (Quarenta por cento).
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:1CAAA8A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação de servidor designado para ocupação de cargo de coordenação com direito a gratificação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99 e seus incisos da Lei 1.468/90, com a Lei n° 2.140, de 24 de outubro de 1997, com a Lei n°4.182/2011 de 28 de dezembro de 2011 e com a lei n° 3.001, Anexo V-A, de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE

ART. 1° - Conceder gratificação ao servidor **MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO** – **MASP 1.850.001**, pelo exercício de função de Chefe da Divisão de Engenharia – Gratificação de 32% (Trinta e dois por cento).

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:73F6F883

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA NÚMERO 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede gratificação de servidor designado para ocupação de cargo de coordenação com direito a gratificação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99 e seus incisos da Lei 1.468/90, com a Lei n° 2.140, de 24 de outubro de 1997, com a Lei n°4.182/2011 de 28 de dezembro de 2011 e com a lei n° 3.001, Anexo V-A, de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE

ART. 1° - Conceder gratificação ao servidor **RONALD RODRIGUES DE SOUZA** – **MASP 1.641.001**, pelo exercício de função de Chefe do Setor de Iluminação Pública – Gratificação de 40% - (Quarenta por cento).

ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 20 de Fevereiro de 2017

ADERBAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:8A6B6494

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.806, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.049/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.049/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4.049/2011			
2402001	ZENITH ALONSO SOARES	AGENTE TRIBUTARIO	PAT 06 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:19F6A573

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.807, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 4.182/2011			
250001	JOAO DUARTE BARBOSA	OF. GER. SERV. E OBRAS (JARDINEIRO)	PEFM23
696001	JOSE PACHECO TEMPONI RIBEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	PEA 12 ESP
54001	RUBENS SANTANA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LEI 4182/2011			
2400001	ANA ELISA FLORINDO CORREA	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM19
112001	FRED WILSON VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM21
356001	ROSA RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM23
259001	WEBERSON BERNARDINO FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM21

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - LEI 4182/2011			
2401001	ANDRE LUIZ DA COSTA	MOTORISTA	PEFM15
687001	CARLITO ARAUJO ROCHA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM13
1892001	DIRCE QUEIROZ MAGALHAES	TECNICO ADMINISTRATIVO	PEFM20
355001	SERGIO BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - LEI Nº 4182/2011			
1918001	JOSE APARECIDO SEVENINI CORREDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM21
244001	DENIZE DO CARMO REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - LEI 4182/2011			
404001	JOSE ANTONIO MESSIAS	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 4182/2011			
1307002	ELIENE BARBOSA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM13
2406001	FERNANDA CRISTINA MATA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM13
2407001	HELOISA DIAS DE ASSIS	ODONTOLOGO	PO 06 FIN
3288002	MARIA CAROLINA GONCALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PAS 04 INT
2415001	MARIA EMILIA MEDEIROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM13
2408001	ROSELEINE DA SILVA SILVESTRE	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM13
2410001	SILVIA CRISTINA DE MORAIS BONFIM	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM13
2404001	TATIANA BARBOSA SENA	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM13
662001	MARISE SOARES NANTES	PSICOLOGO	PPSI 12 ESP
1609001	WANDERLEY BERTONI LINARES	MEDICO CLINICO GERAL	PMED 07 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:74593C65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.809, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723/2014, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito à servidora municipal, relacionada abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - LEI Nº 4.723/2014			
543.001	SILVIA HELENA SOARES GUSMAN	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:0497079F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7.808, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723/2014, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - LEI Nº 4.723/2014			
794001	ADRIANA RODRIGUES GOMES	PROFESSOR I	NPR13
533002	ALESSANDRA BRAGA BREDER PEIXOTO	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR13
1009001	ALEXANDRE MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
413002	ANA LUCIA LEVATE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR13
694001	ANGELINA DE FATIMA MIRANDA	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR13
693001	CLAUDIA CRISTINA REZENDE REIS	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR13
590001	EDINA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR13
280001	ELISAMARA LEAL RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
1785003	ELISANGELA DE FATIMA FARIAS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP06
789001	ELIZA MARA MOREIRA ALVES CATROLI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
1780003	FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP06
614001	JANIA LUCIA GOMES VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR14
320001	LUCIMAR DO CARMO SECCO	PROFESSOR I	NPR15
795001	LINDALVA FORTINI M PASCHOAL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
697001	LUIZ CARLOS DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP12
228001	MARIA APARECIDA B PEDROSA	PROFESSOR I	NPR16
335001	MARIA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	PROFESSOR I	NPR15
791001	MIRIA LACERDA DE ANDRADE	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR12
235001	NOELY APARECIDA NOVAIS	PROFESSOR I	NPR16
339001	RENATA CEZAR RHEIN	PROFESSOR I	NPR15
790001	SANDRA CRISTINA N CAMPBELL	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR13
792001	SANDRA DE CARVALHO R GONCALVES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR13
245001	SANDRA MARA P LOPES DE FARIA MOTA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5AD89721

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.803 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e d outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 41, inciso I e 43, da Lei N.º4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os artigos 94, inciso VIII e 114, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei N.º 5.372, de 5 de janeiro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.051 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 15.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aquelesprevistos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 15.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de fevereiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:40D55D91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.805, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2017, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO A CASA DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL	CH – 49	CC - 12	**ORMEZINDA MARIA BARBOSA OLIVEIRA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:F07ED8F4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 7.811, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Institui a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo de Muriaé e dá outras providências".

.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a exigência legal de se implantar o Processo de Convergência das Normas de Contabilidade Pública aos Padrões Internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Portaria nº. 406 de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis e Patrimoniais;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Poder Executivo de Muriaé, os seguintes membros:

CARGO	MEMBROS	FUNÇÃO
Presidente	**LEANDRO DEMARQUES DIAS**	Controle e Gerenciamento
Suplente do Presidente	**MÁRIO SÉRGIO CHAVES NOGUEIRA**	Controle, Gerenciamento e Avaliação de bens móveis e imóveis
Membro	**ANTÔNIO ADILSON DUARTE**	Controle e Gerenciamento
Membro	**CELSO EDUARDO DE FREITAS DA SILVA**	Controle, Gerenciamento e Avaliação de bens imóveis
Membro	**CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA**	Controle, Gerenciamento e Avaliação de bens móveis
Membro	**ELLUAR CARVALHO DE LIMA**	Controle e Gerenciamento
Membro	**FREDERICO DE MELO MACHADO**	Controle, Gerenciamento e Avaliação de bens móveis e imóveis
Membro	**ISABELE CARDOSO DE MORAIS**	Controle e Gerenciamento
Membro	**JÉSSICA QUEIROZ BRIGGS**	Controle e Gerenciamento
Membro	**LUCIMAR DA COSTA MACHADO SOUZA**	Controle e Gerenciamento
Membro	**MARCOS SEBASTIÃO MARTINS**	Controle e Gerenciamento
Membro	**REGINALDO CARVALHO LEITE**	Controle e Gerenciamento
Membro	**RONER RICARDO BARROSO MAYRINK**	Controle e Gerenciamento
Membro	**SUELANE SILVA ROCHA**	Controle e Gerenciamento

Art. 2º As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo os bens móveis, imóveis e intangíveis.

Parágrafo único - O levantamento a que alude este Decreto deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, cujas orientações serão fornecidas pelo servidor Pedro Alves Vieira Júnior.

Art. 3º As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas neste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente da secretaria Municipal de Administração, devendo ser previamente autorizadas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:00A99324

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE, CONVOCAR** a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **22 de fevereiro de 2017**, a partir das **16h**, no plenário da Câmara Municipal de Muriaé, localizada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, do Poder Executivo Municipal, correspondente ao 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Muriaé, 21 de fevereiro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:D87FA207

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO - DISPENSA Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 001/2017 - DISPENSA Nº 001/2017 – OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATADA: COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé - VALOR: R$14.457,18 - PRAZO: INICIA-SE EM 23/01/2017 E ENCERRA-SE EM 22/02/2017 – DOTAÇÃO:
02.05.04.12.306.0032.2.096.3390.30.00
MURIAÉ/MG, 23 de janeiro de 2017
IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 001/2017 - DISPENSA nº 001/2017 – Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Motivo do aditivo: reajuste de preço devido negociação de preço no produto, visando a obtenção de economicidade, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 (LEITE contratado de R$2,47 passa a ser R$2,20) - Contratada: COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé – Valor de R$ -1.036,8000 - Vigência: 25/01/2017 a 22/02/2017

MURIAÉ/MG, 25 de janeiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:8C98F178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Ratificação. Processo Licitatório nº 013/2017. Inexigibilidade nº 003/2017. Termo de Ratificação**.** Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico, **RATIFICO**, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017 – Processo nº 013/2017 para a contratação da sociedade Tibúrcio Matos – Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 22.082.393/0001-62, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 44, Sala 901, Bairro: Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-002. Para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica- administrativa, acompanhamento jurídico com a elaboração das peças e recursos necessários, distribuição de memoriais e sustentação oral, nos processos de interesse do Município de Nepomuceno/MG, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TRT, TRF, STJ e STF, elaboração de pareceres jurídicos acerca de temas de relevância para a administração jurídica envolvendo licitações, contratos, execução orçamentária, servidores públicos, regime de previdência, avaliação de desempenho, acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei, entre outros assuntos de interesse do Município, por notória especialização, nos termos do art. 13, III e V, e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 meses, no valor global de R$ 150.000,00. Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 20/02/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:00E913CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 003/2017. Processo Licitatório nº 005/2017. Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato 023/2017.Fica aumentado a quantidade de 5km/dia, à linha 10 ao contrato 023/2017 de prestação de serviço do quilômetro rodado para serviços de transporte escolar, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor total do aditivo: R$ 4.205,25. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Sebastião Arimatéia Alves Garcia ME.

Nepomuceno, 21/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AA94886D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 003/2017. Processo Licitatório nº 005/2017. Extrato de 1º Termo de Aditivo ao contrato 014/2017.Fica aumentado a quantidade de 8 km/dia, à linha 09 ao contrato 014/2017 de prestação de serviço do quilômetro rodado para serviços de transporte escolar, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor total do aditivo: R$ 6.501,60. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Carlos José de Souza ME.

Nepomuceno, 21/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0F0099BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 031/2017. Objeto: Para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica- administrativa, acompanhamento jurídico com a elaboração das peças e recursos necessários, distribuição de memoriais e sustentação oral, nos processos de interesse do Município de Nepomuceno/MG, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TRT, TRF, STJ e STF, elaboração de pareceres jurídicos acerca de temas de relevância para a administração jurídica envolvendo licitações, contratos, execução orçamentária, servidores públicos, regime de previdência, avaliação de desempenho, acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei, entre outros assuntos de interesse do Município, por notória

especialização, nos termos do art. 13, III e V, e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de 12 meses, no valor global de R$ 150.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Tibúrcio Matos – Sociedade de Advogados.

Nepomuceno, 20/02/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9F59DBB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 009/2017. Processo nº 014/2017. Objeto: contratação de quilômetro rodado de veículo especializado de transporte de passageiro a ser utilizado na prestação de serviço de transporte escolar. Data de abertura: 10/03/2017 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 21/02/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2BC744CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO NO. 005/2017. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 020/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 009/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato De Ata de Registro No. 005/2017. Processo Licitatório No. 020/2017. Pregão Presencial No. 009/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSATO PARA O DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Ouro Fino/MG. Signatária: Iceberg Distribuidora Ltda ME. Valor Estimado R$ 25.289,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais). Validade: 20/02/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B16DC192

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório Nº 028/2017 Pregão Presencial Nº 007/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017 NOS DIAS 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017. Contrato Nº 032/2017 Signatário: R. SANDOVAL DE FARIA & FARIA LTDA ME - Valor R$84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais). Contrato No. 031/2017 Signatário: IRACEMA LÚCIA MENDES 03763438696 - Valor R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) - Validade: 31/12/2017

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0A5EF4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ABRIGO CASA DO CAMINHO
Processo nº: 1592/17
Organização da Sociedade Civil: Abrigo Casa do Caminho
Modalidade: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse financeiro de recursos provenientes de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para custeio do Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
Valor: R$ 60.000,000
Vigência: 12 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a entidade Abrigo Casa do Caminho, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no Município de Pará de Minas.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e documentação regularizada.A entidade Abrigo Casa do Caminho presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do CNAS).O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse financeiro de recursos provenientes de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, para custeio do Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:EFE3CA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ABRIGO CASA DO CAMINHO
Processo nº: 1590/17
Organização da Sociedade Civil: Abrigo Casa do Caminho
Modalidade: Termo de Colaboração (com inexigibilidade de Chamamento Público)
Objeto: repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
Valor: R$ 144.000,000
Vigência: 12 meses
A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da

Lei Federal nº 13.019/2014, visando celebrar Termo de Colaboração entre o Município de Pará de Minas e a entidade Abrigo Casa do Caminho, devido à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no Município de Pará de Minas.A entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, cadastro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social e documentação regularizada.A entidade Abrigo Casa do Caminho presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 do CNAS).O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:DA583E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão nº 0030/2016
Aos 9 (nove) dias do mês de janeiro de 2017, a Comissão Permanente de licitação, pelo presente termo, adjudica o objeto da pregão nº.0030/2016, tendo como objetivo contratação para aquisição de combustível, lubrificante e botijas de gás, para atender as diversas secretarias municipais e manutenção de convênios, no exercício de 2017, sendo vencedora a empresa **Auto Posto Teixeira Ltda Epp,** com endereço à Rua Agenor Bibiano do Carmo, 1065 Pedra Bonita – MG, correspondente a um valor total de R$ 1.023.810,00 (Hum milhão e vinte e três mil e oitocentos e dez reais). Determina ainda que sejam cumpridas todas as formalidades legais.

Pedra Bonita – MG, 9 janeiro de 2017.

DEIVID HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro,

JOSÉ NORBERTO DA SILVA E

ALESSANDRO WILLIAN PEREIRA

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:619B1A20

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº0030/2016
Extrato de homologação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo Licitatório nº 0064/2016, Pregão nº0030/2016, que tem como objetivo contratação para aquisição de combustível, lubrificante e botijas de gás, para atender as diversas secretarias municipais e manutenção de convênios, no exercício de 2017.

Pedra Bonita, 9 de janeiro de 2017.

ADRIANO TEODORO DO CARMO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:2A80FDE5

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Contratado: Auto Posto Teixeira Ltda Epp, com endereço à Rua Agenor Bibiano do Carmo, 1065 Pedra Bonita – MG, CNPJ: 07.908.800/0002-35
Objeto: contratação para aquisição de lubrificante, para atender as diversas secretarias municipais, ao gabinete do Sr. Prefeito Municipal e manutenção de convênios, no exercício de 2017.
Valor Total: R$ 1.023.810,00 (Hum milhão e vinte e três mil e oitocentos e dez reais).

Pedra Bonita, 9 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:964D670A

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de Pedra Bonita torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 0064/2016/ Pregão de Registro de Preço 0030/2016, contratante **Auto Posto Teixeira Ltda Epp,** com endereço à Rua Agenor Bibiano do Carmo, 1065 Pedra Bonita – MG, CNPJ: 07.908.800/0002-35, representada neste ato por Leonardo José Leal Teixeira, brasileiro , casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 101.665.106-61 e RG sob o n°.MG 167.661.44 –SSP/MG, residente e domiciliado em na Rua Agenor Bibiano do Carmo, nº 1065. Pedra Bonita - MG. Objeto: contratação para aquisição de lubrificante, para atender as diversas secretarias municipais, ao gabinete do Sr. Prefeito Municipal e manutenção de convênios, no exercício de 2017.

Pedra Bonita, 9 de janeiro de 2017,

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:7C01CBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1548/2017

DECRETO Nº 1.548 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

> "Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, artigo 112, parágrafo único, XIII e artigo 125 da Lei Complementar nº 06/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado nesta data o servidor **JULIERME DA SILVA LUIZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Vigilância Ambiental e Vigilância de Promoção à Saúde.**

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 15 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3B7177D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1549/2017

DECRETO Nº 1.549 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.162 de 12 de setembro de 1997, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.850 de 03 de maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA:

I – Representantes do Poder Público:

a - Representantes do Poder Executivo: Milton Rosa dos Reis, Luis Humberto Flausino Dias e Ricardo Lúcio Alvarenga;

b - Representante da EMATER local: Roberto Carlos Brandão;

c - Representante do IMA: Paulo César de Souza.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a - Representantes dos Clubes de Serviço: Eliano Antônio Alves e Gil Humberto Borges;

b - Representante dos Professores: Leila Afonso Borges;

c - Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil devidamente inscrito e regular junto ao órgão de classe: Dr. Sérgio Henrique Resende;

d - Representante do Sindicato Rural de Perdizes: José Humberto dos Santos.

Art. 2º - O mandato dos membros do CODEMA ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A função dos membros do CODEMA é considerada como relevante serviço que prestam à comunidade e é exercida sem remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.018/2013.

Perdizes/MG, 15 de fevereiro de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:808847B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017 - ADMISSÃO ESTAGIÁRIOS EDUCAÇÃO FÍSICA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Resultado Oficial do Processo Seletivo nº 02/2017 - Destinado a Admissão de Estagiários de Educação Física com a seguinte classificação:
Prova Objetiva - Multipla Escolha realizada dia 11/02/2017:
Gabriel Henrique Ferreira Almeida = 03 (três) pontos;
André Luiz Batista Sabino da Silva = 07 (três) pontos;
Elisa Fátima Carvalho Pereira = 05 (cinco) pontos;
Prova Prática - Realizada em 18/02/2017:
Gabriel Henrique Ferreira Almeida = 09 (nove) pontos;
André Luiz Batista Sabino da Silva = 04 (quatro) pontos;
Elisa Fátima Carvalho Pereira = 06 (seis) pontos.
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:
1º Lugar - Gabriel Henrique Ferreira Almeida = 12 (doze) pontos;
2º Lugar - Elisa Fátima Carvalho Pereira = 11 (onze) pontos;
3º Lugar - André Luiz Batista Sabino da Silva = 11 (onze) pontos;
Prefeitura Municipal de Perdões, MG, 20 de fevereiro de 2017.
LILIAN MARA GONÇALVES
Coordenadora de Processo Seletivo nº 02/2017

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3815A0E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 - CONTRATO Nº 5.235/2017 - CONSTRUTORA NEPOMUCENO

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 5.235/2015 - CELEBRADO EM 29.10.2015 COM A EMPRESA - CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA.
Termo Aditivo n.º 02/17 que celebram de um lado, **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça Primeiro de Junho, nº 103, doravante denominado MUNICÍPIO, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e, **CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.881.538/0001-39, com sede em Nepomuceno/MG, por seu representante legal, Sr. Rodrigo Cesar Rodrigues, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fazem o presente Termo Aditivo do qual se estabelecem as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 5.235/2015 – Concorrência 01/2015, Processo 71/2015 sendo mais 122 (cento e vinte e dois) dias contados a partir do dia 27.02.2017. CLÁUSULA SEGUNDA – **DA JUSTIFICATIVA:** O vencimento do contrato original esta sendo prorrogado a teor do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista que não foi repassado integralmente as verbas da União para cobrir a integralidade das obras pactuadas neste instrumento contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA –** DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7DE8175B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 04/2017 - CONTRATO Nº 4.041/2013 - COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. ME

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento: TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 4.041/2013 – COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME
CNPJ/MF nº 05.691.235/0001-90, com sede na cidade de Lavras MG, na Rua João Pomárico, 207, Bairro Padre Dehon CEP:37.200-000, neste ato representado pelo Sr. Eurico Pousa Júnior, adjudicatária do Pregão nº 03/2013, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebra o presente Termo Aditivo dentro das seguintes condições abaixo estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 4.041/2016 que passara a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em **15.02.2018."** CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente alteração da vigência com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Mantem-se inalteradas as demais disposições contratuais celebradas entre as partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:865073D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 007/2017 - LEONARDO SILVA PAPINI

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 007/2017 – Leonardo Silva Papini - ME. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA LOCAÇÃO DE SOM MECÂNICO, ILUMINAÇÃO, DJ, DANÇARINOS E LOCUTOR PARA AS FESTIVIDADES DA SEMANA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Valor: R$ 5.850,00. Vigência: 21/02/2017 a 21/05/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

21/02/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:AF5EDA5B

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017 - CASA PADRE QUINZINHO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017 – Termo de Colaboração entre o Município de Piranguinho e a Casa Padre Quinzinho, para assistência completa a pessoa idosa, sob regime de internato, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, religião ou política, visando também a promoção humana, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor R$ 36.000,00, para o ano de 2017. Validade até 31/12/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:141F06E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 113/2017

Portaria n° 113 de 20 de Fevereiro de 2017.

Define lotação de Advogados Municipais para assessoramento às Secretarias Municipais que especifica.

Considerando que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, nos termos dos incisos II e VII do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que na estrutura organizacional de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal, a Procuradoria Municipal encontra-se vinculada aos órgãos de assessoramento, nos termos do inciso III, alínea "b", 2 do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.258/2015;
Considerando que o assessoramento aos Secretários Municipais está dentre as atribuições conferidas à Procuradoria Municipal, à luz do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.258/2015;
Considerando que as Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Família e Políticas Sociais têm apresentado uma demanda maior que envolvem atividades jurídicas específicas;
Considerando que a lotação junto à Secretaria Municipal torna mais efetiva e dinâmica a assessoria destinada ao secretário correspondente;

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso II, VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Definir a lotação dos Advogados Municipais abaixo relacionados para as Secretarias Municipais abaixo correspondentes:
I – Edson de Souza Rodrigues, Matrícula 13.906, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, para lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
II – Emerson Marcelo Gonçalves Caires, Matrícula 7.719, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, para lotação na Secretaria Municipal de Educação.
III – Samara Sales Campos Soares, Matrícula 13.835, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, para lotação na Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais.
Art. 2º. O Advogado Municipal lotado em Secretaria Municipal permanece vinculado à Procuradoria Municipal para todos os efeitos, inclusive no tocante ao controle da freqüência.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Pirapora, 20 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
II – exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

VIII –dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei.

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:566AB6BD

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 56/2017

Portaria n° 56 de 11 de Janeiro de 2017.

Autoriza cessão de servidor publico efetivo municipal, com ônus para o ente cessionário.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora municipal Maria Aparecida Gomes Durães, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/Creche III, Matrícula 1455, para exercer cargo em comissão de Chefe de Gabinete no Município de Buritizeiro/MG, com fundamento no Art. 103 da Lei Municipal nº1782/2005

Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor, enquanto perdurar a presente cessão será do ente cessionário.

Art. 3º. O município poderá, por razões de interesse público, requisitar o servidor cedido antes do prazo estabelecido.

Art. 4º. Com fundamento no § 2º do Art. 12 da Lei Federal nº 8.213/91, caberá ao cessionário efetuar mensalmente o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS, o IPSEMP, conforme valores informados pelo órgão de origem, conforme determina o Art. 32 da Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social.

Art.5º. Esta portaria entra em na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 11 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:148D1A27

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 09/2017

DECRETO n° 09 de 01 de Fevereiro de 2017.

Concede Revisão Geral Anual aos servidores efetivos da administração direta e indireta do Município de Pirapora/MG.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 114, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, X da Constituição Federal e Art. 114, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de buscar medidas que visem inibir eventuais passivos que podem vir a serem suportados pela administração municipal;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 2.316/2016, que estima a receita, fixa a despesa do Município de Pirapora para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências;

Considerando que o valor da revisão salarial ora concedida recompõe o valor monetário do salário do servidor;

Considerando que será enviado à Câmara Municipal de Pirapora Projeto de Lei que dispõe acerca da revisão geral anual dos servidores no início da sessão legislativa de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual aos servidores efetivos do Município de Pirapora, ativos e inativos, no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinqüenta e oito centésimos por cento), incidindo sobre os vencimentos básicos vigentes, a partir do mês de janeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1ª de janeiro de 2017.

Pirapora, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:49D20441

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 10/2017

DECRETO n° 10 de 01 de Fevereiro de 2017.

Revoga o Decreto Municipal nº 20/2015.

A **Prefeita de** uas atribuições conferidas pelo artigo 114, inciso I da Lei **Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 114, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a teor da Súmula 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando que o modelo adotado através do Decreto nº 20/2015, no qual instituiu a Comissão de Execução Orçamentária e Financeira – CEOF não tem se mostrado meio eficiente para execução orçamentária e financeira no Município de Pirapora;

Considerando a necessidade de adotar medidas que de fato alcancem de forma eficiente e transparente o controle orçamentário compatível com a lei orçamentária anual prevista para o exercício de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 20 de 05 de maio de 2015, que "Cria a Comissão de Execução Orçamentária e Financeira do Município de Pirapora, e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora, 01 de fevereiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:CD4A223E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 FEVEREIRO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais esportivos (premiações) para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **09/03/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda,

80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A742814A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 FEVEREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Prefeitos, e Secretários Municipais de Meio Ambiente das Prefeituras do Centro Oeste Mineiro que participam do CIAS-CENTRO OESTE - Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na cidade de Pitangui/MG, na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Esportes, situada na Praça Antônio Santos, nº 45 A, Bairro São Francisco, ao lado do Hospital, no dia 10 de março de 2017, às 09:30 horas em primeira convocação e às 10:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem a seguinte ordem do dia:
Leitura e aprovação da Ata anterior;
Aprovar o Balanço do CIAS-Centro Oeste, Exercício 2016;
Ingresso de novos municípios no CIAS-Centro Oeste.

Pitangui/MG, 20 de fevereiro de 2017.

MARCILIO VALADARES
Presidente

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:61849DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 76/2017
Decorrência: Processo nº 42/2017 – Pregão nº 23/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS A SER REALIZADA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: PRIME ASFALTOS LTDA EPP. Valor global estimado: R$ 9.200,00. Data da assinatura: 21/02/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
05 01 2.074 3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F342

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8C0FDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 77/2017
Decorrência: Processo Licitatório N° 43/2017 / INEXIGIBILIDADE n° 06/2017 / CREDENCIAMENTO N° 06/2017
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL BRAÇAL - PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS POR CONTA DO PROFISSIONAL (INCLUINDO TODA A MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL), COM CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: LEONARDO PEREIRA AGUIAR. Valor por dia trabalhado: R$ 120,00. Data da assinatura: 21/02/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050121063390360000000000100 F375
050121063390390000000000100 F376

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1BC91E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 78/2017
Decorrência: Processo Licitatório N° 43/2017 / INEXIGIBILIDADE n° 06/2017 / CREDENCIAMENTO N° 06/2017
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL BRAÇAL - PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS E EQUIPAMENTOS POR CONTA DO PROFISSIONAL (INCLUINDO TODA A MANUTENÇÃO DA ROÇADEIRA, INCLUSIVE COMBUSTIVEL), COM CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: ROBÉRIO DE SOUZA. Valor por dia trabalhado: R$ 120,00. Data da assinatura: 21/02/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050121063390360000000000100 F375
050121063390390000000000100 F376

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2087E045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 79/2017
Decorrência: Processo Licitatório N° 44/2017 / INEXIGIBILIDADE n° 07/2017 / CREDENCIAMENTO N° 07/2017
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PPROFISSIONAL BRAÇAL - PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017.
Contatado: MATHEUS DE SOUZA COSTA. Valor por dia trabalhado: R$ 60,00. Data da assinatura: 21/02/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
050121063390360000000000100 F375
050121063390390000000000100 F376

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8974232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 28/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2017, Pregão nº 28/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDA EM PÓ A SER UTILIZADO NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O COMBATE DE VÁRIOS TIPOS DE PRAGAS COMO PULGAS, BARATAS E ESCORPIÕES COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2017. . A data de abertura está prevista para o dia 08 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0C1F9938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 042/2017

Processo Licitatório nº 014/2017 – Modalidade: Chamada Pública nº 001/2017.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE.
Contratante: **Município de Prata**, CNPJ sob o nº **18.260.505/0001-50**.
Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO**, CNPJ sob o nº **14.355.554/0001-16** (itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 09).
Valor: **R$53.058,00 (cinquenta e três mil e cinquenta e oito reais)**.
Ficando, fracassado, (Polpa de maracujá e Mandioca).
Vigência: até 31/12/2017.
Data da assinatura: 21/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:F9A2356D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICIPIO DE PRATA-MG - PREFEITURA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.505/0001-50, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, nº 35, centro, em Prata, MG, CEP 38.140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Anuar Arantes Amui**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade com RG nº M- 3.528.407 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.365.666-15, residente nesta cidade, **resolve CREDENCIAR** para eventual fornecimento em face da classificação da respectiva proposta apresentada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO**, com sede à Rod. BR 050 KM76 SL 03, Ceasa, em Uberlândia-MG, conforme itens e valores abaixo descritos:

(Abobora cabutiá) o preço de R$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais) para o quantitativo de 1000 quilos;
Adriano Jose Gonçalves
Alfredo Batista da Silva
André Santos Machado
Enísio Roberto Carneiro
Cid Galdino
Nilton Cesar Gonçalves dos Santos
Maria Aparecida Vieira Carneiro
Fernanda das Dores Pereira Marques
Edimar José Marques
Edson Justino da Silva
Everaldo José Marques
Fernando Nunes Gonçalves
Gislei José Peres
Geraldo Luis Vieira
Helton Alves de Abreu
João Pereira da Silva
João Ferreira Filho
João Batista Gonçalves
José Humberto Gonçalves
José Martins Nunes
Marcelo Luiz Gonçalves
Olivar Nunes Gonçalves
Valciley dos Reis
Renato José Gonçalves
Joana Honorio de Carvalho
José Ricardo Reginato
Wilson José Paulino
Denilson Coelho de Faria
Edmilson de Carvalho Franco
Jose Francisco Pereira dos Santos
Renato Rodrigues Faria
Divania Maria de Oliveira

(Banana prata) o preço de R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais) para o quantitativo de 3000 quilos;
Adelvan Jose Garcia
Jair Ferreira Rodrigues
Anderson Fernandes Rodrigues
Agnes Carrijo Alves
Denes Alves Carrijo
Eneas Alves Carrijo
Hilton Jose Gomes
Durval Alves Gomes
Rogerio Gomes Cardoso
Edney Pires Lopes
Julio Cesar Lopes
Jose Francisco Pereira dos Santos
Jose Maria Lopes
Weiler Peixoto Carrijo
Wendell Peixoto Carrijo
Marcos Gomes Franqueiro
Marcio Vieira de Souza Franqueiro
Claudio Augusto Rastrelo
Marciel Borges Freitas
Marcelo Gomes Carrijo
Ivair Umbelino Carrijo
Elder Jose Peixoto Barbosa
Elder Orlando Prado Peixoto
Vinicius Prado Peixoto
Marcelo Alves Carrijo
Neusmar de Padua Carrijo
Warley Carrijo de Melo
Edimar Peixoto
Luiz Antonio Ferreira Gomes
Rodrigo Carrijo da Silva
Marcos Umbelino Carrijo
Anne Caroline Pereira

Osmar Fernandes Peixoto
Miguel Augusto Faria Furlan
Tamires Nascimento Almeida
Renato Azevedo da Silva

(Batata inglesa graúda) o preço de R$4,30 (quatro reais e trinta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais) para o quantitativo de 2250 quilos;
Adriano Jose Gonçalves
Alfredo Batista da Silva
André Santos Machado
Edimar José Marques
Edson Justino da Silva
Everaldo José Marques
Fernando Nunes Gonçalves
Gislei José Peres
Geraldo Luis Vieira
Helton Alves de Abreu
João Pereira da Silva
João Ferreira Filho
João Batista Gonçalves
José Humberto Gonçalves
José Martins Nunes
Marcelo Luiz Gonçalves
Olivar Nunes Gonçalves
Valciley dos Reis
Renato José Gonçalves
Fernando Boaventura da Silva

(Cebola) o preço de R$4,40 (quatro reais e quarenta centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais) para o quantitativo de 1560 quilos;
Adriano Jose Gonçalves
Alfredo Batista da Silva
André Santos Machado
Edimar José Marques
Edson Justino da Silva
Everaldo José Marques
Fernando Nunes Gonçalves
Gislei José Peres
Geraldo Luis Vieira
Helton Alves de Abreu
João Pereira da Silva
João Ferreira Filho
João Batista Gonçalves
José Humberto Gonçalves
José Martins Nunes
Marcelo Luiz Gonçalves
Olivar Nunes Gonçalves
Valciley dos Reis
Renato José Gonçalves
Fernando Boaventura da Silva

(Cenoura) o preço de R$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais) para o quantitativo de 2200 quilos;
Fernando Boaventura da Silva
Adriano Jose Gonçalves
Alfredo Batista da Silva
André Santos Machado
Edimar José Marques
Edson Justino da Silva
Everaldo José Marques
Fernando Nunes Gonçalves
Gislei José Peres
Geraldo Luis Vieira
Helton Alves de Abreu
João Pereira da Silva
João Ferreira Filho
João Batista Gonçalves
José Humberto Gonçalves
José Martins Nunes
Marcelo Luiz Gonçalves
Olivar Nunes Gonçalves
Valciley dos Reis
Renato José Gonçalves
Jesus de Souza Silva
Adair Rezende Pereira
Eliza Cristina Alves Costa Silva
Vicente Paulo Alves
Adair Rezende Pereira
Eliza Cristina Alves Costa Silva
Vicente Paulo Alves

(Repolho) o preço de R$2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais) para o quantitativo de 2100 quilos;
Eliza Cristina Alves Costa Silva
Adriano Jose Gonçalves
Alfredo Batista da Silva
André Santos Machado
Edimar José Marques
Edson Justino da Silva
Everaldo José Marques
Fernando Nunes Gonçalves
Gislei José Peres
Geraldo Luis Vieira
Helton Alves de Abreu
João Pereira da Silva
João Ferreira Filho
João Batista Gonçalves
José Humberto Gonçalves
José Martins Nunes
Marcelo Luiz Gonçalves
Olivar Nunes Gonçalves
Valciley dos Reis
Renato José Gonçalves
Abadio Donizete Furtado de Sousa
Cleuber Martins Vieira
Crevilmar Aparecido da Silva

(Tomate) o preço de R$4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o quilo, perfazendo o total global de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o quantitativo de 2000 quilos;
Enísio Roberto Carneiro
Cid Galdino
Nilton Cesar Gonçalves dos Santos
Maria Aparecida Vieira Carneiro
Fernanda das Dores Pereira Marques
Anne Caroline Pereira
José Neres Malta
Manuel Isabel da Silva
Abadio Donizete Furtado de Sousa
Gilson de Lima Amorim
Marina Gomes da Silva
Marcia Cristina Pereira Santos
Wilson José Paulino
Fernanda da Luz Felício
Divania Maria de Oliveira
Silvio Nunes Pereira

No **Processo Administrativo nº 014/2017 – Chamada Publica nº 001/2017,** regido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objeto o credenciamento para eventual fornecimento de produtos da agricultura familiar que compõe os itens do Anexo IV, do Edital, conforme descrição, características, quantitativos alterados, prazos e demais obrigações e informações constantes do Edital.
1.1.1- **Preço:** Os valores estimados conforme condições das propostas vencedoras (com quantitativos alterados) constantes do processo, estando inclusas no preço todas as despesas decorrentes, inclusive

tributos, fretes, seguros etc., todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem. composta da seguinte forma:

1.1.2- **Forma de Entrega/Execução:** parcelada, conforme solicitações, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

1.1.3- **Prazo de Entrega/Execução**: O inicio da entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o termino da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2017.

1.1.4- **Pagamento:** Será efetuado após a entrega dos produtos solicitados, apresentação dos documentos fiscais e tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa correspondente às entregas do mês anterior.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE CREDENCIAMENTO:

2.1- A presente Ata de Credenciamento terá vigência a partir de sua assinatura e perdurará até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou até 31 de dezembro de 2017.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata de Credenciamento a Prefeitura Municipal de Prata-MG não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do credenciamento a preferência de fornecimento em igualdade de condições e preço.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Prata-MG, 21 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO
Contratado
Itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 09

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D910CB77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 046/2017 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.
Objeto: Contratação de empresa para arrecadação da contribuição para custeio de serviço de Iluminação Pública do Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: artigo 25 da Lei 8.666/93.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**
Valor Total Global: R$1.046.650,00 (um milhão quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/02/2017.
Data da Assinatura: 10/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:883490EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 008/2016, Processo: N.º 031/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Josias José dos Santos (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 06/02/2017.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:CD33EA0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 009/2016, Processo: N.º 169/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Milton Teodoro (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 12 (doze) meses. Data: 06/02/2017.
JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:DDCE8B3A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE SESSÃO- RESULTADO PREGÃO Nº 085/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 085/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 085/2016,cujo objeto consiste em Registro de preço para aquisição de extintores e acessórios de prevenção de incêndio, que ocorreu no dia 21/02/2017. Resultado : Licitação Fracassada.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:ACD31967

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se econtra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 046/2016, referente ao Processo: N.º 228/2016. Objeto: Registro de Preços Visando Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletrônicos . Data da Assinatura: 21 de Fevereiro de 2017.
ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:3BF047AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ENTIDADE COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15, com o Decreto 044/2016, com as Resoluções nº 12/2016 e n. 15/2016 do CMDCA, doravante denominado **Município**; de outro lado, a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, doravante denominada **Entidade Beneficiada,** com sede na Rua Pedro Guerra, nº 51, Santinho, nesta capital, CNPJ nº:08.212.336/0001-20 representada neste ato por seu presidente Messias Moisés Veríssimo, CPF:094.653.576-00, CI: MG-16.166.035 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** como anuente, representado pela sua presidente Natália Cristina de Souza Silva Oliveira, doravante denominado CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente termo de colaboração é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo Município com a entidade beneficiada para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, de interesse público e recíproco propostas pelo CMDCA dentro das prioridades eleitas no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, para a celebração do presente termo de colaboração por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2 – O presente termo tem por objeto a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiada acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FINALIDADE

3.1 – O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada auxílio no valor total de R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais), que será aplicada nas seguintes finalidades:
3.1.1 – Desenvolvimento do Projeto Cinema anexo a este termo.
3.2 – Fica expressamente vedada a utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 – O repasse do auxílio financeiro será efetuado à entidade beneficiada mediante depósito bancário na conta corrente específica nº 13.369-9, Agência: 6572, Banco Itaú, em cota única no valor de R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
4.1.1 – A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos neste termo, vedada a utilização para outra finalidade.
4.1.2 – Ao final da prestação de contas a entidade deverá apresentar extrato da conta com o saldo zerado.
4.1.3 – A entidade poderá apresentar na sua prestação de contas as despesas realizadas na manutenção da conta corrente como emissão de extratos, cheques e taxas bancárias.
4.2 – O valor do repasse será do auxílio financeiro será efetuado no mês de janeiro de 2017.
4.3 – Qualquer importância que venha a ser acrescentada à entidade deverá ser mediante termo aditivo a este instrumento, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
4.4 – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos quando do término deste Termo de Colaboração, salvo deliberação do CMDCA, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de colaboração tem vigência até o mês de dezembro de 2017, a iniciar-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas parciais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços em junho de 2017 e contas finais em dezembro de 2017, sob pena de suspensão de firmar novo termo e de ressarcimento dos valores gastos indevidamente, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
6.1.1 – As contas serão prestadas à Comissão de Prestação de Contas, a qual se refere o art. 17 do Decreto Municipal nº. 044/2016.
6.2 – A prestação de contas compor-se-á, naquilo que couber, de:
6.2.1 – relatório de prestação de contas;
6.2.2 – termo de declaração de prestação de contas;
6.2.3 – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
6.2.4 – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
6.2.5 – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal;
6.2.6 – extratos bancários;
6.2.7 – outros documentos hábeis à comprovação.
6.3 – Os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.
6.4 – Não serão aceitos documentos que contenham rasuras ou borrões e também de despesas que foram efetivadas fora do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.5 – As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos às despesas realizadas.
6.5.1 – A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar os documentos originais para a conferência, bem como outros documentos que entenda necessários para comprovações.
6.6 – Na execução do projeto admitir-se-á previsão de despesas administrativas, desde que proporcionais ao trabalho executado.
6.6.1 – Consideram-se despesas administrativas, dentre outras:
a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) serviços de telefonia e Internet.
6.7 – As demais despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto aprovado.
6.8 – Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
6.9 – Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária da entidade beneficiada, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
6.10 – Não aprovadas as contas, o Município tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a tomada de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações do Município:
7.1.1 – liberar o recurso financeiro à entidade beneficiada, no montante acordado, conforme plano de trabalho apresentado.
7.1.2 – exercer controle e fiscalização sobre a execução do presente termo de colaboração.
7.1.3 – publicar o extrato do presente termo de colaboração.

7.1.4 – dar ciência à Câmara Municipal da celebração do presente termo de colaboração, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.5 – cumprir com as cláusulas constantes neste instrumento;
7.1.6 – emitir certidão de prestação de contas no prazo, máximo, de 6 (seis) meses, contado da entrega da prestação de contas finais pela entidade .
7.2 – São obrigações da entidade beneficiada:
7.2.1 – cumprir com as cláusulas constantes do presente termo de colaboração com especial atenção à cláusula sexta, relativa à prestação de contas.
7.2.2 – cumprir com o plano de trabalho apresentado.
7.2.3 – restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, observado o disposto no item 4.4 da cláusula quarta do presente termo de colaboração, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
c) executados de forma diversa do estabelecido.
7.2.4 – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente instrumento relativos as ações judiciais, trabalhistas, previdenciários, cíveis, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou encargo de espécie alguma.
7.2.5 – manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este termo de colaboração e a sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.
7.2.6 – conceder a qualquer tempo e lugar, sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do Município e aos membros da Comissão de Prestação de Contas a todos arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este termo de colaboração e sua execução, para cumprimento do previsto no item 7.1.2.
7.3 – Das obrigações do CMDCA:
7.3.1 – fiscalizar a execução do presente termo de colaboração;
7.3.2 – avaliar a ações desenvolvidas pela entidade beneficiada;
7.3.3 – orientar a entidade beneficiada nos atos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no plano de trabalho.
7.3.4 – aprovar termos aditivos ao presente termo de colaboração.
7.3.5 – propor a prorrogação deste instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, no limite exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará entidade beneficiada à suspensão do repasse, rescisão unilateral, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previsto e, ainda, unilateralmente pelo Município quando o interesse público o justificar, aplicando no que couber as normas reguladoras da matéria.
9.2 – constitui motivo para a rescisão do presente termo de colaboração o descumprimento de qualquer cláusula pactuada, em especial:
a) utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) falta de prestação de contas parciais e finais.
c) desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
d) práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
e) deixar de acatar orientações apontadas para a prestação de contas e para a execução geral do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da Cidade de Ribeirão das Neves para resolver os conflitos decorrentes deste termo de colaboração.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

Representante Legal da Entidade Beneficiada

Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – MG

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:B46D1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ENTIDADE COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15, com o Decreto 044/2016, com as Resoluções nº 12/2016 e n. 15/2016 do CMDCA, doravante denominado **Município**; de outro lado, a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, doravante denominada **Entidade Beneficiada,** com sede na Rua Pedro Guerra, nº 51, Santinho, nesta capital, CNPJ nº:08.212.336/0001-20 representada neste ato por seu presidente Messias Moisés Veríssimo, CPF:094.653.576-00, CI: MG-16.166.035 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, como anuente, representado pela sua presidente Natália Cristina de Souza Silva Oliveira, doravante denominado CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente termo de colaboração é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo Município com a entidade beneficiada para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, de interesse público e recíproco propostas pelo CMDCA dentro das prioridades eleitas no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, para a celebração do presente termo de colaboração por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2 – O presente termo tem por objeto a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiada acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FINALIDADE

3.1 – O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada auxílio no valor total de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), que será aplicada nas seguintes finalidades:

3.1.1 – Desenvolvimento do Projeto Expressão – Dança e Música anexo a este termo.
3.2 – Fica expressamente vedada a utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 – O repasse do auxílio financeiro será efetuado à entidade beneficiada mediante depósito bancário na conta corrente específica nº 13.369-9, Agência: 6572, Banco Itaú, em cota única no valor de R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).
4.1.1 – A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos neste termo, vedada a utilização para outra finalidade.
4.1.2 – Ao final da prestação de contas a entidade deverá apresentar extrato da conta com o saldo zerado.
4.1.3 – A entidade poderá apresentar na sua prestação de contas as despesas realizadas na manutenção da conta corrente como emissão de extratos, cheques e taxas bancárias.
4.2 – O valor do repasse será do auxílio financeiro será efetuado no mês de janeiro de 2017.
4.3 – Qualquer importância que venha a ser acrescentada à entidade deverá ser mediante termo aditivo a este instrumento, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
4.4 – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos quando do término deste Termo de Colaboração, salvo deliberação do CMDCA, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de colaboração tem vigência até o mês de dezembro de 2017, a iniciar-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas parciais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços em junho de 2017 e contas finais em dezembro de 2017, sob pena de suspensão de firmar novo termo e de ressarcimento dos valores gastos indevidamente, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
6.1.1 – As contas serão prestadas à Comissão de Prestação de Contas, a qual se refere o art. 17 do Decreto Municipal nº. 044/2016.
6.2 – A prestação de contas compor-se-á, naquilo que couber, de:
6.2.1 – relatório de prestação de contas;
6.2.2 – termo de declaração de prestação de contas;
6.2.3 – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
6.2.4 – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
6.2.5 – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal;
6.2.6 – extratos bancários;
6.2.7 – outros documentos hábeis à comprovação.
6.3 – Os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.
6.4 – Não serão aceitos documentos que contenham rasuras ou borrões e também de despesas que foram efetivadas fora do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.5 – As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos às despesas realizadas.
6.5.1 – A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar os documentos originais para a conferência, bem como outros documentos que entenda necessários para comprovações.
6.6 – Na execução do projeto admitir-se-á previsão de despesas administrativas, desde que proporcionais ao trabalho executado.
6.6.1 – Consideram-se despesas administrativas, dentre outras:
a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) serviços de telefonia e Internet.
6.7 – As demais despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto aprovado.
6.8 – Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
6.9 – Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária da entidade beneficiada, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
6.10 – Não aprovadas as contas, o Município tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a tomada de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações do Município:
7.1.1 – liberar o recurso financeiro à entidade beneficiada, no montante acordado, conforme plano de trabalho apresentado.
7.1.2 – exercer controle e fiscalização sobre a execução do presente termo de colaboração.
7.1.3 – publicar o extrato do presente termo de colaboração.
7.1.4 – dar ciência à Câmara Municipal da celebração do presente termo de colaboração, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.5 – cumprir com as cláusulas constantes neste instrumento;
7.1.6 – emitir certidão de prestação de contas no prazo, máximo, de 6 (seis) meses, contado da entrega da prestação de contas finais pela entidade.
7.2 – São obrigações da entidade beneficiada:
7.2.1 – cumprir com as cláusulas constantes do presente termo de colaboração com especial atenção à cláusula sexta, relativa à prestação de contas.
7.2.2 – cumprir com o plano de trabalho apresentado.
7.2.3 – restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, observado o disposto no item 4.4 da cláusula quarta do presente termo de colaboração, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
c) executados de forma diversa do estabelecido.
7.2.4 – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente instrumento relativos as ações judiciais, trabalhistas, previdenciários, cíveis, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou encargo de espécie alguma.
7.2.5 – manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este termo de colaboração e a sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.
7.2.6 – conceder a qualquer tempo e lugar, sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do Município e aos membros da Comissão de Prestação de Contas a todos arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este termo de colaboração e sua execução, para cumprimento do previsto no item 7.1.2.
7.3 – Das obrigações do CMDCA:
7.3.1 – fiscalizar a execução do presente termo de colaboração;
7.3.2 – avaliar a ações desenvolvidas pela entidade beneficiada;
7.3.3 – orientar a entidade beneficiada nos atos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no plano de trabalho.
7.3.4 – aprovar termos aditivos ao presente termo de colaboração.
7.3.5 – propor a prorrogação deste instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, no limite exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará entidade beneficiada à suspensão do repasse, rescisão unilateral, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele

previsto e, ainda, unilateralmente pelo Município quando o interesse público o justificar, aplicando no que couber as normas reguladoras da matéria.
9.2 – constitui motivo para a rescisão do presente termo de colaboração o descumprimento de qualquer cláusula pactuada, em especial:
a) utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) falta de prestação de contas parciais e finais.
c) desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
d) práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
e) deixar de acatar orientações apontadas para a prestação de contas e para a execução geral do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da Cidade de Ribeirão das Neves para resolver os conflitos decorrentes deste termo de colaboração.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

Representante legal da Entidade Beneficiada

Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão Das Neves – MG

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão Das Neves – MG.

Testemunha
• Testemunha

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:71C8A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ENTIDADE COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15, com o Decreto 044/2016, com as Resoluções nº 12/2016 e n. 15/2016, CMDCA e com Edital de Chamamento Público nº 02/2016 do CMDCA, doravante denominado **Município**; de outro lado, a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, doravante denominada **Entidade Beneficiada**, com sede na Rua Pedro Guerra, nº 51, Santinho, nesta capital, CNPJ nº:08.212.336/0001-20 representada neste ato por seu presidente Messias Moisés Veríssimo, CPF:094.653.576-00, CI: MG-16.166.035 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, como anuente, representado pela sua presidente Natália Cristina de Souza Silva Oliveira, doravante denominado CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente termo de colaboração é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo Município com a entidade beneficiada para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, de interesse público e recíproco propostas pelo CMDCA dentro das prioridades eleitas no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, para a celebração do presente termo de colaboração por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo tem por objeto a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiada acima qualificada.
2.2 – A concessão de recursos financeiros, objeto deste termo, decorre do processo de seleção e avaliação de projetos, disciplinado pelo Edital – CMDCA Nº02/2016, aprovado pela plenária do CMDCA do dia 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FINALIDADE

3.1 – O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada auxílio no valor total de R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais), que será aplicada nas seguintes finalidades:
3.1.1 – Desenvolvimento do Projeto Fotografias anexo a este termo.
3.2 – Fica expressamente vedada a utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 – O repasse do auxílio financeiro será efetuado à entidade beneficiada mediante depósito bancário na conta corrente específica nº 13.369-9, Agência: 6572, Banco Itaú, em cota única no valor de R$ R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).
4.1.1 – A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos neste termo, vedada a utilização para outra finalidade.
4.1.2 – Ao final da prestação de contas a entidade deverá apresentar extrato da conta com o saldo zerado.
4.1.3 – A entidade poderá apresentar na sua prestação de contas as despesas realizadas na manutenção da conta corrente como emissão de extratos, cheques e taxas bancárias.
4.2 – O valor do repasse será do auxílio financeiro será efetuado no mês de janeiro de 2017.
4.3 – Qualquer importância que venha a ser acrescentada à entidade deverá ser mediante termo aditivo a este instrumento, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
4.4 – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos quando do término deste Termo de Colaboração, salvo deliberação do CMDCA, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de colaboração tem vigência até o mês de dezembro de 2017, a iniciar-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas parciais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços em junho de 2017 e contas finais em dezembro de 2017, sob pena de suspensão de firmar novo termo e de ressarcimento dos valores gastos indevidamente, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
6.1.1 – As contas serão prestadas à Comissão de Prestação de Contas, a qual se refere o art. 17 do Decreto Municipal nº. 044/2016.
6.2 – A prestação de contas compor-se-á, naquilo que couber, de:
6.2.1 – relatório de prestação de contas;
6.2.2 – termo de declaração de prestação de contas;
6.2.3 – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
6.2.4 – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
6.2.5 – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal;

6.2.6 – extratos bancários;
6.2.7 – outros documentos hábeis à comprovação.
6.3 – Os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.
6.4 – Não serão aceitos documentos que contenham rasuras ou borrões e também de despesas que foram efetivadas fora do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.5 – As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos às despesas realizadas.
6.5.1 – A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar os documentos originais para a conferência, bem como outros documentos que entenda necessários para comprovações.
6.6 – Na execução do projeto admitir-se-á previsão de despesas administrativas, desde que proporcionais ao trabalho executado.
6.6.1 – Consideram-se despesas administrativas, dentre outras:
a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) serviços de telefonia e Internet.
6.7 – As demais despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto aprovado.
6.8 – Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
6.9 – Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária da entidade beneficiada, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
6.10 – Não aprovadas as contas, o Município tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a tomada de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações do Município:
7.1.1 – liberar o recurso financeiro à entidade beneficiada, no montante acordado, conforme plano de trabalho apresentado.
7.1.2 – exercer controle e fiscalização sobre a execução do presente termo de colaboração.
7.1.3 – publicar o extrato do presente termo de colaboração.
7.1.4 – dar ciência à Câmara Municipal da celebração do presente termo de colaboração, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.5 – cumprir com as cláusulas constantes neste instrumento;
7.1.6 – emitir certidão de prestação de contas no prazo, máximo, de 6 (seis) meses, contado da entrega da prestação de contas finais pela entidade .
7.2 – São obrigações da entidade beneficiada:
7.2.1 – cumprir com as cláusulas constantes do presente termo de colaboração com especial atenção à cláusula sexta, relativa à prestação de contas.
7.2.2 – cumprir com o plano de trabalho apresentado.
7.2.3 – restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, observado o disposto no item 4.4 da cláusula quarta do presente termo de colaboração, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
c) executados de forma diversa do estabelecido.
7.2.4 – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente instrumento relativos as ações judiciais, trabalhistas, previdenciários, cíveis, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou encargo de espécie alguma.
7.2.5 – manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este termo de colaboração e a sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.
7.2.6 – conceder a qualquer tempo e lugar, sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do Município e aos membros da Comissão de Prestação de Contas a todos arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este termo de colaboração e sua execução, para cumprimento do previsto no item 7.1.2.
7.3 – Das obrigações do CMDCA:
7.3.1 – fiscalizar a execução do presente termo de colaboração;
7.3.2 – avaliar a ações desenvolvidas pela entidade beneficiada;
7.3.3 – orientar a entidade beneficiada nos atos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no plano de trabalho.
7.3.4 – aprovar termos aditivos ao presente termo de colaboração.
7.3.5 – propor a prorrogação deste instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, no limite exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará entidade beneficiada à suspensão do repasse, rescisão unilateral, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previsto e, ainda, unilateralmente pelo Município quando o interesse público o justificar, aplicando no que couber as normas reguladoras da matéria.
9.2 – constitui motivo para a rescisão do presente termo de colaboração o descumprimento de qualquer cláusula pactuada, em especial:
a) utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) falta de prestação de contas parciais e finais.
c) desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
d) práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
e) deixar de acatar orientações apontadas para a prestação de contas e para a execução geral do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o foro da Cidade de Ribeirão das Neves para resolver os conflitos decorrentes deste termo de colaboração.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

Representante legal da Entidade Beneficiada

Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – MG

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Testemunha

• Testemunha

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:E3285045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ENTIDADE COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15, com o Decreto 044/2016, com as Resoluções nº 12/2016 e n. 15/2016, CMDCA e com Edital de Chamamento Público nº 02/2016 do CMDCA, doravante denominado **Município**; de outro lado, a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, doravante denominada **Entidade Beneficiada,** com sede na Rua Pedro Guerra, nº 51, Santinho, nesta capital, CNPJ nº:08.212.336/0001-20 representada neste ato por seu presidente Messias Moisés Veríssimo, CPF:094.653.576-00, CI: MG-16.166.035 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, como anuente, representado pela sua presidente Natália Cristina de Souza Silva Oliveira, doravante denominado CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente termo de colaboração é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo Município com a entidade beneficiada para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, de interesse público e recíproco propostas pelo CMDCA dentro das prioridades eleitas no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, para a celebração do presente termo de colaboração por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo tem por objeto a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiada acima qualificada.
2.2 – A concessão de recursos financeiros, objeto deste termo, decorre do processo de seleção e avaliação de projetos, disciplinado pelo Edital – CMDCA Nº02/2016, aprovado pela plenária do CMDCA do dia 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FINALIDADE

3.1 – O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada auxílio no valor total de R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), que será aplicada nas seguintes finalidades:
3.1.1 – Desenvolvimento do Projeto Teatro de Fantoches anexo a este termo.
3.2 – Fica expressamente vedada a utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 – O repasse do auxílio financeiro será efetuado à entidade beneficiada mediante depósito bancário na conta corrente específica nº 13.369-9, Agência: 6572, Banco Itaú, em cota única no valor de R$ R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais).
4.1.1 – A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos neste termo, vedada a utilização para outra finalidade.
4.1.2 – Ao final da prestação de contas a entidade deverá apresentar extrato da conta com o saldo zerado.
4.1.3 – A entidade poderá apresentar na sua prestação de contas as despesas realizadas na manutenção da conta corrente como emissão de extratos, cheques e taxas bancárias.
4.2 – O valor do repasse será do auxílio financeiro será efetuado no mês de janeiro de 2017.
4.3 – Qualquer importância que venha a ser acrescentada à entidade deverá ser mediante termo aditivo a este instrumento, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
4.4 – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos quando do término deste Termo de Colaboração, salvo deliberação do CMDCA, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de colaboração tem vigência até o mês de dezembro de 2017, a iniciar-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas parciais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços em junho de 2017 e contas finais em dezembro de 2017, sob pena de suspensão de firmar novo termo e de ressarcimento dos valores gastos indevidamente, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
6.1.1 – As contas serão prestadas à Comissão de Prestação de Contas, a qual se refere o art. 17 do Decreto Municipal nº. 044/2016.
6.2 – A prestação de contas compor-se-á, naquilo que couber, de:
6.2.1 – relatório de prestação de contas;
6.2.2 – termo de declaração de prestação de contas;
6.2.3 – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
6.2.4 – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
6.2.5 – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal;
6.2.6 – extratos bancários;
6.2.7 – outros documentos hábeis à comprovação.
6.3 – Os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.
6.4 – Não serão aceitos documentos que contenham rasuras ou borrões e também de despesas que foram efetivadas fora do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.5 – As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos às despesas realizadas.
6.5.1 – A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar os documentos originais para a conferência, bem como outros documentos que entenda necessários para comprovações.
6.6 – Na execução do projeto admitir-se-á previsão de despesas administrativas, desde que proporcionais ao trabalho executado.
6.6.1 – Consideram-se despesas administrativas, dentre outras:
a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) serviços de telefonia e Internet.
6.7 – As demais despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto aprovado.
6.8 – Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
6.9 – Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária da entidade beneficiada, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
6.10 – Não aprovadas as contas, o Município tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a tomada de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações do Município:
7.1.1 – liberar o recurso financeiro à entidade beneficiada, no montante acordado, conforme plano de trabalho apresentado.
7.1.2 – exercer controle e fiscalização sobre a execução do presente termo de colaboração.
7.1.3 – publicar o extrato do presente termo de colaboração.
7.1.4 – dar ciência à Câmara Municipal da celebração do presente termo de colaboração, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.5 – cumprir com as cláusulas constantes neste instrumento;
7.1.6 – emitir certidão de prestação de contas no prazo, máximo, de 6 (seis) meses, contado da entrega da prestação de contas finais pela entidade .
7.2 – São obrigações da entidade beneficiada:
7.2.1 – cumprir com as cláusulas constantes do presente termo de colaboração com especial atenção à cláusula sexta, relativa á prestação de contas.
7.2.2 – cumprir com o plano de trabalho apresentado.
7.2.3 – restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, observado o disposto no item 4.4 da cláusula quarta do presente termo de colaboração, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.

b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
c) executados de forma diversa do estabelecido.
7.2.4 – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente instrumento relativos as ações judiciais, trabalhistas, previdenciários, cíveis, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou encargo de espécie alguma.
7.2.5 – manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este termo de colaboração e a sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.
7.2.6 – conceder a qualquer tempo e lugar, sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do Município e aos membros da Comissão de Prestação de Contas a todos arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este termo de colaboração e sua execução, para cumprimento do previsto no item 7.1.2.
7.3 – Das obrigações do CMDCA:
7.3.1 – fiscalizar a execução do presente termo de colaboração;
7.3.2 – avaliar a ações desenvolvidas pela entidade beneficiada;
7.3.3 – orientar a entidade beneficiada nos atos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no plano de trabalho.
7.3.4 – aprovar termos aditivos ao presente termo de colaboração.
7.3.5 – propor a prorrogação deste instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, no limite exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará entidade beneficiada à suspensão do repasse, rescisão unilateral, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previsto e, ainda, unilateralmente pelo Município quando o interesse público o justificar, aplicando no que couber as normas reguladoras da matéria.
9.2 – constitui motivo para a rescisão do presente termo de colaboração o descumprimento de qualquer cláusula pactuada, em especial:
a) utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) falta de prestação de contas parciais e finais.
c) desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
d) práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
e) deixar de acatar orientações apontadas para a prestação de contas e para a execução geral do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes elegem o foro da Cidade de Ribeirão das Neves para resolver os conflitos decorrentes deste termo de colaboração.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

Representante Legal da Entidade Beneficiada

Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – MG

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Testemunha

• Testemunha

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:E1A56B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15, com o Decreto 044/2016, com a Resolução do Fundo nº 15/2016, CMDCA e com Edital de Chamamento Público nº 02/2016 do CMDCA, doravante denominado **Município**; de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, doravante denominada **Entidade Beneficiada,** com sede na Rua Eduardo Maria de Souza nº 41, nesta capital, CNPJ nº01.367.181/0001-51, representada neste ato por seu presidente José Alexandre da Costa, CPF 081.597.266-10, CI: M-3.765.666 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, como anuente, representado por seu presidente Natália Cristina de Souza Silva Oliveira, doravante denominado CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES INICIAIS
O presente termo de colaboração é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo Município com a entidade beneficiada para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, de interesse público e recíproco propostas pelo CMDCA dentro das prioridades eleitas no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, para a celebração do presente termo de colaboração por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – O presente termo tem por objeto a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiada acima qualificada.
2.2 – A concessão de recursos financeiros, objeto deste termo, decorre do processo de seleção e avaliação de projetos, disciplinado pelo Edital – CMDCA nº 02/2016, aprovado pela plenária do CMDCA do dia 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FINALIDADE
3.1 – O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada auxílio no valor total de R$ 26.560,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais), que será aplicada nas seguintes finalidades:
3.1.1 – Desenvolvimento do projeto Sabor da APAE anexo a este termo.
3.2 – Fica expressamente vedada a utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO
4.1 – O repasse do auxílio financeiro será efetuado à entidade beneficiada mediante depósito bancário na conta corrente específica nº27705-3 Agência: 2532-1, Banco do Brasil em parcela única.
4.1.1 – A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos neste termo, vedada a utilização para outra finalidade.

4.1.2 – Ao final da prestação de contas a entidade deverá apresentar extrato da conta com o saldo zerado.
4.1.3 – A entidade poderá apresentar na sua prestação de contas as despesas realizadas na manutenção da conta corrente como emissão de extratos, cheques e taxas bancárias.
4.2 – O valor do repasse será do auxílio financeiro será efetuado no mês de janeiro de 2017.
4.3 – Qualquer importância que venha a ser acrescentada à entidade deverá ser mediante termo aditivo a este instrumento, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
4.4 – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos quando do término deste Termo de Colaboração, salvo deliberação do CMDCA, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de colaboração terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas parciais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços em junho de 2017 e contas finais em dezembro de 2017, sob pena de suspensão de firmar novo termo e de ressarcimento dos valores gastos indevidamente, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
6.1.1 – As contas serão prestadas à Comissão de Prestação de Contas, a qual se refere o art. 17 do Decreto Municipal nº. 044/2016.
6.2 – A prestação de contas compor-se-á, naquilo que couber, de:
6.2.1 – relatório de prestação de contas;
6.2.2 – termo de declaração de prestação de contas;
6.2.3 – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
6.2.4 – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
6.2.5 – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal;
6.2.6 – extratos bancários;
6.2.7 – outros documentos hábeis à comprovação.
6.3 – Os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.
6.4 – Não serão aceitos documentos que contenham rasuras ou borrões e também de despesas que foram efetivadas fora do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.5 – As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos às despesas realizadas.
6.5.1 – A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar os documentos originais para a conferência, bem como outros documentos que entenda necessários para comprovações.
6.6 – Na execução do projeto admitir-se-á previsão de despesas administrativas, desde que proporcionais ao trabalho executado.
6.6.1 – Consideram-se despesas administrativas, dentre outras:
a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) serviços de telefonia e Internet.
6.7 – As demais despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto aprovado.
6.8 – Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
6.9 – Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária da entidade beneficiada, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
6.10 – Não aprovadas as contas, o Município tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a tomada de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 – São obrigações do Município:
7.1.1 – liberar o recurso financeiro à entidade beneficiada, no montante acordado, conforme plano de trabalho apresentado.
7.1.2 – exercer controle e fiscalização sobre a execução do presente termo de colaboração.
7.1.3 – publicar o extrato do presente termo de colaboração.
7.1.4 – dar ciência à Câmara Municipal da celebração do presente termo de colaboração, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.5 – cumprir com as cláusulas constantes neste instrumento;
7.1.6 – emitir certidão de prestação de contas no prazo, máximo, de 6 (seis) meses, contado da entrega da prestação de contas finais pela entidade.
7.2 – São obrigações da entidade beneficiada:
7.2.1 – cumprir com as cláusulas constantes do presente termo de colaboração com especial atenção à cláusula sexta, relativa á prestação de contas.
7.2.2 – cumprir com o plano de trabalho apresentado.
7.2.3 – restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, observado o disposto no item 4.4 da cláusula quarta do presente termo de colaboração, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
c) executados de forma diversa do estabelecido.
7.2.4 – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente instrumento relativos as ações judiciais, trabalhistas, previdenciários, cíveis, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou encargo de espécie alguma.
7.2.5 – manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este termo de colaboração e a sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.
7.2.6 – conceder a qualquer tempo e lugar, sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do Município e aos membros da Comissão de Prestação de Contas a todos arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este termo de colaboração e sua execução, para cumprimento do previsto no item 7.1.2.
7.3 – Das obrigações do CMDCA:
7.3.1 – fiscalizar a execução do presente termo de colaboração;
7.3.2 – avaliar a ações desenvolvidas pela entidade beneficiada;
7.3.3 – orientar a entidade beneficiada nos atos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no plano de trabalho.
7.3.4 – aprovar termos aditivos ao presente termo de colaboração.
7.3.5 – propor a prorrogação deste instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, no limite exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará entidade beneficiada à suspensão do repasse, rescisão unilateral, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previsto e, ainda, unilateralmente pelo Município quando o interesse público o justificar, aplicando no que couber as normas reguladoras da matéria.
9.2 – constitui motivo para a rescisão do presente termo de colaboração o descumprimento de qualquer cláusula pactuada, em especial:
a) utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) falta de prestação de contas parciais e finais.
c) desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
d) práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
e) deixar de acatar orientações apontadas para a prestação de contas e para a execução geral do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes elegem o foro da Cidade de Ribeirão das Neves para resolver os conflitos decorrentes deste termo de colaboração.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

Representante Legal da Entidade Beneficiada

Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – MG

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Testemunha

• Testemunha

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:5523CDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ENTIDADE INSTITUTO CAMARÁ, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15, com o Decreto 044/2016, com a Resolução do Fundo nº 15/2016, CMDCA e com Edital de Chamamento Público nº 02/2016 do CMDCA, doravante denominado **Município**; de outro lado, o Instituto Camará, doravante denominada **Entidade Beneficiada,** com sede na Rua Oswaldo Alves de Araújo, nº 394, nesta capital, CNPJ nº20.774.801.0001-11, representada neste ato por seu presidente Dulcinéa Fernandez, CPF 582.691.506-49, CI MG 967.439 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como anuente, representado por seu presidente Natália Cristina de Souza Silva Oliveira, doravante denominado **CMDCA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES INICIAIS
O presente termo de colaboração é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo Município com a entidade beneficiada para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, de interesse público e recíproco propostas pelo CMDCA dentro das prioridades eleitas no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, para a celebração do presente termo de colaboração por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – O presente termo tem por objeto a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiada acima qualificada.
2.2 – A concessão de recursos financeiros, objeto deste termo, decorre do processo de seleção e avaliação de projetos, disciplinado pelo Edital – CMDCA Nº 02/2016, aprovado pela plenária do CMDCA do dia 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FINALIDADE
3.1 – O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada auxílio no valor total de R$ 28.092,01 (vinte e oito mil, noventa e dois reais e um centavo), que será aplicada nas seguintes finalidades:
3.1.1 – Desenvolvimento do projeto ao Trabalho Assistencial para o Mercado e Primeiro Emprego – TRAMPE anexo a este termo de colaboração.
3.2 – Fica expressamente vedada a utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO
4.1 – O repasse do auxílio financeiro será efetuado à entidade beneficiada mediante depósito bancário na conta corrente específica nº 8375-5 Agência: 4092, Banco Sicoob em parcela única.
4.1.1 – A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos neste termo, vedada a utilização para outra finalidade.
4.1.2 – Ao final da prestação de contas a entidade deverá apresentar extrato da conta com o saldo zerado.
4.1.3 – A entidade poderá apresentar na sua prestação de contas as despesas realizadas na manutenção da conta corrente como emissão de extratos, cheques e taxas bancárias.
4.2 – O valor do repasse será do auxílio financeiro será efetuado no mês de janeiro de 2017.
4.3 – Qualquer importância que venha a ser acrescentada à entidade deverá ser mediante termo aditivo a este instrumento, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
4.4 – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos quando do término deste Termo de Colaboração, salvo deliberação do CMDCA, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de colaboração terá o lapso temporal de validade de 6 (seis) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas parciais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços e contas finais dentro de 6 (seis) meses após o repasse do recurso, sob pena de suspensão de firmar novo termo e de ressarcimento dos valores gastos indevidamente, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
6.1.1 – As contas serão prestadas à Comissão de Prestação de Contas, a qual se refere o art. 17 do Decreto Municipal nº. 044/2016.
6.2 – A prestação de contas compor-se-á, naquilo que couber, de:
6.2.1 – relatório de prestação de contas;
6.2.2 – termo de declaração de prestação de contas;
6.2.3 – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
6.2.4 – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
6.2.5 – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal;
6.2.6 – extratos bancários;
6.2.7 – outros documentos hábeis à comprovação.
6.3 – Os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.
6.4 – Não serão aceitos documentos que contenham rasuras ou borrões e também de despesas que foram efetivadas fora do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.5 – As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos às despesas realizadas.
6.5.1 – A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar os documentos originais para a conferência, bem como outros documentos que entenda necessários para comprovações.
6.6 – Na execução do projeto admitir-se-á previsão de despesas administrativas, desde que proporcionais ao trabalho executado.
6.6.1 – Consideram-se despesas administrativas, dentre outras:
a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) serviços de telefonia e Internet.
6.7 – As demais despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto aprovado.
6.8 – Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6.9 – Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária da entidade beneficiada, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
6.10 – Não aprovadas as contas, o Município tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a tomada de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 – São obrigações do Município:
7.1.1 – liberar o recurso financeiro à entidade beneficiada, no montante acordado, conforme plano de trabalho apresentado.
7.1.2 – exercer controle e fiscalização sobre a execução do presente termo de colaboração.
7.1.3 – publicar o extrato do presente termo de colaboração.
7.1.4 – dar ciência à Câmara Municipal da celebração do presente termo de colaboração, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.5 – cumprir com as cláusulas constantes neste instrumento;
7.1.6 – emitir certidão de prestação de contas no prazo, máximo, de 6 (seis) meses, contado da entrega da prestação de contas finais pela entidade.
7.2 – São obrigações da entidade beneficiada:
7.2.1 – cumprir com as cláusulas constantes do presente termo de colaboração com especial atenção à cláusula sexta, relativa à prestação de contas.
7.2.2 – cumprir com o plano de trabalho apresentado.
7.2.3 – restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, observado o disposto no item 4.4 da cláusula quarta do presente termo de colaboração, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
c) executados de forma diversa do estabelecido.
7.2.4 – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente instrumento relativos as ações judiciais, trabalhistas, previdenciários, cíveis, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou encargo de espécie alguma.
7.2.5 – manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este termo de colaboração e a sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.
7.2.6 – conceder a qualquer tempo e lugar, sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do Município e aos membros da Comissão de Prestação de Contas a todos arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este termo de colaboração e sua execução, para cumprimento do previsto no item 7.1.2.
7.3 – Das obrigações do CMDCA:
7.3.1 – fiscalizar a execução do presente termo de colaboração;
7.3.2 – avaliar a ações desenvolvidas pela entidade beneficiada;
7.3.3 – orientar a entidade beneficiada nos atos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no plano de trabalho.
7.3.4 – aprovar termos aditivos ao presente termo de colaboração.
7.3.5 – propor a prorrogação deste instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, no limite exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará entidade beneficiada à suspensão do repasse, rescisão unilateral, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previsto e, ainda, unilateralmente pelo Município quando o interesse público o justificar, aplicando no que couber as normas reguladoras da matéria.
9.2 – constitui motivo para a rescisão do presente termo de colaboração o descumprimento de qualquer cláusula pactuada, em especial:
a) utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) falta de prestação de contas parciais e finais.
c) desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
d) práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
e) deixar de acatar orientações apontadas para a prestação de contas e para a execução geral do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes elegem o foro da Cidade de Ribeirão das Neves para resolver os conflitos decorrentes deste termo de colaboração.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

Representante Legal da Entidade Beneficiada

Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – MG

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Testemunha

• Testemunha

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:A0237142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ENTIDADE COMUNIDADE KOLPING RAINHA DA PAZ, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15, com o Decreto 044/2016, com as Resoluções nº 12 e n. 15/2016, CMDCA e com Edital de Chamamento Público nº 02/2016 do CMDCA, doravante denominado **Município**; de outro lado, a Comunidade Kolping Rainha da Paz, doravante denominada **Entidade Beneficiada,** com sede na. Avenida Paquetá, 134, Botafogo, nesta capital, CNPJ nº 20.462.628.0001-16, representada neste ato por seu presidente Messias Lima da Silveira, CPF 320.388.876-91.,CI: M-1.382.500 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como anuente, representado por seu presidente Natália Cristina de Souza Silva Oliveira, doravante denominado **CMDCA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES INICIAIS
O presente termo de colaboração é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo Município com a entidade beneficiada para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, de interesse público e recíproco propostas pelo CMDCA dentro das prioridades eleitas no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, para a celebração do presente termo de colaboração por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo tem por objeto a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiada acima qualificada.
2.2 – A concessão de recursos financeiros, objeto deste termo, decorre do processo de seleção e avaliação de projetos, disciplinado pelo Edital – CMDCA nº 02/2016, aprovado pela plenária do CMDCA do dia 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FINALIDADE
3.1 – O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada auxílio no valor total de R$ 29.121,00 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais), que será aplicada nas seguintes finalidades:
3.1.1 – Desenvolvimento do Projeto Aprendendo Através da Dança e do Esporte, anexo a este termo de colaboração.
3.2 – Fica expressamente vedada a utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO
4.1 – O repasse do auxílio financeiro será efetuado à entidade beneficiada mediante depósito bancário na conta corrente específica nº 35005-0 Agência: 3804, Banco Itaú, em parcela única no valor de R$ 29.121,00 (vinte e nove mil, cento e vinte e um reais).
4.1.1 – A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos neste termo, vedada a utilização para outra finalidade.
4.1.2 – Ao final da prestação de contas a entidade deverá apresentar extrato da conta com o saldo zerado.
4.1.3 – A entidade poderá apresentar na sua prestação de contas as despesas realizadas na manutenção da conta corrente como emissão de extratos, cheques e taxas bancárias.
4.2 – O valor do repasse será do auxílio financeiro será efetuado no mês de janeiro de 2017.
4.3 – Qualquer importância que venha a ser acrescentada à entidade deverá ser mediante termo aditivo a este instrumento, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
4.4 – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos quando do término deste Termo de Colaboração, salvo deliberação do CMDCA, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de colaboração terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas parciais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços em junho de 2017 e contas finais em dezembro de 2017, sob pena de suspensão de firmar novo termo e de ressarcimento dos valores gastos indevidamente, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
6.1.1 – As contas serão prestadas à Comissão de Prestação de Contas, a qual se refere o art. 17 do Decreto Municipal nº. 044/2016.
6.2 – A prestação de contas compor-se-á, naquilo que couber, de:
6.2.1 – relatório de prestação de contas;
6.2.2 – termo de declaração de prestação de contas;
6.2.3 – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
6.2.4 – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
6.2.5 – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal;
6.2.6 – extratos bancários;
6.2.7 – outros documentos hábeis à comprovação.
6.3 – Os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.
6.4 – Não serão aceitos documentos que contenham rasuras ou borrões e também de despesas que foram efetivadas fora do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.5 – As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos às despesas realizadas.
6.5.1 – A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar os documentos originais para a conferência, bem como outros documentos que entenda necessários para comprovações.
6.6 – Na execução do projeto admitir-se-á previsão de despesas administrativas, desde que proporcionais ao trabalho executado.
6.6.1 – Consideram-se despesas administrativas, dentre outras:
a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) serviços de telefonia e Internet.
6.7 – As demais despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto aprovado.
6.8 – Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
6.9 – Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária da entidade beneficiada, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
6.10 – Não aprovadas as contas, o Município tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a tomada de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 – São obrigações do Município:
7.1.1 – liberar o recurso financeiro à entidade beneficiada, no montante acordado, conforme plano de trabalho apresentado.
7.1.2 – exercer controle e fiscalização sobre a execução do presente termo de colaboração.
7.1.3 – publicar o extrato do presente termo de colaboração.
7.1.4 – dar ciência à Câmara Municipal da celebração do presente termo de colaboração, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.5 – cumprir com as cláusulas constantes neste instrumento;
7.1.6 – emitir certidão de prestação de contas no prazo, máximo, de 6 (seis) meses, contado da entrega da prestação de contas finais pela entidade .
7.2 – São obrigações da entidade beneficiada:
7.2.1 – cumprir com as cláusulas constantes do presente termo de colaboração com especial atenção à cláusula sexta, relativa à prestação de contas.
7.2.2 – cumprir com o plano de trabalho apresentado.
7.2.3 – restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, observado o disposto no item 4.4 da cláusula quarta do presente termo de colaboração, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
c) executados de forma diversa do estabelecido.
7.2.4 – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente instrumento relativos as ações judiciais, trabalhistas, previdenciários, cíveis, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou encargo de espécie alguma.
7.2.5 – manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este termo de colaboração e a sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.
7.2.6 – conceder a qualquer tempo e lugar, sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do Município e aos membros da Comissão de Prestação de Contas a todos arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este termo de colaboração e sua execução, para cumprimento do previsto no item 7.1.2.
7.3 – Das obrigações do CMDCA:
7.3.1 – fiscalizar a execução do presente termo de colaboração;
7.3.2 – avaliar a ações desenvolvidas pela entidade beneficiada;
7.3.3 – orientar a entidade beneficiada nos atos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no plano de trabalho.
7.3.4 – aprovar termos aditivos ao presente termo de colaboração.
7.3.5 – propor a prorrogação deste instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, no limite exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará entidade beneficiada à suspensão do repasse, rescisão unilateral, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previsto e, ainda, unilateralmente pelo Município quando o interesse público o justificar, aplicando no que couber as normas reguladoras da matéria.
9.2 – constitui motivo para a rescisão do presente termo de colaboração o descumprimento de qualquer cláusula pactuada, em especial:
a) utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) falta de prestação de contas parciais e finais.
c) desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
d) práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
e) deixar de acatar orientações apontadas para a prestação de contas e para a execução geral do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes elegem o foro da Cidade de Ribeirão das Neves para resolver os conflitos decorrentes deste termo de colaboração.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

Representante Legal da Entidade Beneficiada

Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – MG

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Testemunha

• Testemunha

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:31390785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15 , com o Decreto 044/2016, com a Resolução nº 15/2016, CMDCA e com Edital de Chamamento Público nº 02/2016 do CMDCA, doravante denominado **Município**; de outro lado, a Associação Beneficente Menino Jesus, doravante denominada **Entidade Beneficiada** com sede na. Rua Suíça, nº 62, nesta capital, CNPJ nº 02.225.872/0001-83, representada neste ato por seu presidente Rodrigo dos Reis Miranda Couto, CPF 012.801.066-54.,CI: MG-8.822.657 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como anuente, representado por seu presidente Natália Cristina de Souza Silva Oliveira , doravante denominado **CMDCA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. - O presente termo de fomento é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo Município com a entidade beneficiada para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, de interesse público e recíproco proposta pela entidade beneficiada, dentro das prioridades eleitas no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, para a celebração do presente termo de fomento por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 – O presente termo de fomento tem por objeto a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiada acima qualificada.
2.2 – A concessão de recursos financeiros, objeto deste termo, decorre do processo de seleção e avaliação de projeto para autorização de captação de recurso junto as pessoas físicas e jurídicas, por meio de renúncia fiscal, disciplinado pelo Edital de Chamamento Público do CMDCA nº 02/2016, aprovado pela plenária do CMDCA do dia 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FINALIDADE
3.1 – O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada auxílio no valor total de R$ 34.346,69 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e nove centavos) que será aplicada nas seguintes finalidades:
3.1.1 – Desenvolvimento do Projeto Iniciação Esportiva e Inclusão Digital: Ocupação para a Vida, anexo a este termo.
3.2 – Fica expressamente vedada a utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO
4.1 – O repasse do auxílio financeiro será efetuado à entidade beneficiada mediante depósito bancário na conta corrente específica nº 965-7 Agência: 4980, Caixa Econômica Federal em cota única no valor de R$ 34.346,69 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e nove centavos).
4.1.1 – A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos nesse termo, vedada a utilização para outra finalidade.
4.1.2 – Ao final da prestação de contas a entidade deverá apresentar extrato da conta com o saldo zerado.
4.1.3 – A entidade poderá apresentar na sua prestação de contas as despesas realizadas na manutenção da conta corrente como emissão de extratos, cheques e taxas bancárias.
4.2 – O valor do repasse será do auxílio financeiro será efetuado no mês de janeiro de 2017.
4.3 – Qualquer importância que venha a ser acrescentada à entidade deverá ser mediante termo aditivo a este instrumento, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
4.4 – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos quando do término deste Termo de fomento, salvo deliberação do CMDCA, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de fomento terá o lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas parciais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços em junho de 2017 e contas finais em dezembro de 2017, sob pena de suspensão de firmar novo termo e de ressarcimento dos valores gastos indevidamente, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
6.1.1 – As contas serão prestadas à Comissão de Prestação de Contas, a qual se refere o art. 17 do Decreto Municipal nº. 044/2016.
6.2 – A prestação de contas compor-se-á, naquilo que couber, de:

6.2.1 – relatório de prestação de contas;
6.2.2 – termo de declaração de prestação de contas;
6.2.3 – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
6.2.4 – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
6.2.5 – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal;
6.2.6 – extratos bancários;
6.2.7 – outros documentos hábeis à comprovação.
6.3 – Os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.
6.4 – Não serão aceitos documentos que contenham rasuras ou borrões e também de despesas que foram efetivadas fora do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.5 – As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos às despesas realizadas.
6.5.1 – A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar os documentos originais para a conferência, bem como outros documentos que entenda necessários para comprovações.
6.6 – Na execução do projeto admitir-se-á previsão de despesas administrativas, desde que proporcionais ao trabalho executado.
6.6.1 – Consideram-se despesas administrativas, dentre outras:
a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) serviços de telefonia e Internet.
6.7 – As demais despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto aprovado.
6.8 – Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
6.9 – Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária da entidade beneficiada, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
6.10 – Não aprovadas as contas, o Município tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a tomada de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 – São obrigações do Município:
7.1.1 – liberar o recurso financeiro à entidade beneficiada, no montante acordado, conforme plano de trabalho apresentado.
7.1.2 – exercer controle e fiscalização sobre a execução do presente termo de fomento.
7.1.3 – publicar o extrato do presente termo de fomento.
7.1.4 – dar ciência à Câmara Municipal da celebração do presente termo de fomento, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.5 – cumprir com as cláusulas constantes neste instrumento;
7.1.6 – Emitir certidão de prestação de contas no prazo, máximo, de 6 (seis) meses, contado da entrega da prestação de contas finais pela entidade.
7.2 – São obrigações da entidade beneficiada:
7.2.1 – cumprir com as cláusulas constantes do presente termo de fomento com especial atenção à cláusula sexta, relativa à prestação de contas.
7.2.2 – cumprir com o plano de trabalho apresentado.
7.2.3 – restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, observado o disposto no item 4.4 da cláusula quarta do presente termo de fomento, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.
b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
c) executados de forma diversa do estabelecido.
7.2.4 – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente instrumento relativos as ações judiciais, trabalhistas, previdenciários, cíveis, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou encargo de espécie alguma.

7.2.5 – manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este termo de fomento e a sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.
7.2.6 – conceder a qualquer tempo e lugar, sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do Município e aos membros da Comissão de Prestação de Contas a todos arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este termo de fomento e sua execução, para cumprimento do previsto no item 7.1.2.
7.3 – Das obrigações do CMDCA:
7.3.1 – fiscalizar a execução do presente termo de fomento;
7.3.2 – avaliar a ações desenvolvidas pela entidade beneficiada;
7.3.3 – orientar a entidade beneficiada nos atos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no plano de trabalho.
7.3.4 – aprovar termos aditivos ao presente termo de fomento.
7.3.5 – propor a prorrogação deste instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, no limite exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará entidade beneficiada à suspensão do repasse, rescisão unilateral, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previsto e, ainda, unilateralmente pelo Município quando o interesse público o justificar, aplicando no que couber as normas reguladoras da matéria.
9.2 – constitui motivo para a rescisão do presente termo de fomento o descumprimento de qualquer cláusula pactuada, em especial:
a) utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) falta de prestação de contas parciais e finais.
c) desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
d) práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
e) deixar de acatar orientações apontadas para a prestação de contas e para a execução geral do presente termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes elegem o foro da Cidade de Ribeirão das Neves para resolver os conflitos decorrentes deste termo de fomento.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

Representante legal da Entidade Beneficiada
Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – MG

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:DC2FA55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A ENTIDADE OBRA SOCIAL PADRE JOSÉ BALDO. PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – FMDCA, TENDO COMO ANUENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – RN.

O Município de Ribeirão das Neves – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Paulo Henrique Souza, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718/15, com o Decreto 044/2016, com a Resolução nº 12/2016 e n. 15/2016 CMDCA e com o Edital de Chamamento Público nº 02/2016 do CMDCA, doravante denominado **Município**; de outro lado, a Obra Social Padre José Baldo, doravante denominada **Entidade Beneficiada**, com sede na Rua Monte Alegre, nº 235, nesta capital, CNPJ nº 04.835.514/0001-18, representada neste ato por seu presidente Regina da Conceição Pinto, CPF 670.776.416-00.,CI: M-3.149.804 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como anuente, representado por seu presidente Natália Cristina de Souza Silva Oliveira , doravante denominado CMDCA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente termo de colaboração é o instrumento por meio do qual se formaliza a parceria estabelecida pelo Município com a entidade beneficiada para a consecução de ações complementares à política dos direitos da criança e do adolescente, de interesse público e recíproco propostas pelo CMDCA dentro das prioridades eleitas no Plano de Ação e Plano de Aplicação de Recursos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, para a celebração do presente termo de colaboração por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo tem por objeto a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiada acima qualificada.
2.2 – A concessão de recursos financeiros, objeto deste termo, decorre do processo de seleção e avaliação de projetos, disciplinado pelo Edital – CMDCA nº 02/2016, aprovado pela plenária do CMDCA do dia 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FINALIDADE

3.1 – O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, à entidade beneficiada auxílio no valor total de R$ 59.114,42 (cinquenta e nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos) que será aplicada nas seguintes finalidades:
3.1.1 – Desenvolvimento do projeto Reforço Escolar anexo a este termo de colaboração.
3.2 – Fica expressamente vedada a utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REPASSE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 – O repasse do auxílio financeiro será efetuado à entidade beneficiada mediante depósito bancário na conta corrente específica nº 43243-1, Agência:2520-8, Banco Bradesco, em parcela única no valor de R$ 59.114,42 (cinquenta e nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
4.1.1 – A conta corrente deverá ser exclusiva para o repasse dos valores contidos neste termo, vedada a utilização para outra finalidade.
4.1.2 – Ao final da prestação de contas a entidade deverá apresentar extrato da conta com o saldo zerado.
4.1.3 – A entidade poderá apresentar na sua prestação de contas as despesas realizadas na manutenção da conta corrente como emissão de extratos, cheques e taxas bancárias.
4.2 – O valor do repasse será do auxílio financeiro será efetuado no mês de janeiro de 2017.
4.3 – Qualquer importância que venha a ser acrescentada à entidade deverá ser mediante termo aditivo a este instrumento, autorizado pela plenária do CMDCA e somente poderá ser utilizada na finalidade proposta, devendo constar na prestação de contas.
4.4 – Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo FMDCA, eventualmente não utilizados, deverão ser restituídos quando do término deste Termo de Colaboração, salvo deliberação do CMDCA, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de colaboração terá o lapso temporal de validade de 12 (dozes) meses, a iniciar-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas parciais de aplicação dos recursos e da execução dos serviços em junho de 2017 e contas finais em dezembro de 2017, sob pena de suspensão de firmar novo termo e de ressarcimento dos valores gastos indevidamente, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
6.1.1 – As contas serão prestadas à Comissão de Prestação de Contas, a qual se refere o art. 17 do Decreto Municipal nº. 044/2016.
6.2 – A prestação de contas compor-se-á, naquilo que couber, de:
6.2.1 – relatório de prestação de contas;
6.2.2 – termo de declaração de prestação de contas;
6.2.3 – quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
6.2.4 – notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços, com carimbo de recebimento;
6.2.5 – comprovante de pagamento de pessoal com valor fiscal;
6.2.6 – extratos bancários;
6.2.7 – outros documentos hábeis à comprovação.
6.3 – Os recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada.
6.4 – Não serão aceitos documentos que contenham rasuras ou borrões e também de despesas que foram efetivadas fora do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.5 – As despesas deverão ser comprovadas com cópias dos documentos relativos às despesas realizadas.
6.5.1 – A Comissão de Prestação de Contas poderá solicitar os documentos originais para a conferência, bem como outros documentos que entenda necessários para comprovações.
6.6 – Na execução do projeto admitir-se-á previsão de despesas administrativas, desde que proporcionais ao trabalho executado.
6.6.1 – Consideram-se despesas administrativas, dentre outras:
a) energia elétrica;
b) água e esgoto;
c) serviços de telefonia e Internet.
6.7 – As demais despesas dos projetos deverão ser calculadas proporcionalmente aos gastos com o projeto aprovado.
6.8 – Fica vedada a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
6.9 – Os recursos deverão ser mantidos em conta bancária da entidade beneficiada, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no plano de trabalho.
6.10 – Não aprovadas as contas, o Município tomará as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a tomada de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações do Município:
7.1.1 – liberar o recurso financeiro à entidade beneficiada, no montante acordado, conforme plano de trabalho apresentado.
7.1.2 – exercer controle e fiscalização sobre a execução do presente termo de colaboração.
7.1.3 – publicar o extrato do presente termo de colaboração.
7.1.4 – dar ciência à Câmara Municipal da celebração do presente termo de colaboração, nos termos do art. 116, §2º, da Lei Federal 8.666/93, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.5 – cumprir com as cláusulas constantes neste instrumento;
7.1.6 – emitir certidão de prestação de contas no prazo, máximo, de 6 (seis) meses, contado da entrega da prestação de contas finais pela entidade.
7.2 – São obrigações da entidade beneficiada:
7.2.1 – cumprir com as cláusulas constantes do presente termo de colaboração com especial atenção à cláusula sexta, relativa á prestação de contas.
7.2.2 – cumprir com o plano de trabalho apresentado.
7.2.3 – restituir ao Município os valores transferidos, atualizados monetariamente desde a data do seu recebimento, observado o disposto no item 4.4 da cláusula quarta do presente termo de colaboração, quando:
a) não for executado o objeto do contrato.

b) não cumprimento do prazo para a prestação de contas e forma exigida.
c) executados de forma diversa do estabelecido.
7.2.4 – responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente instrumento relativos as ações judiciais, trabalhistas, previdenciários, cíveis, fiscais e comerciais, não gerando para o Município obrigação ou encargo de espécie alguma.
7.2.5 – manter todos os atos, instrumentos, controles, livros, arquivos, registros, documentos e demais papéis, diretamente ou indiretamente vinculados a este termo de colaboração e a sua execução, em boa ordem, isto é, conservados, organizadamente arquivados e adequadamente acondicionados.
7.2.6 – conceder a qualquer tempo e lugar, sem necessidade de aviso prévio por parte do Município, livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno do Município e aos membros da Comissão de Prestação de Contas a todos arquivos, registros e documentos relacionados direta ou indiretamente com este termo de colaboração e sua execução, para cumprimento do previsto no item 7.1.2.
7.3 – Das obrigações do CMDCA:
7.3.1 – fiscalizar a execução do presente termo de colaboração;
7.3.2 – avaliar a ações desenvolvidas pela entidade beneficiada;
7.3.3 – orientar a entidade beneficiada nos atos necessários ao desenvolvimento das ações propostas no plano de trabalho.
7.3.4 – aprovar termos aditivos ao presente termo de colaboração.
7.3.5 – propor a prorrogação deste instrumento quando houver atraso na liberação dos recursos, no limite exato do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos neste termo sujeitará entidade beneficiada à suspensão do repasse, rescisão unilateral, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 – O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência de descumprimento das obrigações nele previsto e, ainda, unilateralmente pelo Município quando o interesse público o justificar, aplicando no que couber as normas reguladoras da matéria.
9.2 – constitui motivo para a rescisão do presente termo de colaboração o descumprimento de qualquer cláusula pactuada, em especial:
a) utilização do recurso em desacordo com o plano de trabalho.
b) falta de prestação de contas parciais e finais.
c) desvio de finalidade da aplicação dos recursos.
d) práticas atentatórias aos princípios da administração pública.
e) deixar de acatar orientações apontadas para a prestação de contas e para a execução geral do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes elegem o foro da Cidade de Ribeirão das Neves para resolver os conflitos decorrentes deste termo de colaboração.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

Ribeirão das Neves, 27 de dezembro de 2016.

Representante Legal da Entidade Beneficiada

Secretário Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – MG

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Testemunha

• Testemunha

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:DB21BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RIBEIRÃO DAS NEVES/2017
COMISSÃO ORGANIZADORA RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

MOVIMENTO SOCIAL ACORDA NEVES	**CONDIÇÃO**	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Representante: Anna Paula Alves César	1° Titular	12
PASTORAL DA CRIANÇA	**CONDIÇÃO**	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Representante: Maria das Graças Pereira de Souza	2° Titular	11
ASSOCIAÇÃO HEITOR RODRIGUES GRACIANO – AMIGOS DE MINAS	**CONDIÇÃO**	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Representante: Marina Ribeiro Gomes	3° Titular	10
GRUPO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS DO BAIRRO FAZENDA CASTRO	**CONDIÇÃO**	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Representante: Silvana Aparecida de Araújo Andrade	1° Suplente	04
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E INTERVENÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES – CEPI NEVES – MG	**CONDIÇÃO**	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Representante: Elizeth Serafim de Freitas Marques Souza	2° Suplente	03
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES – APAE DE NEVES-MG	**CONDIÇÃO**	**QUANTIDADE DE VOTOS**
Representante: Adriana Paulina da Cruz	3° Suplente	01
Ribeirão das Neves, 21 de Fevereiro de 2017. Elaine Cristina da Silva Renata Tavares de Oliveira Rosely Carlos Augusto Márcia Zimmermann Rosemeire Rodrigues de Souza Francisca Maria da Silva		

Publicado por:
Cristina Nascimento Costa
Código Identificador:82053506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 022/2017- Dispensa N.º 007/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e produtos oferecidos na execução de Campanha de conscientização e combate a dengue, chikungunia, zica vírus e febre amarela. Valor Global: R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais). Contrato N.º CL-021/2017. Contratado: Hernane Anderson de Freitas 06548054660, inscrito no CNPJ sob o nº.24.140.715/0001-08, residente na Avenida Antonio Turetta, nº 1586, Joanopolis – Muriae/MG - 36.880-000.

Rio Doce, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Stefany Aparecida Calixto
Código Identificador:8B9C7A4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Contrato - PAL N.º 037/2016 - Pregão Presencial N.º 016/2016. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, banheiro químico, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento. Valor Global: R$ 80.682,00 (oitenta mil seiscentos e oitenta e dois reais). Contrato N.º CL-020/2017. Valor: R$ 80.682,00. Contratado: A. T. Brandao Som, Luz & Estruturas - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.684.685/0001-02, com sede na Rua Jose Francisquini, nº 35 A, Santo Antonio I – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-192.

Rio Doce, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:BC47BC18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa A. T. Brandao Som, Luz & Estruturas - ME.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 17.815,00 (dezessete mil oitocentos e quinze reais).
Data da assinatura: 21/02/2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:F1FBB479

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017** - contratação de Professor de música para atender a Rede Municipal de Ensino. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:032FEA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber, que a partir das 14:00h do dia 14 de março de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados no serviço de **EXECUÇÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS,** tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:D3D94109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

Extratos de instrumentos contratuais
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 072/2016
Pregão Presencial Nº 046/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de médicos para as seguintes especialidades:
Neurologista, para atendimento no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, para realização de 20 consultas por semana, na quarta-feira de à partir das 14:00h;
Neurocirurgião, para realização de 20 (vinte) consultas mensais a serem realizadas em seu próprio consultório, com direito a retorno;
Cardiologista, para atendimento no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, para realização de 20 (vinte) consultas por semana, na quinta-feira à partir das 13:00h;
Urologista, para atendimento no Posto de Saúde Alfreda José Pereira, para realização de 20 (vinte) consultas por semana, na quarta-feira à partir das 16:00h;
Pediatra, para atendimento no Centro de Saúde do Município, para realização de 25 (vinte e cinco) consultas diárias sendo: segunda, terça, quarta e quinta-feira à partir das 07:00;
Vigência – 02/01/2017 à 02/01/2018

Contrato Nº 004/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CEM Clínica de Especialidades Médicas LTDA – ME.
Especialidade: Neurologista.
Valor – R$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Sara Beatriz Colpani - CEM Clínica de Especialidades Médicas LTDA – ME

Contrato Nº 005/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e PAM CRIANÇA CLINICA MEDICA LTDA
Especialidade: Pediatra
Valor – R$ 117.696,00 (Cento e Dezessete Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Julio Cezar de Araujo - PAM CRIANÇA CLINICA MEDICA LTDA

Contrato Nº 006/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLINICA MEDICA SANTO ANTONIO LTDA. - ME
Especialidade: Urologista
Valor – R$ 32.916,00 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Dezesseis Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Leonardo Vasconcelos Horta - CLINICA MEDICA SANTO ANTONIO LTDA. - ME

Contrato Nº 007/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e CLINICA SAMED SERVICOS MEDICOS DE UBA LTDA
Especialidade: Neurocirurgião
Valor – R$ 20.712,00 (Vinte Mil Setecentos e Doze Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Natália Maria Leonardo Fernandes Cabral - CLINICA SAMED SERVICOS MEDICOS DE UBA LTDA

Contrato Nº 008/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e NILTON DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA – ME
Especialidade: Cardiologista
Valor – R$ 37.452,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Nilton de Oliveira Junior - NILTON DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA. LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:B63EE021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 004/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 072/2016 PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº. 04/2017, que entre si, celebram o Município de Rodeiro e a Empresa Cem Clínica de Especialidades Médicas Ltda ME, nos termos abaixo:

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente á Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG e a empresa CEM Clínica de Especialidades Médicas Ltda ME, CNPJ nº 23.000200/0001-40, com sede n Rua Cel. Otaviano da Rocha, nº 15 – Loja, Bairro São Domingos, CEP: 36500-000, na cidade de Ubá-MG, neste ato representado por Sra. Sara Beatriz Colpani, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-15065958 SSPMG, CPF Nº 091.810.626-56, doravante denominada simplesmente Contratado, celebram o presente Termo de rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2017, celebrado em 02 de janeiro de 2017, oriundo do processo licitatório nº. 072/2016, Pregão Presencial nº. 046/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, do Contrato de Prestação de Serviços nº04/2017, firmado entre as partes em 02 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 15 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

SARA BEATRIZ COLPANI
Clínica de Especialidades Médicas LTDA - ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CC9B49FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

ERRATA

O pregoeiro do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto a Publicação de aviso de Licitação, para nele fazer constar que:

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 034/2017
Pregão Presencial nº 017/2017

ONDE SE LÊ:
Abertura das propostas: 07/03/2017

LEIA-SE:
Abertura das propostas: 10/03/2017

Horas: 09:00

O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro no endereço Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG de 08:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Aquisição estimada de leite de caixinha, destinados às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva leite Criança), para a Unidade de Acolhimento Institucional (crianças afastadas por meio de medida protetiva) e famílias carentes do Município; por um período 12 Meses.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:3BD9F34A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATORIO Nº 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
Abertura das propostas: 13/03/2017
Horas: 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de médico **psiquiatra** para atendimento no Posto de Saúde Alfredo José Pereira, para realização de 20 consultas por semana, na quarta-feira de à partir das 14:00h;
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro de 12:00 às 17:00horas. Telefone (32)3577-1309, e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9E9E5E68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 069 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Saene Arthidoro de Castro
Objeto – Prestação dos Serviços de Supervisora Educacional, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.560,17 (Hum mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos).
Vigência – 20/02/2017 a 31/12/2017, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Saene Arthidoro de Castro - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:142E12EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 147 / 2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 033/2013, em conformidades com os artigos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Karine Guimarães Duriguetto
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 28/02/2017
Data da Homologação – 02/03/2017
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Karine Guimarães Duriguetto - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C6D37FB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 082 / 2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Karine Guimarães Duriguetto
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 28/02/2017
Data da Homologação – 02/03/2017
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Karine Guimarães Duriguetto – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:AAD251FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 083/2017- NOMEIA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **JOSINEIA SOUZA PEREIRA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.199.94– SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 064.883.616-94 para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Saúde do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 13 de fevereiro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:E9DB29A4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

A PREFEITURA DE RUBELITA-MG, com sede Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, torna-se público que estará realizando no dia 09/03/2017 às 13h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a aquisição de um veículo utilitário, novo, 0km, tipo picape cabine dupla e combustível diesel. Informações complementares no endereço acima mencionado no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do fone (38)3843-1102 ou e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com., preferencialmente.

Rubelita/MG, 20/02/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:6BDBE60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017 -** Processo nº 025/17. Objeto: prestação de serviços. Contratada: Corporação Musical Santo Antonio. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Valor: R$ 7.900,00. Ratificação em 15/02/16 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 21/02/2017.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:1DADB423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/16 - Processo nº 019/17. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratado: MAGNO ALMEIDA DIAS. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R$ 13.000,00. Ratificação em 03/02/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 05/02/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A5FE7CCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PROCESSO N.º 028/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/17. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para aquisição de escória. Data do recebimento das propostas e documentos: 09/03/17 às 10:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/02/17.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2B0A1794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3254/2017

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que no período de 24 a 28 de fevereiro estarão acontecendo as festividades do Carnaval 2017, festa popular e tradicionalmente comemorada em nosso município;

Considerando que nesse período a demanda por serviços administrativos da Prefeitura Municipal reduz significativamente, tendo em vista o envolvimento dos munícipes com a realização da festa;

Considerando que em razão da pouca demanda por serviços administrativos a manutenção do funcionamento da Prefeitura Municipal acarreta mais gastos aos cofres públicos do que benefícios diretos para a população;

Considerando, ainda, a tradição de se decretar ponto facultativo na segunda e na terça-feira de carnaval, bem como na quarta-feira de cinzas, tratando-se, pois, de costume consolidado na administração municipal e, por isso, esperado pelos servidores públicos:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais nos dias 27/02/2017 (segunda-feira), 28/02/2017 (terça-feira) e 01/03/2017 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:17AA43F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL 006/2017

MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR

Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 006/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR Descrição das atividades: abrange atividades de direção de veículos de transporte de passageiros ÔNIBUS ESCOLAR – com disponibilidade para viagens interestaduais cumpridas segundo a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação vigente.	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Davidson Aristides Botelho da Fonseca	17	**1º**
		Karine Elizabeth Batista Rotela	15	**2º**
		Gleydson Felisberto Ribeiro	15	**3º**
		Aguinaldo Flor	13	**4º**
		Gilmar José de Magalhães	13	**5º**
		Renata Aparecida Silva	11	**6º**
		Antonio Rodrigues	11	**7º**
		Geraldo Moreira	11	**8º**
		Maurilio da Circuncisão Felisberto	11	**9º**
		Evaldo Rodrigues Pio	11	**10º**
		Elcio Arcanjo Campos	10	**11º**
		José Rinaldo Braga	10	**12º**
		Lúcia de Oliveira Muniz	10	**13º**
		Fabiano Alves Felipe	10	**14º**
		Rone Von Ferreira Gomes	10	**15º**
		Candidatos desclassificados por ausência de documentos obrigatórios ou por não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido nos termos dos itens 3.8 e 1.4 do edital de seleção para admissão em caráter temporário.		
		Adão Márcio Ferreira	-	-
		Adimilson Geraldo Moreira	-	-
		Adriano César da Cruz	-	-
		Agnaldo Maria Justino	-	-
		Airton Ribeiro	-	-
		Alfredo Cassio Ferrari	-	-
		Alisson Dias de Souza	-	-
		Almir Rogério dos Santos	-	-
		Altair Justino dos Santos	-	-
		Anderson de Oliveira	-	-
		Anderson de Oliveira Apolônio	-	-
		Anderson Luiz Ribeiro	-	-
		Andreia Aparecida Ferreira Santos	-	-
		Aparecida do Carmo Ovidio	-	-
		Aparecida Rosário Tomaz dos Santos	-	-
		Breno Ramos Moreira	-	-
		Bruno Alves da Silva	-	-
		Bruno Ferreira Pires	-	-
		Caio César Antonio Silva Santos	-	-
		Carlos Afonso Marques	-	-
		Carlos Gonzaga Ribeiro	-	-
		Célio Arcanjo de Campos	-	-
		Charles Silva Januário	-	-
		Claudinei Ferreira da Silva	-	-
		Cláudio dos Santos Paula	-	-
		Cleonice das Dores Cunha	-	-
		Dagmar Policarpo Brandão Lopes	-	-
		Darci Raimundo de Mendonça	-	-
		Dayse Mara de Souza Santos	-	-
		Delcy Wagner Borges	-	-
		Delza Martinha de Souza	-	-
		Denis Rocha Duarte	-	-
		Diego Angeles do Nascimento	-	-
		Ednéia Mendes Gomes	-	-
		Edson Jales	-	-
		Edson Maradona Ramos Maia	-	-
		Eduardo da Silva Lima	-	-
		Efrem Geraldo de Carvalho	-	-
		Elenice Cristina de Oliveira	-	-
		Elias Francisco de São José	-	-
		Elio Alves Patrício	-	-
		Elisfloriano Taciano Marinho	-	-
		Emerson Roberto Anunciação Mendonça	-	-
		Everton Rodrigo de Souza	-	-
		Everton Rodrigues Silva	-	-
		Fábio da Conceição Pedro	-	-
		Farley Luiz Santos de Oliveira	-	-
		Fernando Alves de Souza	-	-
		Fernando Pereira da Conceição	-	-
		Flávio Arcanjo Campos	-	-
		Francelino Silvério Ferreira	-	-
		Francisco Emídio Martins Filho	-	-
		Francisco Júlio Soares	-	-
		Geicilaine do Carmo Araujo	-	-
		Geraldo Teixeira da	-	-

		Silva		
		Gilmar Fernandes Cruz	-	-
		Giovane Alexandre Rocha	-	-
		Gomercino Apolinário	-	-
		Graciano Gonçalves Apolinário	-	-
		Itamar Aparecido dos Santos	-	-
		Ivanete Martinha Damasceno	-	-
		Jaime Pedrosa	-	-
		Jânio Josafá Messias	-	-
		Jean Carlos Dias	-	-
		Jeferson Pereira Nascimento	-	-
		Jhonatan Guilherme da Silva	-	-
		José Antonio de Souza	-	-
		José Balbino dos Santos	-	-
		José Camilo da Silva	-	-
		José Ermelindo de Paulo	-	-
		José Francisco de Jesus	-	-
		José Geraldo Caetano de Oliveira	-	-
		José Geraldo de Miranda	-	-
		José Luiz Fernandes	-	-
		José Roberto da Silva Perdigão	-	-
		José Sebastião dos Reis	-	-
		Júlio César dos Santos	-	-
		Júnia Escócia dos Reis	-	-
		Laelson Flávio Borges	-	-
		Luã Henrique Silva	-	-
		Luciano dos Santos Ferreira	-	-
		Luiz Carlos Hosken	-	-
		Marcos Silvanio Ferreira	-	-
		Marco Lucas Pereira dos Reis Gomes		
		Marcos Antonio Mota	-	-
		Maria Aparecida de Souza Nascimento	-	-
		Maria Eloi Magalhães	-	-
		Marlon Rodrigues Felix	-	-
		Mauricio Carlos Oliveira	-	-
		Mércia Meyrely de Paula	-	-
		Moacil Dias	-	-
		Nilson Geraldo Martins Dias	-	-
		Paulo da Silva Lima	-	-
		Paulo Henrique Barreto	-	-
		Priscila Duarte Chaves	-	-
		Rachel Marta da Silva	-	-
		Raimundo Nonato Caldeira	-	-
		Reginaldo Roberto Perdigão	-	-
		Reiguinaldo Afonso da Silva	-	-
		Renato Santana da Silva	-	-
		Renato Soares Couto	-	-
		Ricardo Bastos Magalhães	-	-
		Ricardo Jorge de Almeida	-	-
		Roberto Batista Carneiro	-	-
		Robson de Paula	-	-
		Robson de Oliveira Soares	-	-
		Rodrigo Lopes da Silva	-	-
		Ronaldo Felisberto dos Santos	-	-
		Rones Lúcio de Carvalho	-	-
		Ronildo Aparecido dos Santos	-	-
		Rosana Maria Silva Neri	-	-
		Rosilaine Rita dos Santos Profeta	-	-
		Rozilene Maria das Graças Campos	-	-
		Samuel Bernardo Lopes	-	-
		Sidinei José dos Santos	-	-
		Shirlene Fernandes da Cruz	-	-
		Sidcley Pereira da Silva	-	-
		Silvio Josino de Pádua	-	-
		Thiago Aparecido Santana	-	-
		Vanderléia Dassunção da Silva	-	-
		Valdinéia Aparecida Dias	-	-
		Vicente dos Santos Dias	-	-
		Walter Antonio Lopes	-	-
		Wanderley Guedes	-	-
		Warlen Max Martins Silva	-	-
		Weliton Muniz Ferreira	-	-
		Wemerson Aparecido Santos Araujo	-	-
		Willian Rodrigues Ferreira	-	-
		Wisleis de Lourdes de Souza	-	-

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:F53411FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 044/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 08 de março de 2017 às 08:30 horas, para aquisição de gêneros alimentícios para composição de lanches "coffee break" para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Informações complementares poderão ser obtidas à Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Centro.

Santa Barbara do Leste 21/02/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6D8993CD

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 045/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 10 de março de 2017 às 08:30 horas, para Aquisição de Cestas Básicas. Informações complementares poderão ser obtidas à Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Centro.

Santa Barbara do Leste 21/02/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2A3BCB35

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 046/2017 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2017. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 08 de março de 2017 às 13:30 horas, para Aquisição de gêneros alimentícios para compor as refeições a serem servidas na Cozinha Comunitária (Restaurante Popular). Informações complementares poderão ser obtidas à Praça Geraldo Ferreira da Silva, nº 66, Centro.

Santa Barbara do Leste 21/02/2017.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:61C1DCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017,

01 de fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a contratação temporária de servidores para atender excepcional interesse público, conforme preconiza o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Margarida aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica o Presidente da Mesa Diretora autorizado a contratar por tempo determinado servidores públicos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Parágrafo Único – Os servidores públicos contratados por tempo determinado estão sujeitos ao regime jurídico Estatutário.

Art. 2º – A autorização de que trata a presente Resolução tem como finalidade o provimento dos seguintes cargos, nos exatos termos preconizados na Lei Municipal nº 1.209/2009:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGA	JORNADA	VENCIMENTO
Contador	Curso Técnico de contabilidade e habilitação legal	01	40h/semana	
Assessor de Comunicação Social e Imprensa	2º Grau Completo	01	40h/semana	
Assessor Político e do Cerimonial	2º Grau Completo	01	40h/semana	
Secretário	2º Grau Completo	01	40h/semana	
Motorista	Alfabetizado	01	40h/semana	
Auxiliar de Almoxarife	1º Grau Completo	01	40h/semana	
Recepcionista	1º Grau Completo	01	40h/semana	
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	01	40h/semana	

Art. 3º – A autorização para contratação por tempo determinado produzirá seus jurídicos e legais efeitos durante os exercícios financeiros de 2017 e 2018, compreendendo o período de 02/01/2017 a 31/12/2018, quando se encerrará por decurso regular de prazo.

Art. 4º - São requisitos essenciais para a contratação e investidura no cargo:

I – Ser brasileiro;
II – Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da assinatura do contrato administrativo;
III – Estar no pleno gozo dos direitos políticos;
IV – Estar quite com as obrigações eleitorais;
V – Ter boa conduta;
VI – Apresentar Atestado Médico comprovando a saúde física e mental.

Art. 5º - O contrato firmado nos termo desta Resolução extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

unilateralmente, de acordo com a oportunidade e conveniência da autoridade contratante;
pelo decurso do prazo predeterminado para término do vínculo contratual;
por iniciativa do servidor contratado, devendo proceder-se com o aviso no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 6º – Os servidores contratados por esta Resolução farão jus a título de contraprestação pelos servidos prestados, aos vencimentos fixados na Lei nº 1.209/2009 e suas alterações, conforme descriminado para os respectivos cargos no art. 2º.
§1º – As despesas oriundas dos contratos de que trata esta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal e da própria Casa Legislativa ou da Resolução autorizativa de abertura de crédito especial.
§2º – Aos servidores públicos contratados para o exercício de cargo temporário é aplicável o regime geral da previdência social, nos termos do § 13 do art. 40 da CF/88.

Art. 7º - Fica o(a) Sr(a). Presidente(a) autorizada a regulamentar a presente Resolução mediante Portaria.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ LÚCIO BÁRBARA
Presidente

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:27B90BED

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 040/2017,

De 16 de Fevereiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDAS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM AMBIENTE ABERTO E ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE OS DIAS 25 e 28 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, DATAS DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos de Carnaval no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro em todos os bares ou similares, para consumo no local, com ambiente aberto em toda região central do distrito de Ribeirão de São Domingos, no horário compreendido entre 18:00 (dezoito) e 6:00 (seis) horas da manhã, dos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto, mencionados no artigo anterior, não se aplicam aos Clubes e Similares cujos freqüentadores estejam em ambiente fechado, bem como, mantendo a ordem e o respeito a comunidade.
Art. 3º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal

Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, bem às disposições do Código de Posturas do Município.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 16 de fevereiro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE VENDAS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM AMBIENTE ABERTO E ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE OS DIAS 25 e 28 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017, DATAS DE COMEMORAÇÃO DA FESTA DE CARNAVAL NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos de Carnaval no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro em todos os bares ou similares, para consumo no local, com ambiente aberto em toda região central do distrito de Ribeirão de São Domingos, no horário compreendido entre 18:00 (dezoito) e 6:00 (seis) horas da manhã, dos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto, mencionados no artigo anterior, não se aplicam aos Clubes e Similares cujos freqüentadores estejam em ambiente fechado, bem como, mantendo a ordem e o respeito a comunidade.
Art. 3º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal, bem às disposições do Código de Posturas do Município.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 16 de fevereiro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:3FB6A048

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.460/2017,

De 21 de fevereiro de 2017

"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para exercer, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as funções de: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, DENTISTA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, ASSISTENTE DE SAÚDE, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM FARMACIA, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, BIOQUÍMICO, FONOAUDIOLOGO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO, MÉDICO ANESTESISTA, MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIÁTRA e MÉDICO PSIQUIATRA, temporariamente, por motivo de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.
§1º - A autorização de que trata o caput, abrange também às funções de MÉDICO, ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL das Equipes de Estratégia da Saúde da Família, criadas pela Lei 939/2002, com as alterações inseridas pela Lei 1.414/2015.
§2º - A contratação que trata o caput do Artigo 1º obedecerá a quantidade de vagas e vencimentos constantes das Leis 1.290/2012 e 1.414/2015.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para exercer, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, as funções de: AUXILIAR DE SERVIÇOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS/OBRAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS/VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, MECÂNICO I, MECANICO II, MOTORISTA, temporariamente, por motivo de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A contratação que trata o caput do Artigo 1º obedecerá a quantidade de vagas e vencimentos constantes da Lei 1.290/2012.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para exercer, junto à Secretaria Municipal de Educação, as funções de: PROFESSOR I, PROFESSOR II INGLÊS, PROFESSOR II MATEMÁTICA, PROFESSOR II PORTUGUÊS, PROFESSOR II CIÊNCIAS, PROFESSOR II GEOGRAFIA, PROFESSOR II HISTÓRIA, PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR II ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR III, FONOAUDIÓLOGO, MONITOR, AUXILIAR DE SECRETARIA, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AGENTE ADMINISTRATIVO e SERVENTE ESCOLAR, temporariamente, por motivo de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A contratação que trata o caput do Artigo 1º obedecerá a quantidade de vagas e vencimentos constantes da Lei 1.290/2012.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, para exercer, junto à Secretaria Municipal de Administração, as funções de: AUXILIAR DE SERVIÇOS, ESCRITURÁRIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE ADMINISTRATIVO e FISCAL DE RENDAS, temporariamente, por motivo de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A contratação que trata o caput do Artigo 1º obedecerá a quantidade de vagas e vencimentos constantes das Leis 1.220/2009 e 1.290/2012.

Art. 5º - A contratação objeto desta Lei revestir-se-á de ato formal regido pelo DIREITO ADMINISTRATIVO, e observará quanto à duração o prazo de doze meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2017, permitida sua prorrogação por igual período.

Art. 6º - A jornada de trabalho será aquela estabelecida no Plano de Cargos e Salários e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para cada função.
§ 1º - O regime previdenciário será o do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos dos Artigos 39 e 40 da Constituição Federal, c/c as Leis Municipais nº 882, de 18 de maio de 2001 e Lei nº 903, de 14 de agosto de 2001.

Art. 7º - O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:
I – por critério do Município;
II - pelo término do prazo contratual;
III – iniciativa do contratado;
IV – em razão de nomeação de candidatos aprovados em concurso público.
Parágrafo Único: A extinção do contrato no caso do inciso III deste artigo será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 8º - Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro;
II – Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
IV – Estar quites com as obrigações militares se do sexo masculino;
V – Ter boa conduta;
VI – Apresentar atestado médico comprovando estar em gozo de boa saúde física e mental;

Art. 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os devidos fins de direito.

Art. 10 - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, mediante decreto.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida, aos 21 de fevereiro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:EC64A46C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N.º 1.461/2017

De 21 de fevereiro de 2017.

"Cria Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Geraldo Schiavo, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a qual competirá gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município; gerenciar e fiscalizar o trânsito, realizando a sinalização; realizar o gerenciamento e a manutenção da frota municipal.
Art. 2º - As competências e atribuições da Secretaria Municipal de Transporte e Transito ficam desvinculadas da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Fica criado no quadro permanente de servidores com inclusão nos anexos II e IV, da Lei 1.290/2012, que fica fazendo parte desta lei, o seguinte cargo, a saber:

ANEXO II

CARGO SIMBOLO VENCIMENTO QUANTITATIVO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO AP 3.000,00 01

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Descrição Sumária Planejar, coordenar, supervisionar, normatizar, orientar e executar todas as atividades relacionadas ao transporte público, trânsito, sinalização e controle de frotas, de acordo com as diretrizes de Governo Descrição Detalhada
- Propor políticas sobre transporte público, trânsito sinalização e controle de frota no âmbito do Município.
- Desenvolver e implantar políticas de governo visando melhorar e adequar o transporte público no Município;
- assegurar, no território municipal, a mobilidade e acessibilidade com segurança, organização e fluidez, por meio da engenharia, educação, ética, eficiência e transparência, o que objetiva estabelecer serviços públicos de transporte com respostas às necessidades dos seus usuários;
- Promover atividades relacionadas ao planejamento, à fiscalização, ao controle (vistorias mecânicas) e ao apoio administrativo;
- Fiscalizar e, obrigatoriamente, manifestar formalmente nos atos de concessão de placas de táxi - Elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do material e do patrimônio da secretaria.
- Implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de combustíveis, peças e manutenção, em geral, dos veículos da frota municipal.
- Elaborar normas e promover atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos afetos à secretaria.
- Promover política de educação no trânsito.

Art. 3º - Deverá o Setor de Contabilidade do Município providenciar a necessária modificação no Orçamento do Município para suplementar e suprir as dotações especificas para a implantação da nova secretaria.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 21 de fevereiro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:4FA0268E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.462/2017,

De 21 de fevereiro de 2017.

"Modifica o art. 5º, acrescenta os arts. 5º-A e 5º-B, da Lei Municipal n. 1.088, de 21 de novembro de 2011 e *dá outras providências.*"

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - ALei no1.088, de 7 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º - Ficam criados no quadro permanente de servidores, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/CLASSE	CARGOS
Assessor Jurídico I	ASSJUR	02
Assessor Jurídico II	ASSJURII	02
Assessor Jurídico III	ASSJURIII	01

Art. 5º-A – Os vencimentos dos cargos em comissão descritos no art. 5º, serão os seguintes:

SÍMBOLO/CLASSE	VALOR R$
ASSJUR	7.000,00
ASSJURII	5.000,00
ASSJURIII	3.500,00

Art. 5º-B – As atribuições inerentes aos cargos serão as seguintes:

ATRIBUIÇÕES
ASSJUR
I - dirigir a Assessoria Jurídica do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; II - despachar com o Prefeito Municipal; III - representar o Município Judicial ou extra-judicialmente; IV - desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos da legislação vigente; V - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; VI - assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração; VII - sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; VIII – apresentar parecer nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares; IX – exercer as atribuições afetas aos demais membros da assessoria jurídica;

X – manter contato permanente com o Poder Legislativo, acompanhando e assessorando membros do governo durante o processo legislativo;
XI – ser cadastrado no SICON junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

ATRIBUIÇÕES
ASSJURII
I - assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais no exercício de suas funções; II - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicadas acima; III - representar o Município Judicial ou extra-judicialmente; IV - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica; V – elaborar todo e qualquer ato normativo no âmbito do Município; VI – Prestar assessoria ao Departamento de Pessoal da Prefeitura; VII - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Município: a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

ATRIBUIÇÕES
ASSJURIII
I - assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais no exercício de suas funções; II - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicadas acima; III - representar o Município Judicial ou extra-judicialmente; IV - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica; V – elaborar todo e qualquer ato normativo no âmbito do Município; VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Município: a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia dois de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 21 de fevereiro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:57ED5305

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.463/2017

De 21 de fevereiro de 2017.

"Modifica os anexos I, II, III e IV, da Lei 1.290, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários; modifica o anexo I, da Lei 1.414, de 6 de maio de 2015 e modifica os arts. 36 e 50 da Lei 1.379, de 17 de julho de 2014, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos I e II, do Plano de Cargos e Salários do Município de Santa Margarida, no que se refere aos cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSESSOR ESPECIAL, CONTADOR, DIRETOR DE LICITAÇÃO, DIRETOR DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO, DIRETOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE são alterados, nos seguintes termos:

ANEXO I

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	QUANTITATIVO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	1.100,00	40

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO	VENC. (R$)	QUANTITATIVO
ASSESSOR ESPECIAL	CC-2	4.000,00	03
CONTADOR	CC-3	5.000,00	02
DIRETOR DE LICITAÇÃO	CC-4	2.500,00	01
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	CC-4	2.500,00	01
DIRETOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-4	2.500,00	01
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	CC-4	2.500,00	01
DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	CC-4	2.500,00	01
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	CC-5	2.200,00	01

Art. 2º - O anexo I da Lei 939/2002, introduzido pela Lei 1.414/2015 altera dos vencimentos dos cargos de Médico da ESF e de Cirurgião Dentista da Estratégia da Saúde da Família, conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTOS
MÉDICO ESF	**R$ 10.000,00**
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	**R$ 3.500,00**

Art. 3º - O vencimento mensal do cargo de Assessor de Comunicação e Imprensa, criado pela Lei 1.379, de 17 de julho de 2014, será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O vencimento mensal do cargo de Diretor de Recursos Humanos, criado pela Lei 1.290/2012 e modificado pela Lei 1.379/2014, de 17 de julho de 2014, será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 21 de fevereiro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:83C83328

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.464/2017,

De 21 de fevereiro de 2017.

"*Autoriza o Município de Santa Margarida a celebrar Convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Geraldo Schiavo***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, para conjugação de esforços entre as partes convenentes, a fim de garantir a execução das atribuições do IMA em todo território do Município.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal:

I – Promover a cessão de um servidor administrativo para prestar serviços de auxiliar de escritório, no Posto de Atendimento de Santa Margarida.
II – disponibilizar espaço físico para instalação do Posto de Atendimento, responsabilizando-se pelo pagamento dos impostos, tarifas de água e energia, incidentes sobre o mesmo;
III – fornecer móveis e utensílios necessários para o funcionamento do Posto de Atendimento.

Art. 3º - A presente cessão é sem ônus para o IMA, se comprometendo a colocar à disposição do servidor todas as condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento de seu trabalho.

Art. 4º - O Convênio terá sua vigência, a partir da data de 02 de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 5º - Os orçamentos municipais consignarão obrigatoriamente, as dotações necessárias à execução do convênio.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares, se necessário, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações ora autorizadas e que se vençam neste exercício, e, ainda, abrir crédito especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias, para assegurar a realização do programa autorizado nesta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de Janeiro de 2017.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 21 de fevereiro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BC84ADE5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.465/2017,

De 21 de Fevereiro de 2017.

"*Autoriza o Município de Santa Margarida a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar, e dá outras providências*."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Geraldo Schiavo***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar, para a transferência de recursos, até o montante de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), anualmente, destinados à cooperação mútua entre o Município e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Santa Margarida – MG.

§1º - O valor de até R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), constante do caput do artigo, será repassado em parcelas mensais de acordo com as demandas e necessidades mensais do destacamento de Santa Margarida e do sub-destacamento de Ribeirão de São Domingos, em produtos e serviços, conforme plano de trabalho a ser fornecido pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
§2º - O Convênio terá sua vigência, a partir do dia 02 de janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio terão a cobertura de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.201.06.181.08.2026.3190.1.1
02.02.201.06.181.08.2026.3390.3.0
02.02.201.06.181.08.2026.3390.3.6
02.02.201.06.181.08.2026.3390.3.9

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares, se necessário, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações ora autorizadas e que se vençam neste exercício, e, ainda, abrir crédito especial no valor total em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias, para assegurar a realização do programa autorizado nesta lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017, ficando convalidadas todas as despesas pagas pelo Município, no período de 02 de Janeiro de 2017, até a data de promulgação da presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 21 de Fevereiro de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:35848557

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 001/2017
DE: 12/01/2017
MODALIDADE: Dispensa
Contrato de Prestação de Serviço
Contratação de prestação de serviços de Publicação no Diário Oficial dos Municípios
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS – AMM – Av. Raja Abaglia,
Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte – Cep: 30.380-103
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Margarida
VALOR: 4080,00 (quatro mil e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 17/01/2017 A 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.01.04.122.04.2424.3.3.9.0.3.9 – F- 42

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:973C3449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 012/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
OPREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: LIDER COMÉRCIO E INDUSTRIA S. A., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.776.132/0001-42, com sede na Confluência da BR 356 com a BR 116, s/nº, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT FERREIRA, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.421.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF sob o nº 530.001.536-91, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe,

correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de fevereiro de 2.017, sendo a aquisição de um veículo zero quilômetro para a manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 15 de fevereiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:338C0A21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 012/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de LIDER COMERCIO E INDÚSTRIA S. A., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.776.132/0001-42, com sede na Confluência da BR 356 com a BR 116, s/nº, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT FERREIRA, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.421.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.001.536-91, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de fevereiro de 2017, sendo a aquisição de um veículo zero quilômetro para a manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 15 de fevereiro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:A646D93F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 012/2017

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 15hs40min, reúne-se a Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo aquisição de um veículo zero quilômetro para manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Presente na sessão pública o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.
Às 16hs00min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o seguinte licitante ***LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S. A.***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.776.132/0001-42, com sede na Confluência da BR 356 com a BR 116, s/nº, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT FERREIA, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.421.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.001.536-91, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.
Às 16hs04min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 16hs05min inicia a fase de credenciamento.
O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.
Às 16hs11min o Pregoeiro decide pelo credenciamento do licitante ***LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S. A.***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.776.132/0001-42, com sede na Confluência da BR 356 com a BR 116, s/nº, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o atendimento no disposto do item 12 e 13 do edital convocatório.
Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta do licitante, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração.
Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante ***LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S. A.***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.776.132/0001-42, com sede na Confluência da BR 356 com a BR 116, s/nº, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.
Às 16hs13min, o Pregoeiro em decisão, após análise da documentação da empresa licitante ***LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S. A.***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.776.132/0001-42, com sede na Confluência da BR 356 com a BR 116, s/nº, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais constata cumprir todos os requisitos do edital convocatório.
Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:69F398B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO 012/2017.

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro para a manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:
1) ***LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S. A.***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.776.132/0001-42, com sede na Confluência da BR 356 com a BR 116, s/n°, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT FERREIRA, brasileiro, casado, supervisor de

vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.421.604, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 530.001.536-91, como vencedor do item licitado, no valor total de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 14 de fevereiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:67A93D8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 015/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 015/2017/Pregão Presencial nº 007/2017/Registro de Preço nº 005/2017para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de carne e derivados destinados para manutenção da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@pmsaa.mg.gov.br. O Certame será realizado no dia 14/03/2017, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:F7087605

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 016/2017/Pregão Presencial nº 008/2017para contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet destinado para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. O Certame será realizado no dia 14/03/2017, às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:AB6CE0D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 017/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 017/2017/Pregão Presencial nº 009/2017/Registro de Preço 006/2017para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de serviços de UTI móvel destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. O Certame será realizado no dia 14/03/2017, às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:0E31CB02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 018/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 018/2017/Pregão Presencial nº 010/2017/Registro de Preço 007/2017para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de medicamento farmacêutico da Tabela Anvisa destinado ao atendimento da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. O Certame será realizado no dia 14/03/2017, às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:9B3E5A70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 019/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 019/2017/Inexigibilidade nº 001/2017/Credenciamento 001/2017de serviços laboratoriais de exames clínicos. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. O credenciamento será realizado a partir do dia 23/03/2017, às 10hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:57F12FDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 020/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 020/2017/Pregão Presencial nº 011/2017para contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo zero km em atendimento da Proposta nº 11373.094000/1150-01 – Fundo Nacional de Saúde destinado para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br. O Certame será realizado no

dia 14/03/2017, às 13hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 20 de fevereiro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:C3DF5CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

Dispensa nº 02/2017
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85.**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS - SOFTWARE, E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA E TREINAMENTO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO*** **(*)**.

Data do Contrato: 20 de fevereiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.
Valor do Contrato: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária:
05001.0412220042.030 -33903900000 - 135-100
Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 20 de fevereiro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:041AFA26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 21/2017 EDITAL Nº. 16/2017

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 0016/2017, tipo Menor Preço Item referente ao registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (café e açúcar), destinados a diversos setores de diversas secretarias municipais.

Entrega dos envelopes: 08/03/2017 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 21 de fevereiro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4D044DB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 20/2017 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 002/2017, tipo Menor Preço Item referente ao chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios, por intermédio de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas a associações ou grupos informais de agricultores familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAEC, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: 13/03/2017 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 21 de fevereiro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DEB4377F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos contratos da Dispensa de Licitação nº 002/2017 – OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais referente ao (PNAE) - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Brasil Carinhoso e Programa Brasil Alfabetizado. CONTRATADAS:** Contrato nº 040/2017: **Afonso Rodrigues de Queiroz/ME -** Valor global: R$ 35.045,50; Contrato nº 041/2017: **Maria Ribeiro de Queiroz/EPP** - Valor global: R$ 12.442,50; Contrato nº 042/2017: **Rodrigo Soares Vieira/ME -** Valor global: R$ 12.082,50; Contrato nº 043/2017: **Mirineide Ribeiro de Aquino/ME -** Valor global: R$ 8.046,00; Contrato nº 044/2017: **Mânia Cristina Neves Matos Eireli/EPP -** Valor global: R$ 5.525,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 13/02/2017 À 28/02/2017.

São Francisco/MG, 13 de Fevereiro de 2017.

Ass.: Cleon Alves Venâncio – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Armando Francisco dos Santos
Código Identificador:B7F288A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03901/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2016
CARTA CONVITE Nº 001/2016

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/ esquina com a Praça São Francisco de Assis, Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M6743412, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 029.230.006-92, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.762.193/0001-98, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº. 29, Sala 101, Bairro centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Jorge Célio Fraga Godinho, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº MG14.668.648, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 094.878.486-57 e inscrito no CREA/RJ 2014140455, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº 039/2016/Carta Convite nº 001/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

1.1. Fica o contrato ajustado no montante equivalente a R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), cujo valor será pago em 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas, no valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), vencendo-se a primeira delas no dia 05/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente aditivo ocorrerão por conta da dotação constante no orçamento municipal conforme se segue: 02.005.17.512.0009.2034.339039-253 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

São Francisco do Glória, 09 de Fevereiro de 2.017.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

FRAGA MARQUES ENGENHARIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
JOSÉ RENATO RORIZ
CPF: 049.583.116-61

_____
PAULO AFONSO DA SILVA
CPF: 336.680.196-49

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:B8B11A71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.193/2017

LEI 1.193/2017

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata, anexo único e parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 17 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:A216BADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.194/2017

LEI Nº 1.194/2017.

"Dispõe sobre criação de vaga para Agentes de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Esta Lei estabelece o número de vagas para os cargos de Agente de Combate às Endemias – ACE no âmbito do Município de São Francisco do Glória – MG, já regulamentado pela Lei Municipal nº 1.138/2014.

Art. 2º– Fica autorizada a criação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE, passando de 01 para 02 vagas.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 17 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:4B1D4534

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.195/2017

LEI Nº 1.195/2017.

"Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da rede municipal e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 07,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) ao vencimento básico dos profissionais do magistério da educação básica do Município de São Francisco do Glória, conforme o Piso Nacional de Salário do Magistério, reajustado anualmente pela União, para o exercício financeiro de 2017, de acordo com a Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG, 17 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito
Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:A41725DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO -AVISO DE RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇON° 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação,torna público a retificação da Tomada de Preços n° 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civilpara execução de obra da cobertura deuma quadra poliesportiva situada naPraça Pastor Pedro Reis da Silveira– Bairro Horto Florestal – São Geraldo – MG, conforme Aditivo ao Convênio1261000470/2015celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Geraldo.Sendo a nova data para entrega de propostas, documentações e credenciais até o 10/03/2017 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do novo edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.)Andreia de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6B8BD606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação para o fim específico de prestação de serviços de agenciamento de profissionais do setor artístico – apresentação musical "*Charanga Chiquita Bacana*" para realização das festividades carnavalescas de 2017, nos dias 24, 26 e 28 de fevereiro de 2017. VALOR: R$ 7.980,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2078 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (a)

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:0D1F2E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR - TABELA SIMPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público: REPUBLICAÇÃO de Licitação "Segundo Aviso": Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/012/2017. Pregão Presencial nº. 008/2017. Tipo: Menor Preço Maior Desconto. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a tabela da Revista SIMPRO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, Protocolo e credenciamento das licitantes até dia 13 de março de 2017 até as 13h45min. Abertura dos envelopes: a partir das 14h00min do dia 13 de março de 2017 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:B9AACE02

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/024/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO POLIESPORTIVO ANTONIO JOSE DE CASTRO, E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 13/03/2017 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/03/2017 ÀS 09:00 (NOVE HORAS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111. E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:F4F614C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Ata da Sessão Pública Referente ao Pregão Presencial nº 003/2017.
Processo Administrativo de Licitação nº 005/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para serviços de assessoria tributária para aumento de receitas municipais.
Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO
No dia 07 (sete) de Fevereiro de 2017, às 15:00 hs (quinze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da

Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. O Pregoeiro nomeou para o ato o Sr. Júlio Fagner Costa Guimarães para compor a Equipe de Apoio em substituição a João Conceição de Brito Neto
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:
CREDENCIAMENTO

Licitante	Representante	Doc. Identificação
DINÁ FERREIRA DA COSTA ME	Diná Ferreira da Costa	CPF 061.835.686-00
		RG MG-12.071.697

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 15:20 horas.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas.
1) REGISTRO DO PREGÃO - Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Dando sequência, convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total da proposta é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).**
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e a proposta foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.
5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
DINÁ FERREIRA DA COSTA ME	Rua de Aimorés, nº 81 – Centro – Janaúba/MG.	17.895.562/0001-43

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao(s) vencedor(es), a saber:

Razão Social	Endereço	CNPJ	Item
DINÁ FERREIRA DA COSTA ME	Rua de Aimorés, nº 81 – Centro – Janaúba/MG.	17.895.562/0001-43	01

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – Não houve ocorrências.
O Pregoeiro solicitou ao(s) licitante(s) participante(s) o envio da(s) proposta(s) realinhada(s) com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 15:30 horas.
8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

São João do Pacuí, 07 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:
PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**
EQUIPE DE APOIO:
Júlio Fagner Costa Guimarães Sandro Ramos Dourado Maria Rosilene Ribeiro Queiróz

PARTICIPANTE(S):

DINÁ FERREIRA DA COSTA ME

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:74F6C894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Ata da Sessão Pública Referente ao Pregão Presencial nº 004/2017.
Processo Administrativo de Licitação nº 006/2017.
Objeto: aquisição de gás glp 13 kg e água mineral de 20lts para manutenção de diversas secretarias e órgãos municipais.
Tipo: Menor Preço por item.
PREÂMBULO
No dia 07 (sete) de Fevereiro de 2017, às 15:30 hs (quinze e trinta horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, o Pregoeiro, Senhor **SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 003/2016), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. O Pregoeiro nomeou para o ato o Sr. Júlio Fagner Costa Guimarães para compor a Equipe de Apoio em substituição a João Conceição de Brito Neto
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:
CREDENCIAMENTO

Licitante	Representante	Doc. Identificação
ELDER LEITE FERNANDES ME	Elder Leite Fernandes ME	MG-11585684

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos no instrumento convocatório.
O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 15:45 horas.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas.
1) REGISTRO DO PREGÃO - Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Dando sequência, convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO. REGISTRA-SE QUE A PROPOSTA ESCRITA DIVERGIU DO VALOR DAQUELA APURADO PELO SISTEMA SÍNTESE HLH, PREVALECENDO OS VALORES DESTA EM RELAÇÃO AQUELA.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.
3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. O valor total da proposta é de **R$ 40.241,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais).**
4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) do(s) Licitante(s), sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e a proposta foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica. O Licitante fez a juntada da declaração de que não emprega menor na sessão, uma vez que não a trouxe dentro do envelope de habilitação. Sendo ele o único participante do certame, o

Pregoeiro autorizou que a fizesse na sessão e procedesse com a juntada.
5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
ELDER LEITE FERNANDES ME	Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1240 – Maracanã – Montes Claros/MG.	23.557.669/0001-84

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado(s), o(s) Licitante(s) através de seu(s) representante(s) legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão (conforme relatório em anexo) ao(s) vencedor(es), a saber:

Razão Social	Endereço	CNPJ	Itens
ELDER LEITE FERNANDES ME	Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1240 – Maracanã – Montes Claros/MG.	23.557.669/0001-84	01, 02 e 03,

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – sem ocorrências na sessão.
O Pregoeiro solicitou ao(s) licitante(s) participante(s) o envio da(s) proposta(s) realinhada(s) com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 16:20 horas.
8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

São João do Pacuí, 07 de Fevereiro de 2017.

ASSINAM:
PREGOEIRO OFICIAL: **Sebastião Gomes de Souza Júnior.**
EQUIPE DE APOIO:
Júlio Fagner Costa Guimarães Sandro Ramos Dourado Maria Rosilene Ribeiro Queiróz
PARTICIPANTE(S):
ELDER LEITE FERNANDES ME

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:3762873C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 001/2017

Ata da Sessão Pública Referente A TOMADa DE PREÇOS nº 001/2017.
Processo Administrativo de Licitação nº 001/2017.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA DE 6.500 M2.
Tipo: Menor Preço Global.
PREÂMBULO
No dia 07 (sete) de Fevereiro de 2017, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2017, de 03 de Janeiro de 2017, para a sessão publica de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente à Tomada de Preços em epígrafe
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:
CREDENCIAMENTO

Licitante	**Representante**	**Doc. Identificação**
CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME	Tarcísio Botelho Santos	RG-11.475.777/MDMG
CONSTRUTORA DANIELLE LTDA - EPP	Francisco Ângelo Ribeiro	M3319141
CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME	Rafaela Rosana Pereira	MG-11659438
MARTINS & BRITO CIA LTDA	Sem representante legal na sessão	
TOPTAL SERVIÇOS LTDA – EPP	Ciro Rocha Ribeiro dos Santos	MG-14.321.035
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA	Mardem Gabriel Borges Oliveira	MG-16.424.112
CONSTRURENER EIRELI	Robson Rener Ribeiro Silva	MG-14.692.709
CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA - EPP	Daniel Mendes Nobre Martins	MG-9.232.943
PE CONSTRUTORA LTDA ME	Patrício Odilon Queiróz Santos	MG-12.921.837
NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME	Mônica Matos Rodrigues	MG-16.510.699

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento às normas de representação, com exceção da empresa MARTINS & BRITO CIA LTDA que apenas protocolizou os envelopes. Os documentos de credenciamento deixaram de ser rubricados pelos licitantes. O Presidente da Comissão comunicou o encerramento do credenciamento às 08:43 horas. Em seguida recebeu os dois envelopes contendo a HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos credenciados. Em ato contínuo foram abertos os envelopes e conferida a documentação de habilitação, uma a uma. A empresa PE CONSTRUTORA LTDA ME, foi a única a renunciar aos prazos recursais, inclusive os alusivo a Habilitação, conforme termo anexo aos autos. Os documentos apresentados em fotocópias pelos participantes foram conferidos e autenticados pela Comissão, mediante a apresentação dos originais pelos licitantes. Ante o volume de documentos para conferência a Comissão juntamente com os participantes deliberaram no sentido de que a conferência e rubrica dos documentos de habilitação será feita apenas pelos seguintes licitantes: **DANIEL MENDES NOBRE MARTINS (CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA), MÔNICA MATOS RODRIGUES (NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRRAPLANAGENS LTDA ME) e FRANCISCO ÂNGELO RIBEIRO (CONSTRUTORA DANIELLE LTDA ME)**. A Comissão decidiu pela habilitação de todos os licitantes. DECLARADOS HABILITADOS os licitantes, o representante legal da empresa **CEPOL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA,** Sr. Daniel Mendes Nobre Martins, manifestou pela interposição de recurso contra a decisão da Comissão Julgadora, devendo apresentar suas razões no prazo processual legal. À VISTA DA MANIFESTAÇÃO, OS ENVELOPES DE PROPOSTAS FORAM LACRADOS EM UM ÚNICO ENVELOPE QUE SERÁ JUNTADO AOS AUTOS E SERÁ ABERTO NO MOMENTO PROCESSUAL PERTINENTE. Suspende-se a sessão obedecendo o rito processual pertinente. As partes já saem intimadas da sessão dos prazos processuais pertinentes. Os autos estarão com vistas franqueada aos interessados à partir de 08/02/2017. Todos os atos decorrentes deste processo serão publicados nos expedientes oficiais do Município.

São João do Pacuí, 07 de Fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES
Presidente
Em Substituição a João Conceição de Brito Neto

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Secretário

SANDRO RAMOS DOURADO
Vogal
Suplente

LICITANTES

Construtora Ângora LTDA ME
TARCÍSIO BOTELHO SANTOS
RG-11.475.777/MDMG

Construtora Danielle LTDA - EPP
FRANCISCO ÂNGELO RIBEIRO
M3319141

Construtora PSJ LTDA - ME
RAFAELA ROSANA PEREIRA
MG-11659438

MARTINS & BRITO CIA LTDA
Sem Representante Legal na Sessão

Toptal Serviços LTDA – EPP
CIRO ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS
MG-14.321.035

CMR Norte Construtora LTDA
MARDEM GABRIEL BORGES OLIVEIRA
MG-16.424.112

Construrener EIRELI
ROBSON RENER RIBEIRO SILVA
MG-14.692.709

CEPOL – Construções e Edificações Polo LTDA - EPP
DANIEL MENDES NOBRE MARTINS
MG-9.232.943

PE Construtora LTDA ME
PATRÍCIO ODILON QUEIRÓZ SANTOS
MG-12.921.837

Nação Edificações e Terraplanagem LTDA ME
MÔNICA MATOS RODRIGUES
MG-16.510.699

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:1340841D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 002/2017

Ata da Sessão Pública Referente A TOMADa DE PREÇOS nº 002/2017.
Processo Administrativo de Licitação nº 004/2017.
Objeto: REFORMA DA UBS.
Tipo: Menor Preço Global.
PREÂMBULO
No dia 07 (sete) de Fevereiro de 2017, às 12:00 hs (doze horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, sita na Praça João Dias de Castro, nº 64, Bairro Cidade Nova, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2017, de 03 de Janeiro de 2017, para a sessão publica de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente à Tomada de Preços em epígrafe
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para representação e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:
CREDENCIAMENTO

Licitante	Representante	Doc. Identificação
CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA - EPP	Sem representante na sessão.	
NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME	Sem representante na sessão.	
CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME	Tarcísio Botelho Santos	RG-11.475.777/MDMG
CONSTRUTORA DANIELLE LTDA - EPP	Francisco Ângelo Ribeiro	M3319141
CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME	Rafaela Rosana Pereira	MG-11659438
MARTINS & BRITO CIA LTDA	Claudiomar Martins de Andrade	MG-154065507
TOPTAL SERVIÇOS LTDA – EPP	Ciro Rocha Ribeiro dos Santos	MG-14.321.035
CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA	Mardem Gabriel Borges Oliveira	MG-16.424.112
CONSTRURENER EIRELI	Robson Rener Ribeiro Silva	MG-14.692.709
PE CONSTRUTORA LTDA ME	Patrício Odilon Queiróz Santos	MG-12.921.837
C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Edilson Junio Rodrigues	MG-17340886

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento às normas de representação, com exceção das empresas CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP e NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME que apenas protocolizaram seus envelopes, sem representantes legais na sessão.

Os documentos de credenciamento deixaram de ser rubricados pelos licitantes. O Presidente da Comissão comunicou o encerramento do credenciamento às 12:15 horas. Em seguida recebeu os dois envelopes contendo a HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos credenciados. Em ato contínuo foram abertos os envelopes e conferida a documentação de habilitação, uma a uma, sendo constatado o seguinte:

A empresa **MARTINS & BRITO CIA LTDA** não apresentou os Atestados conforme exigência do item 5.1.4, alínea "D". Foram apresentados atestados de fiscalização, quando a exigência seria atestado de Execução. A empresa foi declarada inabilitada.
A empresa **PE CONSTRUTORA LTDA ME** não apresentou o balanço conforme exigido no item 5.1.3, alínea B. A empresa foi declarada inabilitada.
A empresa **CONSTRUTORA PSJ LTDA ME** apresentou certidão do CREA e ALTERAÇÃO CONTRATUAL (3ª) com data posterior a emissão daquela, o que invalidaria a CERTIDÃO DO CREA. Todavia, deliberando a respeito a Comissão de Licitações considerou a CERTIDÃO em virtude de sua data de validade, bem como de ter sido a alteração contratual ter sido posterior a emissão da Certidão, e ainda, considerando que a documentação é complementar entre si, foi considerado para efeito de Habilitação da empresa a emissão do Balanço Patrimonial que confirma a alteração contratual e este fora emitido posterior a alteração e emissão da certidão.
A empresa **NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME**, foi inabilitada uma vez que apresentou cópia dos documentos exigidos no instrumento convocatório, quais sejam (contrato social e documentos dos sócios, atestados de capacidade técnica, alvará de licença e localização), sem autenticação, contrariando o disposto no item 5.2 do instrumento convocatório. A empresa deixou de apresentar ainda, os documentos dos sócios junto do ato constitutivo, conforme exigência do item 5.1.1, alínea "a".
A empresa **CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA** foi inabilitada uma vez que apresentou cópia do documento do sócio sem autenticação (Carteira de Identidade). A empresa deixou de apresentar ainda, os documentos dos demais sócios junto do ato constitutivo, conforme exigência do item 5.1.1, alínea "a".
A empresa **PE CONSTRUTORA LTDA ME**, foi a única a renunciar aos prazos recursais, inclusive os alusivos a Habilitação, conforme termo anexo aos autos. Os documentos apresentados em fotocópias pelos participantes foram conferidos e autenticados pela Comissão, mediante a apresentação dos originais pelos licitantes. Ante o volume de documentos para conferência a Comissão juntamente com os participantes deliberaram no sentido de que a conferência e rubrica dos documentos de habilitação será feita apenas pelos seguintes licitantes: **Rafaela Rosana Pereira (Construtora PSJ Ltda), Patrício Odilon Queiróz Santos (PE Construtora Ltda ME) e Ciro Rocha Ribeiro dos Santos (Toptal Serviços Ltda - EPP)**. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: **CONSTRUTORA ÂNGORA LTDA ME, CONSTRUTORA DANIELLE LTDA – EPP, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME, TOPTAL SERVIÇOS LTDA – EPP, CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA, CONSTRURENER EIRELI e C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. DECLARADOS HABILITADOS os licitantes, o representante legal da empresa **TOPTAL SERVIÇOS LTDA - EPP,** Sr. Ciro Rocha Ribeiro dos Santos, manifestou pela interposição de recurso contra a decisão da Comissão Julgadora que habilitou a empresa **CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME**, devendo apresentar suas razões no prazo processual legal. À VISTA DA MANIFESTAÇÃO, OS ENVELOPES DE PROPOSTAS FORAM LACRADOS EM UM ÚNICO ENVELOPE QUE SERÁ JUNTADO AOS AUTOS E SERÁ ABERTO NO MOMENTO PROCESSUAL PERTINENTE. Suspende-se a sessão obedecendo o rito processual pertinente. As partes já saem intimadas da sessão dos prazos processuais pertinentes. Os autos estarão com vistas franqueada aos interessados à partir de 08/02/2017. Todos os atos decorrentes deste processo serão publicados nos expedientes oficiais do Município.

São João do Pacuí, 07 de Fevereiro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES
Presidente em Substituição a João Conceição de Brito Neto

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES
Secretário

SANDRO RAMOS DOURADO
Vogal (Suplente)

Licitantes

Construtora ângora LTDA ME
TARCÍSIO BOTELHO SANTOS
RG-11.475.777/MDMG

Construtora Danielle LTDA - EPP
FRANCISCO ÂNGELO RIBEIRO
M3319141

Construtora PSJ LTDA - ME
RAFAELA ROSANA PEREIRA
MG-11659438

Martins & Brito Cia LTDA
CLAUDIOMAR MARTINS DE ANDRADE
MG-154065507

Toptal Serviços LTDA – EPP
CIRO ROCHA RIBEIRO DOS SANTOS
MG-14.321.035

CMR Norte Construtora LTDA
MARDEM GABRIEL BORGES OLIVEIRA
MG-16.424.112

Construrener EIRELI
ROBSON RENER RIBEIRO SILVA
MG-14.692.709

CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA - EPP
Sem Representante Legal na Sessão

PE Construtora LTDA ME
PATRÍCIO ODILON QUEIRÓZ SANTOS
MG-12.921.837

NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME
Sem Representante Legal na Sessão

C&R Engenharia e Construções LTDA EPP
EDILSON JUNIO RODRIGUES
MG-17340886

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:02E09EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADOS DE PREGÕES / EXTRATOS DE CONTRATOS

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – processo 005/2017.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA AUMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS. **Empresa vencedora: DINÁ FERREIRA DA COSTA ME. Valor Global:**R$ 36.000,00.

São João do Pacuí, 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro.

RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – processo 006/2017.
Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS E ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. **Empresa vencedora: ELDER LEITE FERNANDES ME. Valor Global:**R$ 40.241,00.

São João do Pacui, 08 de Fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro.

Espécie: Contrato nº 006/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratada:**Diná Ferreira da Costa ME. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA AUMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS, conforme especificado no Processo de Pregão Presencial nº 003/2017. **Valor:**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência:**31/12/2017. **Data de Assinatura:**08/02/2017. **Assinam:**Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pela empresa: Diná Ferreira da Costa.

Espécie: Contrato nº 007/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratada:**Elder Leite Fernandes ME. **Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS E ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, conforme especificado no Processo de Pregão Presencial nº 004/2017. **Valor Global:**R$ 40.241,00 (quarenta mil duzentos e quarenta e um reais). **Vigência:**31/12/2017. **Data de Assinatura:**08/02/2017. **Assinam:**Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pela Contratada: Elder Leite Fernandes.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:070C1798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037 NOMEIA SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 037/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PABLO GONÇALVES ALMEIDA** para ocupar Cargo de **Secretário Municipal do Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável,** de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica nomeado, também, para responder, em caráter interino, pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **15 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **PABLO GONÇALVES ALMEIDA,** nomeado pela portaria **nº 037/2017**, desta mesma data, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustável** deste Município e responder em caráter interino pela **Secretaria Municipal**

de Agricultura e Pecuária, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

PABLO GONÇALVES ALMEIDA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:3795B8B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038 NOMEIA SECRETARIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 038/2017

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGEM DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **OMAR CALDEIRA CUNHA,** para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagem, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo deste Município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **15 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **OMAR CALDEIRA CUNHA,** nomeado pela portaria nº **038/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Secretário Municipal de Transportes, Estradas Rodagem, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo deste Município de São João do Pacuí, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

OMAR CALDEIRA CUNHA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:60B91693

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 039 NOMEIA DIRETOR II

PORTARIA Nº 039/2017

NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FLÁVIO SANTOS SOARES**, para ocupar o cargo de Diretor II, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura deste município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **15 de janeiro de 2017**, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **FLÁVIO SANTOS SOARES,** nomeado pela portaria nº **039/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor II**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

FLÁVIO SANTOS SOARES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:8D1A0A92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040 DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA

PORTARIA Nº 040/2017

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO DE ÔNIBUS ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os servidores FLÁVIO JUNIOR RIBEIRO CARDOSO e FELIPE LAUSON DE SOUZA PEREIRA para receberem doação de ônibus escolares, assinarem o respectivo termo de doação e realizarem quaisquer atos para recebimento do veículo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 09 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **FLÁVIO SANTOS SOARES,** nomeado pela portaria nº **039/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de **Diretor II**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

FLÁVIO SANTOS SOARES
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:E747CA6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041 NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 041/2017

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, E AINDA, PARA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, NOMEIA TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a** Srª. **ANIELE SOARES DE OLIVEIRA,** CPF: 107.792.846-74, RG: MG-17.273.927 para ocupar em caráter interino o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, bem como para exercer as funções de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de São João do Pacuí .

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **MAURICIO RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF: 893.088.756-20, RG: MG-12.162.125 para exercer as funções de Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, com poderes para juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse RECU, Liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de CRE, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, Encerrar contas de deposito.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacui-MG, 09 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:BD0CBCC7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042 EXONERA PROCURADORA JURIDICA

PORTARIA Nº 042/2017

EXONERA PROCURADORA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacui – MG, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Dra. **PAULA CRISTINA DIAS VELOSO** do cargo de provimento comissionado de livre nomeação e exoneração de Procurador Jurídico do Município de São João do Pacuí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 01 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:1CC6EA2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044 NOMEIA DIRETOR III

PORTARIA Nº 044/2017

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora HÉLIA RAMOS ARAÚJO, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta Prefeitura, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de fevereiro de 2017**.

Registre-se, publique-se e, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a senhora HÉLIA RAMOS ARAÚJO**,** nomeada pela portaria nº 044/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

HÉLIA RAMOS ARAÚJO
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:4F3813EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045 NOMEIA DIRETOR II

PORTARIA Nº 045/2017

NOMEIA DIRETOR II E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ADÃO LUIZ PEREIRA BATISTA** para ocupar o cargo de Diretor II, cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **06 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de fevereiro de 2017.

Arismar Araújo Barbosa
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **ADÃO LUIZ PEREIRA BATISTA,** nomeado pela portaria nº 045/2017, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor II, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 15 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

ADÃO LUIZ PEREIRA BATISTA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:F2A49008

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046 NOMEIA DIRETOR III

PORTARIA Nº 046/2017

NOMEIA DIRETOR III E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MOISES CARDOSO FONSECA**, para ocupar o cargo de Diretor III, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município de São João do Pacuí.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **02 de janeiro de 2017**, revogadas a disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 16 de janeiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, sob convocação, neste gabinete do Prefeito Municipal, compareceu o senhor **MOISES CARDOSO FONSECA,** nomeado pela portaria **nº 046/2017**, desta mesma data, para tomar posse no cargo de Diretor III,

cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, do quadro de servidores deste Município, submetendo-se ao regime estatutário e, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo e ainda, conforme legislação em vigor, compromete-se a não fazer uso indevido ou de má fé, de qualquer informação que vier a ter conhecimento em detrimento do cargo que ora passa a ocupar.

Para constar, eu, Prefeito Municipal, mandei redigir o presente termo que segue assinado por mim e o empossado.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 16 de fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

MOISES CARDOSO FONSECA
Empossado

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:CA22317C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 043 NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 043/2017.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores, **CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES, CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE e JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES,** para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal para o exercício de 2017, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, Dispensas e Inexigibilidades e demais procedimentos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam os senhores**SANDRO RAMOS DOURADO, JOSEFINO CARDOSO DE QUEIRÓZ JUNIOR e MARIA ROSILENE RIBEIRO QUEIRÓZ,** como suplentes da Comissão, atuando nos cargos descritos no art. 3º, na mesma ordem descrita naquele artigo.
Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora**CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES,** e secretariados pela senhora**CARLA ALEXANDRA CARDOSO LEITE,**e tendo como vogal o senhor**JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.**

Art. 4º-As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo aquelas dispostas na Portaria nº 001/2017.

São João do Pacuí, 13 de Fevereiro de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:E1322930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0048/2017
DISPENSA 011/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo ratifica o processo nº 0048/2017, Dispensa 011, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de vidro em caráter de urgência no valor de R$90,00 para atender a Prefeitura Municipal de São Lourenço. Atendendo solicitação da Diretora de Administração, São Lourenço 10 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DA3C29E6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0047/2017
DISPENSA 010/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0047/2017, Dispensa 010, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda Ltda com valor R$197,25 (cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), cujo objeto é Revisão de 10.000 Kms para veículo Chevrolet Spin 1.8 LTZ ano 2016/2017 Flex Placa PYT-5318 utilizado para transporte de pacientes da Secretaria de Municipal de Saúde encaminhados para tratamento em outros municípios., atendendo solicitação da Diretoria de Serviços Urbanos.

São Lourenço, 10 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F5CBE730

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0050/2017
DISPENSA 012/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0050/2017, Dispensa 0012, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, a licitante vencedora do processo licitatório Mirian de Almeida Mota Silva - ME com valor R$3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é Aquisição de envelopamento de três (03) carros e cinco (motocicletas) para atender a solicitação da Gerência de Trânsito e Transporte visto que os veículos deverão seguir a padronização conforme resolução nacional, atendendo solicitação da Gerência de Trânsito e Transporte.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6E6789FA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0043/2017
DISPENSA 09/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0043/2017, Dispensa 0009, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, a licitante vencedora do processo licitatório Roseli da Silva Rocha dos Santos ME com valor R$300,00 (trezentos

reais), cujo objeto é Aquisição de 03 (três) placas para emplacamento das motocicletas Honda XRE 300 cc modelo e ano 2016, atendendo a solicitação da Gerência de Trânsito e Transporte, atendendo solicitação da Gerência de Trânsito e Transporte.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4005943E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 0039/2017
PROCESSO 009/2017

Extrato de Ratificação - A Prefeita, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0039/2017, Inexigibilidade 009, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de assessoria jurídica técnica com notória especialização para assessorar o Município em questões de maior complexidade na área do Direito Público.

São Lourenço, 09 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:11DC1965

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo 0051/2017 - Pregão Eletrônico 0020/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Dosimetria, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço - MG. Sessão pública: 14h30min do dia 06/03/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 06/03/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/03/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/03/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone, 35 3339-2781 ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:584BE5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.316 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.316

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 070/GRH de 09/02/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art.78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. JULIANA FRANCO DA ROSA,** ocupante do cargo de **"Cirurgião Dentista"**, Símbolo **"CE-XII"**, a partir de 20/02/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF128916

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.317 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.317

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 083/GRH de 13/02/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art.78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público municipal, **Sr. LUIZ ANTÔNIO RABELO DA SILVA,** ocupante do cargo de **"Supervisor de Setor"**, a partir de 20/02/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59F15CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.318 INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0022/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

PORTARIA Nº 2.318

Institui Comissão Técnica para acompanhamento do Processo Administrativo nº. 0022/2017 – Concorrência Pública nº. 001/2017 e contém outras providências**.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica do Município (LOM), **considerando** a necessidade de instituir Comissão Técnica para acompanhamento do **Processo Administrativo nº. 0022/2017 – Concorrência Pública nº. 001/2017**, visando a delegação de permissão para exploração de serviço de transporte remunerado individual de passageiros para vinte e seis veículos de aluguel, Mototáxi, no Município de São Lourenço; **considerando** que a Prefeita compete sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal; **considerando** que a atual Administração busca atender aos princípios de economicidade, competência e eficiência;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída Comissão Técnica para acompanhamento do Processo Administrativo nº. 0022/2017 – Concorrência Pública nº. 001/2017, que versa sobre a delegação de permissão para exploração de serviço de transporte remunerado individual de passageiros para vinte e seis veículos de aluguel, Mototáxi, no Município de São Lourenço, composta pelos seguintes servidores públicos do Município: a **Srª. Cássia Carneiro Mângia**, o **Sr. Adalberto da Silva Nogueira** e o **Sr. Adriel Miller Theodoro**, sob a presidência do primeiro, até sua homologação, adjudicação e assinatura dos contratos.

Art.2º. Cabe a Comissão acompanhar o andamento do referido Processo e emitir relatório consubstanciado a respeito de possíveis divergências que tenham sido apontadas, instruindo quanto às medidas necessárias para sua correção.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 2.304 de 27/01/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC2F1039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.347 DISCIPLINA O TRÂNSITO E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS PÚBLICAS DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL

DECRETO Nº 6.347

Disciplina o trânsito e o estacionamento de veículos em vias públicas da área central do Município durante o período de Carnaval e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, c.c. o inciso VIII, do art.22, todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** a realização de reuniões para o planejamento do "#Vem Curtir na Rua- Carnaval 2017", envolvendo os Órgãos de Segurança Pública e outros seguimentos da sociedade local; **considerando** que o evento contará com o desfile de blocos carnavalescos pelas vias centrais do Município; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal estabelecer normas para a organização do festejo popular de maneira ordeira, zelando pela segurança dos foliões e buscando inclusive, resguardar a integridade dos bens pertencentes à terceiros durante a passagens dos blocos;

DECRETA:

Art.1º. Fica terminantemente proibido no dia 24/02/2017 (sexta-feira), a partir das 18h00min, o estacionamento de veículos dos dois lados, em função do percurso traçado para o desfile dos blocos carnavalescos, nas seguintes vias públicas:

I – na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho compreendido entre a Av. Comendador Costa e a Av. D. Pedro II;

II - na Av. D. Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto e a Av. Dr. Getúlio Vargas;

III - na Av. Dr. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Av. D. Pedro II e a Av. Comendador Costa;

IV – na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Av. Dr. Getúlio Vargas e a Rua Dr. Olavo Gomes Pinto.

Art.2º. Fica estabelecida a interdição total do trânsito de veículos, a partir das 22h00min do dia 24/02/2017 até as 04h00min do dia 25/02/2017, na Rua Professor Henrique José de Souza (via de acesso ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra), ficando igualmente estabelecida a interdição total, nesta mesma data, a partir das 23h30min, das vias públicas mencionadas neste Decreto, que compõem o trajeto a ser percorrido pelos foliões, devido ao planejamento traçado para desfile dos blocos carnavalescos.

Art.3.º Fica vedado o estacionamento de veículos do lado direito da Av. D. Pedro II, no trecho compreendido a partir do "Teleférico" até a Av. Dr. Getúlio Vargas, no período de 25/02/2017 (sábado) à 28/02/2017 (terça-feira), das 18h00min às 23h00min.

Art.4º. O desrespeito às normas estabelecidas nos Artigos 1º e 3º deste Decreto, será considerado infração de trânsito, ficando o infrator sujeito à aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e ao guinchamento do veículo.

Continua folha 02
DECRETO Nº 6.347
Folha 02

Art.4º. A sinalização das vias públicas que serão utilizadas para desvio do trânsito de veículos durante os desfiles dos blocos carnavalescos será realizada pela Gerência de Trânsito e Transporte Público, através de seu efetivo, que atuará junto aos condutores para orientação dos mesmos.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1100D001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.348 PROÍBE O ACESSO E A PERMANÊNCIA DE FOLIÕES SOBRE OS TRIOS ELÉTRICOS DURANTE O CARNAVAL/2017.

DECRETO Nº 6.348

Proíbe o acesso e a permanência de foliões sobre os Trios Elétricos durante o Carnaval/2017.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** as recomendações emitidas pela Empresa CEMIG, contendo as especificações técnicas da rede de distribuição de energia elétrica instalada no percurso onde ocorrerá o desfile de blocos carnavalescos durante o "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017"; **considerando** as informações contidas nas recomendações supramencionadas, enfatizando que os trios elétricos devem manter distância de segurança de dois metros da rede de distribuição de energia elétrica; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal exigir o cumprimento das normas técnicas, promovendo as adequações dos eventos realizados no Município, visando garantir a segurança da população;

DECRETA:

Art.1º. Fica terminantemente proibido o acesso e a permanência de foliões sobre trios elétricos durante o desfile de blocos carnavalescos que compõem a programação do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017", ficando restrito o acesso apenas à equipe técnica, em função do risco de acidentes devido a proximidade da rede de energia elétrica.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5CAAD1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.349 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E SOBRE AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO "#VEM CURTIR NA RUA – CARNAVAL 2017"

DECRETO Nº 6.349

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público comum, a título precário e sobre as normas para realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017" e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** que o Carnaval constitui uma Festa que retrata a cultura Nacional; **considerando** a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos foliões e expectadores durante os dias de Carnaval; **considerando** os termos dos Editais voltados à realização de procedimentos licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017";

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ESPAÇOS UTILIZADOS E DOS HORÁRIOS

Art.1º. Ficam delimitados os seguintes pontos para realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017", no Município de São Lourenço:

I – Parte central da cidade, compreendida pelos seguintes logradouros públicos: Praça João Lage, Calçadão Rui Garcia Machado, Calçadão Silvério Sanches Neto e Avenida Comendador Costa, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Melo Viana e Av. Dr. Getúlio Vargas, com término dos bailes, desfiles e demais festividades às 04h00min, não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante.
II – No Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, no dia 24/02/2017 (sexta-feira), com início das atividades carnavalescas às 23h00min e término às 04h00min do dia 25/02/2017 (sábado), não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante dentro de suas limítrofes, bem como na Rua Professor Henrique José de Souza, no trecho compreendido entre a entrada de acesso do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Praça do Rotary.

CAPÍTULO II
DAS PERMISSÕES

Art.2º. Fica concedido a título precário, à Empresa Maurício Augusto da Fonseca, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.932.194/0001-05, com sede à Avenida Dom Pedro II, 1.554, São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Maurício Augusto Flauzino da Fonseca, inscrito no CPF nº. 003.914.716-94, portador do RG nº. MG-9.067.942 – SSP/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo trecho da área da Praça João Lage ,conforme delimitação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, durante o período de 16/02/2017 à 16/03/2017.

Art.3º. O permissionário citado no artigo 2º deste Decreto, utilizará o trecho da área do Parque João Lage, delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, para atendimento aos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica nº. 2017.02-022, celebrado com base no Processo nº. 019/2017 – Modalidade: Pregão Presencial, Nº. Modalidade: 1.

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.349
Folha 02

Art.4º. Fica concedido a título precário, à Empresa Estefani Rangel, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.569.488/0001-99, com sede à Rua Gastão Ferreira, 110, Bairro Vila Pascoal, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Estefani Rangel, inscrito no CPF nº. 046.913.486-03, portador do RG nº. MG-11.370.437- SSP/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo o trecho da área do estacionamento do Parque das Águas de São Lourenço, conforme delimitação estabelecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, durante o período de 16/02/2017 a 16/03/2017.

Art.5º. O permissionário citado no artigo 4º deste Decreto, utilizará o trecho da área do Estacionamento do Parque das Águas de São Lourenço, delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura, para atendimento aos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Pessoa Jurídica nº. 2017.02-023, firmado com base no Processo nº. 0023/2017 – Modalidade: Pregão Presencial, Nº. Modalidade: 2.

Art.6º. Cada permissionário citado neste Decreto arcará com todas as despesas decorrentes da respectiva permissão, de acordo com o estabelecido no edital de licitação e do contrato firmado entre as partes.

Art.7º. Os permissionários responderão por todos os atos praticados por eles, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverão entregar os bens públicos utilizados, após o encerramento do evento, nas condições que os encontraram, observadas todas as peculiaridades do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Art.8º. Os permissionários deverão apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores

devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do Evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "Preço Público" e "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 4.900/13 e 5.376/2014.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO

Art.9º. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, exceto no interior dos estabelecimentos comerciais localizados no Calçadão Rui Garcia Machado, cujos proprietários deverão adotar as medidas necessárias para total segurança dos usuários de seus serviços, sendo vedada a utilização de vasilhames de vidro por parte de foliões, artistas que farão apresentações, integrantes de blocos carnavalescos e de escolas de samba nas áreas constantes nos incisos I e II, do art. 1º, deste Decreto, devendo ser dada ampla divulgação pela imprensa local e comunicado aos proprietários dos estabelecimentos comerciais instalados nas áreas centrais da cidade delimitadas para a realização do evento e adjacências, bem como aos vencedores dos Processos Licitatórios.

Art.10. É expressamente proibida qualquer tipo de execução sonora por veículos de particulares, bem como por carros de som de propriedade de Empresas legalmente constituídas para tal fim, e ainda, a instalação de caixas de som, senão por parte do Poder Executivo Municipal ou dos permissionários autorizados, nas áreas citadas nos incisos I e II, do art. 1º, deste Decreto.

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.349
Folha 03

Art.11. O Poder Executivo Municipal divulgará na imprensa local e estabelecimentos comerciais, através de sua Coordenadoria de Comunicação Social e demais Secretarias e/ou Órgãos envolvidos, dicas de segurança e ações de autoproteção e demais serviços disponibilizados durante a realização do "#Vem Curtir na Rua – Carnaval 2017", visando assegurar a integridade de todos os participantes.

Art.12. O Poder Executivo Municipal procederá com solicitação oficial à Empresa de Transporte Coletivo, para que esta disponibilize ônibus para o final das festividades, de modo a conduzir todos os foliões aos seus bairros de origem.

Art.13. É expressamente proibida às bandas responsáveis pelas festividades de carnaval, a execução de músicas que incitem à violência e ou o desrespeito às autoridades, bem como as que façam apologia às drogas.

Art.14. O Poder Executivo Municipal procederá com solicitação ao Comando da Polícia Rodoviária Federal, para fiscalização das rodovias de acesso ao Município nos dias do evento, em especial ao final das festividades, inclusive com utilização de "bafômetro".

Art.15. Fica expressamente proibido o embarque e desembarque de passageiros e o estacionamento de ônibus, microônibus e vans de fretamento eventual para o período de Carnaval 2017, registrados no Município para tal finalidade, bem como àqueles oriundos de outros municípios, nas seguintes áreas:

I – na Av. Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Rua Olavo Gomes Pinto e Av. Getúlio Vargas, neste sentido;
II – na Av. Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as Av. Dom Pedro II e Av. Comendador Costa, neste sentido;
III – na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre a Av. Getúlio Vargas e a Dr. Olavo Gomes Pinto, neste sentido;
IV – na Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, no trecho entre a Av. Comendador Costa e a Av. Dom Pedro II, neste sentido.

Art.16. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7AE24728

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de licitação nº 0264/2017, modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a locação de 05 (cinco) veículos tipo popular e 01 (um) veículo tipo executivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Procuradoria Geral do Município e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, com item de participação exclusiva para ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e item de livre participação. A abertura será dia 09 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de fevereiro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:ECA53498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 005/2017

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 005/2017. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Horácio José de Barros, nº 80 CX A, Sem Peixe MG, para a finalidade de instalação do Quartel da Polícia Militar de Sem Peixe. Contratada: SOLANGE APARECIDA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 031.275.936-35, residente e domiciliada à Rua Horácio José de Barros, Nº 80 CX B, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R$ 831,30 (oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 06 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 005/2017: Locação de imóvel situado à Rua Horácio José de Barros, nº 80 CX A, Sem Peixe MG, para a finalidade de instalação do Quartel da Polícia Militar de Sem Peixe. SOLANGE APARECIDA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o

Nº 031.275.936-35, residente e domiciliada à Rua Horácio José de Barros, Nº 80 CX B, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R$ 831,30 (oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BE67C07F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 005/2017. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Horácio José de Barros, nº 80 CX A, Sem Peixe MG, para a finalidade de instalação do Quartel da Polícia Militar de Sem Peixe, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratada: SOLANGE APARECIDA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 031.275.936-35, residente e domiciliada à Rua Horácio José de Barros, Nº 80 CX B, Centro, Sem Peixe/MG. Valor mensal: R$ 831,30 (oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 06 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6C1DF8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO TRIMESTRAL

Processo nº: 004/2016
Pregão Presencial n: 001/2016 – Registro de Preços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e outros, para atender a demanda da Câmara Municipal de Três Marias/MG.
Exercício: 2016

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Três Marias/MG., situada a Avenida Felinto Mulher, 205, Bairro JK, reuniu-se a Comissão de Licitação, para segunda reunião trimestral da Ata de Registro de Preço. A comissão recebeu da empresa **Supermercado Bom Sucesso Ltda – EPP**, solicitação de majoração de preço do item 08 -manteiga, conforme relatório de **PROCESSO LICITATÓRIO EQUILIBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO** em anexo a ata. A comissão analisou o pedido e as notas fiscais, e em conformidade com cláusula terceira, item 3.2, 3.3 e 3.4, e parecer jurídico da Assessoria da Câmara, a comissão deferiu equilíbrio financeiro, sendo que os outros itens não sofreram majoração de preço. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a reunião às 14:00 horas, e para constar foi lavrada a ata, que após lida e declarada aprovada será assinada pelos presentes na sessão.

TÂNIA CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

PABLISON MICKEY DE AGUIAR CAMPOS
Equipe de Apoio

ROSANGELA MENDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:4A4C0364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.*** **Julgamento: 10/03/2017, às 13:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 21 de Fevereiro 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2B7B6A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREÇÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/17

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 006/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MAIOR DESCONTO NA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, visando aquisição **de medicamentos de referencia, genérico e similar para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de "a"a "z" da abcfarma/guia da farmácia que não constam na relação municipal de referencia, sobre o preço máximo ao consumidor, com entregas programadas.** Julgamento: **09/03/2017 às 13:00 horas**. O Edital completo estará disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-7244.

Três Marias, 20 de fevereiro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Sisley Alves Viera Monteiro
Código Identificador:7FD3E8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 005/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação Trespontana de Proteção Animal, inscrita no CNPJ sob o n° 13.468.193/0001-51. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.056, de 27 de dezembro de 2016, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 16/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1BE787A2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Assistência Vicentina de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o n° 01.337.774/0001-75. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.056, de 27 de dezembro de 2016, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:ED038F11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - PROCESSO Nº 061/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação direta, sem licitação, da empresa HELBERT GAMA AMORIM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.403.090/0001-90, com sede na Rua Santana, nº 332, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, que detêm a EXCLUSIVIDADE, conforme documento constante dos auto, do show artístico da "Banda Pulsasom", para apresentação nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, no Distrito do Pontalete, em comemoração as festividades do Carnaval 2017, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 0211 133922059 2.059 339039, ficha nº 528, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C02F4FC8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 062/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa MYLLER BUENO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.676.836/0001-80, com sede na Rua Domingos Sancho Martins da Costa, nº 55, Valo do Sol II, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, que detêm a EXCLUSIVIDADE, conforme declaração constante dos autos, da apresentação artística de dança do grupo Corpo de Dança Ritmos, para se apresentarem no Carnaval 2017, que ocorrerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, no Sambódromo Municipal "Jaime de Abreu", localizado na Avenida Oswaldo Cruz – Centro, conforme proposta comercial anexa, no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 0211 133922059 2.059 339039, ficha nº 528, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Três Pontas, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:623F6533

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 124/2016 - PROCESSO N.º 1225/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 124/2016 - Processo n.º 1225/2016, realizado em 25 de janeiro de 2017, referente à Aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito e Identificação de Logradouros, em favor das empresas: Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e Leandro da Silva Scodeller 08480039698-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.323.519/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).

Três Pontas, 25 de janeiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:88A5369F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 124/2016 – PROCESSO N.º 1225/2016.

Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização e de Identificação de Logradouros. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e Leandro da Silva Scodeller 08480039698-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.323.519/0001-15, sendo o valor total estimado registrado: R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais). Vigência: 25/01/2017 a 25/01/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5D2E71C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 139/2016 – PROCESSO N.º 1301/2016

Objeto: Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: COTT - Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Três Pontas Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49, valor total estimado registrado: R$ 342.297,00 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais); Ressoar Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.197.494/0001-08, valor total estimado registrado: R$ 1.299.999,36 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) e Instituto Varginhense de Ultrassonografia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.133.225/0001-89, valor total estimado registrado: R$ 3.222.838,40 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 18/01/2017 a 18/01/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:6BFD48C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 141/2016 – PROCESSO N.º 1351/2016

Objeto: Aquisição de Reagente para Dosagem. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: ScanLab Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.335.227/0001-74. Valor total estimado registrado: R$ 82.950,00 (oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 26/01/2017 a 26/01/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F530C2DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 142/2016 – PROCESSO N.º 1354/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, valor total estimado registrado: R$ 262.315,54 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos); Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, valor total estimado registrado: R$ 189.008,28 (cento e oitenta e nove mil, oito reais e vinte e oito centavos); CH Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.284/0001-28, valor total estimado registrado: R$ 104.502,27 (cento e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos); Maiorca Distribuidora de Alimentos EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.216.677/0001-20, valor total estimado registrado: R$ 421.614,94 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 24/01/2017 a 24/01/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CB23E82F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 057/2017

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa J C FURQUIM – MOVIMENTO ARTÍSTICO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.047/0001-45, com sede na Rua Manoel Guimarães, nº 554 - Sala, Centro, na cidade de Soledade de Minas/MG, CEP 37478-000, que detêm a EXCLUSIVIDADE, conforme declarações e documentos constantes dos autos, do show artístico das bandas "Banda Movimento Axé", "Banda Pura Cor", "Banda Nosso Swing", "Banda Patukerê" e "Banda Muleka Levada", para se apresentarem durante as festividades do Carnaval 2017, que ocorrerá nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, no Sambódromo Municipal "Jaime de Abreu", localizado na Avenida Oswaldo Cruz – Centro, ao valor global de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas ns.º 0211 133922059 2.059 339039, ficha nº 528; 0211 136952072 2.113 339039, ficha 533 e 0211 133922059 2.057 339039, ficha 520, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 17 de fevereiro de 2017.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:96A3B351

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 021/2017 – PROCESSO Nº 065/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Cursos de Capacitação Profissional de Agentes Municipais de Trânsito.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 09 de março de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:EB43772E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 020/2017 – PROCESSO Nº 064/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Copos em Acrílico Personalizados.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 09 de março de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DE915311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017
Processo Licitatório 03/2015 – **Pregão** 03/2017
Contrato Administrativo: 07/2017
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **MILENIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS LTDA**.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, com pessoal capacitado para a prestação de serviços de orientação técnica (assessoria e consultoria) nos processos e trabalhos nas áreas: contábil, financeira, orçamentária, para os setores de Contabilidade, Almoxarifado e Patrimônio, Controle Interno, Secretaria Legislativa, Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento, com Pareceres Técnicos Contábeis e orientações fundamentadas.
Vigência: 14/02/2017 a 31/01/2018.
Valor Total Serviço – R$ 47.079,00 (Quarenta e Sete Mil Setenta e Nove Reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2902.33.90.35.00 **–** Serviços de Consultoria.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 14 de fevereiro de 2017.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Claudio Almeida Silva

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:36696862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 021/2017, modalidade pregão presencial nº. 005/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para o acompanhamento, fiscalização e elaboração de projetos diversos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 13/03/2017 às 09:00 na sala de reuniões no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG. Demais informações pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo tel. 34.3281-0057.

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:26D470FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 022/2017, modalidade pregão presencial nº. 006/2017, objetivando a contratação de pessoa jurídica para preparação, elaboração e acompanhamento de projetos para celebração de convênios federais e estaduais compreendendo estudos técnicos, acompanhamento do CAUC, junto aos órgãos intervenientes (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outros) e respectivas documentações para prestação de contas, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 13/03/2017 às 14:00 na sala de reuniões no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG. Demais informações pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com ou pelo tel. 34.3281-0057.

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7CE766E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG e a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.527.405/0001-45. CONTRATO nº 07/2017** no valor global de R$94.750,00(noventa e quatro mil e setecentos e cinqüenta reais), referente ao **Processo Licitatório nº005/2017 – Pregão Presencial n°001/2017**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE UBAI/MG**, Vigência: 24/01/2017 à 31/12/2017, **RETIFICA SE, onde se Lê CONTRATO Nº07/2017, leia se CONTRATO Nº009/2017.**

Ubai/MG 21 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:8CD33058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMARCA DE VESPASIANO – 2ªA VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 DIAS – PROCESSO Nº0290.11.011869-9

O Dr. Gustavo Câmara Corte Real, MM. Juiz de Direito, em substituição na 2ª Vara Cível desta Comarca de Vespasiano/ MG, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou deste conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS que perante este Juízo se processa os autos da AÇÃO DE USOCAPIÃO, postulada Pelo MUNICÍPIO DE VESPASIANO em face da CIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB-MG sobre o imóvel constituído de um imóvel onde funciona a Escola Municipal Dolores Martins Soares, localizado na Rua LQ, nº 51, Bairro Morro Alto, com área de 1.821,46 m² com as seguintes confrontações: de frente 61,34m com a Rua LQ; pelos fundos 81,64 m com área institucional; pelo lado direito 18,90m com Avenida Coletora 2; pelo lado esquerdo 49,38m com Rua R. E, por este meio, ficam CITADOS TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para virem acompanhar a ação e, querendo, contesta-la, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente. Vespasiano, 02 de fevereiro de 2017. Eu Paulo Henrique Silvério, Escrivão Judicial, o digitei e assinei por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.
OAB/MG 74.496

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:C8F5FB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 024/2017 Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros, orçamentários e contábeis, e outros correlatos, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 06/03/2017 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 21 de fevereiro de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:07EEE081

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2017
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará

realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 025/2017 Prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e treinamento organizacional na área da saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 06/03/2017 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 21 de fevereiro de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:0E5757E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 34/2017

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 22/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnicos especializados na área de engenharia de transportes conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de março de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone (34) 3839-1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F30D1C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - ERRATA

ERRATA: Referente ao Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 01/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade e administração pública. **ONDE SE LÊ**: PL 003, **LEIA-SE: PL 004. ONDE SE LÊ**: Processo Licitatório nº 003/2017, **LEIA-SE: Processo Licitatório nº 004/2017**. **ONDE SE LÊ**: R$184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais), **LEIA-SE: R$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6325CBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. ERRATA: Na publicação do dia 20 de fevereiro de 2017, pág. 87, onde lê: "Edital de chamamento nº 01/2017, para seleção pública de estagiários remunerados para provimento das vagas existentes nas áreas de ensino médio nível técnico: Administração, Eletrotécnica/Eletromecânica e Química, e nível superior:**Engenharia Elétrica**e tecnólogo em gestão de manutenção.", leia-se: "Edital de chamamento nº 01/2017, para seleção pública de estagiários remunerados para provimento das vagas existentes nas áreas de ensino médio nível técnico: Administração , Eletrotécnica/Eletromecânica e Química, e nível superior: **Engenharia Química** e tecnólogo em gestão de manutenção."

JOÃO CARLOS CITA
Gerente Administrativo.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:41C4697B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 001/2017

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento da interessada presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciada:

TAYNARA APARECIDA MOREIRA, PORTADORA DO CPF 107.XXX.XXX-94, REPRESENTANDO A EMPRESA TAYNARA APARECIDA MOREIRA 10732093694, CNPJ 27.024.476/0001-19.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou a representante credenciada para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **TAYNARA APARECIDA MOREIRA 10732093694,** conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Este pregoeiro adjudica os itens à empresa vencedora.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponivel no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FA4B3717

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 012/2017 - Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Aquisição de motobomba autoescorvante e mangueira para sucção, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VI. Credenciamento: 13/03/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 13/03/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 21 de fevereiro de 2017.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:24C6576A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, instituída pela Portaria nº 05, de 01 de fevereiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para os cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA; para os setores especificados no ANEXO I, nos termos da Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, Lei nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014 e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar pessoal para contratação temporária de vagas conforme o ANEXO I.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente edital e executado por Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, nomeada pelo Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, conforme o Portaria nº. 05, de 01 de fevereiro de 2017.

1.3. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para a contratação nos cargos de: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho, a lotação, vagas e as atribuições típicas dos cargos estão especificadas no Anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado descrito no Anexo I, bem como está disposto a cumprir as atribuições típicas dos cargos descritas no Anexo II.

2.2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o ultimo dia de inscrição previsto no item 2.4.

2.4. As inscrições serão efetuadas nos dias **09, 10 E 13 DE MARÇO DE 2017**, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16:30h** na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Dourada, na sala da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida das Nações, nº 37, Bairro Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá o formulário próprio fornecido no local de inscrição **(Anexo IV),** fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

a) Cópia do documento de identidade e do CPF, apresentando o original para conferência, quando não autenticado;
b) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador;
c) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
d) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de atuação;
e) Comprovante de Registro no respectivo Conselho de Classe.

2.5.1. Considera-se como documento válido para identificação: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham

validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

2.5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item anterior, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

2.5.3. No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado na ficha de inscrição, o código do cargo ao qual se candidatará, o que importará na ciência da denominação do mesmo, a descrição sintética das atribuições e a lotação do referido cargo.

2.6. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo aos portadores de necessidades especiais, conforme distribuição constante do Anexo I deste Edital.

2.7. O candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda, aos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas de cada cargo.

2.8. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo a que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais na função a que concorre, caso existam.

2.9. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2.10. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, de acordo com o expresso no ANEXO I e ANEXO II.

2.11. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.12. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID-10, que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

2.12.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não será desta forma considerado. Neste caso, ao candidato portador de necessidades especiais não serão concedidas as condições diferenciadas de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

2.13. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 e 2.12 (em caso de candidato declarado portador de deficiência) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.14. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

2.15. O candidato somente poderá concorrer para um único cargo, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

2.16. Não serão permitidas a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem aceitas inscrições via fax, via postal e correio eletrônico.

2.17. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

2.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado para os cargos de: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA; **será realizado mediante a confecção de uma redação de natureza dissertativa por parte dos candidatos, consoante ao disposto no item 3.3.**

3.2. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, não sendo tolerado atraso, com fim de ser-lhes explanados preliminarmente os procedimentos para a realização da prova.

3.3. DA PROVA DE REDAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA**.**

3.3.1 O Processo Seletivo para os cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA – será realizado por meio de **AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO),** a qual será realizada no dia **19 DE MARÇO DE 2017**, às **9h**, na Escola Municipal "Marechal Rondon", localizada na Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 63, Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.

3.3.2. No dia de realização da Redação, os portões de acesso ao local de prova serão abertos às **08h00** e fechados às **08h50**, de acordo com o horário local, sendo estritamente proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

3.3.2.1. O candidato que não comparecer no prazo fixado no item 3.3.2, será considerado faltoso, ser-lhe-á atribuído pontuação igual 0 (zero) na Prova de Redação, e será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.
3.3.3. A Redação iniciará as **09h00** e terminará as **11h00**, podendo o candidato deixar o local da prova somente após decorridos 1 (uma) hora depois de iniciada a prova.
3.3.4. Os três últimos candidatos antes de sair da sala, terão que assinar a Ata de Aplicação da Prova juntamente com o fiscal de prova.
3.3.5. Para a realização da Redação, é obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto, cuja cópia apresentou no ato de inscrição, conforme item 2.5. Caso o candidato não possa apresentar o documento de identidade no dia de realização da prova de redação, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial competente, expedido há, no máximo 24 horas antes da prova.
3.3.6. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter **DESLIGADO** qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelho, tais como **bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, Ipod, MP3, ou similares**, incorrerá na exclusão imediata do candidato do certame, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria. Em Caso de necessidade extrema e que não possa ser desligado o **CELULAR**, o mesmo deverá ficar no **SILENCIOSO**, na mesa do fiscal de prova.
3.3.7. A Prova de Redação compreende a produção de um texto de caráter dissertativo sobre um tema proposto, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e, no máximo, 35 (trinta e cinco) linhas.
3.3.8. A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, será atribuída respeitando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**Máxima Pontuação**
O título do texto consiste em recurso expressivo. O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	10 pontos
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação. Deve-se observar a capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	10 pontos
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita. Deve ser observadas as normas oficiais de Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	10 pontos
O texto é redigido segundo as normas ortográficas oficiais. Deve-se observar a capacidade de o candidato escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	10 pontos
A conclusão é resultado das ideias expostas e explora adequadas estratégias de fechamento textual.	10 pontos
Pontuação Máxima Possível	**50 pontos**

3.3.9. Serão aceitas somente redações escritas com caneta **PRETA** ou **AZUL** e **Caligrafia Legível**.
3.3.10. A ortografia utilizada na redação deverá estar em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no País.
3.3.11. A Folha de Redação que será corrigida será identificada somente com o número de inscrição do candidato, não sendo admitida qualquer identificação nominal dos candidatos na referida Folha de Redação.
3.3.12. O candidato que se identificar na redação será automaticamente eliminado.
3.3.13. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto pelo tema da prova.
3.3.14. Nos casos em que forem identificadas cópias idênticas do tema proposto (enunciado) ou de parte dele com outras produções, **incluído a cópia do tema proposto** a redação receberá nota zero.
3.3.15. Receberá nota zero, ainda: a redação em versos; a redação que não apresentar:

a) no mínimo 20 (vinte) linhas, sem contar o título;
b) a redação escrita a lápis na Folha de Redação;
c) escrita com letra ilegível; e/ou
d) a redação que fugir às orientações dadas no caderno de provas.

3.3.16. O título da redação não será contado como linha de redação.
3.3.17. O caderno de prova constituirá de:

a) Folha de Rosto;
b) Subsídio ao tema proposto para a Redação;
b) Folha de Rascunho; e
c) Folha de Redação, para a transcrição final da redação produzida (item 3.3.11).

3.3.17.1. O candidato quando der por terminada sua prova, deverá entregar ao fiscal de prova **TODO** o material que constitui o caderno de prova (item 3.3.17).
3.4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.4.1. Os candidatos aos cargos de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO,NUTRICIONISTA – serão classificados de acordo com a nota final resultante da prova de Redação.

3.4.2. Para os cargos relacionados ao item 3.4.1 para o fim de classificação somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a **15 (quinze)** pontos na Redação, num total de **50 (cinquenta)** pontos; e, como critério de desempate, o candidato que tiver a idade mais elevada.
3.4.3. A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Diário Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

4. DOS RECURSOS
4.1. Após a publicação do resultado preliminar (provisório) o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, à Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data da publicação.

4.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.
4.3. Os recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico somente serão apreciados se o original for apresentado dentro do prazo indicado no item **4.1.**
4.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, se houver, será afixada no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e divulgada no Diário Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Cachoeira Dourada e o Contratado.
5.2. As despesas para a execução do contrato em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata este Edital, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento para o corrente ano:
5.3. É vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.
5.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, para conferência:
a) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
c) Carteira de Identidade (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (site www.tse.gov.br);
f) PIS ou PASEP;
g) Comprovante de Residência Atualizado (limite de 03 (três) meses);
h) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde resida o candidato;
i) Diploma de Conclusão de Curso e Registro no respectivo Conselho de Classe.

5.5. O município de Cachoeira Dourada adotará as providências necessárias para a realização dos exames admissionais.
5.6. A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.
5.7. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Convocação, tendo o candidato **3 (três)** dias para comparecer, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, munido dos documentos que trata o item 5.4.
5.8. A não manifestação no prazo estipulado no 5.7 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;
5.9. O prazo final dos contratos oriundos do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura dos respectivos contratos.
5.10. O contrato cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida, e/ou em casos especificados na Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014.
5.11. As normas de contratação seguirão a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
6.3. Não será oferecido transporte e/ou alimentação para os contratados que residam fora do Município de Cachoeira Dourada.
6.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Cachoeira Dourada-MG.
6.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.
6.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
6.7. A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.
6.8. O processo de seleção gerará apenas expectativa de contratação, e a contratação será enquanto durar a necessidade excepcional, e ainda, o cargo poderá ser assumido por concursado empossado, em qualquer tempo.
6.9. O candidato após convocado, terá o prazo previsto no item 5.7 para apresentar toda a documentação necessária para contratação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, inclusive atestado médico, sob pena de desclassificação e, consequente, convocação do próximo candidato da lista de aprovados.
6.10. O presente Edital terá prazo de validade de **1 (um) ano**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
6.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Capinópolis o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.
6.12. As vagas que surgirem durante o prazo de validade deste Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados, seguindo-se rigorosamente a lista de aprovados.
6.13. A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e a Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.
6.14. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, em até **4 (quatro)** dias úteis da sua publicação.
6.15. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária nomeada pela Portaria nº 05, de 01 de fevereiro de 2017.
6.16. Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela Comissão Permanente de Seleção para Contratação Temporária, observando os princípios que regem a Administração Pública.
6.18. Compõem o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO CARGO (DENOMINAÇÃO, REQUISITOS, TOTAL DE VAGAS, VAGAS P/ DEFICIENTES, JORNADA DE TRABALHO, LOTAÇÃO E VENCIMENTO)
ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO:
ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO, NUTRICIONISTA
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
ANEXO V – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e afixado o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG, e publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Requisitos (escolaridade/formação)	Total de vagas	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes	Jornada de trabalho (horas semanais)	Lotação	Vencimento base em r$
NÍVEL SUPERIOR MAGISTÉRIO							
001	Professor PEB II LINGUA PORTUGUESA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	**03**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.394.19**
002	Professor PEBII MATEMATICA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC.	**02**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.394.19**
003	Professor PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso de Nível Superior com Licenciatura Plena na área de atuação e registro no MEC / no respectivo Conselho de Classe.	**02**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon e Centro Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora das Vitorias"	**1.394.19**
004	Professor PEB II História	Professor de Educação Básica com habilitação em nível Superior licenciatura plena em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação	**02**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.394.19**
006	Professor PEB I	Curso Normal Superior com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Admitida a Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	**07**	-	24 Horas/Aulas	Escola Municipal Marechal Rondon	**1.326.65**
007	Professor PEB I	Curso Normal Superior com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou curso de Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Licenciatura em Pedagogia que, nos termos da legislação vigente, destina-se à formação de professores para exercer funções do magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Admitida a Formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério)	**07**	-	24 Horas/Aulas	Centro Municipal de Educação Infantil	**1.326.65**
008	Nutricionista	Superior de Nutricionista e inscrição no Órgão de Classe	**01**		20HORAS	Escola Municipal ''Marechal Rondon'' e Educação Infantil	**1.687.51**
009	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia com Inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia	**01**	-	20	Escola Municipal Marechal Rondon Educação Infantil	**1.687.51**
010	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	**02**	-	40	Secretaria Municipal de Educação Cultura	**1.037.69**
011	Auxiliar de Serviços	Nível elementar Alfabetizado	**11**	-	40	Escola Municipal Marechal Rondon	**937.81**
012	Auxiliar de Serviços	Nível Elementar Alfabetizado	**11**	-	40	Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Vitórias	**937.81**
013	Auxiliar de Serviços	Nível Elementar Alfabetizado	**02**	-	40	Centro M.Cultura	**937.81**
014	Auxiliar de Serviços	Nível Elementar Alfabetizado	**03**	-	40	Secretaria Municipal de Educação/Central Alimentação	**937.81**
009	Técnico em Artes: Ciências/ Dança	Nível médio completo e curso técnico em artes ciências/dança	**02**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
010	Técnico em Música: Cordas/ Violão	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violão	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
011	Técnico em música: cordas/ violino	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violino	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
012	Técnico em música/piano	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violino	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
013	Técnico em música/percussão	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Percussão	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**

014	Técnico em Artes plástica	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Artes Plásticas	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
015	Técnico em música/Teclado	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/Teclado	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
016	Técnico em música/Musicalização	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de Música/Musicalização	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**
017	Técnico música/Flauta Doce	Nível médio completo e curso técnico de conservatório de música/violino	**01**	-	20 horas	Centro Municipal de Cultura "Camilo Chaves Júnior"	**1.037.69**

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

Código do Cargo	Denominação do Cargo	Descrição Sintética
NÍVEL SUPERIOR		
001	Professor PEB II – LINGUA PORTUGUESA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Língua Portuguesa, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
002	Professor PEB II - MATEMATICA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Matemática, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
003	Professor PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de Educação Física, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
004	Professor PEB II HISTÓRIA	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos finais do ensino fundamental, na área de atuação de História, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
005	Professor PEB I	Exercer atividades relacionadas à execução de atividades docência nos anos iniciais do ensino fundamental, na área de atuação de Educação Física, bem como à execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas.
006	Técnico em Artes: Ciências/ Dança	Realizar o desenvolvimento de dança teatro de forma criativa e dinâmica com o objetivo de desenvolver nos participantes habilidades em usar o corpo instrumento de manifestação da sua vontade e força criativa, oferecendo oportunidade para que descubram novas possibilidades de relação com o espaço, reflitam sobre os limites do corpo e, uma vez consciente de seus próprios movimentos e dos movimentos dos outros, possam construir juntos uma nova relação espacial.
007	Técnico em Música: Cordas/ Violão	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
008	Técnico em música: cordas/ violino	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
009	Técnico em música/piano	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
010	Técnico em música/percussão	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
011	Técnico em Artes plásticas	Ensinar teorias, práticas e técnicas de artes visuais. Executar atividades de artes plásticas tais como: formas gráficas. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da Função
012	Técnico em música/Teclado	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
013	Técnico em música/Musicalização	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
014	Técnico música/Flauta Doce	Ministrar aulas práticas e teóricas de música; Preparar material de apoio à instrução musical; Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino musical
015	Psicólogo (a)	Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Assessorar nas atividades de ensino..
016	Nutricionista	Participar da coordenação, supervisão e execução do Programa de Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino. elaborar cardápios adequados aos parâmetros nutricionais das faixas etárias e aos hábitos alimentares dos alunos; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, armazenamento, distribuição e produção dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênica e sanitária.
017	Assistente Administrativo	EFETUAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA INSTITUIÇÃO, ELABORANDO QUADROS, MAPAS E RELATÓRIOS; CONTROLES E REGISTROS DIVERSOS; REDIGIR COMUNICAÇÃO INTERNAS DE ASSUNTOS ROTINEIROS; PRESTAR INFORMAÇÕES PARA AS DIVERSAS ÁREAS; ARQUIVAR E DESPACHAR CORRESPONDÊNCIAS E EXECUTAR SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROCESSOS E ROTINAS ESTABELECIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS ÁREAS
018	Auxiliar de Serviços	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção
para Contratação Temporária – 2017

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB I 1º ANO AO 5º ANO e EDUCAÇÃO INFANTL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - AO 9º ANO — AUXILIAR DE SERVIÇOS – PROFESSOR TÉCNICO EM ARTES CIÊNCIA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO TECNICO ARTES PLASTICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PSICOLOGO, NUTRICIONISTA.
Pontuação máxima. 50 (cinquenta) pontos:

Critério de pontuação. 3.3.8. A nota da redação, variando entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, será atribuída respeitando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTOS Máxima pontuação**
O título do texto consiste em recurso expressivo. O parágrafo de introdução apresenta o tema proposto com eficiência.	10 pontos
Nos parágrafos de desenvolvimento, há progressão, clareza e coesão na apresentação. Deve-se observar a capacidade do candidato de explorar o tema de maneira coerente, objetiva, clara e com começo, meio e fim; capacidade de adotar um posicionamento crítico e reflexivo diante de determinada questão ou expressar sua opinião de modo claro e coerente.	10 pontos
As relações de concordância, regência e colocação estão ajustadas ao padrão culto da escrita. Deve ser observadas as normas oficiais de Análise da fonologia, morfologia e sintaxe: disposição das palavras na frase e a das frases no discurso, além da relação lógica das frases entre si.	10 pontos
O texto é redigido segundo as normas ortográficas oficiais. Deve-se observar a capacidade de o candidato escrever corretamente as palavras, conjunto de símbolos (letras e sinais diacríticos), pontuação e o uso de maiúsculas etc.	10 pontos
A conclusão é resultado das ideias expostas e explora adequadas estratégias de fechamento textual.	10 pontos
Pontuação Máxima Possível	**50 pontos**

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO IV – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N° PSS-001/2017 - _____

Candidato(a):					
ao cargo de				código nº:	
Data de nascimento:		CPF:		RG/CI:	
Endereço:		nº:	Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	Tel.:	
Tem Deficiência?		( )	Sim	( )	Não

Se deficiente, informar qual:
_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO IV – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato (a):			
efetuou inscrição de n° PSS-001/2017		**Código nº:**	
para o processo seletivo simplificado Edital n° 001/2017 para o cargo			
no dia:	**de _____ de 2017, às**	**Horas e**	**Minutos.**

Assinatura do Servidor: _____
Comissão de Seleção para Contratação Temporária

HORÁRIO DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.1 O Processo Seletivo para os cargos de **PEB I PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO AO 5º PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO E EDUCAÇÃO INFANTIL- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO PORTUGUÊS - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO MATEMÁTICA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II 6º ANO AO 9º ANO HISTÓRIA - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA –- AUXILIAR DE SERVIÇOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-PSICOLOGO-NUTRICIONISTA- TÉCNICO EM ARTES CÊNICA DANÇA E TEATRO – TÉCNICO EM MÚSICA PERCUSSÃO BANDA MARCIAL – TÉCNICO EM MUSICALIZAÇÃO – TÉCNICO EM MÚSICA INSTRUMENTO (FLAUTA DOCE) – TÉCNICO EM MÚSICA (CORDAS) - TÉCNICO EM MÚSICA (TECLAS) TECNICO ARTES PLASTICA TECNICO EM MUSICA/CORDAS-VIOLINO TECNICO EM MUSICA MUSICALIZAÇÃO -** será realizado por meio de **AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA DISCURSIVA (REDAÇÃO),** a qual será realizada no dia **19 MARÇO DE 201**, às **9h**, na Escola Municipal "Marechal Rondon", localizada na Rua Vinte e Cinco de Junho, nº 63, Vila Nova, em Cachoeira Dourada, CEP 38370-000.
3.3.2. No dia de realização da Redação, os portões de acesso ao local de prova serão abertos às **08h00** e fechados às **08h50**, de acordo com o horário local, sendo estritamente proibida a entrada do candidato após o fechamento dos portões.

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

ANEXO V – TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	**001/2017-**

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
Declaro para os devidos fins que entreguei à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária na data de **_____ de _____ de 2017** os seguintes documentos para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2017:

Item	DOCUMENTOS APRESENTADOS
5	Cópia do Documento de Identidade (CI/RG).
5	Cópia do CPF.
5	Cópia do Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone).
5	Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior na área de atuação.
5	Cópia do Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe.
5	Procuração com Firma Reconhecida em Cartório, se representado por procurador.
5	Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
5	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
5	Certificado de Reservista.
5	Passaporte.

Por ser verdade, firmo o presente.
Cachoeira Dourada, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de fevereiro de 2017.

PABLO RODRIGUES MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Seleção
Para Contratação Temporária – 2017

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:C35D7498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO III

EDITAL Nº 001/2017

ESPECIFICAÇÃO SOBRE CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS DOS CARGOS:

Cargo	Cod. Insc.	Tipo de Provimento	Nº Vagas	Reserva de Vagas	Total	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Local
Agente Comunitário de Saúde	01	Processo Seletivo	04	01	05	1.014,00	40 horas semanais	Fundamental Completo	1- Sede 2- Paiol e região 3- Barreiro e região 4- Boa Vista do Bananal e região 5- Cabra e região
Agente de Combate a Endemias	02	Processo Seletivo	01	-	01	1.014,00	40 horas semanais	Fundamental Completo	Todo o município
Cirurgião Dentista	03	Processo Seletivo	01	-	01	2.200,00	40 horas semanais	Formação Superior em Odontologia, com registro no órgão competente.	Todo o município
Educador Físico	04	Processo Seletivo	01	-	01	1.199,00	30 horas semanais	Formação Superior em Educação Física, com registro no órgão competente.	Todo o município
Fisioterapeuta	05	Processo Seletivo	01	-	01	2.200,00	20 horas semanais	Formação Superior em Fisioterapia, com registro no órgão competente.	Todo o município
Técnico em Higiene Bucal	06	Processo Seletivo	01	-	01	805,00	40 horas semanais	Ensino médio completo. Técnico específico.	Todo o município
Médico	07	Processo Seletivo	02	-	02	7.670,00	40 horas semanais	Ensino superior específico. Registro no conselho de classe.	Todo o município
Professor Educação Básica- 1º ao 5º ano	08	Processo Seletivo	04	-	04	1.199,00	25 horas semanais	Normal Nível Médio (magistério) ou Licenciatura em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia	Todo o município
Oficineiro	03	Processo Seletivo	04	-	04	500,00	30 horas semanais	Ensino Fundamental mais cursos e	Todo o município

								experiência na área	
Orientadores Sociais	10	Processo Seletivo	03	-	03	500,00	30 horas semanais	Ensino Fundamental completo e experiência em trabalhos sociais	Todo o município
Recepcionista	11	Processo Seletivo	01	-	01	788,00	40 horas semanais	Fundamental Completo e experiência em atendimento ao público	Todo o município
Nutricionista	11	Processo Seletivo	01	-	01	1.300,00	40 horas semanais	Superior em Nutrição, com registro no órgão competente	Todo o município

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:439FB355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE VILA DE NAZARÉ 2016

NUM. FOLHA: 056

BALANCETE

CONTA	S/A	CÓDIGO	Histórico	VALOR	D/C	RESULTADO
3.0.0.00.000	S	187	(+) RECEITAS	243.266,92	C	0,00
3.1.0.00.000	S	188	(+) RECEITAS OPERACIONAIS	243.245,32	C	0,00
3.1.3.00.000	S	195	(+) RECEITAS FINANCEIRAS	2.896,16	C	0,00
3.1.3.01.000	S	196	(+) RECEITAS FINANCEIRAS	2.896,16	C	0,00
3.1.3.01.004	A	479	(+) Rendimentos de aplicação financeira	2.896,16	C	2.896,16
3.1.4.01.015	A	728	(+) Verbas receb. Poder Judiciário do Est. de MG -	18.324,28	C	21.220,44
	S	28	(=) RECEITA LÍQUIDA	21.220,44		0,00
5.0.0.00.000	S	266	(-) C U S T O S	117.318,89	D	0,00
5.2.0.00.000	S	271	(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	117.318,89	D	0,00
5.2.1.00.000	S	272	(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	117.318,89	D	0,00
5.2.1.01.000	S	273	(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	117.318,89	D	0,00
5.2.1.01.002	A	488	(-) Custo do pessoal aplicado nos serviços	117.318,89	D	-96.098,45
	S	38	(=) LUCRO BRUTO	-96.098,45		0,00
4.0.0.00.000	S	214	(-) DESPESAS	134.825,37	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	97.224,42	D	0,00
4.1.1.00.000	S	231	(-) DESPESAS C/ VENDAS	50,00	D	0,00
4.1.1.01.000	S	232	(-) DESPESAS C/ VENDAS	50,00	D	0,00
4.1.1.01.004	A	236	(-) Propaganda e publicidade	50,00	D	-96.148,45
4.1.2.00.000	S	239	(-) DESPESAS TRABALHISTAS	21.863,62	D	0,00
4.1.2.01.000	S	240	(-) DESPESAS TRABALHISTAS	21.863,62	D	0,00
4.1.2.01.001	A	246	(-) Assistência médica e social	2.745,67	D	-98.894,12
4.1.2.01.002	A	425	(-) Contribuição FGTS	10.655,93	D	-109.550,05
4.1.2.01.003	A	242	(-) Contribuição INSS	555,46	D	-110.105,51
4.1.2.01.012	A	94	(-) Pis folha de pagamento	1.135,00	D	-111.240,51
4.1.2.01.015	A	508	(-) Uniformes e materiais de proteção	5.085,00	D	-116.325,51
4.1.2.01.016	A	244	(-) Vale transporte	1.686,56	D	-118.012,07
4.1.3.00.000	S	249	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	7.067,11	D	0,00
4.1.3.01.000	S	250	(-) DESPESAS FINANCEIRAS	7.067,11	D	0,00
4.1.3.01.002	A	321	(-) Encargos financeiros	1.364,85	D	-119.376,92
4.1.3.01.003	A	251	(-) Juros e despesas bancárias	1.905,19	D	-121.282,11
4.1.3.01.006	A	712	(-) Devolução de verbas/doações recebidas exercícios anteriores	3.797,07	D	-125.079,18
4.1.4.00.000	S	253	(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	896,98	D	0,00
4.1.4.01.000	S	254	(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	896,98	D	0,00
4.1.4.01.005	A	121	(-) IOF	70,57	D	-125.149,75
4.1.4.01.006	A	256	(-) IPTU	16,76	D	-125.166,51
4.1.4.01.009	A	62	(-) IRRF	519,84	D	-125.686,35
4.1.4.01.011	A	258	(-) Impostos, multas e taxas diversas	289,81	D	-125.976,16
4.1.5.00.000	S	260	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	67.346,71	D	0,00
4.1.5.01.000	S	261	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	380,86	D	0,00
4.1.5.01.002	A	265	(-) Contribuição sindical patronal	380,86	D	-126.357,02
4.1.5.02.000	S	471	(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	66.965,85	D	0,00
4.1.5.02.001	A	352	(-) Água e esgoto	3.440,37	D	-129.797,39
4.1.5.02.003	A	354	(-) Cartório, xerox e autenticações	420,79	D	-130.218,18
4.1.5.02.006	A	445	(-) Correios e telégrafos	69,29	D	-130.287,47
4.1.5.02.008	A	360	(-) Despesas com depreciação	4.039,56	D	-134.327,03
4.1.5.02.010	A	275	(-) Energia elétrica	3.656,40	D	-137.983,43
4.1.5.02.011	A	257	(-) Telecomunicação	7.052,71	D	-145.036,14
4.1.5.02.012	A	305	(-) Honorários	6.310,00	D	-151.346,14
4.1.5.02.014	A	125	(-) Manutenção de sistemas e internet	14.133,24	D	-165.479,38
4.1.5.02.015	A	379	(-) Seguros diversos	783,89	D	-166.263,27
4.1.5.02.016	A	511	(-) Material de cozinha	847,88	D	-167.111,15
4.1.5.02.017	A	262	(-) Material de escritório	2.505,11	D	-169.616,26
4.1.5.02.018	A	263	(-) Material de limpeza	195,65	D	-169.811,91
4.1.5.02.020	A	510	(-) Reformas em edificações	2.515,00	D	-172.326,91
4.1.5.02.021	A	593	(-) Anuidade	74,37	D	-172.401,28
4.1.5.02.024	A	598	(-) Despesas c/ Alimentação	20.921,59	D	-193.322,87
4.2.0.00.000	S	306	(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	37.600,95	D	0,00
4.2.1.00.000	S	307	(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	37.600,95	D	0,00
4.2.1.01.000	S	308	(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	37.600,95	D	0,00
4.2.1.01.002	A	85	(-) Bens duráveis	4.150,80	D	-197.473,67
4.2.1.01.004	A	37	(-) Combustíveis , Lubrificantes e Manut. de Veiculos	8.819,84	D	-206.293,51
4.2.1.01.006	A	407	(-) Fretes e carretos	80,00	D	-206.373,51
4.2.1.01.007	A	309	(-) Manutenção e reparos	9.296,30	D	-215.669,81
4.2.1.01.008	A	315	(-) Material de uso/consumo	1.375,05	D	-217.044,86
4.2.1.01.009	A	344	(-) Outra despesa operacional	1.395,39	D	-218.440,25

4.2.1.01.013	A	513	(-) Propaganda e publicidade	230,00	D	-218.670,25
4.2.1.01.014	A	86	(-) Serviços tomados de terceiros	1.430,00	D	-220.100,25
4.2.1.01.018	A	635	(-) Vigilância ,Monitoramento e Alarme	560,00	D	-220.660,25
4.2.1.01.019	A	667	(-) Locação de Máquina Copiadora	1.793,57	D	-222.453,82
4.2.1.01.021	A	681	(-) Serviços Tomados de Terceiros Pessoa Fisica	7.150,00	D	-229.603,82
4.2.1.01.022	A	682	(-) Serviços Tomados de Terceiros Pessoa Juridica	1.320,00	D	-230.923,82
	S	65	(=) LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	-230.923,82		0,00
3.1.4.00.000	S	199	(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	240.349,16	C	0,00
3.1.4.01.000	S	200	(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	240.349,16	C	0,00
3.1.4.01.002	A	343	(+) Outras receitas	10.770,52	C	-220.153,30
3.1.4.01.008	A	600	(+) Doações diversas	181.984,66	C	-38.168,64
3.1.4.01.009	A	601	(+) Verbas recebidas Prefeitura Estado/Federação	29.269,70	C	-8.898,94
3.2.0.00.000	S	202	(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	21,60	C	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBD44A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE VILA DE NAZARÉ 2016

NUM. FOLHA: 02

BALANCETE

CONTA	S/A	CÓDIGO	HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4.1.0.00.000		230	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	98.443,02	98.443,02	0,00
4.1.1.00.000		231	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	50,00	50,00	0,00
4.1.1.01.000		232	DESPESAS C/ VENDAS	0,00	50,00	50,00	0,00
4.1.1.01.004		236	Propaganda e publicidade	0,00	50,00	50,00	0,00
4.1.2.00.000		239	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	23.082,22	23.082,22	0,00
4.1.2.01.000		240	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	23.082,22	23.082,22	0,00
4.1.2.01.001		246	Assistência médica e social	0,00	2.745,67	2.745,67	0,00
4.1.2.01.002		425	Contribuição FGTS	0,00	10.655,93	10.655,93	0,00
4.1.2.01.003		242	Contribuição INSS	0,00	555,46	555,46	0,00
4.1.2.01.012		94	Pis folha de pagamento	0,00	1.135,00	1.135,00	0,00
4.1.2.01.015		508	Uniformes e materiais de proteção	0,00	5.085,00	5.085,00	0,00
4.1.2.01.016		244	Vale transporte	0,00	2.905,16	2.905,16	0,00
4.1.3.00.000		249	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.067,11	7.067,11	0,00
4.1.3.01.000		250	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	7.067,11	7.067,11	0,00
			Devolução de verbas/doações recebidas exercícios				
4.1.3.01.006		712	anteriores	0,00	3.797,07	3.797,07	0,00
4.1.3.01.002		321	Encargos financeiros	0,00	1.364,85	1.364,85	0,00
4.1.3.01.003		251	Juros e despesas bancárias	0,00	1.905,19	1.905,19	0,00
4.1.4.00.000		253	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	896,98	896,98	0,00
4.1.4.01.000		254	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	896,98	896,98	0,00
4.1.4.01.011		258	Impostos, multas e taxas diversas	0,00	289,81	289,81	0,00
4.1.4.01.005		121	IOF	0,00	70,57	70,57	0,00
4.1.4.01.006		256	IPTU	0,00	16,76	16,76	0,00
4.1.4.01.009		62	IRRF	0,00	519,84	519,84	0,00
4.1.5.00.000		260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	67.346,71	67.346,71	0,00
4.1.5.01.000		261	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	0,00	380,86	380,86	0,00
4.1.5.01.002		265	Contribuição sindical patronal	0,00	380,86	380,86	0,00
4.1.5.02.000		471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00	66.965,85	66.965,85	0,00
4.1.5.02.001		352	Água e esgoto	0,00	3.440,37	3.440,37	0,00
4.1.5.02.021		593	Anuidade	0,00	74,37	74,37	0,00
4.1.5.02.003		354	Cartório, xerox e autenticações	0,00	420,79	420,79	0,00
4.1.5.02.006		445	Correios e telégrafos	0,00	69,29	69,29	0,00
4.1.5.02.024		598	Despesas c/ Alimentação	0,00	20.921,59	20.921,59	0,00
4.1.5.02.008		360	Despesas com depreciação	0,00	4.039,56	4.039,56	0,00
4.1.5.02.010		275	Energia elétrica	0,00	3.656,40	3.656,40	0,00
4.1.5.02.012		305	Honorários	0,00	6.310,00	6.310,00	0,00
4.1.5.02.014		125	Manutenção de sistemas e internet	0,00	14.133,24	14.133,24	0,00
4.1.5.02.016		511	Material de cozinha	0,00	847,88	847,88	0,00
4.1.5.02.017		262	Material de escritório	0,00	2.505,11	2.505,11	0,00
4.1.5.02.018		263	Material de limpeza	0,00	195,65	195,65	0,00
4.1.5.02.020		510	Reformas em edificações	0,00	2.515,00	2.515,00	0,00
4.1.5.02.015		379	Seguros diversos	0,00	783,89	783,89	0,00
4.1.5.02.011		257	Telecomunicação	0,00	7.052,71	7.052,71	0,00
4.2.0.00.000		306	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	37.600,95	37.600,95	0,00
4.2.1.00.000		307	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	37.600,95	37.600,95	0,00
4.2.1.01.000		308	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	37.600,95	37.600,95	0,00
4.2.1.01.002		85	Bens duráveis	0,00	4.150,80	4.150,80	0,00
4.2.1.01.004		37	Combustíveis , Lubrificantes e Manut. de Veiculos	0,00	8.819,84	8.819,84	0,00
4.2.1.01.006		407	Fretes e carretos	0,00	80,00	80,00	0,00
4.2.1.01.019		667	Locação de Máquina Copiadora	0,00	1.793,57	1.793,57	0,00
4.2.1.01.007		309	Manutenção e reparos	0,00	9.296,30	9.296,30	0,00
4.2.1.01.008		315	Material de uso/consumo	0,00	1.375,05	1.375,05	0,00
4.2.1.01.009		344	Outra despesa operacional	0,00	1.395,39	1.395,39	0,00
4.2.1.01.013		513	Propaganda e publicidade	0,00	230,00	230,00	0,00
4.2.1.01.014		86	Serviços tomados de terceiros	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
4.2.1.01.021		681	Serviços Tomados de Terceiros Pessoa Fisica	0,00	7.150,00	7.150,00	0,00
4.2.1.01.022		682	Serviços Tomados de Terceiros Pessoa Juridica	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
4.2.1.01.018		635	Vigilância ,Monitoramento e Alarme	0,00	560,00	560,00	0,00
5.0.0.00.000		266	CUSTOS	0,00	121.754,24	121.754,24	0,00
5.2.0.00.000		271	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	121.754,24	121.754,24	0,00
5.2.1.00.000		272	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	121.754,24	121.754,24	0,00
5.2.1.01.000		273	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	121.754,24	121.754,24	0,00
5.2.1.01.002		488	Custo do pessoal aplicado nos serviços	0,00	121.754,24	121.754,24	0,00

6.0.0.00.000		293	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	252.144,26	252.144,26	0,00
6.1.0.00.000		294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	252.144,26	252.144,26	0,00
6.1.1.00.000		295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	252.144,26	252.144,26	0,00
6.1.1.01.000		296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	252.144,26	252.144,26	0,00
6.1.1.01.001		297	Resultado de exercício	0,00	252.144,26	252.144,26	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8161CA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE VILA DE NAZARÉ 2016

NUM. FOLHA: 01

BALANCETE

CONTA	S/A	CÓDIGO	HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	328.176,90	485.010,84	497.595,15	315.592,59
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	67.224,77	464.813,63	493.555,59	38.482,81
1.1.1.00.000	S	3	DISPONIBILIDADES	38.549,49	354.541,27	384.615,97	8.474,79
1.1.1.01.000	S	4	NUMERÁRIOS	32.553,80	60.083,25	84.236,96	8.400,09
1.1.1.01.001	A	5	Caixa	32.553,80	60.083,25	84.236,96	8.400,09
1.1.1.02.000	A	6	BANCOS C/ MOVIMENTO	5.995,69	294.458,02	300.379,01	74,70
1.1.1.02.006	S	50	Caixa Econômica Federal	5.203,49	216.422,44	221.575,93	50,00
1.1.1.02.021	A	717	Caixa Economica Federal s.a c/c- 1590-8	133,76	48.022,25	48.131,31	24,70
1.1.1.02.024	A	722	Caixa Economica Fedral s.a c/c 00001803-06	70,50	25.868,01	25.938,51	0,00
1.1.1.02.022	A	718	Caixa Economica Fedral s.a c/c 001668-8	587,94	4.145,32	4.733,26	0,00
1.1.2.00.000	A	10	CRÉDITOS DIVERSOS (CURTO PRAZO)	28.675,28	110.272,36	108.939,62	30.008,02
1.1.2.04.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	11.177,61	11.177,61	0,00
1.1.2.04.003	S	457	Adiantamento de 13º salário	0,00	3.357,51	3.357,51	0,00
1.1.2.04.001	A	317	Adiantamento de salários	0,00	7.820,10	7.820,10	0,00
1.1.2.07.000	A	415	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.675,28	99.094,75	97.762,01	30.008,02
1.1.2.07.004	S	114	Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal	28.675,28	99.094,75	97.762,01	30.008,02
1.2.0.00.000	A	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	260.952,13	20.197,21	4.039,56	277.109,78
1.2.3.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	260.952,13	20.197,21	4.039,56	277.109,78
1.2.3.01.000	S	32	IMOBILIZADOS	270.776,00	20.197,21	0,00	290.973,21
1.2.3.01.002	S	126	Computadores e periféricos	5.336,00	20.197,21	0,00	25.533,21
1.2.3.01.005	A	36	Imóveis	200.952,13	0,00	0,00	200.952,13
1.2.3.01.007	A	18	Máquinas, equipamentos e/ou instalações industriais	950,87	0,00	0,00	950,87
1.2.3.01.009	A	43	Móveis, utensílios e/ou instalações comerciais	3.537,00	0,00	0,00	3.537,00
1.2.3.01.018	A	571	Terrenos	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.2.3.02.000	A	42	(-) DEPRECIAÇÕES	9.823,87	0,00	4.039,56	13.863,43
1.2.3.02.003	S	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	5.336,00	0,00	4.039,56	9.375,56
1.2.3.02.008	A	14	(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	950,87	0,00	0,00	950,87
1.2.3.02.010	A	44	(-) Depreciação de móveis e utensílios	3.537,00	0,00	0,00	3.537,00
2.0.0.00.000	A	117	P A S S I V O	328.176,90	171.705,81	159.121,50	315.592,59
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	17.049,97	159.472,47	159.121,50	16.699,00
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	17.049,97	159.472,47	159.121,50	16.699,00
2.1.1.01.000	S	120	FORNECEDORES	0,00	9.412,20	9.560,95	148,75
2.1.1.01.001	S	39	Fornecedores a pagar	0,00	9.412,20	9.560,95	148,75
2.1.1.02.000	A	138	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.059,55	20.863,99	20.505,53	1.701,09
2.1.1.02.002	S	140	FGTS a pagar	1.032,13	8.058,67	7.853,78	827,24
2.1.1.02.018	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	0,00	2.802,15	2.802,15	0,00
2.1.1.02.001	A	139	INSS a recolher	864,62	8.858,79	8.714,60	720,43
2.1.1.02.010	A	95	Pis folha de pagamento a pagar	162,80	1.144,38	1.135,00	153,42
2.1.1.03.000	A	89	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	352,28	352,28	0,00
2.1.1.03.004	S	146	Contribuição sindical a recolher	0,00	352,28	352,28	0,00
2.1.1.04.000	A	147	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.093,13	110.456,28	109.473,49	7.110,34
2.1.1.04.003	S	518	Rescisões a pagar	0,00	10.336,81	10.336,81	0,00
2.1.1.04.004	A	148	Salários a pagar	8.093,13	100.119,47	99.136,68	7.110,34
2.1.1.06.000	A	153	PROVISÃO 13º SALÁRIO	0,00	8.766,06	8.766,06	0,00
2.1.1.06.001	S	154	Décimo terceiro salário a pagar	0,00	8.766,06	8.766,06	0,00
2.1.1.07.000	A	157	PROVISÃO DE FÉRIAS	6.897,29	9.621,66	10.463,19	7.738,82
2.1.1.07.001	S	158	Férias a pagar	6.897,29	9.621,66	10.463,19	7.738,82
2.2.0.00.000	A	436	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.501,99	3.356,00	0,00	2.145,99
2.2.1.00.000	S	395	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	5.501,99	3.356,00	0,00	2.145,99
2.2.1.01.000	S	396	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO)	5.501,99	3.356,00	0,00	2.145,99
2.2.1.01.003	S	359	Empréstimos de terceiros (longo prazo)	5.501,99	3.356,00	0,00	2.145,99
2.4.0.00.000	A	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	305.624,94	8.877,34	0,00	296.747,60
2.4.4.00.000	S	715	RESULTADO DO EXERCÍCIO	305.624,94	8.877,34	0,00	296.747,60
2.4.4.06.000	S	678	DÉFICIT/SUPERAVIT ACUMULADOS	305.624,94	8.877,34	0,00	296.747,60
2.4.4.06.002	S	680	Déficit Acumulados	20.421,56	8.877,34	0,00	29.298,90
2.4.4.06.001	A	679	Superavit Acumulados	326.046,50	0,00	0,00	326.046,50
3.0.0.00.000	A	187	RECEITAS	0,00	243.266,92	243.266,92	0,00
3.1.0.00.000	S	188	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	243.245,32	243.245,32	0,00
3.1.3.00.000	S	195	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.896,16	2.896,16	0,00
3.1.3.01.000	S	196	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.896,16	2.896,16	0,00
3.1.3.01.004	S	479	Rendimentos de aplicação financeira	0,00	2.896,16	2.896,16	0,00
3.1.4.00.000	S	199	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	240.349,16	240.349,16	0,00
3.1.4.01.000	A	200	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	240.349,16	240.349,16	0,00
3.1.4.01.008	S	600	Doações diversas	0,00	181.984,66	181.984,66	0,00
3.1.4.01.002	A	343	Outras receitas	0,00	10.770,52	10.770,52	0,00
3.1.4.01.015	A	728	Verbas receb. Poder Judiciário do Est. de MG -	0,00	18.324,28	18.324,28	0,00
3.1.4.01.009	A	601	Verbas recebidas Prefeitura Estado/Federação	0,00	29.269,70	29.269,70	0,00
3.2.0.00.000	S	202	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	21,60	21,60	0,00
3.2.3.00.000	S	210	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	21,60	21,60	0,00
3.2.3.01.000	S	211	OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	21,60	21,60	0,00
3.2.3.01.002	A	213	Receita de vale transporte	0,00	21,60	21,60	0,00

4.0.0.00.000	S	214	DESPESAS	0,00	136.043,97	136.043,97	0,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:274D72EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE VILA DE NAZARÉ 2016

NUM. FOLHA: 055

BALANCETE

CONTA	S/A	CÓDIGO	HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	D/C	SALDO ATUAL
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	315.592,59	D	328.176,90
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	38.482,81	D	67.224,77
1.1.1.00.000	S	3	DISPONIBILIDADES	8.474,79	D	38.549,49
1.1.1.01.000	S	4	NUMERÁRIOS	8.400,09	D	32.553,80
1.1.1.01.001	A	5	Caixa	8.400,09	D	32.553,80
1.1.1.02.000	S	6	BANCOS C/ MOVIMENTO	74,70	D	5.995,69
1.1.1.02.006	A	50	Caixa Econômica Federal	50,00	D	5.203,49
1.1.1.02.021	A	717	Caixa Economica Federal s.a c/c- 1590-8	24,70	D	133,76
1.1.1.02.024	A	722	Caixa Economica Fedral s.a c/c 00001803-06	0,00	D	70,50
1.1.1.02.022	A	718	Caixa Economica Fedral s.a c/c 001668-8	0,00	D	587,94
1.1.2.00.000	S	10	CRÉDITOS DIVERSOS (CURTO PRAZO)	30.008,02	D	28.675,28
1.1.2.07.000	S	415	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.008,02	D	28.675,28
1.1.2.07.004	A	114	Aplicação Financeira - Caixa Econômica Federal	30.008,02	D	28.675,28
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	277.109,78	D	260.952,13
1.2.3.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	277.109,78	D	260.952,13
1.2.3.01.000	S	32	IMOBILIZADOS	290.973,21	D	270.776,00
1.2.3.01.002	A	126	Computadores e periféricos	25.533,21	D	5.336,00
1.2.3.01.005	A	36	Imóveis	200.952,13	D	200.952,13
1.2.3.01.007	A	18	Máquinas, equipamentos e/ou instalações industriais	950,87	D	950,87
1.2.3.01.009	A	43	Móveis, utensílios e/ou instalações comerciais	3.537,00	D	3.537,00
1.2.3.01.018	A	571	Terrenos	60.000,00	D	60.000,00
1.2.3.02.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	13.863,43	C	9.823,87
1.2.3.02.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	9.375,56	C	5.336,00
1.2.3.02.008	A	14	(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	950,87	C	950,87
1.2.3.02.010	A	44	(-) Depreciação de móveis e utensílios	3.537,00	C	3.537,00
2.0.0.00.000	S	117	P A S S I V O	315.592,59	C	328.176,90
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	16.699,00	C	17.049,97
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.699,00	C	17.049,97
2.1.1.01.000	S	120	FORNECEDORES	148,75	C	0,00
2.1.1.01.001	A	39	Fornecedores a pagar	148,75	C	0,00
2.1.1.02.000	S	138	OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.701,09	C	2.059,55
2.1.1.02.002	A	140	FGTS a pagar	827,24	C	1.032,13
2.1.1.02.001	A	139	INSS a recolher	720,43	C	864,62
2.1.1.02.010	A	95	Pis folha de pagamento a pagar	153,42	C	162,80
2.1.1.04.000	S	147	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.110,34	C	8.093,13
2.1.1.04.004	A	148	Salários a pagar	7.110,34	C	8.093,13
2.1.1.07.000	S	157	PROVISÃO DE FÉRIAS	7.738,82	C	6.897,29
2.1.1.07.001	A	158	Férias a pagar	7.738,82	C	6.897,29
2.2.0.00.000	S	436	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.145,99	C	5.501,99
2.2.1.00.000	S	395	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.145,99	C	5.501,99
2.2.1.01.000	S	396	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO)	2.145,99	C	5.501,99
2.2.1.01.003	A	359	Empréstimos de terceiros (longo prazo)	2.145,99	C	5.501,99
2.4.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	296.747,60	C	305.624,94
2.4.4.00.000	S	715	RESULTADO DO EXERCÍCIO	296.747,60	C	305.624,94
2.4.4.06.000	S	678	DÉFICIT/SUPERAVIT ACUMULADOS	296.747,60	C	305.624,94
2.4.4.06.002	A	680	Déficit Acumulados	29.298,90	D	20.421,56
2.4.4.06.001	A	679	Superavit Acumulados	326.046,50	C	326.046,50

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85EFCCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, PL Nº 309/2016, PREGÃO Nº 174/2016.

Empresa: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório em geral para atendimento às unidades administrativas do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações constantes no anexo I. Prazo: 12 meses. Assinatura: 26/01/2017. Dotação Orçamentária – elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material
de consumo. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
9	UN	305	CADERNO PROTOCOLO - Capa dura, com no mínimo 50 folhas numeradas tipograficamente, na cor preta, formato 22 x 16 cm (aceitável variação de até 5% nas dimensões) - Marca:Griffe	5,41	1.650,05
10	UN	6000	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - Desmontável, em plástico polionda, com impressões sem borrões, medindo aproximadamente 35,8 cm x comprimento x 24,5 cm altura x 13,5 cm largura (aceitável variação de até 5% nas dimensões). A cor será especificada no pedido (amarela, azul, verde, vermelho, preto, etc., a critério da Administração) - Marca: Alaplast	2,99	17.940,00
12	UN	2000	CAIXA PAPELAO - Tamanho aproximado 385 x 285 x 450 mm - Marca: Paraibuna	1,65	3.300,00
13	UN	110	CALCULADORA DE MESA - Dimensão aproximada 10 x 13,5 x 1, contendo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independente, marcador de ponto a cada 3 dígitos, teclas plásticas - Marca: Classe	14,89	1.637,90
14	UN	2.800	CANETA AZUL- Escrita grossa, corpo sextavado, transparente, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tampa encaixada sob pressão na mesma cor da tinta, sem falhas ou excesso de tinta. Validade mínima de 24 meses - Marca: Compactor	0,53	1.484,00
16	UN	1.210	CANETA VERMELHA- Escrita grossa, corpo sextavado, transparente, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tampa encaixada sob pressão na mesma cor da tinta, sem falhas ou excesso de tinta. Validade mínima de 24 meses- Marca: Compactor	0,44	532,40

17	UN	50	CARTUCHO HP 60 BLACK ORIGINAL DO FABRICANTE - Marca:HP	81,80	4.090,00
20	CX	100	CLIPS Nº 2 (CX.100 UN.) - Em metal niquelado, tratamento anti ferrugem. - Marca: Orda	1,67	167,00
21	CX	1.010	CLIPS Nº 3 (CX.100 UN.) - Em metal niquelado, tratamento anti ferrugem. – Marca: Orda	1,25	1.262,50
26	CX	30	COLCHETE LATONADO Nº 14 (CX. 72 UN.) dobrado várias vezes sem se romper - Marca: Chaparrau	8,95	268,50
27	CX	30	COLCHETE LATONADO Nº 15 (CX. 72 UN.) - Em aço latonado, cabeça redonda, 02 pontas não cortantes, com resistência suficiente para ser dobrado várias vezes sem se romper - Marca: Chaparrau	8,95	268,50
31	PC	80	ENVELOPE PARDO 18,5 X 24,8 (50 UN) - Material papel off set, gramatura 80 g/M2, tipo saco comum, cor parda, dimensões 18,5 x24,8 cm, pacote com 50 unidades (aceitável variação de até 5% nas dimensões) - Marca:	6,50	520,00
33	UN	50.000	ENVELOPE PARDO TAMANHO 26 X 36 - Material papel off set, gramatura 80 g/M2, tipo saco comum, cor parda, dimensões 26 x 36 cm (aceitável variação de até 5% nas dimensões) - Marca: Foroni	0,15	7.500,00
36	CX	24	ETIQUETA TAMANHO 26,0X15,0X5 / 05 CARREIRAS- Auto-adesiva em formulário continuo - com 90 etiquetas por folha, caixa com 45.000 etiquetas - validade superior a 24 meses- Marca:Polifix	94,16	2.259,84
39	UN	800	FITA CREPE 19MM X 50 M- Aceitável variação de até 5% dimensões, com boa aderência, enrolamento perfeito, impressão na parte interna do rolo contendo: prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas pela legislação em vigor, validade mínima de 24 meses. - Marca: Eurocel	2,48	1.984,00
40	UN	800	FITA DUREX 12 X 40 - Tipo durex em polipropileno transparente, rolo aproximadamente 12 mm x 40 m (aceitável variação de até 5% dimensões), com boa aderência, enrolamento perfeito, impressão na parte interna do rolo contendo: prazo de validade, nome do fabricante e demais informações exigidas pela legislação em vigor, validade mínima de 24 meses. - Marca: Fit Pel	0,93	744,00
42	UN	24	FITA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190 - Compatível FX 2190, que imprima no mínimo 300 formulários legíveis, não borre, não manche, padrão de qualidade Extralife ou similar, validade mínima de 24 meses. - Marca: Classic	25,00	600,00
47	CX	10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/10 (10 MM) - Cobreado para grampeador material metal, tratamento superficial latonado, caixa com 5000 unidades. Validade mínima 24 meses. - Marca: BRW	18,30	183,30
50	UN	1.550	LAPIS PRETO Nº 2 - Lápis para escrita nº. 2, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, formato cilíndrico sextavado, grafite com dureza média correspondente ao HB, com constituição uniforme e sem impurezas, diâmetro aproximado de 02 mm, (variação aceitável de até 2%), pintura com tinta e verniz atóxicos e laváveis, dimensões aceitáveis do lápis: diâmetro 6.5 a 7.5 mm, comprimento de 170 a 180 mm. - Marca: Labra	0,25	387,50
51	UN	500	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS - Formato ofício, com 100 folhas, com capa dura na cor preta, com no mínimo 100 folhas brancas, pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente, formato 20 x 30 cm (aceitável variação de até 5% nas dimensões) - Marca: Griffe	7,99	3.995,00
52	UN	300	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS - Formato ofício, com 200 folhas, com capa dura na cor preta, com no mínimo 200 folhas brancas, pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente, formato 20 x 30 cm (aceitável variação de até 5% nas dimensões) - Marca: Griffe	16,99	5.097,00
55	UN	10	MOUSE OPTICO- Tipo USB óptico, modelo padrão microsoft, aplicação microcomputador, características adicionais compatível com MAC G3 e G4 - Marca: PISC	10,90	109,00
56	PC	100	PAPEL A 4 COLORIDO (PACOTE) - Papel sulfite 75g, (210 X 297 mm), A4, colorido. Pacotes com 100 folhas - A cor será especificada no pedido (azul, verde, amarelo, rosa, etc., a critério da Administração) - Marca: MILPEL	3,99	399,00
60	PC	50	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO (PACOTE COM 10 UNIDADES) - Em papel tipo cartolina, com prendedor interno em ferragem niquelada com 2 furos, cor azul, tamanho ofício, formato 350 x 280 x 80 mm (aceitável variação de até 5% nas dimensões) – Pacote com 10 unidades - Marca: Timpel	15,99	799,50
62	UN	2.550	PASTA PAPELAO C/ ELÁSTICO- Pasta com aba elástico, em papel cartão tipo duplex, gramatura mínima de 250 G/M², plastificada na face externa, com ilhoses para passagem do elástico, lombada com relevo seco a esquerda da capa frontal, com largura mínima de 1,5 cm, tamanho ofício (aceitável variação de até 5% nas dimensões). A cor será especificada no pedido (azul, verde, vermelho, preto, etc., a critério da Administração). Validade mínima de 24 meses. - Marca: Amoarte	1,56	3.978,00
63	UN	27.300	PASTA PARA ARQUIVO - SUSPENSA MARMORIZADA COM VISOR REFORÇADO- Pasta suspensa, em papel timbó marmorizado, gramatura 300 G/M², visor plástico com prendedor de papéis na parte interna, composto por base e haste em ferragem niquelada, dimensões aproximadas: 375 x 235 mm (aceitável variação de até 5% nas dimensões). - Marca: Timpel	1,40	38.220,00
64	UN	550	PASTA POLIONDA DE 2 CM - Material plástico corrugável flexível, tipo com abas, largura 245 x 355 mm, lombada de 40 cm, característica adicional: tipo polionda de 2 cm. (Aceitável variação de até 5% nas dimensões). A cor será especificada no pedido (azul, verde,vermelho, preto, etc., a critério da Administração). Validade mínima de 24 meses - Marca: Alaplast	2,26	1.243,00
66	UN	350	PASTA PRETA COM 30 PLÁSTICO A4 – CATALAGO. - Cor preta com 30 plásticos A4, catálogo, de 25,5 cm (L) x 34,5 (A), (aceitável variação de até5% nas dimensões), em papelão prensado revestido em PVC, visor externo PVC transparente de 9,5 cm (L) x 6,5 (A), contra capa tipo interna reforçada em plástico PVC, orelha interna reforçada em plástico PVC, com quatro furos universais para fixação, 30 plásticos em polietileno transparente com 04 colchetes latonados nº. 8 - Marca: ACP	5,96	2.086,00
76	CX	10	RAIO X - ENVELOPE SACO CRAFT NATURAL 370 X 470 MM (CX 250 UN) - Marca: Foroni	122,50	1.225,00
77	CX	60	RAIO X - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 200 X 280 MM (CX 250 UN) - Marca: Foroni	40,75	2.445,00
78	UN	230	REGUA DE 30 CM DE PLASTICO - Escritório, material plástico transparente, comprimento 30 cm x 0,03 mm, graduação centímetro / polegada, numerada, rígida transparente. - Marca: Acrinil	1,64	377,20
79	PC	122	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA FARMÁCIA - Tamanho aproximado 12 x 24,5 cm - Pacotes com 1000 unidades - Marca:Kromasa	74,97	9.146,34
80	UN	12.530	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TIPO OFICIO COM DOIS FUROS- Em polietileno, transparente, espessura 0,12 mm, tipo ofício, com 02 furos (aceitável variação de até 5% nas dimensões) - Marca: ACP	0,20	2.506,00
84	UN	130	TESOURA GRANDE - Material aço inoxidável, parafusada, cabo plástico parafusado, com aros emborrachados e formato anatômico, com 22 cm (aceitável variação de até 5% nas dimensões), lâmina de fio a laser. - Marca: Premium	19,19	2.494,70
87	UN	50	TINTA P/ CARIMBO AUTO-ENTINTADO - Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance - Contém 3 frascos de 40ml cada. A cor será especificada no pedido (azul, vermelho, preto, etc., a critério da Administração) - Marca: Premium	12,30	615,00
88	PÇ	50	TINTA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO - Refil, alta durabilidade, tinta de secagem rápida, cor intensa, escreve nas superfícies: transparência, filmes plásticos, vidros, raio-x, resistente a água e umidade. A cor será especificada no pedido (azul, verde, vermelho, preto, etc., a critério da Administração). Embalagem: Caixa com 20 unidades de 5,5 ml. Validade mínima de 24 meses - Marca: Pilot	33,80	1.690,00
TOTAL					123.204,93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0699E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 051/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do (a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
-	9701213-0	ANDRÉIA SOARES BRANCO	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde – UPA São José	Secretaria Municipal de Saúde – ESF - Candidés	15/02/2017
-	0201353-6	CLEBER AGUIAR EVANGELISTA	Engenheiro Civil	Superintendência da Usina de Projetos – Diretoria de Infraestrutura e Projetos	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Gerência de Regularização Ambiental	14/02/2017
-	9901740-0	CARLOS ALEXANDRE FREITAS GOTTLOB KLIPPEL	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação – E. M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Paço Municipal	13/02/2017
-	9902138-7	CRISTIANE DIAS MARTINS	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação – C.M.E.I Jesus Pereira da Costa	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Jardinópolis	13/02/2017
-	9902107-7	FABIANA MELO LOURENÇO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – ESF – Morada Nova	Secretaria Municipal de Saúde – UAP - Ipiranga	30/01/2017
-	9902132-2	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Belvedere ll	11/02/2017
-	9703655-2	JULIANO GONÇALVES RESENDE	Médico Generalista P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – ESF – Belvedere ll	Secretaria Municipal de Saúde – ESF – Belvedere l	31/01/2017
-	9902139-0	MARIA GLÓRIA SEVERINO TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação – Gerência Administrativa	Secretaria municipal de Administração, Orçamento e Informação – Paço Municipal	13/02/2017
-	9901752-8	MARIA SÔNIA GONTIJO	Auxiliar de Serviços ll	Procuradoria – Gerência de Defesa do Consumidor	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Paço Municipal	10/02/2017
-	9903122-7	NÚBIA LORENA COSTA SENA	Médica Generalista P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde – ESF – Belvedere l	Secretaria Municipal de Saúde – ESF – Santa Rosa	01/02/2017
-	9902153-5	REGINA APARECIDA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação – Gerência Administrativa	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Paço Municipal	13/02/2017
-	9902368-5	REGIANO VIANA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – UAP - Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Imunização	31/01/2017
-	9902208-7	RENATA SEABRA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Educação – E.M. São José	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Paço Municipal	13/02/2017
-	9901524-2	ROBSON JOSÉ CORRÊA	Auxiliar de Serviços l	Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Transporte	Secretaria Municipal de Saúde – ESF – Lagoas dos Mandarins	06/02/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E812D510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 052/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEGOV-028/2017	2032577	MARCELO RODRIGUES LEMOS	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Governo – Subcoordenadoria Administrativa e de Divulgação	Gabinete do Prefeito	21/02/2017

Art. 2º. O servidor transferido deve exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto do servidor transferido deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechados até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BBC1FBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO POR NOTA PROCESSO SELETIVO 001/2017

CENTRO EDUCACIONAL TUTORES
PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR NOTA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS						
Inscrição	Nome do Candidato	NOTAS			Acertos	Pontuação
		Port.	C.Gerais	C. Espec.		
118	Lígia Bárbara Fernardes Miranda	7	4	4	15	30
142	Vilma Maria Fernandes	5	2	2	9	18
139	Lorraine Estefane Rabelo	3	3	2	8	16
171	Reginaldo José Lopes	2	3	1	6	12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA						
Inscrição	Nome do Candidato	NOTAS			Acertos	Pontuação
		Port.	C.Gerais	C. Espec.		
26	Larissa Silva Rabelo	5	3	5	13	26
97	Ronara Oliveira Lima	2	4	5	11	22
115	Regina Lopes Silva	3	3	3	9	18
58	Lorraine Borges Silva	0	4	4	8	16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS						
Inscrição	Nome do Candidato	NOTAS			Acertos	Pontuação
		Port.	C.Gerais	C. Espec.		
113	Laucélly B. Avelar Rocha	7	2	4	13	26
103	Thais Miranda de Oliveira	5	3	5	13	26
41	Roberta Aparecida Lopes Rabelo	4	4	4	12	24
93	Rúbia Amaro Ferreira	4	3	4	11	22
43	Carla Cristina Francisco Bento	4	4	3	11	22
9	Leidiane Dias	3	3	4	10	20
73	Rejane Rezende	3	2	4	9	18
121	Rossana Cinara de Sousa	4	3	2	9	18
10	Angelina Augusta Ferreira Melo	2	3	2	7	14
165	Luiz Carlos Silva Júnior	0	3	4	7	14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ O 5º ANO						
Inscrição	Nome do Candidato	NOTAS			Acertos	Pontuação
		Port.	C.Gerais	C. Espec.		
154	Iêda Roberta Fonseca	7	3	4	14	28
53	Patricia Aparecida de Melo Sousa	5	5	4	14	28
6	Thalitta Ferreira Barbosa	6	3	5	14	28
61	Denise da Silva	6	3	4	13	26
27	Thaís Hemanuela Carvalho Lopes	5	3	5	13	26
24	Elizete Teixeira Braga	5	4	4	13	26
132	Mariana angélica de Castro Couto	6	3	4	13	26
87	Fernanda Terezinha da Silva	5	3	5	13	26
143	Paulina Aparecida Campos Bernardes	4	4	5	13	26
65	Maria Aparecida Lopes	4	4	4	12	24
28	Sara Rodrigues Rabelo	3	4	5	12	24
128	Ana Paula Ferreira Rodrigues Silva	4	3	5	12	24
51	Michele Fernandes de Abreu	5	3	4	12	24
20	Eliane Martins dos Santos	5	3	4	12	24
104	Natalia Rodrigues dos Santos	5	3	4	12	24
80	Tamires Rodrigues da Silva	4	4	4	12	24
107	Vera Regina da Silva	4	3	4	11	22
17	Mirlene Lucia Ferreira	5	3	3	11	22
163	Alexsandra Ap. de Souza Silva	4	3	4	11	22
23	Elisângela Geralda da Silva Modesto	4	3	4	11	22
66	Silvana Aparecida deOliveira	5	3	3	11	22
90	Aline de Aquino Batista	4	2	5	11	22
135	Carolina Teodoro	4	3	4	11	22
81	Thamires Maria dos Santos Calazans	6	2	3	11	22
137	Isabel Cristina Rabelo	4	2	5	11	22
100	Maria Helena de Sousa Lopes	1	5	4	10	20
144	Conceição Aparecida Lopes Silva	3	3	4	10	20
63	Neli Gabriel Ribeiro	2	3	5	10	20
126	Taise Tavares	4	2	4	10	20
133	Sandra Aparecida Cabral Costa	3	2	5	10	20
157	Fernanda Cristina Chaves Morais	5	1	4	10	20

95	Lilian Aparecida Silva Lopes	4	2	4	10	20
22	Regina Aparecida dos Santos	3	2	5	10	20
155	Juliana Jacinto Lopes	4	3	3	10	20
146	Daniela Moreira Chagas	4	3	3	10	20
112	Dayane Pereira Antunes	5	1	4	10	20
84	Nilsilene Aparecida da Silva Campos	4	2	4	10	20
124	Livia Poliane Silva	5	2	3	10	20
67	Juliene Diana Lopes Rabelo	1	4	5	10	20
42	Lorena Caroline de Andrade Soares	3	4	3	10	20
38	Aparecida Marildes Rezende Carvalho	3	3	3	9	18
15	Aparecida Maria Lopes Mendonça	1	5	3	9	18
111	Regina Maria de Carvalho	3	3	3	9	18
59	Valdirene do Carmo Martins Fidelis	1	3	5	9	18
32	Cristina Aparecida de Oliveira Assis	4	1	4	9	18
172	Mariana Dias Santos Vidal	3	2	4	9	18
57	Ana Lucia Teixeira Borges	3	2	4	9	18
109	Ester Eugênia de Oliveira Cunha	1	3	4	8	16
15	Aline Aparecida Pinto	2	2	4	8	16
101	Rosangela Maria Fidelis de Oliveira	2	2	4	8	16
89	Gláucia Aparecida da Silva	2	3	3	8	16
33	Aparecida Francisca Pereira Lopes	2	2	4	8	16
164	Elenira Maria Alves Barroso	2	2	4	8	16
12	Daniele Araujo Borges	2	3	3	8	16
62	Clicia Renata Ferreira	1	3	4	8	16
11	Cecília Paula de Oliveira	3	2	3	8	16
167	Daiane Carla Miranda	2	2	4	8	16
8	Ester Silva Coutinho	2	2	4	8	16
130	Clara Theles Alves Pereira Malta	3	1	3	7	14
159	Franciele Valéria de Oliveira	1	2	4	7	14
5	Dayanne Teixeira dos Santos	3	2	2	7	14
99	Taciana Aparecida Teixeira Cruz	4	1	2	7	14
4	Mariana Aparecida Rodrigues Lopes	1	4	2	7	14
68	Laureane Ávila da Silva Couto	2	2	3	7	14
60	Rita de Cássia Silva Aguiar	1	1	4	6	12
156	Márcia Joelma Honorato da Silva	1	3	2	6	12
2	Queila Aparecida de Sousa Paraguaia	2	2	1	2	10
50	Eliza Miranda Gontijo	0	1	4	5	10

ESPECIALISTA EDUCACIONAL

Inscrição	Nome do Candidato	NOTAS			Acertos	Pontuação
		Port.	C.Gerais	C. Espec.		
88	Vanilda Florêncio Dias	4	4	3	11	22
96	Joalnilda Mendes Martins	4	3	2	9	18
36	Juliana Mendes Prado	4	2	3	9	18
25	Marina Pereira Rocha	4	2	3	9	18
75	Bruna Carolina Matos Barbosa	3	3	3	9	18
85	Andreia Rezende Campos Lacerda	2	3	1	6	12
37	Marise Cristina Vaz Pereira	2	2	2	6	12
82	Flavia Reis da Silva	1	3	2	6	12
120	Aparecida Veloso Xavier	0	2	3	5	10

COORDENADOR DO CRAS

Inscrição	Nome do Candidato	Notas		Acertos	Pontuação
		Português	C. Espec.		
149	Selma Rodrigues Araújo	7	6	13	26
79	Breno Junior Porfirio	6	5	11	22
86	Magna Costa Patrocinio	5	6	11	22
152	Rosaria Marilia da Silva	4	6	10	20
145	Gisele Cristina de Miranda Barbosa	4	5	9	18
108	Renata Dias de Oliveira C. Minucci	2	7	9	18
01	Daniela Rezende de Oliveira	5	4	9	18
56	Larissa de Paula Rosa Rodrigues	4	5	9	18
29	Bruno César Morais Lopes	6	3	9	18
78	Samara Martins Sousa	5	4	9	18
161	Hugo Franco Arruda	4	5	9	18
106	Pauliane Raquel de Almeida	4	4	8	16
114	Heloane Carolina Passos S. e Vaz	3	5	8	16
39	Aline Lopes de Paula	4	4	8	16
03	Bruna Miranda de Carvalho	4	4	8	16
31	Thaisa Fernanda Miranda	3	5	8	16
166	Gladiston Augusto Corrêa	2	5	7	14
94	Joelma Paulo Oliverio	4	3	7	14
91	Maxwaner de Oliveira Cunha	4	3	7	14
140	Jéssica Paula Vieira	5	2	7	14
77	Lucielen Cristina da Silva	3	3	6	12
49	Camila Miranda Gontijo	4	2	6	12
74	Eliete Ferreira da Silva	3	3	6	12
55	Thais Aparecida Nunes Rodarte	1	5	6	12
30	Núbia Silvano Teixeira	2	4	6	12
131	Alfa Borges da Silva	2	3	5	10
158	Jaqueline Ap. de Mendonça do Prado	1	4	5	10
102	Juliana Santos Alves	0	5	5	10
117	Thamara Rodrigues Arantes	1	3	4	8
136	Maria do Carmo Lopes	0	3	3	6
110	Luciana Rita da Silva	1	2	3	6

ORIENTADOR SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	Notas		Acertos	Pontuação
		Português	C. Espec.		
168	Jéssica Morais Miranda	6	7	13	26

119	Ana Luisa Castro	3	7	10	20
122	Isaiana Priscila Vinhal Lima	4	5	9	18
64	Sabrina da Silva Rodrigues	4	5	9	18
92	Carlos Eduardo Mascarenhas	5	3	8	16
127	Fernanda Andrade Vidal	4	4	8	16
125	Débora Maryane de Souza Almeida	4	4	8	16
52	Luciana Teixiera do Carmo Silva	3	4	7	14
18	Glaucia Bernardes	3	4	7	14
44	Maria Aparecida Pinto da Fonseca	3	3	6	12

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A3BACDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 014/2016-B

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas.

Municípios: Arinos, Bonfinopolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaucha,Dom Bosco, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Pintópolis, Riachinho,Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2016 - B
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.
CONTRATADA: **COMERCIAL E CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 67.769.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 320, Galpões 09, 10 e 11, CEP 32,669-712, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim, Minas Gerais, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Walter Prochnow Junior,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 139.498.468-59 e RG 22.636.117/2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Rio Claro, São Paulo.
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25/01/2017), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 014/2016 – Processo n° 019/2016, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir indicados:

Item	Descrição do medicamento	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.	ACEBROFLLINA 10MG/ML XAROPE ADULTO	Frasco 120 ml	NEO QUIMICA	310	4,18	1.295,80
5.	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	UNIÃO QUIMICA	100	11,8	1.180,00
6.	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE	frasco 100ml	NEO QUIMICA	10	3,9	39,00
9.	ACICLOVIR 50 MG/G CREME DERMAT.	Tubo com 10 g	PHARLAB	120	3,9	468,00
10.	ÁCIDO ACETILSALÍCILICO 100 MG - CPS	comprimido	IMEC	102500	0,017	1.742,50
21.	ACIDO TRANEXANICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5ml	HIPOLABOR	2020	2	4.040,00
24.	ACIDO VALPRÓICO 50MG/ML, XAROPE	frasco 100ml	HIPOLABOR	700	2,42	1.694,00
33.	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - CPS	comprimido	DELTA	400	0,46	184,00
42.	AMBROXOL CLOR.3MG/ML	Frasco 120 ml	FARMACE	320	1,7	544,00
43.	AMICACINA SULFATO 250MG/ML	ampola 2ml	HIPOLABOR	10	0,058	0,58
52.	AMOXICILINA 500 MG	cápsulas	TEUTO	61000	0,163	9.943,00
55.	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	frasco- ampola	BLAU	3010	13,99	42.109,90
56.	AMPICILINA 250MG/5ML – SUSPENSÃO ORAL	Frasco 60 ml	PRATI	320	2,78	889,60
60.	ANLODIPINO BESILATO 10MG	comprimido	GEOLAB	15000	0,063	945,00
61.	ANLODIPINO BESILATO 5 MG – CPS	comprimido	TEUTO	80000	0,068	5.440,00
66.	ATROPINA 0,25 MG/ML - INJETÁVEL	Ampola c/1 ml	FARMACE	2020	0,365	737,30
69.	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	MED QUIMICA	22000	0,42	9.240,00
88.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - INJETÁVEL	Ampola 10 ml	SAMTEC	1020	0,505	515,10
93.	BRIMONIDINA 2 MG/ML- COLÍRIO	frasco c/5mL	GEOLAB	12	4,88	58,56
96.	BROMAZEPAM 3 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	TEUTO	360	0,053	19,08
98.	BROMAZEPAM 6 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	TEUTO	360	0,075	27,00
99.	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG/ML – SOLUÇÃO P/INALAÇÃO	Frasco 20 ml	TEUTO	1020	1,02	1.040,40
109.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	PHARLAB	4360	0,48	2.092,80
110.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG CPS	comprimido	UNIÃO QUIMICA	360	0,54	194,40
111.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML – INJ	Ampolas 1 ml	HIPOLABOR	20	1,08	21,60
112.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - INJETÁVEL	Ampolas 5 ml	FARMACE	4020	1,479	5.945,58
117.	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	TEUTO	180500	0,083	14.981,50
123.	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	Frasco 60 cps	IMEC	30000	0,109	3.270,00
124.	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VIT.D 200UI	comprimido	NATULAB	360	0,177	63,72
125.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - CPS	comprimido	HIPOLABOR	20000	0,163	3.260,00
133.	CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	TEUTO	53000	0,58	30.740,00
135.	CEFALOTINA SÓDICA 1G, INJETÁVEL	frasco- ampola	BIOCHIMICO	10030	2,5	25.075,00
143.	CETOCONAZOL CREME DERMAT. 20MG/G(2%)	Tubo c/ 30 g	SOBRAL	500	1,5	750,00
144.	CETOPROFENO 100 MG	comprimido	MEDLEY	360	0,68	244,80
154.	CIMETIDINA 150MG/ML – INJETÁVEL	Ampola 2 ml	HYPOFARMA	30	0,884	26,52
159.	CIPROFIBRATO 100 MG	comprimido	BIOLAB SANUS	360	0,44	158,40
161.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco 50ml	ISOFARMA	20	13,5	270,00
167.	CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	ampola 2ml	NOVA FARMA	2050	5,16	10.578,00

173.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	Frasco 20 ml	HIPOLABRO	2500	1,6	4.000,00
179.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 10ml	FARMACE	2200	0,23	506,00
180.	CLORETO DE POTÁSSIO 6%- SOLUÇÃO ORAL	Frasco c/100mL	PRATI	520	3,1	1.612,00
181.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML + CLORETO BENZALCÔNIO 0,1 MG/ML - GOTAS	Frasco 30 ml	MED QUIMICA	20	0,61	12,20
186.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG – INJ.	Frasco ampola	ARISTON	520	13,6	7.072,00
187.	CLORETO POTÁSSIO 10% - INJETÁVEL	Ampola 10 ml	FARMACE	20	0,35	7,00
188.	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG- COMP.	comprimido	NEO QUIMICA	720	0,55	396,00
191.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA	Tubos c/ 30g	PHARLAB	1100	1,97	2.167,00
208.	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG	comprimido	GEOLAB	3240	0,28	907,20
215.	COLÍRIO- BIMATOPROSTA 0,03MG/ML	Frasco 3 ml	GEOLAB	156	4,76	742,56
221.	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG – DRÁGEAS	drágea	CIFARMA	720	0,156	112,32
234.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML SOLUÇÃO	Frasco 100 ml	SANVAL	330	1,8	594,00
235.	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML- SOL ORAL	Frasco 120 ml	FARMACE	3500	1,2	4.200,00
241.	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML- INJET.	Ampola 3 ml	FARMACE	20050	0,554	11.107,70
242.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - CPS	comprimido	VITAMED	12360	0,034	420,24
244.	DICLOFENACO POTÁSSIO 50 MG – CPS	comprimido	GEOLAB	360	0,061	21,96
247.	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	PHARLAB	31000	0,048	1.488,00
251.	DIMENIDRINATO + PIRODOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML- INJETÁVEL	Ampola 1 ml	UNIÃO QUIMICA	650	1,469	954,85
252.	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG + 10MG CPS	comprimido	UNIÃO QUIMICA	360	0,204	73,44
261.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	PRATI	82000	0,07	5.740,00
262.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - GOTAS	Frasco 10ml	FARMACE	8000	0,653	5.224,00
272.	DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	MEDLEY	1800	0,07	126,00
273.	DOMPERIDONA 1MG/ML- SUSPENSÃO ORAL	Frasco 100 ML	MEDLEY	20	9,03	180,60
276.	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL 0,5%-SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	frasco c/5mL	TEUTO	56	21,35	1.195,60
278.	DOXAZOSINA 2 MG	comprimido	SANDOZ	1080	0,16	172,80
279.	DOXAZOSINA 4 MG	comprimido	SANDOZ	360	0,43	154,80
287.	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	SANVAL	180000	0,045	8.100,00
288.	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG – INJET.	Ampola 1 ml	MABRA	100	7,2	720,00
295.	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1ml	HIPOLABOR	50	2,91	145,50
296.	EQUIPO PARA DIETA	unidade	DESCARPACK	720	1,03	741,60
299.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML	ampola 1ml	HIPOLABOR	50	1,088	54,40
300.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333 MG/ML- GOTAS	Frasco c/20 mL	FARMACE	50	4,76	238,00
301.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5ml	FARMACE	10100	1,564	15.796,40
305.	ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	HIPOLABOR	500	0,326	163,00
306.	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	ASPEN	151000	0,17	25.670,00
307.	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRINMIDOS	comprimido	HIPOLABOR	500	0,218	109,00
312.	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL	ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA	2020	1,16	2.343,20
313.	ETILEFRINA CLORIDRATO,10MG/ML,INJETÁ VEL)	Ampola 1 ml	UNIÃO QUIMICA	20	1,16	23,20
315.	FENITOÍNA 50 MG/ML - INJETÁVEL	Ampola 5 ml	HIPOLABOR	20	1,55	31,00
317.	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5ml	HIPOLABOR	1520	1,55	2.356,00
325.	FINASTERIDA 5 MG	comprimido	AUROBINDO	360	0,27	97,20
329.	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULAS	cápsula	MED QUIMICA	7000	0,21	1.470,00
331.	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG CPS	comprimido	NEO QUIMICA	1080	0,08	86,40
332.	FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULAS	cápsula	TEUTO	200000	0,08	16.000,00
334.	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	HIPOLABOR	720	1,1	792,00
338.	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 500ML	unidade	BIOBASE	2720	0,088	239,36
341.	FUROSEMIDA 10MG/ML	Frasco	HIPOLABOR	48	0,748	35,90
351.	GENTAMICINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1ml	SANTISA	50	0,49	24,50
355.	GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	MED QUIMICA	60500	0,029	1.754,50
358.	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 10ml	FRESENIUS	90000	2	180.000,00
362.	GLICOSE 50%- INJETÁVEL	Ampola 10 ml	FARMACE	350	0,245	85,75
364.	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CIMED	10100	0,079	797,90
380.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	MED QUIMICA	360	0,024	8,64
384.	HIDROCORTISONA POMADA	Bisnaga	UNIAO QUIMICA	50	5,84	292,00
411.	INSULINA, HUMANA, NPH 100U/ML INJET.	Frasco 10 ml	CELL	10	20	200,00
413.	INSULINA, HUMANA, REGULAR 100U/ML INJ	Frasco 10 ml	CELL	18692	20	373.840,00
418.	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	frasco 20ml	TEUTO	3560	1,02	3.631,20
425.	IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	VITAMEDIC	1030	0,435	448,05
427	LACTULOSE 667 MG/ML	Fraco de 120ml	NATULIFE	10	8,16	81,60
449.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL,0,15MG + 0,03MG	Blister 21cps	MAMBRA	10000	0,68	6.800,00
452.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - CPS	comprimido	MERCK	50000	0,08	4.000,00
456.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG – CPS	comprimido	MERCK	80000	0,08	6.400,00
457.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG – CPS	comprimido	MERCK	80000	0,08	6.400,00
461.	LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL TÓPICO	Tubos 30 g	PHARLAB	24	1,97	47,28
462.	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR	Frasco	HYPOFARMA	610	3,52	2.147,20
463.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1% - SEM VASOCONSTRITOR – INJETÁVEL	Frasco 20 ml	HYPOFARMA	2030	1,97	3.999,10
467.	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	Frasco 100 ml	PRATI	3000	2,08	6.240,00
468.	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	GEOLAB	40000	0,059	2.360,00
470.	LORAZEPAM 2 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	TEUTO	360	0,082	29,52
474.	LOSARTANA 50 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	PRATI	252000	0,045	11.340,00
479.	MANITOL 20%, INJETÁVEL	frasco 250ml	SANOBIOL	510	4,24	2.162,40
480.	MEBENDAZOL 100MG	comprimido	SANVAL	6000	0,031	186,00
482.	MELOXICAM 15 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	PHARLAB	360	0,122	43,92
484.	MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	TEUTO	360	0,558	200,88
489.	METFORMINA 850 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	PRATI	251000	0,061	15.311,00
493.	METILFENIDATO 10 MG- COMPRIMIDO	comprimido	NOVARTIS	360	1,14	410,40
495.	METILFENIDRATO CLORIDRATO, 10MG	comprimido	NOVARTIS	360	1,14	410,40
497.	METILFENIDRATO CLORIDRATO, 20MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	cápsula	NOVARTIS	720	7,14	5.140,80
498.	METILFENIDRATO CLORIDRATO, 30MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	cápsula	NOVARTIS	180	10,5	1.890,00
503.	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML – GOTAS	Frasco 10ml	MARIOL	300	0,698	209,40
504.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2ml	FARMACE	10050	0,32	3.216,00
513.	METRONIDAZOL 200MG/5ML – SUSP. ORAL	Frasco 100 ml	TEUTO	500	2,17	1.085,00
515.	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	comprimido	TEUTO	10000	0,89	8.900,00
516.	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco 100ml	ISOFARMA	20	2,38	47,60
520.	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	bisnaga 80g	PRATI	2000	5,02	10.040,00

521.	MICONAZOL 20MG/G, LOÇAO	frasco 30g	TEUTO	200	3,38	676,00
524.	MIDAZOLAN 5MG/ML – INJETÁVEL	Ampola c/3 ml	HIPOLABOR	1010	1,188	1.199,88
532.	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G POM.	Tubo 10 g	HIPOLABOR	3050	1,02	3.111,00
535.	NIFEDIPINO 20MG	comprimido	GEOLAB	720	0,082	59,04
537.	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	GEOLAB	360	0,088	31,68
538.	NIMESULIDA 50 MG/ML- SOLUÇÃO ORAL	Frasco 15 ml	GEOLAB	50	1,7	85,00
541.	NIMODIPINO 30 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	VITAMEDIC	1360	0,255	346,80
551.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG-INJETÁVEL	Ampola c/1 ml	HYPOFARMA	210	9,3	1.953,00
554.	NORFLOXACINO 400 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	MED QUIMICA	2100	0,163	342,30
565.	OCITOCINA 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1ml	UNIIÃO QUIMICA	5010	1,278	6.402,78
570.	OMEPRAZOL 20 MG	cápsula	PRATI	260000	0,045	11.700,00
582.	PARACETAMOL 200 MG/ML – GOTAS	Frasco 15 ml	FARMACE	7000	0,598	4.186,00
583.	PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	HIPOLABOR	190000	0,04	7.600,00
585.	PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	1440	0,34	489,60
601.	PIROXICAN 20 MG	cápsula	PRATI	360	0,119	42,84
634.	RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	MED QUIMICA	42000	0,079	3.318,00
636.	RANITIDINA 25 MG/ML - INJETÁVEL	Ampola 2 ml	HIPOLABOR	8010	0,476	3.812,76
657.	SECNIDAZOL 1000 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	PRATI	100	0,487	48,70
658.	SERINGA DESCARTÁVEL P/A INSULINA - 0,5 ML COM AGULHA FIXA CURTA - 8 A 9,5 X 0,3 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 50 UNIDADES, SENDO: SERINGA DESCARTÁVEL, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE, BEM IDENTIFICADAS, ATÓXICA	unidade	BD	400000	0,6	240.000,00
662.	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS	comprimido	GEOLAB	360	0,135	48,60
668.	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	SANDOZ	1500	0,065	97,50
672.	SORO FISIOLOGICO 100ML	Frasco	SANOBIOL	30000	1,904	57.120,00
673.	SORO FISIOLOGICO 250ML	Frasco	SANOBIOL	10000	2,312	23.120,00
675.	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	Frasco	SANOBIOL	5000	2,72	13.600,00
676.	SORO GLICOSADO 250ML	Frasco	SANOBIOL	1500	2,203	3.304,50
677.	SORO GLICOSADO 500ML	Frasco	SANOBIOL	8000	2,584	20.672,00
684.	SULFADIAZINA 500 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	SOBRAL	1000	0,173	173,00
685.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G)	Bisnaga 50 gramas	NATIVITA	2050	3,94	8.077,00
692.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	Frasco 30 ml	HIPOLABOR	300	0,816	244,80
701.	TIAMAZOL 10 MG – CPS	comprimido	BIOLAB SANUS	360	0,428	154,08
702.	TIAMAZOL 5MG- COMPRIMIDOS	comprimido	BIOLAB SANUS	360	0,48	172,80
715.	TOPIRAMATO 50MG - COMPRIMIDOS	comprimido	ZYDUS	360	0,177	63,72
719.	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG	comprimido	HIPOLABOR	360	0,1	36,00
721.	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOL. OFTÁLMICA	frasco 2,5ml	GEOLAB	12	19,04	228,48
730.	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML – SOL.	Frasco 100 ml	HIPOLABOR	700	3,427	2.398,90
751.	VITAMINAS DO COMPLEXO B – DRÁGEAS	Drágea	VITAMED	360	0,044	15,84
						1.379.339,21

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 014/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 09ª da ata original do SRP nº 014/2016.

Município de João Pinheiro
CNPJ nº 16.930.299/0001-13
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial e Cirurgica Rioclarense LTDA
CNPJ: 67.769.178/0002-20
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63CA686E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 014/2016-E

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas.

Municípios: Arinos, Bonfinopolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaucha,Dom Bosco, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Pintópolis, Riachinho,Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2016 - E
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.
CONTRATADA: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, com sede na Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Bairro Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, Leme, São Paulo, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Eros Carraro,** brasileiro, cassado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 253.912.708-80 e RG 22.370.122-1 SSP/SP residente e domiciliado no município de Leme, Estado de São Paulo.
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25/01/2017), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão

Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 014/2016 – Processo n° 019/2016, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir indicados:

Item	Descrição do medicamento	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19.	ÁCIDO TIOTICO 600MG/COMPRIMIDO	comprimido	MERCK	720	3,66	2.635,20
23.	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	ABBOTT	80000	0,2	16.000,00
94.	BRINZOLAMIDA 1 %COLÍRIO	Frasco	NOVARTIS	1280	50,8	65.024,00
192.	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG – CPS.	comprimido	APSEN	4960	0,59	2.926,40
212.	COLCHICINA 1 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	APSEN	360	1,5	540,00
213.	COLÍRIO – (TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL6,8MG/ML -GOTAS	Frasco 10 ml	ALLERGAN	5	114,01	570,05
214.	COLÍRIO ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 100 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG + ÁCIDO BÓRICO 15 MG	Frasco 10 ml	ALLERGAN	25	6,93	173,25
216.	COLÍRIO- BIMATOPROSTA0,1MG/ML	Frasco	ALLERGAN	24	76,05	1.825,20
231.	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA	Frasco 5 ml	NOVARTIS	40	5,19	207,60
265.	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG	comprimido	ABBOTT/ABBVIE	2160	0,6	1.296,00
266.	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	comprimido	ABBOTT	720	0,5	360,00
267.	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG/COMPRIMIDO ER	comprimido	ABOOTT	720	0,88	633,60
268.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	comprimido	ABBOTT	2520	1,04	2.620,80
350.	GENTAMICINA ,5MG/ML, SOLUÇÃO OFT.	Frasco 5 ml	ALLERGAN	30	7,39	221,70
385.	HIDROXICLOROQUINA400MG/COMPRIMIDO	comprimido	APSEN	720	1,58	1.137,60
390.	IBANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, 150MG CPS.	comprimido	ROCHE	24	162	3.888,00
423.	ISOTRETINOINA 20MG	comprimido	ROCHE	300	1,3	390,00
444.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG CPS	comprimido	ROCHE	2000	1,65	3.300,00
445.	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG CPS	comprimido	ROCHE	10000	1,05	10.500,00
488.	METFORMINA 500 MG-AÇÃO PROLONGADA –	comprimido	MERCK	500	0,33	165,00
578.	OXIBUTININA 5MG/COMPRIMIDO	Comprimido	APSEN	4960	0,62	3.075,20
598.	PIRIDOSTIGMINA 60MG CPS.– BROMETO	comprimido	VALEANT	120	0,44	52,80
603.	POLIMIXINAB, ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	frasco 10ml	FARMO QUIMICA	5	8,81	44,05
620.	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	FARMO QUIMICA	800	0,38	304,00
648.	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG – CÁPSULAS (ADULTO)	Frascos 12cap	MERCK	120	2,44	292,80
649.	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG – PEDIÁTRICO	Frasco 12cap	MARCK	120	2,44	292,80
720.	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML MALEATO DE TIMOLOL6,8MG/ML EQUIVALENTE A5,0MG/ML DE TIMOLOL	Frasco	ALCON	5	90,5	452,50
722.	TRAZODONA 150 MG/COMPRIMIDO RETARD	comprimido	APSEN	1080	2,9	3.132,00
723.	TRAZODONA CLORIDRATO50 MG	comprimido	APSEN	300	0,96	288,00
724.	TRAZODONA CLORIDRATO, 100MG - COMPRIMIDOS	comprimido	APSEN	200	1,93	386,00
731.	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CPS	comprimido	ABBOTT	500	0,47	235,00
TOTAL .....>						122.969,55

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 014/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 09ª da ata original do SRP nº 014/2016.

Município de João Pinheiro
CNPJ nº 16.930.299/0001-13
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Aglon Comercio e Representações LTDA
CNPJ nº 65.817.900/0001-71
EROS CARRARO
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:67AF21AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 014/2016-C

Consórcio de Saúde e desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas

Municípios: Arinos, Bonfinopolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaucha,Dom Bosco, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Pintópolis, Riachinho,Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2016 - C
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.
CONTRATADA: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira/Lindoia, km14, Itapira, São Paulo, , neste ato representado por seu procurador, Sr. **Alex Oliveira Diniz,** brasileiro, solteiro, vendedor propagandista, inscrito no CPF sob o nº 817.866.202-78 e RG 245.424 SSP/RR residente e domiciliado na cidade de Brasilia-DF..
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25/01/2017), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão

Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 014/2016 – Processo n° 019/2016, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir indicados:

Item	Descrição do medicamento	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
49.	AMITRIPTILINA 75 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	1000	0,40	400,00
67.	AZATIOPRINA 50 MG	comprimido	CRISTALIA	3000	1,00	3.000,00
85.	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO 5MG + 2MG-INJET.	Ampola c/1 ml	CRISTALIA	1005	3,20	3.216,00
86.	BETAMETASONA DIPROPIONATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO INJETÁVEL 5+2MG/ML	ampola	CRISTALIA	36	3,20	115,20
90.	BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	60500	0,17	10.285,00
91.	BIPERIDENO 5 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	Ampola 1 ml	CRISTALIA	210	1,72	361,20
119.	CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	720	0,30	216,00
145.	CETOPROFENO 100 MG-PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	Frasco- ampola	CRISTALIA	10	2,50	25,00
150.	CICLOPENTOLATO 1%- SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 5 ml	CRISTALIA	20	7,09	141,80
190.	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 4%- SOLUÇÃO ORAL	Frasco c/20mL	CRISTALIA	40	8,10	324,00
196.	CLOROQUINA 150 MG	comprimido	CRISTALIA	200	0,45	90,00
197.	CLOROQUINA 250 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	200	0,45	90,00
198.	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	25500	0,18	4.590,00
199.	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	10000	0,20	2.000,00
201.	CLORPROMAZINA GOTAS	Frasco 20 ml	CRISTALIA	80	4,95	396,00
206.	CLOZAPINA 100MG	comprimido	CRISTALIA	720	1,57	1.130,40
207.	CODEÍNA 30MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	3240	0,70	2.268,00
209.	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G/G	Tubos c/ 30 g	CRISTALIA	3550	5,20	18.460,00
210.	COLAGENASE 0,6UI/G – POMADA SEM CLORANFENICOL	Tubo c/ 30 g	CRISTALIA	50	7,80	390,00
219.	COLÍRIO- TROPICAMIDA 1%(10MG/ML)SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	Frasco 5 ml	CRISTALIA	20	7,55	151,00
238.	DIAZEPAM 10 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	202000	0,04	8.080,00
320.	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML - GOTAS	Frasco 20 ml	CRISTALIA	200	2,39	478,00
321.	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML INJET.	Ampola 1 ml	CRISTALIA	530	1,48	784,40
326.	FITOMENADIONA 10 MG/ML – SOLUÇÃO INJ.	Ampola 1 ml	CRISTALIA	2030	0,88	1.786,40
328.	FLUCONAZOL 100 MG - CÁPSULAS	cápsula	CRISTALIA	50	1,05	52,50
330.	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - INJETÁVEL	Ampola 5 ml	CRISTALIA	105	14,00	1.470,00
367.	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	300	0,10	30,00
369.	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	65000	0,08	5.200,00
372.	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	ampola 1ml	CRISTALIA	1500	5,85	8.775,00
375.	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML	Ampola 0,25ml	CRISTALIA	5400	4,01	21.654,00
377.	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1ml	CRISTALIA	520	4,18	2.173,60
395.	IMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	60000	0,28	16.800,00
430.	LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	1080	0,30	324,00
431.	LAMOTRIGINA 50MG/COMPRIMIDO	comprimido	CRISTALIA	1440	0,32	460,80
434.	LEFLUNOMIDA 20MG – COMPRIMIDO	comprimido	CRISTALIA	300	5,05	1.515,00
443.	LEVEDOPA + CARBIDOPA 250+25 MG CPS	comprimido	CRISTALIA	10000	0,52	5.200,00
447.	LEVOMEPROMAZINA 100MG	comprimido	CRISTALIA	1000	0,70	700,00
448.	LEVOMEPROMAZINA MALEATO - 25MG - CPS	comprimido	CRISTALIA	500	0,33	165,00
460.	LIDOCAÍNA 1% COM VASO CONSTRITOR	Frasco 20 ml	CRISTALIA	30	6,05	181,50
465.	LIDOCAÍNA SPRAY 10%	Frasco 50 ml	CRISTALIA	10	50,90	509,00
477.	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA GOTAS 40 MG/ML	Frasco 20 ml	CRISTALIA	10	8,12	81,20
523.	MIDAZOLAM 15 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	120	1,05	126,00
528.	MORFINA 0,1 MG/ML - INJETÁVEL	Ampola 1 ml	CRISTALIA	60	2,05	123,00
529.	MORFINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	CRISTALIA	10	18,44	184,40
530.	MORFINA SULFATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2ml	CRISTALIA	10	4,69	46,90
531.	MORFINA SULFATO 30MG, LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	cápsula	CRISTALIA	300	1,22	366,00
547.	NITRAZEPAM 5 MG	comprimido	CRISTALIA	120	0,11	13,20
571.	OMEPRAZOL 40-INJETÁVEL	Frasco- ampola	CRISTALIA	4010	5,22	20.932,20
612.	PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	30000	0,12	3.600,00
616.	PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	CRISTALIA	1300	0,07	91,00
617.	PROMETAZINA 25MG/ML - INJETÁVEL	Ampola 2 ml	CRISTALIA	3030	1,27	3.848,10
628.	QUETIAPINA 100 MG – COMPRIMIDO	comprimido	CRISTALIA	360	1,62	583,20
629.	QUETIAPINA 200 MG- COMPRIMIDO	comprimido	CRISTALIA	300	3,53	1.059,00
699.	TENOXICAM 40MG	Frasco ampola	CRISTALIA	4020	5,48	22.029,60
711.	TOBRAMICINA COLÍRIO	Frasco	CRISTALIA	10	6,06	60,60
717.	TRAMADOL 100MG/COMPRIMIDO	comprimido	CRISTALIA	2880	1,38	3.974,40
755.	VORICONAZOL200MG/COMPRIMIDO	comprimido	CRISTALIA	1080	33,77	36.471,60
759.	XYLOCAINA 2% GEL	Tubo 30g	CRISTALIA	24	3,66	87,84
TOTAL.....>						217.667,04

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 014/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 09ª da ata original do SRP nº 014/2016.

Município de João Pinheiro
CNPJ nº 16.930.299/0001-13
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51
ALEX OLIVEIRA DINIZ
Procurador
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38701C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 014/2016-D

Municípios: Arinos, Bonfinopolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaucha,Dom Bosco, Guarda Mor, Natalândia, João Pinheiro, Lagoa Grande, Paracatu, Pintópolis, Riachinho,Santa Fé de Minas, Unaí, Uruana de Minas, Urucuia e Vazante

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2016 – D
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.
CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tann, nº 257, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-250, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu procurador, Sr. Henrique, Pereira Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 459.080.606-15 e RG MG-2.312.214 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cravo Amarelo, nº 06, Bairro Capitão Eduardo, Belo Horizonte-MG.
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25/01/2017), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 014/2016 – Processo n° 019/2016, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir indicados:

Item	Descrição do medicamento	Desc.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25.	ACIDO VALPROICO E VALPROATO DE SÓDIO 500MG	comprimido	300	TORRENT	0,76	228,00
32.	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	5000	PRATI	0,47	2.350,00
35.	ALOPURINOL 300 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	30000	PRATI	0,13	3.900,00
46.	AMIODARONA 200 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	41000	GEOLAB	0,30	12.300,00
50.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	comprimido	30000	SANDOZ	0,70	21.000,00
51.	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML	Frasco 75 ml	1800	SANDOZ	8,80	15.840,00
53.	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P.SUSP. ORAL	Frasco 60 ml	1800	PRATI	3,70	6.660,00
68.	AZITROMICINA 200 MG/5ML- SUSP. ORAL	Frasco 15 ml	3000	PRATI	4,49	13.470,00
115.	CAPTOPRIL 50 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	1000	PRATI	0,04	40,00
116.	CARBAMAZEPINA 20 MG (2%) SOLUÇÃO ORAL	Frasco 100 ml	500	UNIÃO	6,00	3.000,00
127.	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	101500	TORRENT	0,11	11.165,00
129.	CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	80500	TORRENT	0,11	8.855,00
134.	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	frasco 100ml	1500	UNIÃO QUIMICA	11,60	17.400,00
142.	CETOCONAZOL 200 MG	comprimido	200	PRATI	0,13	26,00
157.	CINARIZINA 25MG	comprimido	200	RANBAXY	0,11	22,00
158.	CINARIZINA 75 MG	comprimido	1700	RANBAXY	0,11	187,00
162.	CITALOPRAM 20 MG	comprimido	500	TORRENT	0,18	90,00
165.	CLARITROMICINA 500 MG	comprimido	500	ABBOTT	5,28	2.640,00
166.	CLARITROMICINA 50MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	frasco 60ml	10	ABBOTT	80,00	800,00
171.	CLONAZEPAM 0,5 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	900	RANBAXY	0,05	45,00
172.	CLONAZEPAM 2 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	50800	RANBAXY	0,05	2.540,00
193.	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	comprimido	1080	ABBOTT	0,70	756,00
195.	CLORIDRATO PETIDINA 50 MG/ML INJET.	Ampola 2 ml	1570	UNIÃO QUIMICA	1,79	2.810,30
211.	COLAGENASE 1,2 U/G, POMADA	bisnaga 15g	50	ABBOTT	8,24	412,00
226.	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - INJETÁVEL	Ampola 2 ml	530	UNIÃO QUIMICA	1,45	768,50
227.	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2ml	30	UNIÃO QUIMICA	1,45	43,50
254.	DIMETICONA 40 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	3200	PRATI	0,11	352,00
269.	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG/COMPRIMIDO ER	comprimido	720	ABOOTT	1,77	1.274,40
274.	DOPAMINA 5MG/ML - INJETÁVEL	Ampola 10 ml	20	UNIÃO QUIMICA	1,04	20,80
298.	ESCITALOPRAM 10MG/COMPRIMIDO	comprimido	720	TORRENT	1,00	720,00
318.	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1ml	20	UNIÃO QUIMICA	1,34	26,80
319.	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG - CPS	comprimido	80000	UNIÃO QUIMICA	0,10	8.000,00
322.	FENOFIBRATO 200MG	capsula	300	ABBOTT	1,28	384,00
343.	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	203000	PRATI	0,04	8.120,00
345.	GABAPENTINA 300MG – CÁPSULA	cápsula	720	PRATI	0,34	244,80
346.	GABAPENTINA 400MG - CÁPSULAS	cápsula	300	PRATI	0,36	108,00
368.	HALOPERIDOL 2MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	Frasco 20 ml	400	UNIÃO	2,30	920,00
396.	INDAPAMIDA 1,5MG	comprimido	500	TORRENT	0,15	75,00
441.	LEUPRORRELINA 3,75MG	ampola	5	SANDOZ	343,39	1.716,95
473.	LOSARTANA 25 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	101000	TORRENT	0,25	25.250,00
475.	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG COMP	comprimido	120	ABBOTT	5,00	600,00
490.	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	41000	SUN	0,19	7.790,00
491.	METILDOPA 500 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	500	SUN	0,28	140,00
512.	METRONIDAZOL 100MG/G – GELÉIA VAGINAL	Tubo 50 g	50	PRATI	3,68	184,00
527.	MIRTAZAPINA 30 MG/COMPRIMIDO	comprimido	360	TORRENT	0,54	194,40
553.	NORETISTERONA 0,35 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	200	BIOLAB	0,18	36,00
556.	NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULAS	cápsula	15000	RANBAXY	0,28	4.200,00
557.	NORTRIPTILINA 50 MG - CÁPSULAS	cápsula	30000	RANBAXY	0,39	11.700,00
575.	OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	1800	UNIÃO QUIMICA	0,82	1.467,00
576.	OXCARBAZEPINA 600 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	200	UNIÃO QUIMICA	1,50	300,00
593.	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2ml	2020	UNIÃO QUIMICA	1,60	3.232,00
608.	PREDNISOLONA 1 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	Frasco 100ml	2500	PRATI	5,97	14.925,00
609.	PREDNISOLONA 3 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	Frasco 100 ml	10	PRATI	6,74	67,40
624.	PROPRANOLOL 40 MG - CPS	comprimido	81000	OSORIO DE MORAIS	0,02	1.620,00

667.	SINVASTATINA 10 MG – COMPRIMIDOS	comprimido	100000	SANDOZ	0,07	7.000,00
669.	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	51000	SANDOZ	0,15	7.650,00
687.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – CREME DERMATOLÓGICO	Pote c/400 g	230	PRATI	25,00	5.750,00
688.	SULFADIAZINA DE PRATA 50MG/G – CREME DERMATOLÓGICO	Bisnaga	100	PRATI	3,80	380,00
693.	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II	drágea	150000	NUNES FARMA	0,04	6.000,00
707.	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100 MG - CPS	comprimido	300	UNIÃO QUIMICA	0,70	210,00
738.	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDOS	comprimido	31000	UNIÃO QUIMICA	0,16	4.960,00
739.	VENLAFAXINA 37,5 MG	comprimido	300	TORRENT	0,43	129,00
740.	VENLAFAXINA CLORIDRATO - 150 MG CÁPS.	cápsula	3600	TORRENT	0,66	2.376,00
741.	VENLAFAXINA CLORIDRATO – 75 MG	cápsula	720	TORRENT	0,55	396,00
TOTAL .....>						**255.867,85**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 014/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 09ª da ata original do SRP nº 014/2016.

Município de João Pinheiro
CNPJ nº 16.930.299/0001-13
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Bh Farma Comercio LTDA ME
CNPJ nº 42.799.163/0001-26
HENRIQUE, PEREIRA NETO
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:52DD4FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 8/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 8/2017, de 14 de fevereiro de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 05/2017, Modalidade Pregão nº. 05/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: Carvalhais & Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda – ME, CNPJ: 10.496.525/0001-13, perfazendo o valor global de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando o fornecimento parcelado de material odontológico. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

Item	Descrição do Produto/Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
44	COMPÓSITO RADIOPACO (RESINA FOTO) PARA DENTES POSTERIORES COR A3 - resina fotopolimerizável na cor a3. Composição: matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 83% em peso (61%em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6µm. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no MS. - Marca Z 100 3M	30	UN	85,00	2.550,00
45	COMPÓSITO RADIOPACO (RESINA FOTO) PARA DENTES POSTERIORES COR A3,5 - resina fotopolimerizável na cor a3,5. Composição: matriz orgânica: bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona. Parte inorgânica: zircônia/sílica com 83% em peso (60% em volume), o tamanho médio das partículas é de 0,6µm. Embalagem em bisnagas ou de seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no MS. - Marca Z 100 3M	30	UN	85,00	2.550,00
68	KIT DE ESTIRPANERVOS Nº 15 - embalagens individuais contendo 10 unidades- embalagens individuais contendo 10 unidades. - Marca Quimidrol	10	UN	40,00	400,00
79	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - pó marfim composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultrafino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Material restaurador intermediário líquido, composto por eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. - Marca Biodinamica	10	UN	45,00	450,00
Valor global: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)					**R$ 5.950,00**

Mendes Pimentel, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1111794F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 9/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 9/2017, de 14 de fevereiro de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 05/2017, Modalidade Pregão nº. 05/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: Distribuidora Esplanada Ltda – ME, CNPJ: 21.137.157/0001-33, perfazendo o valor global de R$ 27.879,75 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), objetivando o fornecimento parcelado de material odontológico. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

Item	Descrição do Produto/Marca	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	ACIDO FOSFÓRICO 37% - composição: ácido fosfórico, digluconato de clorexidina, espessante, água bi deionizada e corante, embalado em cartela plástica com 03 seringas de 2,5ml cada, apresentando data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca VILLEVIE	15	FR	5,75	86,25
02	ACIDO POLIACRÍLICO 11,5% - ácido para utilização com ionômero de vidro, 11,5% apresentação frasco com 10 ml. - Marca DFL	10	UN	15,20	152,00
05	AGULHA INJETÁVEL CURTA 30G - agulha gengival para anestesia odontológica 30 g - curta, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. - Marca INJEX	15	CX	26,00	390,00
06	AGULHA INJETÁVEL LONGA 27G - agulha gengival para anestesia odontológica 27g, longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente, acondicionadas em caixas com 100 unidades, trazendo os dados de identificação do material, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. - Marca INJEX	15	CX	26,00	390,00
07	ALAVANCAS APICAL RETAS Nº 2 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	14,60	146,00
08	ALAVANCAS APICAL RETAS Nº 301 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	14,60	146,00
09	ALAVANCAS APICAL SELDIN Nº 1L EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	14,60	146,00
10	ALAVANCAS APICAL SELDIN Nº 1R EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	14,60	146,00
11	ALVEOLITEN TERAPÊUTICA ALVEOLAR POTE PLÁSTICO COM 20G - composição: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes. - Marca IODONTOSUL	10	UN	20,70	207,00
12	ALVEOLÓTOMO EM AÇO INOXIDÁVEL USADO EM CIRURGIA - Marca CASSIFLEX	10	UN	44,40	444,00
14	AMÁLGAMA DE CÁPSULA COM 2 PORÇÕES Possui o selo de qualidade da ADA (American Dental Association), não contém zinco, isento da fase Gama II, alto teor de cobre, grande resistência à compressão, baixo creep, inibindo a expansão tardia, estabilidade dimensional, integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. Características: composição: 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho. Registro na ANVISA. Pote com 50 cápsulas. - Marca DFL	50	FR	150,00	7.500,00
15	ANESTÉSICO INFILTRATIVO NOVOCOL - cloridrato de lidocaína com fenilefrina caixa com 50 anestubos com 1,8 ml cada. - Marca SSWHITE	30	CX	37,30	1.119,00
16	ANESTÉSICO INFILTRATIVO PRILOCAINA - com felipressina 0,03 ui/ml solução injetável - 1,8 ml. Contendo no rótulo do mesmo: data de fabricação, validade e número do lote. - Marca DENTSPLY	50	CX	47,90	2.395,00
17	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - pote vários sabores com 12 gramas, contendo no rótulo data de fabricação, validade e número do lote. - Marca DFL	30	CX	6,30	189,00
18	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO - medidas da embalagem: comprimento: 0.22 m, espessura: 0.0060 m, largura: 0.032 m, peso: 0.017 kg e aplicação: para aplicar forrador de cavidade. - Marca CASSIFLEX	10	UN	4,79	47,90
20	AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA TAMANHO M - avental 100% polipropileno atóxico, não inflamável, com elástico no punho. Pacote com 100 unidades. - Marca BEST FAFRIL	15	PC	26,75	401,25
23	BANDA MATRIZ EM AÇO INOX 0,05X5X500MM - estojo com banda de 0,05x5x500mm em aço inox, possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente. - Marca PREVEN	15	UN	1,40	21,00
25	BROCA CILÍNDRICA DENTADA TIPO ARREDONDADO Nº 1557 - em aço inoxidável, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no ministério da saúde. - Marca JET	25	UN	7,70	192,50
26	BROCA CILÍNDRICA PLANA NUMERAÇÃO DIVERSA - broca diamantada para preparo cavitário, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no ministério da saúde. - Marca MICRODONT	200	UN	1,85	370,00
32	BRUNIDOR PARA AMALGAMA Nº 29 - Utilizado no acabamento de restaurações de amálgama. Aço Inox. Registro na ANVISA. - Marca CASSIFLEX	15	UN	4,00	60,00
33	CABO PARA BISTURI Nº 03 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	25	UN	6,60	165,00
34	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	30	UN	2,00	60,00
35	COLHER DE DENTINA Nº 5 - escavador duplo para dentina em aço inoxidável e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	20	UN	4,80	96,00
46	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, DUPLO, EM INOX, Nº 01, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	10	UN	4,80	48,00
47	CONES DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, 15 A 40 - conjunto de cones de números 15, 20, 25 e 40, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação com aproximadamente 28mm de comprimento. Embalados em caixas com 120 cones, sendo 20 de cada medida conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no MS. - Marca DENTSPLY	10	UN	22,80	228,00
48	CUNHAS INTERPROXIMAIS REFLEXIVAS INTERDENTAIS - transparentes e sortidas, caixa contendo 20 unidades. - Marca TDV	10	UN	22,20	222,00
49	CURETA ALVEOLAR CIRÚRGICA DUPLA DE LUCAS Nº 85 - Marca CASSIFLEX	15	UN	5,60	84,00
50	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO - álcool fosfórico não iônico derivado poliaquifeno letoxilados. Frasco 200 ml. - Marca DFL	10	UN	46,50	465,00
52	ESCOVA DE ROBSON - para profilaxia reta escova de Robson; em forma de taça; haste metálica e cerdas de nylon/similar; para contra-ângulo; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. - Marca PREVEN	100	UN	1,40	140,00
53	ESPELHO BUCAL Nº 5 - confeccionado em aço inoxidável e superfície espelhada, passível de esterilização, resistente a esterilização em meios físico-químicos, autoclavável. - Marca PHARMAINOX	100	UN	2,40	240,00
54	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - hidrolisado (gelatina) liofilizada 1x1x1. Apresentação: caixa com 10 unidades, contendo data de fabricação, nº lote e validade. - Marca TECHENEW	10	UN	25,00	250,00
55	EUGENOL - solução de uso odontológico, embalado em caixa com frasco escurecido para proteção de luz, com 20 ml e provido de conta gotas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. - Marca IODONTOSUL	10	UN	8,90	89,00
59	FLUOMIZ, ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO COM 10 ML - Marca SSWHITE	10	UN	20,80	208,00
61	FLÚOR LÍQUIDO PARA BOCHECHO 0,05% - contém flúor liquido para bochecho 0,05%. Apresentação: frasco plástico de 1000 ml com lacre contendo data de fabricação, número do lote e data de validade. - Marca IODONTOSUL	40	UN	11,90	476,00
63	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL 02 GRS - apresentação: embalagem contendo: 01 seringa com 02 grs., 5 bicos aplicadores, 01 instrução de uso. Composição: hidróxido de cálcio, bisfenol a glicildildimetacrilato, tretaetilenoglicolmetacrilato, sulfato de bário e fotoativadores. - Marca BIODINAMICA	10	UN	39,50	395,00
65	HOLLEMBACK Nº 3 S - esculpidor, instrumental de qualidade: cabo oitavado produzido em aço inoxidável, autoclavável. - Marca CASSIFLEX	10	UN	4,80	48,00
66	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - PÓ 10G E LIQUIDO 8ML COR A3 - cimento de ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de fissuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10g e um vidro de 8ml, contendo ácido tartárico, e água destilada. Acompanha medidor de pó, dosador de líquido e instruções para obter o produto final. Trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número do lote e número do registro no MS. - Marca FGM	15	UN	26,50	397,50
67	KIT CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - conteúdo: tubo pasta base c/ 13g + 1 tubo pasta catalisadora c/11g + bloco misturador. - Marca TECHNEW	15	UN	15,35	230,25
69	KIT DE SOLUÇÃO FIXADORA E REVELADORA PARA RADIOGRAFIA - solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 475 ml devendo trazer extremamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475 ml, devendo trazer extremamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. - Marca KODAK	25	UN	27,30	682,50
70	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca SOLIDOR	5	CX	29,60	148,00
71	LAMINA DE BISTURI Nº 12 -lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca SOLIDOR	5	CX	29,60	148,00
72	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - lâmina para bisturi, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita	5	CX	29,60	148,00

	adaptação ao cabo, com proteção da lâmina estéril, em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade. - Marca SOLIDOR				
74	LIMA PARA OSSO - confeccionado em aço inoxidável, com pontas ativas bastante delineadas para o desgaste ósseo, apresentar corpo ranhurado para apoio digital, perfeitamente polido, livre de rebarbas e oxidação e autoclavável. - Marca CASSIFLEX	10	UN	24,90	249,00
75	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL - média-fina com centro neutro 4mm x 170mm. Apresentação: caixa com 150 unidades com data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca PREVEN	12	UN	6,10	73,20
82	OCULOS DE PROTEÇÃO UVEX - lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, incolor, com ante embaçante, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis. Embalado individualmente em plástico. Acompanha cordão de segurança. - Marca SUPERSAFETY	10	UN	4,80	48,00
85	PASTA PROFILÁTICA - sem óleo, apresentação: bisnaga c/90gr, sabores: tutti-frutti e menta, uso profissional - tem como finalidade remover manchas, detritos e placas bacterianas da superfície dental. - Marca MAQUIRA	10	UN	5,85	58,50
86	POTE DAPEN DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL - recipiente pequeno de plástico para colocação de materiais com flúor, resina acrílica, e outros. - Marca PREVEN	10	UN	2,40	24,00
88	RESINA FILTREX P60 COR A3 - resina fotopolimerizável p60 cor a3 embalagem com seringas contendo 4 gramas trazendo extremamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca 3M	40	UN	143,00	5.720,00
89	RESINA OPACA COR O A2 - embalagem com seringas contendo 3 gramas trazendo extremamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca FGM	20	UN	15,20	304,00
91	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULA - fotoativado com ionômero de vidro contendo estojo com duas bisnagas, com 5g cada, 1 seringa de 2,5ml de ácido, 5 agulhas descartáveis, 10 pontas de pincéis descartáveis, e um cabo de pincel. - Marca DENTSPLY	10	UN	36,00	360,00
92	SERINGA CARPULE DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL - Marca CASSIFLEX	15	UN	22,80	342,00
93	SINDESMÓTOMO - cabo oitavado, para cirurgia em geral fabricado em aço inox cirúrgico. - Marca CASSIFLEX	10	UN	4,80	48,00
94	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - frasco com 1000ml contendo data de fabricação, validade e n° do lote. - Marca DROG ESPLANADA	10	UN	20,70	207,00
97	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5 EM AÇO INOXIDÁVEL - Marca CASSIFLEX	10	UN	4,80	48,00
98	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - confeccionado com PVC atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40 unidades azul ou colorido. - Marca SSPLUS	100	UN	4,40	440,00
99	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - composição: inox e borracha. Embalagem com uma unidade. - Marca PREVEN	20	UN	1,40	28,00
100	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	10	UN	13,40	134,00
101	TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 14 CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - Marca CASSIFLEX	10	UN	12,80	128,00
102	TIRA ABRASIVA EM AÇO INOX 4 MM - para acabamento e polimento de restaurações de amalgama; envelope com 12 tiras de 4mm de largura; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. - Marca PREVEN	10	UN	5,85	58,50
103	TIRA DE POLIÉSTER PARA OBTURAÇÃO EM RESINAS E SILICATO - contém 50 tiras de 10 x 1.200 x 0,05mm. - Marca PREVEN	20	UN	1,50	30,00
105	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - verniz de secagem rápida, para forramento de cavidades, embalagem em vidro com 15ml, apresentando data de fabricação, validade e nº do lote. - Marca SSWHITE	6	UN	10,40	62,40
R$ 27.879,75 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)					**R$ 27.879,75**

Mendes Pimentel, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8AF59DE5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 10/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 10/2017, de 14 de fevereiro de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 05/2017, Modalidade Pregão nº. 05/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa: Flávia Genelhú Penna – ME, CNPJ: 24.325.781/0001-52, perfazendo o valor global de R$ 24.448,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), objetivando o fornecimento parcelado de material odontológico. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

Item	Descrição do Produto/Marca	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
03	ADESIVO DE ESMALTE E DENTINA MONOCOMPONENTE - Agente de união com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômero e compômeros fotopolimerizáveis. Cimentação adesiva de restaurações indiretas de cerâmico e de compósitos, tipos facetas, inlays, onlays e coras. Frasco 5 ml. - Marca BIODINAMICA	30	UN	15,90	477,00
04	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - solução de peróxido de hidrogênio diluído apresentação frasco com 1 litro. - Marca RIOQUIMICA	10	LT	7,00	70,00
13	AMÁLGAMA DE CÁPSULA COM 1 PORÇÃO Possui o selo de qualidade da ADA (American Dental Association), não contém zinco, isento da fase Gama II, alto teor de cobre, grande resistência à compressão, baixo creep, inibindo a expansão tardia, estabilidade dimensional, integridade marginal comprovada ao longo de 15 anos de uso. Características: composição: 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho. Registro na ANVISA. Pote com 50 cápsulas. - Marca SDI	20	UN	98,00	1.960,00
19	APLICADORES DESCARTÁVEIS PARA AGENTE DE UNIÃO EXTRAFINO 1,0MM - Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota), fino 1,5mm (1/8 de gota) e extrafino 1,0mm (1/16 de gota). Embalagem com 100 aplicadores. - Marca ANGELUS	15	UN	9,86	147,90
21	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO COM VELCRO - Marca UNIT	25	UN	5,15	128,75
22	BABADOR IMPERMEÁVEL INFANTIL COM VELCRO - Marca UNIT	25	UN	3,85	96,25
24	BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%) ANIDRO SILICICO, ESSENCIA NATURAL - Marca MAQUIRA	10	UN	2,37	23,70
27	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM - tronco cônica haste longa com ponta ativa, embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de registro no ministério da saúde. - Marca ANGELUS	15	UN	26,00	390,00
28	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e número de registro no MS. - Marca DENTSPLY	20	UN	4,70	94,00
29	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra angulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e numero de registro no MS. - Marca DENTSPLY	20	UN	4,70	94,00
30	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e número de registro no MS. - Marca DENTSPLY	20	UN	4,70	94,00
31	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 - broca de aço carbono para motor de baixa rotação, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionadas em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote e número de	20	UN	4,70	94,00

	registro no MS. - Marca DENTSPLY				
36	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR A1 - resina fotopolimerizável na cor a1 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca COLTENE	30	UN	13,40	402,00
37	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR A2 - resina fotopolimerizável na cor a 2 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca COLTENE	30	UN	13,40	402,00
38	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR A3 - resina fotopolimerizável na cor a3 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS - Marca COLTENE	30	UN	13,40	402,00
39	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR A3,5 - resina fotopolimerizável na cor a3,5com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca COLTENE	30	UN	13,40	402,00
40	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR B1 - resina fotopolimerizável na cor b1 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca COLTENE	30	UN	13,40	402,00
41	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR B2 - resina fotopolimerizável na cor b2 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca COLTENE	30	UN	13,40	402,00
42	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR B3 - resina fotopolimerizável na cor b3 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca COLTENE	30	UN	13,40	402,00
43	COMPÓSITO MICRO HÍBRIDO (RESINA FOTO) COR C3 - resina fotopolimerizável na cor c3 com lisura, brilho e translucidez idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° do lote, validade e registro no MS. - Marca COLTENE	30	UN	13,40	402,00
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO - composição química: tensoativo não iônico, álcool isopropílico, enzima lípase, enzima protease, enzima amilase, corante, essência. Apresentação: galão plástico com 5 litros e lacre, contendo data de validade e fabricação e nº do lote. - Marca RIOQUIMICA	25	UN	120,00	3.000,00
56	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 3.0 - fio para sutura agulhado, uso odontológico, caixa com 24 unidades. - Marca PROCARE	10	CX	36,50	365,00
57	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4.0 - fio para sutura agulhado, uso odontológico, caixa com 24 unidades. - Marca PROCARE	10	CX	36,50	365,00
58	FIO DENTAL ENCERADO - embalagem resistente e vedada rolo com 100m; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e prazo de validade. - Marca MEDFIO	20	UN	2,55	51,00
60	FLÚOR GEL NEUTRO - contém fluoreto de sódio a 2%, tixotrópico, sabor neutro. Apresentação: frasco plástico de 200 ml com lacre contendo data de fabricação, número do lote e data de validade. - Marca IODONTOSUL	25	UN	4,50	112,50
62	FORMOCRESOL - material para mumificação da polpa dental. Apresentação: Embalado em caixa contendo um vidro de 10 ml, com data de fabricação, validade, e nº do lote. - Marca BIODINAMICA	10	UN	6,90	69,00
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. EMBALAGEM COM 100GRS. - Marca MAQUIRA	10	UN	4,60	46,00
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - Luva de látex para procedimento, texturizada, tamanho pequeno, não estéril, hipoalergênicas, antiderrapante, ambidestra, pó bioabsorvivel atóxico, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade. - Marca MEDIX	400	CX	18,45	7.380,00
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - Luva de látex para procedimento, texturizada, tamanho pequeno, não estéril, hipoalergênicas, antiderrapante, ambidestra, pó bioabsorvivel atóxico, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade. - Marca MEDIX	200	CX	18,45	3.690,00
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - Luva de látex para procedimento, texturizada, tamanho extra pequeno, não estéril, hipoalergênicas, antiderrapante, ambidestra, pó bioabsorvivel atóxico, caixa com 100 unidades, contendo data de fabricação, nº de lote e validade. - Marca MEDIX	100	UN	18,45	1.845,00
80	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO - pó base óxido de zinco, 100% puro, para uso odontológico, com granulometria fina, homogênea, embalado em frasco leitoso contendo aproximadamente 50 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS. - Marca BIODINAMICA	10	UN	5,00	50,00
81	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - 3 camadas em tiras cor branca, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com tiras, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, com lote, data de fabricação e validade. - Marca DESCARPACK	30	UN	6,80	204,00
83	OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY ODOR NEUTRO - em spray, odor neutro óleo de baixa viscosidade. Óleo lubrificante para baixa rotação 50% mineral. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de ozônio; embalagem 100ml/70g. - Marca MAQUIRA	6	UN	11,50	69,00
84	PAPEL CARBONO DUPLO PARA ARTICULAÇÃO - dupla face (azul e vermelho) pacote com 12 folhas de espessura de 100 micra. - Marca IODONTOSUL	10	UN	2,22	22,20
87	POTE DAPEN DE VIDRO AUTOCLAVÁVEL - recipiente pequeno de vidro para colocação de materiais com flúor, resina acrílica - Marca ARTVIDRO	10	UN	1,85	18,50
90	ROLETE DENTAL ALGODÃO - fabricado em 100% fibras de algodão; possui formato cilíndrico; pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Embalagem com 100 unidades. - Marca SSPLUS	50	UN	2,00	100,00
95	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% - frasco com 100ml contendo data de fabricação, validade e n° do lote. - Marca RIOQUIMICA	10	UN	3,25	32,50
104	TOUCA DESCARTÁVEL - confeccionada em TNT, 100% polipropileno; hipoalergênicas, permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultrassônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex cor branca. Pacote com 100 unidades. - Marca DESCARPACK	20	UN	7,15	143,00
Valor global: R$ 24.448,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).					**R$ 24.448,30**

Mendes Pimentel, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B6063A28

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA SRP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS N°. 11/2017

Extrato da Ata de Registro Preços n°. 11/2017, de 15 de fevereiro de 2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 06/2017, Modalidade Pregão nº. 06/2017, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e a empresa Nilma Batista Dias Rodrigues – ME, CNPJ: 41.861.861.030/0001-70, perfazendo o valor global de R$ 59.262,40 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Item registrado:

NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES-ME					
CNPJ: 41.861.030/0001-70					
Item	**Descrição do Produto/Marca**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - contendo, cacau, açúcar e leite em pó, estabilizante, aromatizantes lecitina de soja, acondicionado em saco plástico atóxico pcte de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar com a data de entrega. Sendo obtidas por matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais, aspecto, pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico. - Marca GURY	250	UN	9,20	2.300,00
03	AMENDOIM INTEIRO - inteiro tipo único produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	150	KG	17,5000	2.625,00
04	ARROZ TIPO 1 - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica, transparente de 5 kg. - Marca GLADIADOR	500	UN	15,7000	7.850,00
05	AÇUCAR CRISTAL - superior, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitos e de detritos animais ou vegetais, contendo na rotulagem tipo e classificação, embalagem plástica transparente atóxica de 5kg. - Marca ALVINHO	300	PC	14,1500	4.245,00
08	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar invertido, amido, aroma artificial de baunilha, caramelo e fermentos químicos. Embalagens primária em papelão reforçadas pesando 2kg e secundária em plástico polipropileno. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. - Marca PETISCO	300	UN	14,9500	4.485,00
09	BISCOITO SALGADO - fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão - Marca MARILAN	300	UN	4,7000	1.410,00
10	CANJIQUINHA AMARELA - tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades. Embalagem plástica transparente atóxica de 1kg. - Marca ANCHIETA	700	KG	2,2500	1.575,00
15	COLORAU - (colorífico), embalagem 1kg. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	150	UN	9,5000	1.425,00
16	DOCE DE BANANA - fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais e vegetais. Não deverá conter adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes ou edulcorantes, tabletes de 25 a 30g, embalagem primária em papel celofane e secundária em plástico polipropileno, em pacote contendo 900g. A embalagem deve estar intacta, e prazo de validade mínimo de 8 meses a partir da data de entrega. - Marca CLICK	500	UN	9,9000	4.950,00
17	FEIJÃO CARIOQUINHA - grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo i novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca BIG PRATO	800	UN	5,9000	4.720,00
18	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir de cereal limpo, desgeminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg, validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega - Marca ANCHIETA	300	UN	2,1000	630,00
20	LARANJA PERA RIO - separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, peso médio unitária 200 gramas.	500	KG	3,1000	1.550,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido em vitaminas a e d, produto de 1ª qualidade, embalados em embalagens de 400g, atóxicas, resistentes, com solda reforçada que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data da entrega. - Marca PIRACANJUBA	180	UN	14,9800	2.696,40
26	MAÇÃ MADURA - com frutos tamanho médio, limpos, sem sinais de mofo, podridão ou amassado.	1.000	KG	8,5000	8.500,00
28	MILHO DE CANJICA - tipo único, produzido com grãos selecionados, isentos de matéria terrosa, parasitas, larvas e sujidades, embalagem plástica transparente atóxica contendo 500g. validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. - Marca ANCHIETA	150	UN	2,0500	307,50
29	MILHO DE PIPOCA - embalagem de plástico resistente atóxico, pesando 500 gramas, e validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. - Marca ANCHIETA	150	UN	2,3000	345,00
31	OVOS DE GALINHA – de granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	600	DZ	4,4000	2.640,00
32	PEITO DE FRANGO COM OSSO - sem tempero, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura e pele), apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. - Marca FRIAL	600	KG	8,4000	5.040,00
33	PIMENTÃO VERDE - grupo retangular, subgrupo verde, classe com aproximadamente maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 cm e menor que 08 cm, sem defeitos graves	280	KG	4,2000	1.176,00
35	SAL REFINADO IODADO - com granulação uniforme e cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilo, de acordo com a legislação federal específica, sem impurezas e matérias terrosas, embalagem plástica de 1kg, validade mínima de 24 meses, a contar da data da entrega. - Marca MIRAMAR	150	PC	0,9500	142,50
36	SUCO DE CAJU CONCENTRADO - para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissufito de sódio e outras substancias permitidas a sua composição, qualidade obtida, da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio embalagem 500ml; com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. - Marca DA FRUTA	200	UN	3,2500	650,00
Valor total: R$ 59.262,40 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).					**R$ 59.262,40**

Mendes Pimentel, 21 de fevereiro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:57103068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.810, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

DECRETA

Art.1º Ficam os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, nomeados para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
1	EM Cândido Portinari	Adriana de Freitas Gomes	3078-001/002	Cargos professor mais 20% Diretor C
2	EM Clara de Castro Rogério	Mônica Alexandra do Amaral Quintão	1600-001	Diretor E
3	EM Cléria Ticon Carneiro	Maria de Fátima Vilela Oliveira	0286-001/002	Cargos professor mais 20% Diretor C
4	EM Dr. Antônio Canêdo	Andréa de Barros Flores Barbosa	0576-001	Diretor C
5	EM Ermyro Teixeira Siqueira	Stella Maria Camillo	2319-002	Diretor C
6	EM Gilberto José Tanus Braz	Vanderléia Apª Castro Souza	0191-001	Diretor F
7	EM Irene Pereira Dias Nunes	Nilda Paul Dala Paula	1345-001	Diretor A
8	EM José Miguel Muahad	Claudia Aparecida da Silva Alves	1652-003	Diretor B
9	EM Maria Aleluia S. Bittencourt	Rozani Pereira Lacerda Almeida	3478-001/002	Cargos professor mais 25% Diretor B
10	EM Maria do Carmo C. Castro	Eliene Bernardino do Reis	1071-001	Diretor A
11	EM Maria Hastenreiter Dornelas	Lúcia Helena Levate Petra	476-001/005	Cargos professor mais 20% Diretor D
12	EM Nelson Cardoso de Melo	Gladys Napoleão	4304-004	Diretor A
13	EM Profª. Elza Rogério	Anelisa Dutra Glória	520-001/002	Cargos professor mais 25% Diretor B
14	EM Profª. Esmeralda Vianna	Fernanda Maria Ferreira Férez	1344-001	Diretor B
15	EM Profª. Ionyr Bastos Dias	Wanderléa Cardoso da Silva	325-001	Diretor B
16	EM Profª. Mª Quitéria P. Schelb	Diva Helena Marinho Ferreira Melo de Souza	417-001	Diretor D
17	EM Profª. Nilza Paixão de O. Alves EM Sebastião Laviola	Maria Aparecida Ferreira Andrade	335-001	Diretor B
18	EM Profª. Odaléia O. M. de Azevedo	Viviane Andrade e Silva Souza	1707-006	Diretor D
19	EM Profª. Stella Fidélis	Luciene de Freitas J. Setta	999-001	Diretor C
20	EM Profª. Terezinha Mª O. Ribeiro	Wilma Mª Alves de Souza Pimentel	524-001/002	Cargos professor mais 25% Diretor B
21	EM Profª. Zélia de Barros Carneiro	Crislaine Aparecida Fernandes Neves Rodrigues	4517-002	Diretor A
22	EM Profª. Zuleima César de Araújo	Carmen Lúcia de Paula	538-001/002	Cargos professor mais 25% Diretor A
23	EM Ricardo O. Morais de Azevedo	Suely Regina V. G. Gonçalves	4796-001	Diretor C
24	EM Sebastião Laviola	Maria Aparecida Ferreira Andrade	335-001	Diretor B
25	EM Valdivino dos Santos Mendes	Tatiana A. dos Reis Pedrosa	3068-004/008	Cargos professor mais 25% Diretor A
26	EM Antônio Fortini-Rural EM Aristóteles da Silva Braga EM Cristiano Ferreira Varela-Rural EM Dejanira P. de Oliveira EM Joaquim de Assis Pereira-Rural EM Paschoal Demarque-Rural EM Antônio Pereira da Silva(Rural) EM Presidente Tancredo Neves-Rural EM Yolanda Cerqueira Gonçalves-Rural	Maria de Fátima Barbosa	1327-001	Diretor A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:5BFBA203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2017
A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte - SESTRAN da Prefeitura Municipal de PATROCÍNIO e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de PATROCÍNIO.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG01281475	GUW5194	28/01/2017	15:38:00	Alameda Do Pinheiros 2951	5185 / 1
P000323389	JEE1113	02/02/2017	17:35:52	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000323950	PYZ2654	05/02/2017	12:41:19	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3

P000322641	JPK0147	28/01/2017	17:22:43	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322201	HCM1938	25/01/2017	11:37:10	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323180	NYA7305	01/02/2017	09:53:07	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
P000323422	KHF1663	02/02/2017	12:09:58	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323983	AKQ4751	05/02/2017	10:16:23	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7463 / 0
P000323235	BWA2522	01/02/2017	06:14:54	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000322795	NGN2259	29/01/2017	17:35:31	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AB04769937	CIP9320	06/02/2017	09:35:00	Rua Joaquim Carlos Dos Santos 151	5452 / 1
P000323708	AZW0041	04/02/2017	14:23:13	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000323015	AZW0041	30/01/2017	14:32:53	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
P000323433	HLV1765	02/02/2017	13:56:48	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323323	CCP0310	01/02/2017	14:34:13	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322510	ELZ7903	28/01/2017	07:01:35	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000322289	BRH7909	26/01/2017	11:22:15	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000323829	HIG6668	04/02/2017	15:02:53	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323840	HIG6668	04/02/2017	15:56:59	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
P000324302	JZR0569	06/02/2017	13:28:34	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323400	HAJ6355	02/02/2017	12:53:04	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322234	JFU0661	26/01/2017	16:44:37	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
P000323532	OLY8891	03/02/2017	17:44:10	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000323741	OPK6853	04/02/2017	13:04:10	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000322751	PWM9768	29/01/2017	12:36:36	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323763	HLI1456	04/02/2017	21:46:14	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000322619	PUX3950	28/01/2017	17:24:11	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323114	PUP3435	31/01/2017	18:20:52	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
P000322146	GRE5446	25/01/2017	15:12:45	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000323862	GNV2882	04/02/2017	18:51:54	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323059	PYZ0484	31/01/2017	06:51:15	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000323510	HIY1651	02/02/2017	19:30:59	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322740	GRP7528	29/01/2017	21:56:08	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000322960	GTT6791	30/01/2017	12:09:37	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7463 / 0
AG01288090	GND9917	27/01/2017	10:07:00	Rua Silvestre Moreira 2465	5215 / 1
P000323257	OWU6690	01/02/2017	12:48:26	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01449915	HLI0181	30/01/2017	15:02:33	Avenida Rui Barbosa 457	7633 / 1
P000322773	PYT7269	29/01/2017	15:01:04	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323169	HMQ9026	31/01/2017	11:20:53	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323411	GKK0989	02/02/2017	09:40:56	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322950	GKK0989	30/01/2017	20:25:08	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323664	HMD9893	02/02/2017	01:05:18	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7463 / 0
P000322971	OPE7966	30/01/2017	12:57:42	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01449911	OQS6931	26/01/2017	16:49:46	Avenida Rui Barbosa 320	7633 / 1
P000322168	MXH4899	25/01/2017	11:58:12	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000324379	KDI9407	07/02/2017	09:36:45	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323796	GZQ4919	04/02/2017	12:48:43	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7463 / 0
P000324115	HHN2849	05/02/2017	16:57:03	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322883	HOF6366	29/01/2017	16:19:16	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322553	GTK2034	28/01/2017	06:12:53	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000323081	GPY4794	31/01/2017	10:28:57	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000324071	GPF2401	05/02/2017	10:27:36	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000324324	PUJ3881	06/02/2017	13:57:54	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AB04769938	PUQ3320	06/02/2017	09:35:00	Rua Joaquim Carlos Dos Santos 151	5452 / 1
P000322267	HLI0736	26/01/2017	16:55:13	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000324434	HLI0736	07/02/2017	21:28:00	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01288054	HAH2771	18/01/2017	11:30:00	Estrada Que Da Acesso A Penitenciaria Sn	7048 / 1
P000322840	GXC5125	29/01/2017	14:43:30	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7463 / 0
P000323521	HLI1706	03/02/2017	22:06:25	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
P000323895	GOT5723	05/02/2017	07:25:03	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000322718	GOT5723	29/01/2017	19:40:29	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000324203	GOT5723	06/02/2017	09:04:32	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000322608	OLR3336	28/01/2017	12:48:05	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322784	ONW5235	29/01/2017	16:39:29	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000324160	PVD8031	05/02/2017	12:54:16	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AB04769940	NLZ5566	07/02/2017	14:35:00	Rua Joaquim Carlos Dos Santos 151	5452 / 1
P000323884	HHS6465	05/02/2017	03:46:52	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7463 / 0
P000322476	PYO7823	27/01/2017	11:39:27	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
P000322498	PYO7823	27/01/2017	12:51:08	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
P000322817	BKR5062	29/01/2017	03:28:54	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322355	HEQ7971	26/01/2017	18:28:35	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322993	GTG6694	30/01/2017	19:56:22	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000324225	HEK9750	06/02/2017	20:49:36	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000322730	HCM1784	29/01/2017	21:17:39	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000323686	HLI1779	04/02/2017	09:07:42	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
AG01449917	HHS6118	30/01/2017	15:20:35	Rua Cesario Alvim 1482	7625 / 2
P000324291	NFW2984	06/02/2017	10:46:27	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323609	JFE7500	03/02/2017	10:52:16	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322685	JFF6995	28/01/2017	12:00:01	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323939	JHE5605	05/02/2017	07:07:41	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323103	OPR3616	31/01/2017	15:37:39	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323279	OPR3616	01/02/2017	09:53:46	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323928	JES6465	05/02/2017	07:04:42	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
P000324258	PXZ7721	06/02/2017	11:25:11	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322696	JTA0227	29/01/2017	21:45:26	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
AB04769934	GZQ4730	06/02/2017	09:35:00	Rua Joaquim Carlos Dos Santos Sn	5541 / 1
P000323785	JGC5297	04/02/2017	11:24:43	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000324005	JGC5297	05/02/2017	11:21:03	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01449910	OWI8308	26/01/2017	14:04:10	Rua Elmiro Alves 328	7633 / 1
P000322190	HHS6843	25/01/2017	17:59:46	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322575	PYN4150	28/01/2017	14:16:34	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000322630	JRL8017	28/01/2017	16:09:10	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0

P000324313	GUT3323	06/02/2017	16:35:29	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322674	HJA3232	28/01/2017	14:57:59	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG01287992	OXF0552	19/01/2017	19:10:00	Rua Francisco Caracioli 2360	7366 / 2
P000323610	GZH6449	03/02/2017	16:29:35	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000324159	LPE8571	05/02/2017	12:11:27	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7463 / 0
P000323060	NHA2010	31/01/2017	09:13:07	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000322509	GXU0541	27/01/2017	12:54:55	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323268	OQF2244	01/02/2017	09:27:30	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323301	OQF2244	01/02/2017	09:08:55	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000324181	NNK2400	05/02/2017	14:15:55	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322366	HGN3058	26/01/2017	18:42:03	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7455 / 0
AG01449909	HNZ0223	25/01/2017	16:54:17	Rua Bernardo Guimaraes 357	5460 / 0
P000322223	GNW0592	25/01/2017	08:42:41	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
P000324423	HCW8394	07/02/2017	22:02:01	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000324060	HLU4643	05/02/2017	08:52:09	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323730	GZX5295	04/02/2017	12:45:32	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000322652	GRY1820	28/01/2017	17:34:48	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322729	OOW9319	29/01/2017	07:37:17	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
P000324445	OOW9319	07/02/2017	09:17:58	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000324192	OOW9319	06/02/2017	11:59:41	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
P000323290	NFD5148	01/02/2017	11:55:16	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322124	HDF8745	25/01/2017	13:54:48	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000322400	OMA8860	27/01/2017	10:49:26	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000323213	PVK2822	01/02/2017	17:14:54	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000324270	JQV0718	06/02/2017	05:29:19	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7463 / 0
AG01288048	HDZ2965	25/01/2017	00:50:00	Avenida Faria Pereira 2507	7056 / 2
P000324093	HCM0956	05/02/2017	13:37:36	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000324104	HEE4046	05/02/2017	16:08:09	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322949	FQX1795	30/01/2017	16:02:29	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323280	NKR1519	01/02/2017	10:20:52	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322080	HNL1417	24/01/2017	16:55:05	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000322982	JHY1758	30/01/2017	17:27:00	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323356	HEM8250	02/02/2017	17:25:42	Av Faria Pereira N368 Sbc Fx1	7455 / 0
P000322927	PWM2015	30/01/2017	18:22:36	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
AB04769935	GNF2263	06/02/2017	09:35:00	Rua Joaquim Carlos Dos Santos Sn	5541 / 1
P000324082	HKU4325	05/02/2017	10:49:55	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322531	HLY5188	28/01/2017	10:36:16	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322806	PYI8487	29/01/2017	17:56:08	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
AG01449921	PYI8487	01/02/2017	14:06:20	Avenida Rui Barbosa 551	7633 / 1
AG01449908	HCM0067	25/01/2017	16:44:50	Avenida Rui Barbosa 249	7633 / 1
P000324346	GWP0771	06/02/2017	19:15:29	Av Rui Barbosa N1590 Scb Fx1	7463 / 0
AG01288087	HEN3897	22/01/2017	18:30:00	Independencia 1150	5215 / 1
P000322542	GSX6181	28/01/2017	14:14:43	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000322872	PVP5353	29/01/2017	00:03:07	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7471 / 0
AG01449916	EJT3430	30/01/2017	15:08:15	Avenida Faria Pereira 2462	5541 / 1
P000324280	CXK5549	06/02/2017	07:24:41	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323125	HNS7639	31/01/2017	22:25:15	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323048	GWP1335	31/01/2017	06:04:13	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000323940	GWP1335	05/02/2017	10:22:28	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000322157	HMF6330	25/01/2017	10:42:05	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323554	EGM2108	03/02/2017	18:39:00	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000324467	PVF6019	07/02/2017	10:17:21	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322344	HOF6566	26/01/2017	12:49:00	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323587	PWK5400	03/02/2017	09:20:53	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323565	BHJ5067	03/02/2017	22:16:00	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000324148	JZJ4300	05/02/2017	20:28:32	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323961	HED0019	05/02/2017	19:13:55	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000323994	OWZ0995	05/02/2017	10:21:26	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323653	PUK1824	02/02/2017	12:26:26	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000322179	JET4910	25/01/2017	13:53:59	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322905	HMK1409	30/01/2017	16:25:58	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000323037	PYK6130	31/01/2017	15:57:49	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	7455 / 0
P000324016	HFB6164	05/02/2017	11:34:03	Av Faria Pereira N3011 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323818	PVA2016	04/02/2017	14:41:05	Av Jose Amando De Queiroz N695 Scb Fx1	7455 / 0
P000323543	GVT5673	03/02/2017	17:42:59	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000323631	GLR2600	03/02/2017	13:07:11	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322707	HID1473	29/01/2017	13:08:33	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000322916	PXP3200	30/01/2017	07:40:19	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000322377	JFD0943	26/01/2017	18:47:26	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322333	HCW8194	26/01/2017	10:39:59	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323500	HBL6313	02/02/2017	13:42:42	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323675	HLB0962	03/02/2017	06:56:35	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
P000323158	HLI0246	29/01/2017	21:23:41	Av Faria Pereira N1738 Sbc Fx1	7455 / 0
P000322432	PVS7525	27/01/2017	11:42:39	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx2	6050 / 3
P000323620	JGO7405	03/02/2017	10:14:39	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322135	OMC6118	25/01/2017	09:31:30	Av Faria Pereira N2320 Sbc Fx1	6050 / 3
AG01450005	HJA3256	24/01/2017	10:17:44	Rua Presidente Vargas 1507	7633 / 1
P000323004	HAX7882	30/01/2017	21:34:52	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
P000323136	KES6446	31/01/2017	12:23:46	Av Rui Barbosa N1589 Sbc Fx2	7455 / 0
P000322828	GTX5678	29/01/2017	07:04:23	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0
AG02055255	GWN3277	17/01/2017	08:20:00	Rua Heloisa Capuano 816	5541 / 1
P000322212	PXC9545	25/01/2017	13:22:38	Av Jose Amando De Queiroz N694 Sbc Fx2	7455 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5215 / 1	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
5452 / 1	Estacionar no passeio
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos

5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo -fiscalização eletrônica
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7056 / 2	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
7471 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular

PATROCÍNIO 17 de Fevereiro de 2017

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade Municipal de Trânsito.

ALCIDES DORNELAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:71A05EC2

